

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI Nº 5.945

DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES E ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica aprovada a Planta Genérica de Valores do Município que passa a vigor de acordo com esta Lei.

Art. 2º Os valores de metro quadrado (m²) dos terrenos são os constantes da TABELA 1 anexa e são estabelecidos por Setor, Quadra e Logradouro.

Parágrafo único. No caso de ocorrência de imóveis não cadastrados ou com valor não estabelecido na TABELA 1, seu valor será fixado por avaliação especial determinada pela Prefeitura do Município levando em conta valores equivalentes aos imóveis lindeiros ou confinantes, guardadas as diferenças físicas.

Art. 3º Os valores de metro quadrado (m²) de edificação são os constantes da TABELA 2 anexa, estabelecidos em função do tipo e padrão construtivo da edificação.

Art. 4º O cálculo do valor venal dos imóveis corresponderá à soma do valor do terreno com o valor das edificações, caso existam.

Art. 5º O valor do terreno resulta da multiplicação de sua área total pelo valor do metro quadrado constante da TABELA 1 e pelos fatores de correção, aplicáveis conforme as circunstâncias peculiares ao imóvel, sendo expresso pela seguinte fórmula:

Lei nº 5.945

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

$VT = AT \times VM^2T \times FC$, onde:

VT = Valor do terreno;

AT = Área do terreno;

VM^2T = Valor do metro quadrado do terreno;

FC = Fatores de correção do valor do terreno.

Parágrafo único. No cálculo do valor dos terrenos serão aplicados os seguintes fatores de correção:

I - Fator Profundidade;

II - Fator Testada;

III - Fator Área.

Art. 6º O valor do metro quadrado de terreno, referido no artigo anterior, é:

I - o do logradouro onde se situa o imóvel;

II - o do logradouro ao qual tenha sido atribuído maior valor, nos casos em que o terreno possua duas ou mais frentes;

III - o logradouro que lhe dá acesso, no caso de terreno encravado, ou o do logradouro ao qual tenha sido atribuído maior valor, em havendo mais de um logradouro de acesso.

Art. 7º O Fator Profundidade dos terrenos será obtido em função de sua profundidade equivalente, aplicados os coeficientes da TABELA 3 anexa.

§ 1º A profundidade equivalente do terreno, para efeito de aplicação do fator de que trata a TABELA 3, é obtida mediante a divisão da área total do terreno pela extensão de sua testada principal.

§ 2º O Fator Profundidade não será aplicado aos terrenos com área superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e aos terrenos edificadas por apartamentos ou condomínios verticais.

Art. 8º O Fator Testada dos terrenos será obtido em função de sua testada principal e corresponderá à raiz

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3

quarta do quociente da testada principal pela testada padrão de 10m (dez metros) e os coeficientes são constantes da TABELA 4 anexa.

Art. 9º O Fator Área somente será aplicado aos terrenos com área superior a 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), onde serão aplicados os coeficientes constantes da TABELA 5 anexa.

Parágrafo único. O Fator Área não será aplicado aos terrenos edificadas por apartamentos ou condomínios verticais.

Art. 10. Nos casos singulares de lotes particularmente valorizados, em virtude de sua localização ou qualquer outro fator, ou desvalorizados, em virtude de forma extravagante, conformação topográfica desfavorável, passagens de córregos, inundações periódicas ou causas semelhantes, onde a aplicação dos processos estatuídos nesta Lei possa conduzir, a juízo da Prefeitura, a tratamento fiscal injusto ou inadequado, seu valor será fixado por avaliação especial determinada pela Prefeitura do Município.

Art. 11. No cálculo do valor de terrenos nos quais tenham sido construídos prédios compostos de unidades autônomas, além dos fatores de correção aplicáveis de conformidade com as circunstâncias, determinar-se-á, ainda, a cota parte ideal do terreno para cada unidade.

Art. 12. O valor das edificações obter-se-á mediante a multiplicação das áreas construídas pelos correspondentes valores do metro quadrado de construção, constantes da TABELA 2 e pelo fator de correção, conforme a fórmula:

$VE = [(A_{Ep} \times Vm^2_{Ep}) + (A_d \times Vm^2_d)] \times FC$, onde:

VE = Valor da edificação.

A_{Ep} = Área da(s) edificação(ões) principal(is).

Vm^2_{Ep} = Valor do metro quadrado da(s) edificação(ões) principal(is).

A_d = Área da(s) dependência(s), se houver.

Vm^2_d = Valor do metro quadrado da(s) dependência(s).

FC = Fator de correção do valor das edificações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4

Parágrafo único. O valor das edificações será corrigido mediante a Aplicação do Fator Conservação.

Art. 13. As áreas construídas serão obtidas através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também as superfícies denominadas "terraços" cobertos de cada pavimento.

Parágrafo único. Considera-se edificação principal ou bloco construtivo principal aquele destinado à atividade principal do imóvel (moradia, comércio, indústria, prestação de serviço e outras).

Art. 14. O valor básico do metro quadrado das edificações principais será obtido pelo enquadramento das edificações num dos tipos e padrões construtivos onde houver a maior coincidência ou predominância entre as características relacionadas e os aspectos construtivos e materiais de construção existentes na edificação avaliada.

§ 1º Os tipos para efeito de enquadramento das edificações ficam assim caracterizados:

I - Edificação do tipo Casa/Sobrado: edificações projetadas para serem utilizadas como moradia. São as casas térreas ou sobrados caracterizadas por edificação residencial isolada.

II - Edificação do tipo Apartamento: edificações que se situam em prédios que comportam duas ou mais residências no mesmo edifício. Em geral, têm mais de dois pavimentos.

III - Edificação do tipo Comércio/Serviços: edificações projetadas para serem utilizadas como lojas comerciais ou, eventualmente, determinados tipos de prestação de serviços.

IV - Edificação do tipo Galpão/Indústria: São edificações suportadas por pilares, vedação em pelo menos dois lados, destinadas normalmente a fins industriais, prestação de serviços ou a depósitos. Compreendem barracões de vários tipos e com características que variam desde o barracão sem ferro, paredes e pisos, até os barracões com acabamento semelhantes ao tipo loja já descrito, além dos pavilhões construídos para fins industriais especializados, tendo acabamentos e estruturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

5

próprias para apoios, fixação de máquinas e instalações de vários gêneros com ar condicionado, iluminação artificial fluorescente, sistemas de ventilação aperfeiçoados, etc.

V - Edificação do tipo Telheiro: Os telheiros são edificações com estrutura de alvenaria, madeira ou metal, aberta total ou parcialmente em pelo menos três de suas faces.

VI - Edificação de Outros Tipos: edificações não enquadradas nos tipos anteriores. São os casos de escolas, hospitais e similares, postos de serviços, teatros, cinemas, templos religiosos, etc.

§ 2º Para determinação do valor básico do metro (m²) de edificação, as mesmas serão enquadradas nos seguintes Padrões Construtivos:

TIPO	PADRÃO CONSTRUTIVO
1 Casa/Sobrado	1-Precário
	2-Popular
	3-Médio
	4-Boa
	5-Luxo
2 Apartamento	1-Popular
	2-Médio
	3-Bom
	4-Luxo
3 Comércio/Serviços	1-Popular
	2-Médio
	3-Bom
	4-Luxo
4 Galpão/Indústria	1-Popular
	2-Médio
	3-Bom
5 Telheiro	1-Popular
	2-Bom
6 Outros	1-Precário
	2-Popular
	3-Médio
	4-Bom
	5-Luxo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

6

§ 3º Os padrões construtivos para efeito do enquadramento das edificações ficam assim caracterizados:

I - Tipo Construtivo: Casa/Sobrado Padrão **Construtivo: 1 - Precário**

Construídas aparentemente sem preocupação com projeto ou utilização de mão de obra qualificada. Na maioria das vezes são construídas em etapas, compondo uma série de cômodos sem funções definidas, podendo ocupar a totalidade do terreno e ter mais de um pavimento, utilizando alvenaria e estrutura de concreto improvisada. Cobertura em laje pré-moldada podendo ter impermeabilização por processo simples ou telhas de fibrocimento sobre madeiramento não estruturado, sem forro. Geralmente associadas à autoconstrução, apresentam pé direito aquém dos legalmente especificados e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos, desníveis e falta de arremates. Fachadas sem revestimentos ou com chapisco, emboço ou reboco e áreas externas em terra batida, cimentado rústico ou sobras de materiais.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos, tais como:

Pisos: cimentados ou revestidos com caco de cerâmica ou cerâmica de qualidade inferior.

Paredes: chapisco podendo ter partes com pintura ou faixas com azulejos ou, ainda, sem revestimentos.

Instalações hidráulicas: incompletas, com peças sanitárias simples e encanamentos eventualmente embutidos.

Instalações elétricas: incompletas e geralmente com fiações aparentes.

Esquadrias: madeira, ou ferro simples e de baixa qualidade.

I - Tipo Construtivo: Casa/Sobrado Padrão **Construtivo: 2 - Popular**

Construídas sem preocupação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica, compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Na maioria das vezes são térreas, erigidas em estrutura simples e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, total ou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

7

parcialmente revestida. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada por processo simples ou telhas de cimento amianto ou barro sobre estrutura de madeira, podendo apresentar forros. Áreas externas em cimentado rústico ou revestidas com caco de cerâmica ou similar. Fachadas normalmente com emboço ou reboco, podendo ter pintura comum.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos básicos e pelo emprego de acabamentos de qualidade inferior, restritos a alguns cômodos, tais como:

Pisos: cimentado, cerâmica ou caco de cerâmica.

Paredes: pintura simples sobre emboço ou reboco; barra impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas, eventualmente até o teto.

Forros: sem revestimentos ou pintura sobre emboço e reboco sobre a própria laje; ou sobre madeira comum.

Instalações hidráulicas: mínimas, geralmente embutidas; aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum.

I - Tipo Construtivo: Casa/Sobrado
Padrão Construtivo: 3 - Médio

Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou conjugadas de um dos lados, apresentando alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos. Compostas geralmente de sala, dois ou três dormitórios (eventualmente uma suíte), banheiro, cozinha e abrigo ou garagem para um ou mais veículos. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro. Áreas externas com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum podendo apresentar jardins. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal. Caracterizam-se pela utilização de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

8

materiais construtivos convencionais e pela aplicação de acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em série, tais como:

Pisos: pedra comum, taco, assoalho, carpete, vinílico, cerâmica esmaltada.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso; azulejo até o teto nas áreas molhadas.

Forros: pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira.

Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus respectivos componentes de padrão comercial, podendo dispor de aquecedor individual.

Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes, satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos, pontos para telefone e televisão.

Esquadrias: portas lisas de madeira, caixilhos de ferro, madeira ou de alumínio e janelas com venezianas de madeira ou de alumínio de padrão comercial.

I - Tipo Construtivo: Casa/Sobrado
Padrão Construtivo: 4 - Bom

Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas. Compostas geralmente de sala para dois ou mais ambientes, três ou mais dormitórios (pelo menos uma suíte), banheiros, lavabo social, copa, cozinha, além de dependências de serviço completas e garagem para dois ou mais veículos. Estrutura mista, cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com proteção térmica. Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira. Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda, tais como:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

9

Pisos: assoalho; carpete de alta densidade; cerâmica esmaltada; placas de mármore, de granito ou similar com dimensões padronizadas.

Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida ou gesso; cerâmica, fórmica ou pintura especial nas áreas frias.

Forros: pintura sobre massa corrida na própria laje; gesso; madeira.

Instalações hidráulicas: completas e executadas atendendo a projetos específicos; banheiros com peças sanitárias, metais e seus respectivos componentes de boa qualidade, podendo ser dotados de sistema de aquecimento central.

Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos de telefone, de TV a cabo e, eventualmente, equipamentos de segurança.

Esquadrias: madeira estruturada, ferro e/ou de alumínio, caracterizadas por trabalhos e projetos especiais.

I - Tipo Construtivo: Casa/Sobrado
Padrão Construtivo: 5 - Luxo

Edificações em terrenos de grandes proporções, totalmente isoladas, obedecendo a projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados.

Compostas normalmente de salas para três ambientes ou mais (estar, jantar, escritórios, biblioteca, sala de inverno, etc.), lavabo, sala de almoço, copa, cozinha com despensa, quatro ou mais dormitórios (geralmente suítes), dependências para empregados e garagem para no mínimo três veículos. Áreas livres planejadas atendendo projeto de paisagismo podendo ter piscina, quadra esportiva ou churrasqueira. Estrutura completa de concreto armado. Cobertura em laje impermeabilizada com produtos apropriados, obedecendo a projeto específico e com proteção térmica ou telhas de cerâmica, sobre estrutura de madeira. Fachadas pintadas com látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

10

materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda, tais como:

Pisos: mármore ou de granito, assoalhos, carpete de alta densidade.

Paredes: pintura acrílica sobre massa corrida, azulejos, fórmica, epóxi, tecidos, papel decorado, porcelanato ou equivalente.

Forros: pintura acrílica sobre massa corrida aplicada na própria laje ou gesso; madeira.

Instalações hidráulicas: obedecendo a projeto específico, banheiros dotados de peças sanitárias e metais nobres, hidromassagem, aquecimento central.

Instalações elétricas: projetadas especialmente e utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, para pontos de usos diversos, inclusive tomadas para equipamentos domésticos, telefone, eventualmente ar condicionado e equipamentos de segurança.

Esquadrias: madeira ou de alumínio com detalhes de projeto específico e utilizando ferragens especiais.

II - Tipo Construtivo: Apartamento

Padrão Construtivo: 1 - Popular

Edificações com dois ou mais pavimentos, sem elevador, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com o projeto arquitetônico, seja de fachada ou de funcionalidade. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, sem portaria e normalmente sem espaço para estacionamento, podendo, o térreo, apresentar destinações diversas, tais como pequenos salões comerciais, oficinas ou lojas. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco.

Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada, normalmente sem dependências de empregada.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e pelo emprego de poucos acabamentos, tais como:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

11

Pisos: cerâmica simples, caco de cerâmica, taco, forração ou até cimentado.

Paredes: pintura látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável (pintura ou azulejos comuns) nas áreas molhadas.

Instalações hidráulicas: sumárias com número mínimo de pontos de água, banheiros dotados das peças sanitárias básicas, de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias e com poucos pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: ferro, venezianas de PVC ou de alumínio do tipo econômico.

II - Tipo Construtivo: Apartamento **Padrão Construtivo: 2 - Médio**

Edifícios com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à distribuição interna das unidades, podendo ser dotados de elevadores, geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor.

As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita e apartamento de zelador. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes.

Unidades contendo sala para dois ambientes, cozinha, área de serviço conjugada, dois ou três dormitórios (podendo um deles ter banheiro privativo) e em geral uma vaga de garagem por unidade.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Pisos: taco, carpete de madeira ou acrílico, cerâmica, placas de granito.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, azulejos de padrão comercial.

Instalações hidráulicas: completas, atendendo disposição básica, com peças sanitárias e seus

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

12

respectivos componentes de padrão comercial, servidos por água fria, podendo dispor de aquecedor individual.

Instalações elétricas: completas e com alguns circuitos independentes satisfazendo distribuição básica de pontos de luz e tomadas, podendo estar incluídos pontos para telefone e televisão.

Esquadrias: caixilhos de ferro ou de alumínio; venezianas de alumínio ou PVC com dimensões padronizadas.

II - Tipo Construtivo: Apartamento
Padrão Construtivo: 3 - Bom

Edifícios atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos, em geral dois por andar. Podendo ser dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas externas com grandes afastamentos e jardins, podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc.). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente.

Unidades contendo salas para dois ou mais ambientes, três dormitórios, pelo menos uma suíte, cozinha, dois ou mais banheiros completos e pelo menos duas ou mais vagas de estacionamento. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Pisos: assoalho, cerâmica esmaltada, carpete, placas de mármore ou de granito.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida ou gesso, cerâmica.

Instalações hidráulicas: completas com peças sanitárias e metais de boa qualidade; aquecimento central.

Instalações elétricas: completas e compreendendo diversos pontos de iluminação e tomadas com distribuição utilizando circuitos independentes e componentes de qualidade, inclusive pontos especiais para equipamentos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

13

eletrodomésticos e instalações para antena de TV e telefone nas principais acomodações.

Esquadrias: caixilhos e venezianas de madeira ou de alumínio.

II - Tipo Construtivo: Apartamento
Padrão Construtivo: 4 - Luxo

Edifícios exibindo linhas arquitetônicas esmeradas. Normalmente compostos por um ou dois apartamentos por andar, podendo ser duplex. Dotados de dois ou mais elevadores com circulação independente para a parte social e de serviço. Hall social amplo com materiais de acabamento e de decoração esmerados e pé-direito elevado, dotados de guarita e sistema especial de segurança. Áreas externas com grandes afastamentos, planejadas e com tratamento paisagístico especial, geralmente complementadas com área de lazer completo. Fachadas dotadas de tratamentos especiais em concreto aparente, massa raspada, texturizada, granito ou material equivalente.

Unidades com, geralmente, quatro ou mais dormitórios (podendo ser suítes), sala para três ou mais ambientes, dependência de empregada, ampla área de serviço e geralmente três ou mais vagas de estacionamento, eventualmente acrescidas de outras para visitantes.

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

Pisos: madeira, mármore, granito polido, cerâmica especial ou similar.

Paredes: pintura látex sobre massa corrida, cerâmica, epóxi, melamínico ou similar.

Instalações hidráulicas: completas e obedecendo a disposição especial, com peças sanitárias e metais de qualidade superior, podendo dispor de hidromassagem e aquecimento central.

Instalações elétricas: sistema especial de iluminação, projetado em circuitos independentes, utilizando componentes de qualidade, com pontos de tomadas para usos diversos, inclusive para equipamentos domésticos; eventualmente ar condicionado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

14

Esquadrias: madeira ou de alumínio, executadas atendendo a projetos específicos e utilizando ferragens especiais.

III - Tipo Construtivo:
Comercial/Serviços Padrão Construtivo: 1 - Popular

Edificações geralmente com um pavimento, arquitetura interior e exterior simples. A construção quando possui subdivisão, é feita por salas com dimensões reduzidas. Cobertura em telha metálica ou fibrocimento sobre estrutura de madeira ou metálica. Os banheiros podem ser privativos ou coletivos, contendo apenas instalações básicas e metais de modelo simples. Hall e corredores de larguras reduzidas. Normalmente sem ou com poucas vagas de estacionamento.

Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comuns, tais como:

Pisos: cerâmica simples, caco de cerâmica, cimentado ou similar.

Paredes: pintura látex comum sobre emboço ou reboco, com barra impermeável nas áreas molhadas.

Instalações hidráulicas: dotadas apenas dos equipamentos básicos, materiais simples.

Instalações elétricas: Com número pequeno de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: madeira, alumínio ou ferro simples.

III - Tipo Construtivo:
Comercial/Serviços Padrão Construtivo: 2 - Médio

Edificações geralmente com um pavimento, podendo ter divisões internas para escritórios ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções pequenas e médias, em geral com até dez metros, em estrutura de alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro sobre tesouras de madeira, geralmente com forro.

Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

15

Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos, tais como:

Pisos: concreto, podendo ter revestimento de cerâmica comum, taco, vinílico ou forração.

Paredes: pintura a látex podendo apresentar barras impermeáveis e azulejos comuns nos banheiros.

Instalações hidráulicas: metais simples.

Instalações elétricas: básica utilizando materiais econômicos.

Esquadrias: madeira ou ferro.

III	-	Tipo	Construtivo:
Comercial/Serviços Padrão Construtivo: 3 - Bom			

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas.

Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos, tais como:

Pisos: concreto estruturado nas áreas dos galpões; cerâmica, vinílico, carpete ou outras nas demais dependências.

Paredes: pintura a látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável ou azulejo nos banheiros.

Instalações hidráulicas: completas, com louça sanitária e metais comuns.

Instalações elétricas: completas, com distribuição em circuitos independentes.

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

III	-	Tipo	Construtivo:
Comercial/Serviços Padrão Construtivo: 4 - Luxo			

Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local.

Lei nº 5.945

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

16

Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais.

Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.

Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais, tais como:

Pisos: concreto estruturado e com revestimentos especiais nas áreas dos galpões; cerâmico, vinílico, carpete ou outras nas demais dependências.

Paredes: pintura com tintas especiais, resinas ou acrílicas ou cerâmicas aparentes.

Instalações hidráulicas: completas e de boa qualidade.

Instalações elétricas: completas, com componentes de boa qualidade, distribuídas em circuitos projetados especialmente, incluindo cabines de força; instalações suplementares para combate a incêndio, ar condicionado central nas áreas administrativas, dentre outros.

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a projeto específico.

IV - Tipo Construtivo: Galpão/Indústria

Padrão Construtivo: 1 - Popular

Com um pavimento ou mais, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até dez metros, em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro ou de fibrocimento sobre tesouras de madeira ou metálicas, geralmente com forro.

Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos.

Caracteriza-se pela utilização de poucos acabamentos, tais como:

Pisos: concreto, eventualmente estruturado, podendo ter revestimento de cerâmica comum ou caco de cerâmica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

17

Paredes: pintura a látex podendo apresentar barras impermeáveis e azulejos comuns nos banheiros.

Instalações hidráulicas: simples e dotadas apenas dos equipamentos básicos.

Instalações elétricas: econômicas.

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

IV - Tipo Construtivo: Galpão/Indústria **Padrão Construtivo: 2 - Médio**

Com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples podendo ter partes ajardinadas.

Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos, tais como:

Pisos: concreto estruturado nas áreas dos galpões; cerâmica, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências.

Paredes: pintura a látex sobre emboço ou reboco, barra impermeável ou azulejo nos banheiros.

Instalações hidráulicas: completas, com louça sanitária e metais comuns.

Instalações elétricas: completas, com distribuição em circuitos independentes.

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio.

IV - Tipo Construtivo: Galpão/Indústria **Padrão Construtivo: 3 - Bom**

Com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

18

painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais.

Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras.

Caracteriza-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais nas áreas, tais como:

Pisos: concreto estruturado e com revestimentos especiais nas áreas dos galpões; cerâmico, vinílico, carpete ou outros nas demais dependências.

Paredes: pintura com tintas especiais, resinas ou acrílicas ou cerâmicas aparentes.

Instalações hidráulicas: completas e de boa qualidade.

Instalações elétricas: completas, com componentes de boa qualidade, distribuídas em circuitos projetados especialmente, incluindo cabines de força; instalações suplementares para combate a incêndio, ar condicionado central nas áreas administrativas, dentre outros.

Esquadrias: madeira, ferro ou de alumínio, geralmente obedecendo a projeto específico.

V - Tipo Construtivo: Telheiro Padrão **Construtivo: 1 - Popular**

Edificações de um só espaço, constituída por uma cobertura de telha de barro ou fibrocimento de qualidade inferior e respectivos apoios, dispondo de pelo menos três laterais abertas, normalmente sem esquadrias; estrutura de madeira, sem acabamento; piso em terra batida ou simples cimento; instalações sanitárias e elétricas mínimas.

V - Tipo Construtivo: Telheiro Padrão **Construtivo: 2 - Bom**

Edificações de um só espaço, constituída por uma cobertura de telha de barro, fibrocimento ou outra, de boa qualidade e respectivos apoios, dispondo de pelo menos três laterais abertas, normalmente sem esquadrias; estrutura de madeira, concreto armado ou metálica, sem acabamento; piso em simples cimento; instalações sanitárias e elétricas mínimas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

19

VI - Tipo Construtivo: Outros Tipos **Padrão Construtivo: 1 - Precário**

Edificação com padrão de acabamento rústico, possuindo um pavimento; estrutura de alvenaria ou madeira, conjugada ou geminada, material empregado de pouca qualidade, pequena área construída, piso tijolado ou cimentado, forro de madeira simples, quando existente, sem dependências e com materiais de acabamento inexistentes ou de má qualidade.

VI - Tipo Construtivo: Outros Tipos **Padrão Construtivo: 2 - Popular**

Normalmente um pavimento; pé direito até 3 metros; arquitetura funcional, sem preocupação com estilo; ausência de esquadrias; estrutura de concreto armado; vãos médios; cobertura em laje de concreto armado ou em telhas de fibrocimento ou barro; revestimento rudimentar; paredes internas e tetos sem revestimento; pisos cimentados; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas mínimas.

VI - Tipo Construtivo: Outros Tipos **Padrão Construtivo: 3 - Médio**

Normalmente um pavimento; pé direito até 4 metros, sem preocupação arquitetônica; estrutura de madeira, alvenaria ou metálica; pequenos vãos; cobertura de telhas de barro ou de fibrocimento; revestimento simples, com ou sem vedação lateral; pisos de terra ou cimentados; instalações administrativas pequenas e simples; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas simples e reduzidas.

VI - Tipo Construtivo: Outros Tipos **Padrão Construtivo: 4 - Bom**

Um ou mais pavimentos; pé direito até 6 metros; preocupação arquitetônica; estrutura de concreto armado ou metálico; vãos médios; cobertura de telhas de fibrocimento ou alumínio; revestimento com paredes rebocadas; pisos com materiais de boa qualidade; pintura a látex ou similar; instalações administrativas de tamanho médio e com acabamento de qualidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

20

boa; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas de boa qualidade.

VI - Tipo Construtivo: Outros Tipos **Padrão Construtivo: 5 - Luxo**

Um ou mais pavimentos; pé direito acima de 6 metros; normalmente com projeto arquitetônico específico; preocupação com o estilo, forma e funcionalidade da edificação; estrutura de concreto armado ou metálica; grandes vãos; cobertura de telhas de fibrocimento ou alumínio; revestimento com paredes rebocadas; pisos com materiais de qualidade superior; pintura a látex, resinas ou similar; instalações administrativas de porte e com acabamento de boa qualidade; instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas completas e de primeira qualidade.

Art. 15. O valor básico do metro quadrado das dependências será obtido a razão de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído à edificação principal do imóvel.

Parágrafo único. Consideram-se como dependências as edículas, piscinas, porões com no máximo 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de altura e demais edificações fisicamente independentes da edificação principal e localizadas no interior da porção territorial do imóvel, como: quarto de despejo, depósito, garagem, cobertura para tanques ou autos com telhas de fibrocimento ou cerâmica e outros.

Art. 16. O Fator Conservação corresponderá ao estado de conservação aparente da edificação e os coeficientes são os seguintes:

Conservação	Coeficiente
1 - Má	0,75
2 - Regular	0,85
3 - Boa/Nova	1,00

Parágrafo único. Para efeito da caracterização do estado de conservação das edificações serão considerados os seguintes critérios:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

21

I - Má - Necessitando de reparos importantes: Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, com substituição de panos de regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas, com estabilização e/ou recuperação de grande parte do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a substituição das peças aparentes. A substituição dos revestimentos de pisos e paredes, da maioria dos cômodos, se faz necessária. Substituição ou reparos importantes na impermeabilização ou no telhado.

II - Regular: Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura interna e externa.

III - Boa/Nova: Edificação nova ou com reforma geral e substancial que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura externa.

Art. 17. Nos casos singulares de edificações particularmente valorizadas ou desvalorizadas, que não se enquadrem em qualquer dos tipos ou categorias previstos ou quando a aplicação do método avaliativo estatuído nesta Lei possa conduzir, a juízo da Prefeitura, a tratamento fiscal injusto ou inadequado, seu valor será fixado por avaliação especial determinada pela Prefeitura do Município.

Art. 18. A Planta Genérica de Valores a que se refere esta Lei será adotada para o cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - e para o cálculo do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos", a Qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos - ITBI e estabelecerá o valor venal dos imóveis à época do lançamento do imposto.

§ 1º O poder Executivo baixará Decreto anualmente regulamentando o lançamento e a cobrança do IPTU, definindo, entre outros critérios, o desconto sobre o valor do imposto devido, para pagamento à vista ou parcelado.

§ 2º Para definição do percentual de desconto sobre o imposto devido deverão ser consideradas as características e finalidade dos imóveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

22

§ 3º O lançamento do IPTU no exercício de 2015, deverá obrigatoriamente observar os seguintes descontos, incidentes sobre o imposto devido:

I - 90% (noventa por cento) para os imóveis com valor venal até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - 80% (oitenta por cento) para os imóveis com valor venal de R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo) até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

III - 70% (setenta por cento) para os imóveis com valor venal de R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);

IV - 60% (sessenta por cento) para os imóveis com valor venal acima de R\$ 320.000,01 (trezentos e vinte mil reais e um centavo)

V - para os imóveis sem edificação, o desconto corresponderá a $\frac{3}{4}$ do percentual do desconto da respectiva faixa de valor venal;

VI - para os imóveis sem edificação, cadastrados em nome de proprietário loteador, o desconto corresponderá a $\frac{1}{4}$ do percentual do desconto da respectiva faixa de valor venal.

§ 4º A partir do exercício de 2016, os descontos previstos nos incisos de I a IV do § 3º serão reduzidos em 10% (dez por cento) a cada ano até o exercício de 2022.

§ 5º No caso do cálculo do ITBI, respeitar-se-á o disposto no § 1º do Art. 74 da Lei nº 2.872/96, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 3.069/98.

Art. 19. Os valores de m² de terrenos e de edificações constantes da Planta Genérica de Valores a que se refere esta Lei deverão ser atualizados anualmente, com base na variação do IPCA/IBGE acumulado desde a última atualização da PGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

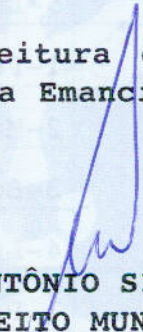
23

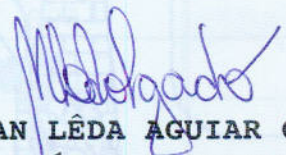
Art. 20. Sem prejuízo da disposição contida no artigo 19, no ano de 2022 será elaborada nova Planta Genérica de Valores no Município de Varginha que será revisada a cada 4 (quatro) anos.

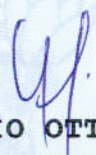
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 229 da Lei nº 2.872/96, alterado pelas Leis nºs 2.986/97, 3.069/98 e 3.139/99.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 23 de dezembro de 2014; 132ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO


CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

24

TABELA 2 — Anexa a Lei nº 5.945
VALOR P/M² DAS EDIFICAÇÕES

TIPO	PADRÃO CONSTRUTIVO	VALOR (R\$/M²)
1 Casa/Sobrado	1-Precário	258,18
	2-Popular	353,13
	3-Médio	482,80
	4-Boa	655,32
	5-Luxo	870,67
2 Apartamento	1-Popular	430,70
	2-Médio	742,15
	3-Bom	905,40
	4-Luxo	1.087,17
3 Comércio/Serviços	1-Popular	430,70
	2-Médio	698,15
	3-Bom	1.044,33
	4-Luxo	1.345,37
4 Galpão/Indústria	1-Popular	172,53
	2-Médio	353,13
	3-Bom	698,15
5 Telheiro	1-Popular	90,30
	2-Bom	223,45
6 Outros	1-Precário	305,67
	2-Popular	392,50
	3-Médio	590,48
	4-Bom	849,82
	5-Luxo	1.108,02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

25

TABELA 3 – Anexa a Lei nº 5.945
COEFICIENTES DO FATOR PROFUNDIDADE

Profundidade Equivalente (PE) = $\frac{\text{Área do Terreno}}{\text{Testada Principal}}$

Profundidade Equivalente (m)		Coeficiente
De	Até	
0,00	30,99	1,00
31,00	31,99	0,98
32,00	32,99	0,97
33,00	33,99	0,95
34,00	34,99	0,94
35,00	35,99	0,93
36,00	36,99	0,91
37,00	37,99	0,90
38,00	38,99	0,89
39,00	39,99	0,88
40,00	40,99	0,87
41,00	41,99	0,86
42,00	42,99	0,85
43,00	43,99	0,84
44,00	44,99	0,83
45,00	45,99	0,82
46,00	46,99	0,81
47,00	47,99	0,80
48,00	48,99	0,79
49,00	49,99	0,78
50,00	50,99	0,77
51,00	51,99	0,77
52,00	52,99	0,76
53,00	53,99	0,75
54,00	54,99	0,75
55,00	55,99	0,74
56,00	56,99	0,73
57,00	57,99	0,73
58,00	58,99	0,72
59,00	59,99	0,71
60,00 ou mais		0,70

Lei nº 5.945

4 9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

26

TABELA 4 – Anexa a Lei nº 5.945
COEFICIENTES DO FATOR TESTADA

TESTADA PRINCIPAL	
COMPRIMENTO LINEAR	COEFICIENTE
Até 5 m	0,84
De 5,01 a 6 m	0,88
De 6,01 a 7 m	0,91
De 7,01 a 8 m	0,95
De 8,01 a 9 m	0,97
De 9,01 a 10,99 m	1,00
De 11,0 a 11,99 m	1,02
De 12,0 a 12,99 m	1,05
De 13,0 a 13,99 m	1,07
De 14,0 a 14,99 m	1,09
De 15,0 a 15,99 m	1,11
De 16,0 a 16,99 m	1,12
De 17,0 a 17,99 m	1,14
De 18,0 a 18,99 m	1,16
De 19,0 a 19,99 m	1,17
Acima de 19,99 m	1,19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

27

TABELA 5 – Anexa a Lei nº 5.945

COEFICIENTES DO FATOR ÁREA

Fator aplicável somente aos terrenos acima de 750m²

Área do terreno			Coefficiente
de	750,00 a	1.000,00	0,97
de	1.000,01 a	1.200,00	0,95
de	1.200,01 a	1.400,00	0,92
de	1.400,01 a	1.600,00	0,90
de	1.600,01 a	1.800,00	0,88
de	1.800,01 a	2.000,00	0,85
de	2.000,01 a	2.500,00	0,83
de	2.500,01 a	3.000,00	0,80
de	3.000,01 a	3.500,00	0,78
de	3.500,01 a	4.000,00	0,76
de	4.000,01 a	4.500,00	0,73
de	4.500,01 a	5.000,00	0,71
de	5.000,01 a	6.000,00	0,68
de	6.000,01 a	7.000,00	0,66
de	7.000,01 a	8.000,00	0,64
de	8.000,01 a	9.000,00	0,61
de	9.000,01 a	10.000,00	0,59
de	10.000,01 a	12.000,00	0,56
de	12.000,01 a	14.000,00	0,54
de	14.000,01 a	16.000,00	0,52
de	16.000,01 a	18.000,00	0,49
de	18.000,01 a	20.000,00	0,47
de	20.000,01 a	25.000,00	0,44
de	25.000,01 a	30.000,00	0,42
de	30.000,01 a	35.000,00	0,40
de	35.000,01 a	40.000,00	0,37
de	40.000,01 a	50.000,00	0,35
de	50.000,01 a	60.000,00	0,32
de	60.000,01 a	70.000,00	0,30
de	70.000,01 a	80.000,00	0,28
de	80.000,01 a	90.000,00	0,25
de	90.000,01 a	100.000,00	0,23
de	100.000,01 a	125.000,00	0,20
de	125.000,01 a	150.000,00	0,18
de	150.000,01 a	175.000,00	0,16
Acima de 175.000,00			0,14

Lei nº 5.945

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

Setor	Quadra	Logradouro	Vlr/M²
25	999	A 2	80,00
21	36	A A	220,00
21	38	A A	220,00
21	39	A A	220,00
15	21	A AGENOR AGUINALDO BRAGA	280,00
15	999	A AGENOR AGUINALDO BRAGA	280,00
6	24	A ALAYDE RIBEIRO BUENO	250,00
6	73	A ALAYDE RIBEIRO BUENO	250,00
6	89	A ALAYDE RIBEIRO BUENO	250,00
6	93	A ALAYDE RIBEIRO BUENO	250,00
6	94	A ALAYDE RIBEIRO BUENO	250,00
6	95	A ALAYDE RIBEIRO BUENO	250,00
6	96	A ALAYDE RIBEIRO BUENO	250,00
23	75	A ALBERICO PETRIN	180,00
23	999	A ALBERICO PETRIN	180,00
20	33	A ALFREDO BRAGA DE CARVALHO	550,00
23	1	A ALFREDO BRAGA DE CARVALHO	500,00
23	5	A ALFREDO BRAGA DE CARVALHO	500,00
23	6	A ALFREDO BRAGA DE CARVALHO	500,00
16	2	A ALMIRANTE BARROSO	350,00
16	3	A ALMIRANTE BARROSO	330,00
16	5	A ALMIRANTE BARROSO	380,00
16	6	A ALMIRANTE BARROSO	700,00
16	7	A ALMIRANTE BARROSO	700,00
16	8	A ALMIRANTE BARROSO	700,00
16	9	A ALMIRANTE BARROSO	700,00
16	11	A ALMIRANTE BARROSO	700,00
17	11	A ALMIRANTE BARROSO	700,00
17	12	A ALMIRANTE BARROSO	600,00
17	13	A ALMIRANTE BARROSO	600,00
17	14	A ALMIRANTE BARROSO	600,00
17	17	A ALMIRANTE BARROSO	540,00
17	26	A ALMIRANTE BARROSO	540,00
17	27	A ALMIRANTE BARROSO	540,00
31	999	A ALMIRANTE BARROSO	540,00
2	10	A ANA JACINTA	700,00
10	1	A ANA JACINTA	480,00
10	2	A ANA JACINTA	500,00
10	4	A ANA JACINTA	550,00
10	5	A ANA JACINTA	600,00
10	6	A ANA JACINTA	600,00
10	7	A ANA JACINTA	550,00
10	8	A ANA JACINTA	500,00
10	9	A ANA JACINTA	480,00
11	23	A ANA JACINTA	450,00
16	9	A ANA JACINTA	700,00
11	53	A ANITA BOTREL SALES	300,00
11	54	A ANITA BOTREL SALES	300,00
11	55	A ANITA BOTREL SALES	300,00
9	90	A ANTONIETA ESPER KALLAS	230,00
9	91	A ANTONIETA ESPER KALLAS	230,00
23	76	A ANTONIO DA SILVA NETO	180,00
23	77	A ANTONIO DA SILVA NETO	180,00
23	78	A ANTONIO DA SILVA NETO	180,00
23	79	A ANTONIO DA SILVA NETO	180,00
23	999	A ANTONIO DA SILVA NETO	180,00
20	31	A ANTONIO DE PADUA AMANCIO	280,00
20	40	A ANTONIO DE PADUA AMANCIO	280,00
6	21	A ANTONIO FREDERICO OZANAN	180,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

6	22	A ANTONIO FREDERICO OZANAN	180,00
6	23	A ANTONIO FREDERICO OZANAN	180,00
6	86	A ANTONIO FREDERICO OZANAN	280,00
6	92	A ANTONIO FREDERICO OZANAN	250,00
6	94	A ANTONIO FREDERICO OZANAN	250,00
6	95	A ANTONIO FREDERICO OZANAN	250,00
6	98	A ANTONIO FREDERICO OZANAN	250,00
6	131	A ANTONIO FREDERICO OZANAN	280,00
6	132	A ANTONIO FREDERICO OZANAN	250,00
23	83	A ANTONIO GABRIEL DA SILVA	330,00
15	27	A ANTONIO RODRIGUES NAVES	400,00
15	29	A ANTONIO RODRIGUES NAVES	350,00
15	30	A ANTONIO RODRIGUES NAVES	350,00
15	31	A ANTONIO RODRIGUES NAVES	350,00
15	32	A ANTONIO RODRIGUES NAVES	450,00
15	36	A ANTONIO RODRIGUES NAVES	350,00
6	143	A ARARIPE PIEVE	220,00
6	144	A ARARIPE PIEVE	220,00
6	145	A ARARIPE PIEVE	220,00
6	146	A ARARIPE PIEVE	220,00
6	147	A ARARIPE PIEVE	220,00
6	148	A ARARIPE PIEVE	220,00
23	4	A ARISTIDES RIBEIRO	400,00
23	7	A ARISTIDES RIBEIRO	400,00
23	94	A ARISTIDES RIBEIRO	450,00
23	95	A ARISTIDES RIBEIRO	500,00
23	96	A ARISTIDES RIBEIRO	450,00
23	97	A ARISTIDES RIBEIRO	500,00
10	17	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	18	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	19	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	20	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	29	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	30	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	32	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	40	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	41	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	42	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	48	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	49	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	50	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	51	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	55	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
10	62	A ARTHUR SALVIOLO LIMA	450,00
23	53	A ATLANTICA	270,00
23	56	A ATLANTICA	270,00
23	58	A ATLANTICA	270,00
20	8	A AYRTON SENNA DA SILVA	160,00
23	8	A AYRTON SENNA DA SILVA	600,00
23	999	A AYRTON SENNA DA SILVA	160,00
25	1	A AYRTON SENNA DA SILVA	600,00
25	999	A AYRTON SENNA DA SILVA	160,00
26	0	A AYRTON SENNA DA SILVA	100,00
26	3	A AYRTON SENNA DA SILVA	160,00
26	4	A AYRTON SENNA DA SILVA	160,00
26	5	A AYRTON SENNA DA SILVA	160,00
26	6	A AYRTON SENNA DA SILVA	160,00
5	1	A BATISTINHA	240,00
5	20	A BATISTINHA	240,00
5	21	A BATISTINHA	240,00
5	37	A BATISTINHA	240,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

2	32	A BENJAMIN CONSTANT	1.500,00
2	39	A BENJAMIN CONSTANT	1.500,00
8	34	A BENJAMIN CONSTANT	1.500,00
8	56	A BENJAMIN CONSTANT	1.500,00
9	10	A BENJAMIN CONSTANT	1.500,00
9	11	A BENJAMIN CONSTANT	1.500,00
9	40	A BENJAMIN CONSTANT	1.500,00
9	58	A BENJAMIN CONSTANT	900,00
9	59	A BENJAMIN CONSTANT	900,00
15	1	A BENJAMIN CONSTANT	400,00
15	4	A BENJAMIN CONSTANT	350,00
15	19	A BENJAMIN CONSTANT	200,00
31	32	A BENJAMIN ELISEI	180,00
31	33	A BENJAMIN ELISEI	180,00
31	39	A BENJAMIN ELISEI	180,00
31	41	A BENJAMIN ELISEI	180,00
31	85	A BENJAMIN ELISEI	180,00
11	23	A BOA VISTA	500,00
17	2	A BOA VISTA	260,00
17	3	A BOA VISTA	260,00
17	4	A BOA VISTA	260,00
17	5	A BOA VISTA	260,00
17	6	A BOA VISTA	280,00
17	7	A BOA VISTA	450,00
17	9	A BOA VISTA	450,00
17	10	A BOA VISTA	450,00
17	11	A BOA VISTA	450,00
17	28	A BOA VISTA	260,00
17	31	A BOA VISTA	280,00
2	22	A BRASIL	900,00
2	23	A BRASIL	850,00
2	24	A BRASIL	750,00
2	25	A BRASIL	700,00
2	26	A BRASIL	700,00
2	27	A BRASIL	750,00
2	28	A BRASIL	850,00
2	29	A BRASIL	900,00
2	43	A BRASIL	600,00
2	44	A BRASIL	600,00
2	46	A BRASIL	500,00
2	47	A BRASIL	500,00
2	49	A BRASIL	500,00
2	50	A BRASIL	500,00
2	51	A BRASIL	450,00
2	52	A BRASIL	450,00
27	2	A CAETANO PASSARO FILHO	180,00
27	3	A CAETANO PASSARO FILHO	180,00
27	6	A CAETANO PASSARO FILHO	200,00
27	7	A CAETANO PASSARO FILHO	200,00
27	9	A CAETANO PASSARO FILHO	220,00
27	10	A CAETANO PASSARO FILHO	200,00
27	12	A CAETANO PASSARO FILHO	260,00
27	13	A CAETANO PASSARO FILHO	260,00
27	16	A CAETANO PASSARO FILHO	260,00
27	17	A CAETANO PASSARO FILHO	260,00
27	19	A CAETANO PASSARO FILHO	260,00
27	20	A CAETANO PASSARO FILHO	260,00
27	23	A CAETANO PASSARO FILHO	260,00
27	24	A CAETANO PASSARO FILHO	260,00
27	25	A CAETANO PASSARO FILHO	260,00
27	26	A CAETANO PASSARO FILHO	260,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

27	29	A CAETANO PASSARO FILHO	260,00
27	30	A CAETANO PASSARO FILHO	260,00
14	15	A CARLOS CHAGAS	450,00
14	16	A CARLOS CHAGAS	450,00
14	22	A CARLOS CHAGAS	450,00
14	23	A CARLOS CHAGAS	450,00
31	49	A CARLOS CHAGAS	450,00
2	10	A CATARINA LIMBORCO	380,00
2	11	A CATARINA LIMBORCO	320,00
2	12	A CATARINA LIMBORCO	320,00
2	13	A CATARINA LIMBORCO	320,00
2	14	A CATARINA LIMBORCO	320,00
2	15	A CATARINA LIMBORCO	320,00
10	6	A CATARINA LIMBORCO	350,00
10	13	A CATARINA LIMBORCO	320,00
10	14	A CATARINA LIMBORCO	310,00
10	23	A CATARINA LIMBORCO	310,00
10	24	A CATARINA LIMBORCO	310,00
10	36	A CATARINA LIMBORCO	300,00
10	37	A CATARINA LIMBORCO	300,00
10	45	A CATARINA LIMBORCO	280,00
10	59	A CATARINA LIMBORCO	280,00
2	32	A CEL JOSE ALVES	1.200,00
2	33	A CEL JOSE ALVES	1.200,00
2	34	A CEL JOSE ALVES	1.200,00
2	39	A CEL JOSE ALVES	1.200,00
20	34	A CEL JOSE FRANCISCO COELHO	200,00
20	41	A CEL JOSE FRANCISCO COELHO	350,00
20	42	A CEL JOSE FRANCISCO COELHO	350,00
20	43	A CEL JOSE FRANCISCO COELHO	200,00
20	44	A CEL JOSE FRANCISCO COELHO	250,00
20	46	A CEL JOSE FRANCISCO COELHO	260,00
20	999	A CEL JOSE FRANCISCO COELHO	200,00
6	8	A CELINA FERREIRA OTTONI	400,00
6	69	A CELINA FERREIRA OTTONI	420,00
6	70	A CELINA FERREIRA OTTONI	480,00
6	71	A CELINA FERREIRA OTTONI	480,00
13	11	A CELINA FERREIRA OTTONI	500,00
13	16	A CELINA FERREIRA OTTONI	500,00
13	18	A CELINA FERREIRA OTTONI	450,00
13	46	A CELINA FERREIRA OTTONI	500,00
13	47	A CELINA FERREIRA OTTONI	450,00
13	48	A CELINA FERREIRA OTTONI	450,00
13	49	A CELINA FERREIRA OTTONI	450,00
13	50	A CELINA FERREIRA OTTONI	430,00
13	51	A CELINA FERREIRA OTTONI	400,00
13	52	A CELINA FERREIRA OTTONI	400,00
13	53	A CELINA FERREIRA OTTONI	400,00
13	54	A CELINA FERREIRA OTTONI	350,00
13	55	A CELINA FERREIRA OTTONI	450,00
13	57	A CELINA FERREIRA OTTONI	350,00
13	58	A CELINA FERREIRA OTTONI	350,00
13	59	A CELINA FERREIRA OTTONI	350,00
13	60	A CELINA FERREIRA OTTONI	350,00
13	61	A CELINA FERREIRA OTTONI	320,00
13	62	A CELINA FERREIRA OTTONI	300,00
19	1	A CELINA FERREIRA OTTONI	350,00
19	2	A CELINA FERREIRA OTTONI	350,00
19	3	A CELINA FERREIRA OTTONI	150,00
19	4	A CELINA FERREIRA OTTONI	200,00
19	5	A CELINA FERREIRA OTTONI	140,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

19	22	A CELINA FERREIRA OTTONI	350,00
19	68	A CELINA FERREIRA OTTONI	350,00
19	999	A CELINA FERREIRA OTTONI	140,00
22	15	A CELINA FERREIRA OTTONI	480,00
22	16	A CELINA FERREIRA OTTONI	420,00
22	17	A CELINA FERREIRA OTTONI	420,00
22	18	A CELINA FERREIRA OTTONI	420,00
22	46	A CELINA FERREIRA OTTONI	380,00
22	48	A CELINA FERREIRA OTTONI	380,00
22	49	A CELINA FERREIRA OTTONI	380,00
22	50	A CELINA FERREIRA OTTONI	380,00
22	51	A CELINA FERREIRA OTTONI	420,00
22	52	A CELINA FERREIRA OTTONI	420,00
22	53	A CELINA FERREIRA OTTONI	420,00
22	54	A CELINA FERREIRA OTTONI	480,00
22	59	A CELINA FERREIRA OTTONI	480,00
22	60	A CELINA FERREIRA OTTONI	260,00
22	84	A CELINA FERREIRA OTTONI	480,00
22	85	A CELINA FERREIRA OTTONI	450,00
22	87	A CELINA FERREIRA OTTONI	450,00
25	8	A CELINA FERREIRA OTTONI	430,00
25	9	A CELINA FERREIRA OTTONI	400,00
25	12	A CELINA FERREIRA OTTONI	400,00
25	13	A CELINA FERREIRA OTTONI	400,00
9	61	A CLODEGANO DE OLIVEIRA	250,00
9	73	A CLODEGANO DE OLIVEIRA	250,00
15	21	A CLODEGANO DE OLIVEIRA	250,00
15	22	A CLODEGANO DE OLIVEIRA	250,00
15	23	A CLODEGANO DE OLIVEIRA	250,00
15	39	A CLODEGANO DE OLIVEIRA	300,00
15	43	A CLODEGANO DE OLIVEIRA	300,00
9	84	A COMENDADOR MANOEL SENDAS	300,00
9	85	A COMENDADOR MANOEL SENDAS	250,00
9	95	A COMENDADOR MANOEL SENDAS	300,00
9	96	A COMENDADOR MANOEL SENDAS	300,00
9	98	A COMENDADOR MANOEL SENDAS	210,00
9	99	A COMENDADOR MANOEL SENDAS	210,00
30	31	A COMENDADOR MANOEL SENDAS	260,00
30	34	A COMENDADOR MANOEL SENDAS	260,00
33	999	A COMENDADOR MANOEL SENDAS	250,00
6	166	A CORNELIA DE CARVALHO DOMINGUITO	140,00
6	180	A CORNELIA DE CARVALHO DOMINGUITO	140,00
13	27	A CRUZILIA	280,00
13	45	A CRUZILIA	280,00
31	115	A DAS PALMEIRAS	120,00
31	116	A DAS PALMEIRAS	120,00
31	117	A DAS PALMEIRAS	120,00
31	999	A DAS PALMEIRAS	120,00
20	32	A DINAMARCA	500,00
20	33	A DINAMARCA	500,00
20	34	A DINAMARCA	450,00
20	40	A DINAMARCA	500,00
9	68	A DO CONTORNO	220,00
9	76	A DO CONTORNO	200,00
9	80	A DO CONTORNO	200,00
9	81	A DO CONTORNO	140,00
10	99	A DO CONTORNO	120,00
10	126	A DO CONTORNO	200,00
14	73	A DO CONTORNO	240,00
15	999	A DO CONTORNO	140,00
16	1	A DO CONTORNO	350,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

16	17	A DO CONTORNO	160,00
16	32	A DO CONTORNO	120,00
16	46	A DO CONTORNO	150,00
16	57	A DO CONTORNO	150,00
16	58	A DO CONTORNO	300,00
16	67	A DO CONTORNO	300,00
16	68	A DO CONTORNO	120,00
16	69	A DO CONTORNO	300,00
16	78	A DO CONTORNO	300,00
16	999	A DO CONTORNO	140,00
20	31	A DO CONTORNO	450,00
20	34	A DO CONTORNO	350,00
20	35	A DO CONTORNO	350,00
21	999	A DO CONTORNO	220,00
33	999	A DO CONTORNO	140,00
6	150	A DOIS	220,00
6	28	A DOM OTHON MOTTA	380,00
6	29	A DOM OTHON MOTTA	420,00
6	32	A DOM OTHON MOTTA	420,00
6	33	A DOM OTHON MOTTA	420,00
6	43	A DOM OTHON MOTTA	420,00
6	46	A DOM OTHON MOTTA	420,00
6	54	A DOM OTHON MOTTA	420,00
6	55	A DOM OTHON MOTTA	420,00
6	60	A DOM OTHON MOTTA	420,00
6	61	A DOM OTHON MOTTA	420,00
6	67	A DOM OTHON MOTTA	420,00
6	68	A DOM OTHON MOTTA	420,00
22	2	A DOM OTHON MOTTA	420,00
22	10	A DOM OTHON MOTTA	420,00
22	11	A DOM OTHON MOTTA	420,00
22	12	A DOM OTHON MOTTA	420,00
22	13	A DOM OTHON MOTTA	420,00
22	22	A DOM OTHON MOTTA	420,00
22	32	A DOM OTHON MOTTA	420,00
27	42	A DOMINGOS CONDE	180,00
27	46	A DOMINGOS CONDE	200,00
27	52	A DOMINGOS CONDE	200,00
27	53	A DOMINGOS CONDE	200,00
27	59	A DOMINGOS CONDE	200,00
22	19	A DOS EXPEDICIONARIOS	420,00
22	20	A DOS EXPEDICIONARIOS	380,00
22	21	A DOS EXPEDICIONARIOS	380,00
22	27	A DOS EXPEDICIONARIOS	360,00
22	28	A DOS EXPEDICIONARIOS	360,00
22	29	A DOS EXPEDICIONARIOS	360,00
22	30	A DOS EXPEDICIONARIOS	340,00
22	32	A DOS EXPEDICIONARIOS	320,00
22	33	A DOS EXPEDICIONARIOS	320,00
22	36	A DOS EXPEDICIONARIOS	340,00
22	38	A DOS EXPEDICIONARIOS	360,00
22	39	A DOS EXPEDICIONARIOS	360,00
22	42	A DOS EXPEDICIONARIOS	360,00
22	43	A DOS EXPEDICIONARIOS	360,00
22	44	A DOS EXPEDICIONARIOS	360,00
22	45	A DOS EXPEDICIONARIOS	380,00
22	46	A DOS EXPEDICIONARIOS	380,00
5	47	A DOS IMIGRANTES	350,00
5	48	A DOS IMIGRANTES	350,00
5	50	A DOS IMIGRANTES	350,00
5	51	A DOS IMIGRANTES	350,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

5	56	A DOS	IMIGRANTES	200,00
5	65	A DOS	IMIGRANTES	350,00
5	999	A DOS	IMIGRANTES	200,00
18	5	A DOS	IMIGRANTES	180,00
18	7	A DOS	IMIGRANTES	180,00
18	8	A DOS	IMIGRANTES	180,00
18	9	A DOS	IMIGRANTES	180,00
18	10	A DOS	IMIGRANTES	180,00
18	11	A DOS	IMIGRANTES	180,00
18	13	A DOS	IMIGRANTES	180,00
18	30	A DOS	IMIGRANTES	230,00
18	33	A DOS	IMIGRANTES	180,00
18	34	A DOS	IMIGRANTES	230,00
18	35	A DOS	IMIGRANTES	230,00
18	999	A DOS	IMIGRANTES	200,00
27	28	A DOS	IMIGRANTES	370,00
27	29	A DOS	IMIGRANTES	370,00
27	30	A DOS	IMIGRANTES	370,00
27	31	A DOS	IMIGRANTES	160,00
27	32	A DOS	IMIGRANTES	160,00
27	51	A DOS	IMIGRANTES	320,00
27	52	A DOS	IMIGRANTES	320,00
27	53	A DOS	IMIGRANTES	320,00
27	54	A DOS	IMIGRANTES	320,00
27	55	A DOS	IMIGRANTES	320,00
27	56	A DOS	IMIGRANTES	320,00
27	999	A DOS	IMIGRANTES	160,00
29	999	A DOS	IMIGRANTES	160,00
18	0	A DOS	TACHOS	80,00
18	14	A DOS	TACHOS	180,00
18	15	A DOS	TACHOS	180,00
18	30	A DOS	TACHOS	230,00
18	42	A DOS	TACHOS	230,00
18	43	A DOS	TACHOS	230,00
18	44	A DOS	TACHOS	230,00
18	45	A DOS	TACHOS	230,00
18	47	A DOS	TACHOS	230,00
18	48	A DOS	TACHOS	230,00
18	49	A DOS	TACHOS	230,00
18	51	A DOS	TACHOS	230,00
18	58	A DOS	TACHOS	230,00
18	71	A DOS	TACHOS	230,00
18	74	A DOS	TACHOS	230,00
18	75	A DOS	TACHOS	230,00
18	76	A DOS	TACHOS	230,00
18	77	A DOS	TACHOS	230,00
18	78	A DOS	TACHOS	230,00
18	79	A DOS	TACHOS	230,00
18	82	A DOS	TACHOS	230,00
18	89	A DOS	TACHOS	230,00
18	90	A DOS	TACHOS	230,00
18	999	A DOS	TACHOS	180,00
30	20	A DR	AFRANIO BRAGA DE CARVALHO	260,00
30	21	A DR	AFRANIO BRAGA DE CARVALHO	260,00
30	23	A DR	AFRANIO BRAGA DE CARVALHO	260,00
30	24	A DR	AFRANIO BRAGA DE CARVALHO	260,00
30	28	A DR	AFRANIO BRAGA DE CARVALHO	260,00
30	29	A DR	AFRANIO BRAGA DE CARVALHO	260,00
30	39	A DR	AFRANIO BRAGA DE CARVALHO	260,00
21	13	A DR	ALCEBIADES VIANA DE PAULA	220,00
23	18	A DR	ALCEBIADES VIANA DE PAULA	300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

23	83	A DR ALCEBIADES VIANA DE PAULA	330,00
2	52	A DR AMIR REIS	350,00
9	76	A DR AMIR REIS	350,00
10	64	A DR AMIR REIS	420,00
10	65	A DR AMIR REIS	400,00
10	66	A DR AMIR REIS	400,00
10	67	A DR AMIR REIS	400,00
10	68	A DR AMIR REIS	350,00
19	1	A DR EUGENIO PAIVA FERREIRA	200,00
19	2	A DR EUGENIO PAIVA FERREIRA	200,00
19	5	A DR EUGENIO PAIVA FERREIRA	140,00
6	188	A DR HUMBERTO DA SILVA TELLES	140,00
31	18	A DR JOAO EUGENIO DO PRADO	190,00
31	19	A DR JOAO EUGENIO DO PRADO	190,00
31	20	A DR JOAO EUGENIO DO PRADO	190,00
31	21	A DR JOAO EUGENIO DO PRADO	190,00
31	22	A DR JOAO EUGENIO DO PRADO	190,00
31	23	A DR JOAO EUGENIO DO PRADO	190,00
31	24	A DR JOAO EUGENIO DO PRADO	190,00
31	25	A DR JOAO EUGENIO DO PRADO	190,00
31	28	A DR JOAO EUGENIO DO PRADO	190,00
31	29	A DR JOAO EUGENIO DO PRADO	190,00
31	30	A DR JOAO EUGENIO DO PRADO	190,00
31	53	A DR JOAO EUGENIO DO PRADO	170,00
20	31	A DR JOSE DA FROTA VASCONCELOS	280,00
20	32	A DR JOSE DA FROTA VASCONCELOS	280,00
6	22	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	280,00
6	25	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	450,00
6	28	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	450,00
6	29	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	450,00
6	32	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	450,00
6	33	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	450,00
6	34	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	450,00
6	42	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	450,00
6	43	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	450,00
6	46	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	47	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	53	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	54	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	55	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	56	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	59	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	60	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	61	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	62	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	66	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	67	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	68	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	69	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	70	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
6	71	A DR JOSE JUSTINIANO DOS REIS	480,00
10	10	A DR JOSE MARCOS	450,00
10	11	A DR JOSE MARCOS	450,00
10	12	A DR JOSE MARCOS	450,00
10	13	A DR JOSE MARCOS	480,00
10	14	A DR JOSE MARCOS	480,00
10	15	A DR JOSE MARCOS	450,00
10	16	A DR JOSE MARCOS	450,00
10	17	A DR JOSE MARCOS	450,00
10	18	A DR JOSE MARCOS	450,00
5	19	A DR MARIO FROTA	160,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

5	47	A DR MARIO FROTA	160,00
5	58	A DR MARIO FROTA	240,00
5	65	A DR MARIO FROTA	160,00
27	41	A DR MARIO FROTA	370,00
23	999	A DR MATEUS ACAYABA	270,00
20	999	A DR MESSIAS BARROS	240,00
9	31	A DR MODENA	450,00
9	40	A DR MODENA	700,00
9	41	A DR MODENA	700,00
9	45	A DR MODENA	500,00
9	46	A DR MODENA	500,00
9	47	A DR MODENA	500,00
9	48	A DR MODENA	500,00
9	53	A DR MODENA	500,00
9	54	A DR MODENA	500,00
9	55	A DR MODENA	700,00
9	56	A DR MODENA	700,00
9	57	A DR MODENA	700,00
9	58	A DR MODENA	700,00
9	68	A DR MODENA	220,00
22	79	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	320,00
22	83	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	320,00
22	84	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	320,00
22	85	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	320,00
22	86	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	320,00
22	89	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	320,00
22	90	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	320,00
22	94	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	320,00
22	95	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	300,00
22	100	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	300,00
22	103	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	300,00
22	104	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	300,00
22	115	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	116	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	117	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	118	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	119	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	120	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	121	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	122	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	123	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	124	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	125	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	126	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	127	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	128	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	130	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
22	137	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	300,00
22	138	A DR OSWALDO VALADAO DE REZENDE	280,00
14	13	A DR SALK	450,00
14	14	A DR SALK	450,00
14	15	A DR SALK	450,00
14	16	A DR SALK	450,00
14	22	A DR SALK	450,00
14	23	A DR SALK	450,00
14	24	A DR SALK	450,00
14	19	A ESTADOS UNIDOS	380,00
14	25	A ESTADOS UNIDOS	380,00
14	26	A ESTADOS UNIDOS	380,00
14	28	A ESTADOS UNIDOS	380,00
14	29	A ESTADOS UNIDOS	380,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

14	37	A ESTADOS UNIDOS	380,00
14	38	A ESTADOS UNIDOS	380,00
14	42	A ESTADOS UNIDOS	380,00
14	44	A ESTADOS UNIDOS	380,00
14	45	A ESTADOS UNIDOS	380,00
14	52	A ESTADOS UNIDOS	380,00
14	53	A ESTADOS UNIDOS	380,00
14	54	A ESTADOS UNIDOS	380,00
14	55	A ESTADOS UNIDOS	380,00
25	36	A ESTEVAM BISCARO NETO	250,00
33	999	A EXISTENTE	215,00
19	2	A FARMC JAIR SANT'ANA	200,00
19	3	A FARMC JAIR SANT'ANA	140,00
19	9	A FARMC JAIR SANT'ANA	140,00
19	13	A FARMC JAIR SANT'ANA	140,00
19	14	A FARMC JAIR SANT'ANA	140,00
19	15	A FARMC JAIR SANT'ANA	140,00
19	17	A FARMC JAIR SANT'ANA	140,00
19	18	A FARMC JAIR SANT'ANA	140,00
19	19	A FARMC JAIR SANT'ANA	140,00
19	28	A FARMC JAIR SANT'ANA	140,00
13	48	A FILOMENA REZENDE SILVA	450,00
25	2	A FILOMENA REZENDE SILVA	500,00
25	3	A FILOMENA REZENDE SILVA	500,00
25	4	A FILOMENA REZENDE SILVA	400,00
25	5	A FILOMENA REZENDE SILVA	400,00
25	7	A FILOMENA REZENDE SILVA	280,00
25	8	A FILOMENA REZENDE SILVA	280,00
25	9	A FILOMENA REZENDE SILVA	280,00
25	10	A FILOMENA REZENDE SILVA	280,00
25	11	A FILOMENA REZENDE SILVA	280,00
25	12	A FILOMENA REZENDE SILVA	280,00
25	13	A FILOMENA REZENDE SILVA	250,00
25	14	A FILOMENA REZENDE SILVA	250,00
14	6	A FLEMING	450,00
14	7	A FLEMING	450,00
14	9	A FLEMING	450,00
14	12	A FLEMING	450,00
14	13	A FLEMING	450,00
14	14	A FLEMING	450,00
14	15	A FLEMING	450,00
14	16	A FLEMING	450,00
14	17	A FLEMING	450,00
14	18	A FLEMING	430,00
14	25	A FLEMING	480,00
14	62	A FLEMING	430,00
23	35	A FRANCISCO FER DE CARVALHO	400,00
23	47	A FRANCISCO FER DE CARVALHO	270,00
23	49	A FRANCISCO FER DE CARVALHO	270,00
23	52	A FRANCISCO FER DE CARVALHO	250,00
23	53	A FRANCISCO FER DE CARVALHO	270,00
23	54	A FRANCISCO FER DE CARVALHO	270,00
23	55	A FRANCISCO FER DE CARVALHO	270,00
23	58	A FRANCISCO FER DE CARVALHO	250,00
23	59	A FRANCISCO FER DE CARVALHO	250,00
13	48	A FRANCISCO GONCALVES VALLIM	450,00
25	1	A FRANCISCO GONCALVES VALLIM	320,00
25	4	A FRANCISCO GONCALVES VALLIM	350,00
25	5	A FRANCISCO GONCALVES VALLIM	320,00
25	6	A FRANCISCO GONCALVES VALLIM	320,00
25	7	A FRANCISCO GONCALVES VALLIM	320,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

25	8	A FRANCISCO GONCALVES VALLIM	350,00
25	33	A FRANCISCO GONCALVES VALLIM	320,00
25	40	A FRANCISCO GONCALVES VALLIM	280,00
25	42	A FRANCISCO GONCALVES VALLIM	280,00
25	999	A FRANCISCO GONCALVES VALLIM	280,00
49	999	A FRANCISCO GONCALVES VALLIM	350,00
7	19	A FRANCISCO NAVARRA	1.500,00
7	31	A FRANCISCO NAVARRA	1.300,00
7	56	A FRANCISCO NAVARRA	1.500,00
8	23	A FRANCISCO NAVARRA	1.500,00
8	24	A FRANCISCO NAVARRA	1.500,00
8	25	A FRANCISCO NAVARRA	1.500,00
8	26	A FRANCISCO NAVARRA	1.500,00
14	1	A FRANCISCO NAVARRA	1.500,00
14	11	A FRANCISCO NAVARRA	1.500,00
14	12	A FRANCISCO NAVARRA	1.500,00
14	25	A FRANCISCO NAVARRA	1.300,00
15	31	A GENTIL REIS	400,00
15	36	A GENTIL REIS	250,00
15	47	A GENTIL REIS	300,00
23	18	A GENTIL REIS	400,00
19	29	A GODOFREDO BRAGA DE CARVALHO	230,00
19	30	A GODOFREDO BRAGA DE CARVALHO	230,00
19	31	A GODOFREDO BRAGA DE CARVALHO	230,00
19	32	A GODOFREDO BRAGA DE CARVALHO	230,00
19	60	A GODOFREDO BRAGA DE CARVALHO	230,00
19	61	A GODOFREDO BRAGA DE CARVALHO	230,00
19	62	A GODOFREDO BRAGA DE CARVALHO	230,00
19	63	A GODOFREDO BRAGA DE CARVALHO	230,00
19	65	A GODOFREDO BRAGA DE CARVALHO	210,00
19	66	A GODOFREDO BRAGA DE CARVALHO	210,00
11	36	A HENRIQUE LEMES	260,00
11	38	A HENRIQUE LEMES	300,00
31	999	A HOMERO MENDES FROTA	100,00
19	45	A IEDA CARVALHO SILVA	210,00
19	46	A IEDA CARVALHO SILVA	210,00
19	47	A IEDA CARVALHO SILVA	210,00
19	49	A IEDA CARVALHO SILVA	210,00
19	50	A IEDA CARVALHO SILVA	210,00
19	53	A IEDA CARVALHO SILVA	210,00
19	54	A IEDA CARVALHO SILVA	210,00
19	57	A IEDA CARVALHO SILVA	210,00
19	64	A IEDA CARVALHO SILVA	210,00
19	65	A IEDA CARVALHO SILVA	210,00
19	66	A IEDA CARVALHO SILVA	210,00
19	67	A IEDA CARVALHO SILVA	200,00
19	70	A IEDA CARVALHO SILVA	210,00
19	74	A IEDA CARVALHO SILVA	210,00
19	999	A IEDA CARVALHO SILVA	140,00
22	132	A IEDA CARVALHO SILVA	250,00
14	14	A IRMAOS MAYO	450,00
14	15	A IRMAOS MAYO	450,00
14	23	A IRMAOS MAYO	450,00
14	24	A IRMAOS MAYO	450,00
31	62	A JACINTO ZANATELLI	200,00
31	63	A JACINTO ZANATELLI	200,00
31	64	A JACINTO ZANATELLI	200,00
31	65	A JACINTO ZANATELLI	200,00
31	66	A JACINTO ZANATELLI	200,00
31	67	A JACINTO ZANATELLI	200,00
31	68	A JACINTO ZANATELLI	200,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

31	69	A JACINTO ZANATELLI	200,00
31	70	A JACINTO ZANATELLI	200,00
31	71	A JACINTO ZANATELLI	200,00
31	135	A JACINTO ZANATELLI	200,00
31	136	A JACINTO ZANATELLI	200,00
14	73	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
14	76	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
14	77	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
14	78	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
14	79	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
14	81	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
14	82	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
14	83	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
14	84	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
14	85	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
14	86	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
14	87	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
14	88	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
14	90	A JOAO COELHO TAVARES	1.500,00
14	94	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
14	95	A JOAO COELHO TAVARES	240,00
15	23	A JOAO EUFLAUSINO TAVARES	250,00
15	26	A JOAO EUFLAUSINO TAVARES	250,00
15	43	A JOAO EUFLAUSINO TAVARES	300,00
26	25	A JOAO EUFLAUSINO TAVARES	160,00
31	89	A JOAO EZEQUIEL DE SOUZA	120,00
31	90	A JOAO EZEQUIEL DE SOUZA	120,00
31	91	A JOAO EZEQUIEL DE SOUZA	120,00
31	94	A JOAO EZEQUIEL DE SOUZA	120,00
31	95	A JOAO EZEQUIEL DE SOUZA	120,00
31	96	A JOAO EZEQUIEL DE SOUZA	120,00
17	999	A JOAO MARTINHO DA PONTE	140,00
31	1	A JOAO MARTINHO DA PONTE	140,00
31	2	A JOAO MARTINHO DA PONTE	150,00
31	3	A JOAO MARTINHO DA PONTE	150,00
31	7	A JOAO MARTINHO DA PONTE	150,00
31	8	A JOAO MARTINHO DA PONTE	150,00
31	9	A JOAO MARTINHO DA PONTE	150,00
31	10	A JOAO MARTINHO DA PONTE	150,00
31	12	A JOAO MARTINHO DA PONTE	150,00
31	13	A JOAO MARTINHO DA PONTE	150,00
31	14	A JOAO MARTINHO DA PONTE	150,00
31	28	A JOAO MARTINHO DA PONTE	180,00
31	29	A JOAO MARTINHO DA PONTE	180,00
31	41	A JOAO MARTINHO DA PONTE	150,00
31	57	A JOAO MARTINHO DA PONTE	170,00
31	58	A JOAO MARTINHO DA PONTE	170,00
31	59	A JOAO MARTINHO DA PONTE	170,00
31	85	A JOAO MARTINHO DA PONTE	180,00
31	191	A JOAO MARTINHO DA PONTE	150,00
31	192	A JOAO MARTINHO DA PONTE	150,00
31	999	A JOAO MARTINHO DA PONTE	170,00
19	46	A JOEL GONCALVES VALLIM	230,00
19	47	A JOEL GONCALVES VALLIM	230,00
19	48	A JOEL GONCALVES VALLIM	230,00
19	51	A JOEL GONCALVES VALLIM	230,00
19	52	A JOEL GONCALVES VALLIM	230,00
19	55	A JOEL GONCALVES VALLIM	230,00
19	56	A JOEL GONCALVES VALLIM	230,00
19	58	A JOEL GONCALVES VALLIM	230,00
19	59	A JOEL GONCALVES VALLIM	230,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

19	60	A JOEL GONCALVES VALLIM	230,00
19	61	A JOEL GONCALVES VALLIM	230,00
19	62	A JOEL GONCALVES VALLIM	230,00
19	63	A JOEL GONCALVES VALLIM	230,00
11	15	A JOSE ADELIO DE REZENDE	380,00
11	30	A JOSE ADELIO DE REZENDE	400,00
11	31	A JOSE ADELIO DE REZENDE	400,00
11	32	A JOSE ADELIO DE REZENDE	400,00
11	60	A JOSE ADELIO DE REZENDE	400,00
11	62	A JOSE ADELIO DE REZENDE	400,00
11	64	A JOSE ADELIO DE REZENDE	340,00
11	65	A JOSE ADELIO DE REZENDE	340,00
11	70	A JOSE ADELIO DE REZENDE	300,00
11	71	A JOSE ADELIO DE REZENDE	300,00
11	999	A JOSE ADELIO DE REZENDE	300,00
12	40	A JOSE ADELIO DE REZENDE	400,00
12	41	A JOSE ADELIO DE REZENDE	380,00
12	69	A JOSE ADELIO DE REZENDE	400,00
15	9	A JOSE BENEDICTO DE FIGUEIREDO	400,00
15	24	A JOSE BENEDICTO DE FIGUEIREDO	400,00
15	25	A JOSE BENEDICTO DE FIGUEIREDO	400,00
15	26	A JOSE BENEDICTO DE FIGUEIREDO	350,00
15	28	A JOSE BENEDICTO DE FIGUEIREDO	400,00
15	29	A JOSE BENEDICTO DE FIGUEIREDO	400,00
15	30	A JOSE BENEDICTO DE FIGUEIREDO	350,00
15	31	A JOSE BENEDICTO DE FIGUEIREDO	350,00
15	36	A JOSE BENEDICTO DE FIGUEIREDO	350,00
6	23	A JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	180,00
6	76	A JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	180,00
6	137	A JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	250,00
6	999	A JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	180,00
19	14	A JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	140,00
19	15	A JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	140,00
19	21	A JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	140,00
19	23	A JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	140,00
19	26	A JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	250,00
19	27	A JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	140,00
11	72	A JOSE OLAVO DE PAIVA	230,00
11	73	A JOSE OLAVO DE PAIVA	230,00
18	1	A JOSE OLAVO DE PAIVA	180,00
18	2	A JOSE OLAVO DE PAIVA	200,00
18	3	A JOSE OLAVO DE PAIVA	200,00
18	6	A JOSE OLAVO DE PAIVA	200,00
18	26	A JOSE OLAVO DE PAIVA	230,00
18	27	A JOSE OLAVO DE PAIVA	230,00
18	28	A JOSE OLAVO DE PAIVA	230,00
18	29	A JOSE OLAVO DE PAIVA	230,00
33	999	A JOSE RIBEIRO TRISTAO	140,00
37	999	A JOSE RIBEIRO TRISTAO	140,00
18	58	A JOSE RICARDO PASSATUTO	230,00
20	999	A JULIA ROQUIM BREGALDA	240,00
6	12	A JULIO FONSECA	200,00
6	100	A JULIO FONSECA	180,00
6	101	A JULIO FONSECA	180,00
6	102	A JULIO FONSECA	180,00
6	103	A JULIO FONSECA	180,00
6	104	A JULIO FONSECA	180,00
6	105	A JULIO FONSECA	180,00
6	106	A JULIO FONSECA	180,00
6	107	A JULIO FONSECA	180,00
6	108	A JULIO FONSECA	180,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

6	109	A JULIO FONSECA	180,00
6	110	A JULIO FONSECA	180,00
6	111	A JULIO FONSECA	180,00
6	116	A JULIO FONSECA	180,00
6	117	A JULIO FONSECA	180,00
6	118	A JULIO FONSECA	180,00
6	119	A JULIO FONSECA	180,00
6	120	A JULIO FONSECA	180,00
6	121	A JULIO FONSECA	180,00
6	128	A JULIO FONSECA	180,00
6	129	A JULIO FONSECA	180,00
6	999	A JULIO FONSECA	80,00
18	52	A LAIS ZAIDEN SILVA	230,00
18	53	A LAIS ZAIDEN SILVA	230,00
18	60	A LAIS ZAIDEN SILVA	230,00
18	62	A LAIS ZAIDEN SILVA	230,00
18	65	A LAIS ZAIDEN SILVA	230,00
18	66	A LAIS ZAIDEN SILVA	230,00
18	71	A LAIS ZAIDEN SILVA	230,00
18	72	A LAIS ZAIDEN SILVA	230,00
18	73	A LAIS ZAIDEN SILVA	230,00
18	74	A LAIS ZAIDEN SILVA	230,00
18	76	A LAIS ZAIDEN SILVA	230,00
18	77	A LAIS ZAIDEN SILVA	230,00
18	78	A LAIS ZAIDEN SILVA	230,00
18	79	A LAIS ZAIDEN SILVA	230,00
31	5	A LEOCRACIO PAULINO DA SILVA	150,00
31	11	A LEOCRACIO PAULINO DA SILVA	150,00
31	12	A LEOCRACIO PAULINO DA SILVA	150,00
31	15	A LEOCRACIO PAULINO DA SILVA	150,00
22	141	A LEONIDAS LEAL	260,00
22	142	A LEONIDAS LEAL	260,00
20	41	A LEONINA NATALIA GOMES	350,00
20	42	A LEONINA NATALIA GOMES	350,00
20	47	A LEONINA NATALIA GOMES	320,00
20	54	A LEONINA NATALIA GOMES	300,00
20	55	A LEONINA NATALIA GOMES	300,00
20	56	A LEONINA NATALIA GOMES	260,00
20	57	A LEONINA NATALIA GOMES	260,00
1	37	A MAJOR VENANCIO	1.700,00
8	20	A MAJOR VENANCIO	1.700,00
8	21	A MAJOR VENANCIO	1.700,00
8	22	A MAJOR VENANCIO	1.700,00
8	23	A MAJOR VENANCIO	1.700,00
8	32	A MAJOR VENANCIO	1.700,00
8	33	A MAJOR VENANCIO	1.700,00
8	34	A MAJOR VENANCIO	1.700,00
23	56	A MANOEL REIS BUENO	240,00
23	57	A MANOEL REIS BUENO	270,00
23	58	A MANOEL REIS BUENO	240,00
23	60	A MANOEL REIS BUENO	240,00
23	63	A MANOEL REIS BUENO	220,00
20	33	A MANOEL VIDA	500,00
20	34	A MANOEL VIDA	450,00
20	45	A MANOEL VIDA	550,00
20	999	A MANOEL VIDA	450,00
23	5	A MANOEL VIDA	500,00
23	18	A MANOEL VIDA	450,00
23	19	A MANOEL VIDA	450,00
23	20	A MANOEL VIDA	450,00
23	21	A MANOEL VIDA	450,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

23	22	A MANOEL VIDA	450,00
23	23	A MANOEL VIDA	450,00
23	24	A MANOEL VIDA	450,00
23	25	A MANOEL VIDA	450,00
23	26	A MANOEL VIDA	450,00
23	28	A MANOEL VIDA	450,00
23	31	A MANOEL VIDA	450,00
23	32	A MANOEL VIDA	450,00
23	35	A MANOEL VIDA	450,00
23	53	A MANOEL VIDA	350,00
23	56	A MANOEL VIDA	350,00
23	57	A MANOEL VIDA	270,00
23	62	A MANOEL VIDA	270,00
23	64	A MANOEL VIDA	270,00
23	65	A MANOEL VIDA	270,00
23	67	A MANOEL VIDA	270,00
23	68	A MANOEL VIDA	270,00
23	71	A MANOEL VIDA	240,00
23	999	A MANOEL VIDA	240,00
6	100	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	101	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	102	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	103	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	104	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	105	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	106	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	107	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	108	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	109	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	110	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	111	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	112	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	113	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	114	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	115	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	116	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	117	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	118	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	119	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	120	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	121	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	122	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	240,00
6	123	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	124	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	125	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	126	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
6	127	A MANOEL VIEIRA DA SILVA	180,00
20	32	A MANUEL DINIZ	450,00
20	33	A MANUEL DINIZ	450,00
20	40	A MANUEL DINIZ	450,00
23	5	A MANUEL DINIZ	400,00
23	6	A MANUEL DINIZ	400,00
23	18	A MANUEL DINIZ	350,00
11	57	A MARIA DE PAIVA PINTO	300,00
11	67	A MARIA DE PAIVA PINTO	300,00
11	68	A MARIA DE PAIVA PINTO	300,00
11	999	A MARIA DE PAIVA PINTO	100,00
31	145	A MARIA GOMES DA SILVA	130,00
31	37	A MARIA JOSE BARRETO	100,00
31	92	A MARIA JOSE BARRETO	100,00
31	93	A MARIA JOSE BARRETO	110,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

31	94	A MARIA JOSE BARRETO	110,00
31	95	A MARIA JOSE BARRETO	120,00
31	96	A MARIA JOSE BARRETO	120,00
31	97	A MARIA JOSE BARRETO	120,00
31	99	A MARIA JOSE BARRETO	120,00
31	100	A MARIA JOSE BARRETO	120,00
31	102	A MARIA JOSE BARRETO	120,00
31	103	A MARIA JOSE BARRETO	120,00
31	104	A MARIA JOSE BARRETO	120,00
31	105	A MARIA JOSE BARRETO	110,00
31	106	A MARIA JOSE BARRETO	110,00
31	107	A MARIA JOSE BARRETO	90,00
15	27	A MARIA REZENDE BRAGA	450,00
15	28	A MARIA REZENDE BRAGA	450,00
15	31	A MARIA REZENDE BRAGA	450,00
15	32	A MARIA REZENDE BRAGA	450,00
15	33	A MARIA REZENDE BRAGA	400,00
15	34	A MARIA REZENDE BRAGA	300,00
15	35	A MARIA REZENDE BRAGA	350,00
27	1	A MARIA ROSA	180,00
27	8	A MARIA ROSA	180,00
27	14	A MARIA ROSA	200,00
27	15	A MARIA ROSA	200,00
27	21	A MARIA ROSA	200,00
27	22	A MARIA ROSA	200,00
27	27	A MARIA ROSA	200,00
27	28	A MARIA ROSA	200,00
27	45	A MARIA ROSA	180,00
27	49	A MARIA ROSA	200,00
27	56	A MARIA ROSA	200,00
6	113	A MARLENE PIEVE MIRANDA	180,00
6	142	A MARLENE PIEVE MIRANDA	220,00
6	143	A MARLENE PIEVE MIRANDA	220,00
6	148	A MARLENE PIEVE MIRANDA	220,00
6	149	A MARLENE PIEVE MIRANDA	220,00
6	150	A MARLENE PIEVE MIRANDA	220,00
6	151	A MARLENE PIEVE MIRANDA	220,00
6	154	A MARLENE PIEVE MIRANDA	220,00
6	155	A MARLENE PIEVE MIRANDA	220,00
6	156	A MARLENE PIEVE MIRANDA	220,00
6	157	A MARLENE PIEVE MIRANDA	220,00
6	162	A MARLENE PIEVE MIRANDA	220,00
6	163	A MARLENE PIEVE MIRANDA	220,00
9	84	A MEXICO	200,00
9	86	A MEXICO	200,00
9	93	A MEXICO	200,00
9	94	A MEXICO	200,00
9	96	A MEXICO	200,00
9	97	A MEXICO	200,00
5	14	A MIGUEL ALVES	360,00
5	19	A MIGUEL ALVES	360,00
14	13	A MIGUEL COUTO	450,00
14	14	A MIGUEL COUTO	450,00
13	18	A MINAS GERAIS	450,00
13	28	A MINAS GERAIS	450,00
13	48	A MINAS GERAIS	450,00
13	55	A MINAS GERAIS	450,00
25	1	A MINAS GERAIS	400,00
25	2	A MINAS GERAIS	400,00
25	3	A MINAS GERAIS	450,00
25	4	A MINAS GERAIS	450,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

25	5	A MINAS GERAIS	400,00
25	6	A MINAS GERAIS	400,00
1	10	A MINISTRO BIAS FORTES	1.800,00
1	30	A MINISTRO BIAS FORTES	1.800,00
1	37	A MINISTRO BIAS FORTES	1.800,00
23	65	A MOACYR RIBEIRO BUENO	240,00
23	66	A MOACYR RIBEIRO BUENO	240,00
23	67	A MOACYR RIBEIRO BUENO	240,00
9	80	A MURILO PAIVA	230,00
9	83	A MURILO PAIVA	230,00
9	84	A MURILO PAIVA	230,00
9	85	A MURILO PAIVA	230,00
9	86	A MURILO PAIVA	230,00
9	87	A MURILO PAIVA	230,00
9	88	A MURILO PAIVA	230,00
9	89	A MURILO PAIVA	230,00
9	91	A MURILO PAIVA	230,00
9	92	A MURILO PAIVA	230,00
31	24	A NANA PAIVA FIGUEIREDO	200,00
31	28	A NANA PAIVA FIGUEIREDO	280,00
31	29	A NANA PAIVA FIGUEIREDO	200,00
31	30	A NANA PAIVA FIGUEIREDO	200,00
31	43	A NANA PAIVA FIGUEIREDO	200,00
31	44	A NANA PAIVA FIGUEIREDO	200,00
19	26	A NIVALDO JOSE GARCIA	150,00
14	16	A OSWALDO CRUZ	450,00
14	17	A OSWALDO CRUZ	450,00
14	22	A OSWALDO CRUZ	450,00
10	126	A OSWALDO GONTIJO	220,00
16	17	A OSWALDO GONTIJO	160,00
16	31	A OSWALDO GONTIJO	150,00
16	33	A OSWALDO GONTIJO	150,00
16	45	A OSWALDO GONTIJO	150,00
16	46	A OSWALDO GONTIJO	150,00
16	57	A OSWALDO GONTIJO	150,00
16	58	A OSWALDO GONTIJO	300,00
16	67	A OSWALDO GONTIJO	300,00
16	69	A OSWALDO GONTIJO	300,00
16	999	A OSWALDO GONTIJO	150,00
14	999	A OTAVIO MARQUES DE PAIVA	240,00
25	999	A OTTO SALGADO	80,00
16	60	A PADRE BRUNO	300,00
19	32	A PADRE BRUNO	230,00
19	33	A PADRE BRUNO	230,00
19	36	A PADRE BRUNO	230,00
19	37	A PADRE BRUNO	230,00
19	40	A PADRE BRUNO	230,00
19	41	A PADRE BRUNO	230,00
19	42	A PADRE BRUNO	230,00
19	44	A PADRE BRUNO	230,00
19	45	A PADRE BRUNO	230,00
19	46	A PADRE BRUNO	230,00
19	49	A PADRE BRUNO	230,00
19	58	A PADRE BRUNO	230,00
19	60	A PADRE BRUNO	230,00
19	61	A PADRE BRUNO	230,00
19	69	A PADRE BRUNO	230,00
19	75	A PADRE BRUNO	230,00
19	410	A PADRE BRUNO	230,00
19	420	A PADRE BRUNO	230,00
22	110	A PADRE BRUNO	280,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

4	9	A PASCOAL MAGANHA	260,00
12	12	A PASCOAL MAGANHA	300,00
12	28	A PASCOAL MAGANHA	300,00
12	65	A PASCOAL MAGANHA	300,00
14	12	A PASTEUR	480,00
14	13	A PASTEUR	450,00
14	18	A PASTEUR	360,00
14	19	A PASTEUR	430,00
14	20	A PASTEUR	430,00
14	22	A PASTEUR	450,00
14	23	A PASTEUR	450,00
14	24	A PASTEUR	450,00
14	25	A PASTEUR	450,00
2	49	A PLINIO SALGADO	600,00
2	50	A PLINIO SALGADO	600,00
2	51	A PLINIO SALGADO	600,00
2	52	A PLINIO SALGADO	600,00
9	9	A PLINIO SALGADO	350,00
9	23	A PLINIO SALGADO	350,00
9	32	A PLINIO SALGADO	280,00
9	34	A PLINIO SALGADO	140,00
9	68	A PLINIO SALGADO	230,00
9	76	A PLINIO SALGADO	350,00
9	78	A PLINIO SALGADO	280,00
10	25	A PLINIO SALGADO	400,00
10	26	A PLINIO SALGADO	400,00
10	34	A PLINIO SALGADO	400,00
10	35	A PLINIO SALGADO	400,00
10	38	A PLINIO SALGADO	400,00
10	44	A PLINIO SALGADO	500,00
10	45	A PLINIO SALGADO	500,00
10	46	A PLINIO SALGADO	600,00
19	68	A PLINIO SALGADO	600,00
14	20	A PORTUGAL	250,00
14	26	A PORTUGAL	250,00
14	27	A PORTUGAL	250,00
14	28	A PORTUGAL	250,00
14	38	A PORTUGAL	250,00
14	39	A PORTUGAL	250,00
14	41	A PORTUGAL	250,00
14	42	A PORTUGAL	250,00
14	43	A PORTUGAL	270,00
14	54	A PORTUGAL	270,00
14	55	A PORTUGAL	270,00
14	56	A PORTUGAL	270,00
14	57	A PORTUGAL	270,00
14	58	A PORTUGAL	270,00
14	60	A PORTUGAL	250,00
14	999	A PRES CASTELO BRANCO	500,00
15	13	A PRES CASTELO BRANCO	500,00
15	20	A PRES CASTELO BRANCO	500,00
15	21	A PRES CASTELO BRANCO	500,00
15	37	A PRES CASTELO BRANCO	500,00
15	38	A PRES CASTELO BRANCO	500,00
7	31	A PRINCESA DO SUL	1.300,00
7	32	A PRINCESA DO SUL	1.300,00
7	33	A PRINCESA DO SUL	1.300,00
7	46	A PRINCESA DO SUL	1.300,00
13	1	A PRINCESA DO SUL	1.300,00
13	3	A PRINCESA DO SUL	1.300,00
13	4	A PRINCESA DO SUL	1.300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

13	5	A PRINCESA DO SUL	1.300,00
13	8	A PRINCESA DO SUL	1.100,00
13	10	A PRINCESA DO SUL	1.100,00
13	16	A PRINCESA DO SUL	900,00
13	18	A PRINCESA DO SUL	700,00
13	25	A PRINCESA DO SUL	1.100,00
13	28	A PRINCESA DO SUL	700,00
13	41	A PRINCESA DO SUL	900,00
14	25	A PRINCESA DO SUL	1.300,00
14	31	A PRINCESA DO SUL	1.300,00
14	32	A PRINCESA DO SUL	1.300,00
14	33	A PRINCESA DO SUL	1.300,00
14	34	A PRINCESA DO SUL	1.300,00
14	47	A PRINCESA DO SUL	1.300,00
14	48	A PRINCESA DO SUL	1.100,00
14	63	A PRINCESA DO SUL	1.100,00
20	16	A PRINCESA DO SUL	1.100,00
20	31	A PRINCESA DO SUL	900,00
20	40	A PRINCESA DO SUL	700,00
22	8	A PRINCESA DO SUL	360,00
23	1	A PRINCESA DO SUL	700,00
23	2	A PRINCESA DO SUL	600,00
23	3	A PRINCESA DO SUL	500,00
23	6	A PRINCESA DO SUL	700,00
23	7	A PRINCESA DO SUL	700,00
23	8	A PRINCESA DO SUL	550,00
23	33	A PRINCESA DO SUL	300,00
23	999	A PRINCESA DO SUL	300,00
25	1	A PRINCESA DO SUL	700,00
25	2	A PRINCESA DO SUL	700,00
25	3	A PRINCESA DO SUL	700,00
25	999	A PRINCESA DO SUL	700,00
20	999	A PROF CARVALHO	270,00
23	34	A PROF CARVALHO	270,00
23	74	A PROF CARVALHO	270,00
23	999	A PROF CARVALHO	270,00
31	106	A PROF CECILIA GOMES PEREIRA	90,00
31	107	A PROF CECILIA GOMES PEREIRA	90,00
31	181	A PROF JOAO AUGUSTO DE CARVALHO	200,00
31	182	A PROF JOAO AUGUSTO DE CARVALHO	200,00
31	183	A PROF JOAO AUGUSTO DE CARVALHO	200,00
31	184	A PROF JOAO AUGUSTO DE CARVALHO	200,00
31	185	A PROF JOAO AUGUSTO DE CARVALHO	200,00
31	186	A PROF JOAO AUGUSTO DE CARVALHO	200,00
31	187	A PROF JOAO AUGUSTO DE CARVALHO	200,00
31	188	A PROF JOAO AUGUSTO DE CARVALHO	200,00
31	189	A PROF JOAO AUGUSTO DE CARVALHO	200,00
31	193	A PROF JOAO AUGUSTO DE CARVALHO	200,00
31	194	A PROF JOAO AUGUSTO DE CARVALHO	200,00
11	48	A PROF LEVENHAGEN	300,00
11	52	A PROF LEVENHAGEN	300,00
12	16	A PROF MARIA APARECIDA SANT'ANA	380,00
12	52	A PROF MARIA APARECIDA SANT'ANA	380,00
12	53	A PROF MARIA APARECIDA SANT'ANA	380,00
12	54	A PROF MARIA APARECIDA SANT'ANA	380,00
12	55	A PROF MARIA APARECIDA SANT'ANA	380,00
12	56	A PROF MARIA APARECIDA SANT'ANA	380,00
6	0	A PROJETADA	250,00
31	85	A PROJETADA 1	180,00
23	110	A PROJETADA A	270,00
22	77	A RAPHAEL DE OLIVEIRA BARRETO	280,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

22	78	A RAPHAEL DE OLIVEIRA BARRETO	300,00
22	90	A RAPHAEL DE OLIVEIRA BARRETO	300,00
22	91	A RAPHAEL DE OLIVEIRA BARRETO	300,00
22	93	A RAPHAEL DE OLIVEIRA BARRETO	300,00
22	94	A RAPHAEL DE OLIVEIRA BARRETO	300,00
1	1	A RIO BRANCO	3.000,00
1	2	A RIO BRANCO	2.800,00
1	3	A RIO BRANCO	2.600,00
1	4	A RIO BRANCO	2.500,00
1	5	A RIO BRANCO	2.000,00
1	6	A RIO BRANCO	1.800,00
1	23	A RIO BRANCO	1.500,00
1	24	A RIO BRANCO	2.000,00
1	25	A RIO BRANCO	2.500,00
1	26	A RIO BRANCO	2.800,00
1	27	A RIO BRANCO	3.000,00
23	41	A RIO SAO FRANCISCO	250,00
23	42	A RIO SAO FRANCISCO	250,00
23	49	A RIO SAO FRANCISCO	250,00
23	50	A RIO SAO FRANCISCO	250,00
23	51	A RIO SAO FRANCISCO	250,00
23	52	A RIO SAO FRANCISCO	250,00
23	59	A RIO SAO FRANCISCO	250,00
23	63	A RIO SAO FRANCISCO	220,00
23	66	A RIO SAO FRANCISCO	200,00
23	69	A RIO SAO FRANCISCO	200,00
23	87	A RIO SAO FRANCISCO	200,00
23	999	A RIO SAO FRANCISCO	200,00
23	43	A RIO VERDE	250,00
23	44	A RIO VERDE	250,00
23	45	A RIO VERDE	250,00
23	46	A RIO VERDE	250,00
23	47	A RIO VERDE	250,00
23	49	A RIO VERDE	250,00
23	53	A RIO VERDE	270,00
14	74	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	240,00
14	75	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	240,00
20	34	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	350,00
20	43	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	200,00
20	44	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	350,00
20	999	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	200,00
21	16	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	220,00
21	19	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	220,00
21	20	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	220,00
21	21	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	220,00
21	22	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	220,00
21	23	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	220,00
21	24	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	220,00
21	26	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	220,00
21	27	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	220,00
21	999	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	220,00
31	72	A ROGASSIANO FRANCISCO COELHO	240,00
30	41	A ROMEU ROSSIGNOLI	220,00
30	43	A ROMEU ROSSIGNOLI	220,00
1	1	A RUI BARBOSA	3.000,00
1	28	A RUI BARBOSA	2.800,00
2	5	A RUI BARBOSA	3.000,00
2	7	A RUI BARBOSA	3.000,00
2	19	A RUI BARBOSA	3.000,00
2	32	A RUI BARBOSA	2.500,00
6	1	A RUTH CARVALHO	320,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

6	2	A RUTH CARVALHO	320,00
6	3	A RUTH CARVALHO	320,00
6	4	A RUTH CARVALHO	320,00
6	5	A RUTH CARVALHO	320,00
6	6	A RUTH CARVALHO	320,00
6	7	A RUTH CARVALHO	320,00
6	8	A RUTH CARVALHO	320,00
6	129	A RUTH CARVALHO	250,00
6	135	A RUTH CARVALHO	250,00
6	138	A RUTH CARVALHO	300,00
6	999	A RUTH CARVALHO	250,00
19	1	A RUTH CARVALHO	350,00
14	48	A SALUM ASSAD DAVID	630,00
14	71	A SALUM ASSAD DAVID	630,00
20	15	A SALUM ASSAD DAVID	450,00
20	16	A SALUM ASSAD DAVID	650,00
20	17	A SALUM ASSAD DAVID	650,00
20	18	A SALUM ASSAD DAVID	650,00
20	26	A SALUM ASSAD DAVID	450,00
20	27	A SALUM ASSAD DAVID	450,00
20	31	A SALUM ASSAD DAVID	450,00
20	32	A SALUM ASSAD DAVID	450,00
20	37	A SALUM ASSAD DAVID	450,00
14	48	A SANTA LUIZA	700,00
14	71	A SANTA LUIZA	650,00
14	72	A SANTA LUIZA	600,00
20	8	A SANTA LUIZA	550,00
20	9	A SANTA LUIZA	500,00
20	10	A SANTA LUIZA	450,00
20	11	A SANTA LUIZA	400,00
20	12	A SANTA LUIZA	380,00
20	13	A SANTA LUIZA	350,00
20	14	A SANTA LUIZA	300,00
20	15	A SANTA LUIZA	350,00
20	16	A SANTA LUIZA	700,00
20	17	A SANTA LUIZA	650,00
20	18	A SANTA LUIZA	600,00
20	19	A SANTA LUIZA	550,00
20	20	A SANTA LUIZA	500,00
20	21	A SANTA LUIZA	450,00
20	22	A SANTA LUIZA	400,00
20	23	A SANTA LUIZA	380,00
20	24	A SANTA LUIZA	350,00
20	25	A SANTA LUIZA	350,00
20	38	A SANTA LUIZA	350,00
22	2	A SANTANA	340,00
22	3	A SANTANA	340,00
22	29	A SANTANA	340,00
22	30	A SANTANA	340,00
22	33	A SANTANA	340,00
22	36	A SANTANA	320,00
22	38	A SANTANA	320,00
22	40	A SANTANA	280,00
12	15	A SANTO AFONSO	250,00
12	35	A SANTO AFONSO	260,00
12	47	A SANTO AFONSO	250,00
12	48	A SANTO AFONSO	250,00
12	49	A SANTO AFONSO	260,00
12	50	A SANTO AFONSO	250,00
12	66	A SANTO AFONSO	250,00
1	2	A SAO JOSE	2.300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

1	3	A SAO JOSE	2.300,00
2	1	A SAO JOSE	1.400,00
2	2	A SAO JOSE	1.500,00
2	3	A SAO JOSE	1.700,00
2	4	A SAO JOSE	2.100,00
3	2	A SAO JOSE	1.400,00
3	3	A SAO JOSE	1.400,00
3	4	A SAO JOSE	1.500,00
3	11	A SAO JOSE	1.700,00
3	19	A SAO JOSE	2.100,00
10	58	A SAO JOSE	1.300,00
12	21	A SAO JOSE	1.300,00
30	0	A SERGIO DE BIAGI BUENO	100,00
30	1	A SERGIO DE BIAGI BUENO	250,00
30	2	A SERGIO DE BIAGI BUENO	250,00
30	7	A SERGIO DE BIAGI BUENO	220,00
30	8	A SERGIO DE BIAGI BUENO	220,00
30	9	A SERGIO DE BIAGI BUENO	250,00
30	10	A SERGIO DE BIAGI BUENO	250,00
30	11	A SERGIO DE BIAGI BUENO	250,00
30	14	A SERGIO DE BIAGI BUENO	230,00
30	18	A SERGIO DE BIAGI BUENO	230,00
30	35	A SERGIO DE BIAGI BUENO	230,00
30	999	A SERGIO DE BIAGI BUENO	230,00
4	36	A SOUZA PINTO	190,00
4	37	A SOUZA PINTO	190,00
4	39	A SOUZA PINTO	190,00
4	44	A SOUZA PINTO	190,00
4	51	A SOUZA PINTO	190,00
4	52	A SOUZA PINTO	190,00
4	54	A SOUZA PINTO	190,00
4	55	A SOUZA PINTO	190,00
18	17	A TEREZINHA MARIA BEMFICA	230,00
18	19	A TEREZINHA MARIA BEMFICA	230,00
18	20	A TEREZINHA MARIA BEMFICA	230,00
18	21	A TEREZINHA MARIA BEMFICA	230,00
18	23	A TEREZINHA MARIA BEMFICA	230,00
18	24	A TEREZINHA MARIA BEMFICA	230,00
18	25	A TEREZINHA MARIA BEMFICA	230,00
18	26	A TEREZINHA MARIA BEMFICA	230,00
18	27	A TEREZINHA MARIA BEMFICA	230,00
18	28	A TEREZINHA MARIA BEMFICA	230,00
18	31	A TEREZINHA MARIA BEMFICA	230,00
18	32	A TEREZINHA MARIA BEMFICA	230,00
18	88	A TEREZINHA MARIA BEMFICA	230,00
31	146	A TEREZINHA PADUA BISCARO	150,00
31	147	A TEREZINHA PADUA BISCARO	150,00
31	148	A TEREZINHA PADUA BISCARO	150,00
14	17	A VITAL BRASIL	450,00
31	85	A WALDEMAR BARROSO DE REZENDE	180,00
20	999	A WASHINGTON RIBEIRO	220,00
21	1	A WASHINGTON RIBEIRO	220,00
25	13	A ZECA PONCIANO	230,00
25	14	A ZECA PONCIANO	230,00
25	15	A ZECA PONCIANO	210,00
25	16	A ZECA PONCIANO	230,00
25	17	A ZECA PONCIANO	210,00
25	18	A ZECA PONCIANO	210,00
25	21	A ZECA PONCIANO	210,00
25	22	A ZECA PONCIANO	210,00
25	23	A ZECA PONCIANO	170,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

25	24	A ZECA PONCIANO	120,00
25	37	A ZECA PONCIANO	200,00
25	38	A ZECA PONCIANO	200,00
25	43	A ZECA PONCIANO	120,00
25	44	A ZECA PONCIANO	120,00
19	26	A ZIZI CAMPOS NOGUEIRA	150,00
5	29	A ZOROASTRO FRANCO DE CARVALHO	240,00
5	30	A ZOROASTRO FRANCO DE CARVALHO	240,00
5	40	A ZOROASTRO FRANCO DE CARVALHO	240,00
5	42	A ZOROASTRO FRANCO DE CARVALHO	250,00
5	43	A ZOROASTRO FRANCO DE CARVALHO	250,00
5	44	A ZOROASTRO FRANCO DE CARVALHO	250,00
5	45	A ZOROASTRO FRANCO DE CARVALHO	250,00
5	48	A ZOROASTRO FRANCO DE CARVALHO	250,00
5	49	A ZOROASTRO FRANCO DE CARVALHO	250,00
5	50	A ZOROASTRO FRANCO DE CARVALHO	250,00
5	51	A ZOROASTRO FRANCO DE CARVALHO	250,00
5	52	A ZOROASTRO FRANCO DE CARVALHO	350,00
5	53	A ZOROASTRO FRANCO DE CARVALHO	250,00
35	999	B BAIRRO DO PENEDO	100,00
10	5	C CONJ RESID STA CRUZ	700,00
33	999	CVR-220	140,00
18	999	E CVR 020	100,00
21	999	E ESTRADA MUNICIPAL CVR-468 AEROPORTO	220,00
33	999	E ESTRADA MUNICIPAL CVR-468 AEROPORTO	220,00
11	999	E ESTRADA P/FZ JACUTINGA	100,00
18	999	E MUNICIPAL B DA VARGEM	180,00
9	100	E ROD MG-167 VG-T PONTAS	230,00
16	32	E ROD MG-167 VG-T PONTAS	120,00
16	68	E ROD MG-167 VG-T PONTAS	120,00
16	999	E ROD MG-167 VG-T PONTAS	120,00
17	29	E ROD MG-167 VG-T PONTAS	540,00
31	5	E ROD MG-167 VG-T PONTAS	200,00
31	30	E ROD MG-167 VG-T PONTAS	200,00
31	32	E ROD MG-167 VG-T PONTAS	180,00
31	33	E ROD MG-167 VG-T PONTAS	240,00
31	41	E ROD MG-167 VG-T PONTAS	180,00
31	999	E ROD MG-167 VG-T PONTAS	200,00
23	2	E RODOVIA MG 26	600,00
23	3	E RODOVIA MG 26	600,00
23	999	E RODOVIA MG 26	600,00
24	999	E RODOVIA MG 26	600,00
25	999	E RODOVIA MG 26	600,00
44	999	E RODOVIA MG 26	600,00
31	999	ESTRADA MUNICIPAL VGA-90	100,00
33	999	ESTRADA VICINAL VGA 220	100,00
14	73	EXISTENTE	240,00
35	999	F CACHOEIRA	100,00
27	999	F CORREGO DA ONCA	100,00
36	999	F FAZ PASTO DA BARRA	100,00
38	999	F FAZENDA AREIAO	100,00
37	999	F FAZENDA CAPAO	100,00
29	999	F FAZENDA FORGES	100,00
39	999	F FAZENDA PITANGUEIRAS	100,00
27	999	F FAZENDAS	100,00
28	999	F GORDURA-FAZ FIGUEIRA	100,00
27	999	F REMANSO	100,00
11	999	F RETIRO	100,00
25	999	F SAG CORACAO DE JESUS	100,00
31	999	F VISTA ALEGRE	100,00
44	999	FAZENDA DO PINHAL	100,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

37	999	JURITI	100,00
8	8	L CAPITAO BERNARDINO	500,00
8	9	L CAPITAO BERNARDINO	500,00
8	15	L CAPITAO BERNARDINO	500,00
13	21	L CARMO AMANCIO	350,00
13	22	L CARMO AMANCIO	350,00
17	37	L DAS ACACIAS	300,00
17	38	L DAS ACACIAS	300,00
17	44	L DAS ACACIAS	300,00
17	45	L DAS ACACIAS	300,00
27	18	L DAS ARAPONGAS	240,00
27	19	L DAS ARAPONGAS	240,00
27	20	L DAS ARAPONGAS	240,00
27	21	L DAS ARAPONGAS	220,00
27	22	L DAS ARAPONGAS	220,00
27	23	L DAS ARAPONGAS	240,00
27	24	L DAS ARAPONGAS	240,00
27	46	L DAS ARAPONGAS	200,00
27	47	L DAS ARAPONGAS	200,00
27	48	L DAS ARAPONGAS	200,00
27	49	L DAS ARAPONGAS	200,00
27	52	L DAS ARAPONGAS	200,00
27	53	L DAS ARAPONGAS	200,00
27	54	L DAS ARAPONGAS	200,00
27	55	L DAS ARAPONGAS	200,00
27	56	L DAS ARAPONGAS	200,00
17	28	L DAS ARAUCARIAS	260,00
17	45	L DAS ARAUCARIAS	300,00
17	46	L DAS ARAUCARIAS	300,00
17	47	L DAS ARAUCARIAS	280,00
17	48	L DAS ARAUCARIAS	260,00
31	117	L DAS AROEIRAS	120,00
31	118	L DAS AROEIRAS	120,00
31	119	L DAS AROEIRAS	120,00
31	120	L DAS AROEIRAS	120,00
31	999	L DAS AROEIRAS	120,00
17	47	L DAS BEGONIAS	260,00
17	48	L DAS BEGONIAS	260,00
31	120	L DAS CEDRELAS	120,00
31	130	L DAS CEDRELAS	120,00
11	23	L DAS CEREJEIRAS	350,00
17	36	L DAS CEREJEIRAS	300,00
17	32	L DAS FIGUEIRAS	220,00
17	40	L DAS FIGUEIRAS	220,00
17	41	L DAS FIGUEIRAS	220,00
5	68	L DAS GARCAS	260,00
5	70	L DAS GARCAS	260,00
6	122	L DAS GARCAS	240,00
27	1	L DAS GARCAS	180,00
27	2	L DAS GARCAS	200,00
27	3	L DAS GARCAS	200,00
27	4	L DAS GARCAS	200,00
27	5	L DAS GARCAS	200,00
27	6	L DAS GARCAS	200,00
27	7	L DAS GARCAS	200,00
27	8	L DAS GARCAS	200,00
27	3	L DAS GRALHAS	180,00
27	4	L DAS GRALHAS	180,00
27	5	L DAS GRALHAS	200,00
27	6	L DAS GRALHAS	200,00
27	10	L DAS GRALHAS	200,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

27	11	L DAS GRALHAS	240,00
27	12	L DAS GRALHAS	240,00
27	17	L DAS GRALHAS	240,00
27	18	L DAS GRALHAS	240,00
27	19	L DAS GRALHAS	240,00
27	36	L DAS GRALHAS	240,00
27	57	L DAS GRALHAS	240,00
17	40	L DAS LARANJEIRAS	220,00
17	41	L DAS LARANJEIRAS	220,00
17	42	L DAS LARANJEIRAS	220,00
17	49	L DAS LARANJEIRAS	220,00
17	42	L DAS ORQUIDEAS	220,00
17	44	L DAS ORQUIDEAS	300,00
17	46	L DAS ORQUIDEAS	300,00
17	47	L DAS ORQUIDEAS	300,00
17	48	L DAS ORQUIDEAS	260,00
31	114	L DAS PAINEIRAS	120,00
31	115	L DAS PAINEIRAS	120,00
17	44	L DAS PALMEIRAS	300,00
17	45	L DAS PALMEIRAS	300,00
17	46	L DAS PALMEIRAS	300,00
31	115	L DAS SIBIPIRUNAS	120,00
31	116	L DAS SIBIPIRUNAS	120,00
17	32	L DAS TULIPAS	200,00
13	5	L DO CAFE	500,00
13	8	L DO CAFE	500,00
13	12	L DO CAFE	500,00
13	13	L DO CAFE	300,00
13	14	L DO CAFE	300,00
13	15	L DO CAFE	200,00
13	19	L DO CAFE	250,00
13	20	L DO CAFE	250,00
13	40	L DO CAFE	400,00
31	119	L DOS BALSAMOS	120,00
31	120	L DOS BALSAMOS	120,00
27	22	L DOS CARDEAIS	220,00
27	23	L DOS CARDEAIS	240,00
27	24	L DOS CARDEAIS	240,00
27	25	L DOS CARDEAIS	240,00
27	26	L DOS CARDEAIS	240,00
27	27	L DOS CARDEAIS	220,00
17	40	L DOS CEDROS	220,00
17	41	L DOS CEDROS	220,00
17	42	L DOS CEDROS	220,00
17	41	L DOS CRAVOS	220,00
17	49	L DOS CRAVOS	220,00
27	5	L DOS CURIOS	260,00
27	8	L DOS CURIOS	240,00
27	9	L DOS CURIOS	260,00
27	10	L DOS CURIOS	260,00
27	11	L DOS CURIOS	260,00
27	12	L DOS CURIOS	260,00
27	13	L DOS CURIOS	260,00
27	14	L DOS CURIOS	240,00
27	34	L DOS CURIOS	260,00
27	35	L DOS CURIOS	260,00
27	37	L DOS CURIOS	260,00
27	38	L DOS CURIOS	260,00
27	42	L DOS CURIOS	220,00
27	43	L DOS CURIOS	220,00
27	44	L DOS CURIOS	220,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

27	45	L DOS CURIOS	220,00
27	46	L DOS CURIOS	220,00
27	47	L DOS CURIOS	220,00
27	48	L DOS CURIOS	220,00
27	49	L DOS CURIOS	220,00
27	12	L DOS FAISOES	240,00
27	13	L DOS FAISOES	240,00
27	14	L DOS FAISOES	220,00
27	15	L DOS FAISOES	220,00
27	16	L DOS FAISOES	240,00
27	17	L DOS FAISOES	240,00
17	46	L DOS FLAMBOYANS	280,00
17	47	L DOS FLAMBOYANS	280,00
5	66	L DOS GUARATAS	240,00
5	68	L DOS GUARATAS	240,00
6	68	L DOS GUARATAS	380,00
6	122	L DOS GUARATAS	200,00
27	1	L DOS GUARATAS	180,00
27	2	L DOS GUARATAS	180,00
27	3	L DOS GUARATAS	180,00
27	42	L DOS GUARATAS	160,00
27	43	L DOS GUARATAS	160,00
27	44	L DOS GUARATAS	160,00
27	45	L DOS GUARATAS	160,00
11	23	L DOS IPES	400,00
17	35	L DOS IPES	320,00
17	36	L DOS IPES	320,00
17	37	L DOS IPES	320,00
17	45	L DOS IPES	320,00
17	34	L DOS JACARANDAS	260,00
17	35	L DOS JACARANDAS	260,00
17	37	L DOS JACARANDAS	260,00
17	38	L DOS JACARANDAS	260,00
17	35	L DOS LIRIOS	300,00
17	36	L DOS LIRIOS	300,00
17	42	L DOS MANACAS	220,00
17	48	L DOS MANACAS	220,00
17	49	L DOS MANACAS	220,00
27	25	L DOS MANDARINS	240,00
27	26	L DOS MANDARINS	240,00
27	27	L DOS MANDARINS	220,00
27	28	L DOS MANDARINS	220,00
27	29	L DOS MANDARINS	240,00
27	30	L DOS MANDARINS	240,00
11	999	L DOS PINHEIROS	320,00
17	34	L DOS PINHEIROS	320,00
17	35	L DOS PINHEIROS	320,00
17	36	L DOS PINHEIROS	320,00
17	50	L DOS PINHEIROS	320,00
17	51	L DOS PINHEIROS	320,00
17	999	L DOS PINHEIROS	320,00
17	34	L DOS PINTAGÕES	240,00
17	35	L DOS PINTAGÕES	240,00
17	36	L DOS PINTAGÕES	240,00
27	11	L DOS PINTAGÕES	240,00
27	15	L DOS PINTAGÕES	220,00
27	16	L DOS PINTAGÕES	240,00
27	17	L DOS PINTAGÕES	240,00
27	18	L DOS PINTAGÕES	240,00
27	19	L DOS PINTAGÕES	240,00
27	20	L DOS PINTAGÕES	240,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

27	21	L DOS PINTAGÕES	220,00
27	33	L DOS PINTAGÕES	240,00
27	36	L DOS PINTAGÕES	240,00
27	37	L DOS PINTAGÕES	240,00
27	39	L DOS PINTAGÕES	240,00
27	40	L DOS PINTAGÕES	240,00
27	50	L DOS PINTAGÕES	240,00
27	1	L DOS ROUXINOIS	180,00
27	2	L DOS ROUXINOIS	180,00
27	7	L DOS ROUXINOIS	200,00
27	8	L DOS ROUXINOIS	200,00
27	9	L DOS ROUXINOIS	200,00
27	13	L DOS ROUXINOIS	220,00
27	14	L DOS ROUXINOIS	220,00
27	15	L DOS ROUXINOIS	220,00
27	16	L DOS ROUXINOIS	220,00
27	20	L DOS ROUXINOIS	220,00
27	21	L DOS ROUXINOIS	220,00
27	22	L DOS ROUXINOIS	220,00
27	23	L DOS ROUXINOIS	220,00
27	26	L DOS ROUXINOIS	220,00
27	27	L DOS ROUXINOIS	220,00
27	28	L DOS ROUXINOIS	220,00
27	29	L DOS ROUXINOIS	220,00
27	6	L DOS SABIAS	200,00
27	7	L DOS SABIAS	200,00
27	9	L DOS SABIAS	220,00
27	10	L DOS SABIAS	220,00
14	66	L LOURIVAL GOMES NOGUEIRA	540,00
14	68	L LOURIVAL GOMES NOGUEIRA	540,00
14	69	L LOURIVAL GOMES NOGUEIRA	540,00
13	22	L MIGUEL PASCHOAL	300,00
13	25	L MIGUEL PASCHOAL	600,00
13	26	L MIGUEL PASCHOAL	400,00
13	27	L MIGUEL PASCHOAL	300,00
13	41	L MIGUEL PASCHOAL	600,00
20	15	L OLIVIO BREGALDA	320,00
20	23	L OLIVIO BREGALDA	280,00
20	24	L OLIVIO BREGALDA	280,00
20	25	L OLIVIO BREGALDA	280,00
20	26	L OLIVIO BREGALDA	320,00
20	28	L OLIVIO BREGALDA	200,00
20	29	L OLIVIO BREGALDA	260,00
20	30	L OLIVIO BREGALDA	260,00
20	37	L OLIVIO BREGALDA	300,00
20	5	L OTAVIO MARQUES DE PAIVA	240,00
20	7	L OTAVIO MARQUES DE PAIVA	300,00
20	14	L OTAVIO MARQUES DE PAIVA	300,00
20	15	L OTAVIO MARQUES DE PAIVA	240,00
20	25	L OTAVIO MARQUES DE PAIVA	250,00
20	26	L OTAVIO MARQUES DE PAIVA	250,00
20	38	L OTAVIO MARQUES DE PAIVA	240,00
1	33	N NUCLEO RESID SAO JOSE	450,00
1	39	N NUCLEO RESID SAO JOSE	600,00
18	999	N NUCLEO RESID SAO JOSE	450,00
30	35	P 20 DE AGOSTO	260,00
22	100	P 3	280,00
5	56	P ALBERTO SALLES	240,00
11	32	P ALBERTO SALLES	240,00
22	83	P ALEXANDRE MAMBELLI	280,00
22	86	P ALEXANDRE MAMBELLI	320,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

2	11	P ALVARES RUBIAO	300,00
12	17	P ANTONIO PERNAMBUCO CHAVES	420,00
12	18	P ANTONIO PERNAMBUCO CHAVES	420,00
1	11	P CEL EMILIO REZENDE	500,00
5	6	P CEL EMILIO REZENDE	650,00
5	7	P CEL EMILIO REZENDE	650,00
1	28	P CHAMPAGNAT	2.600,00
2	32	P CHAMPAGNAT	2.500,00
8	34	P CHAMPAGNAT	1.500,00
19	2	P CLEBER DE HOLANDA	350,00
21	12	P CONCEICAO BRITO RABELO	220,00
21	13	P CONCEICAO BRITO RABELO	220,00
11	38	P DA CRIANCA	300,00
11	43	P DA CRIANCA	300,00
11	44	P DA CRIANCA	300,00
17	34	P DAS CASTANHEIRAS	240,00
17	40	P DAS CASTANHEIRAS	240,00
17	38	P DAS ROSAS	260,00
17	40	P DAS ROSAS	220,00
17	42	P DAS ROSAS	220,00
17	44	P DAS ROSAS	260,00
17	48	P DAS ROSAS	260,00
11	63	P DAS TORRES	340,00
11	64	P DAS TORRES	340,00
11	999	P DAS TORRES	300,00
20	999	P DO ESTUDANTE	240,00
14	18	P DO LAGO	360,00
14	62	P DO LAGO	360,00
1	8	P DOM PEDRO II	700,00
1	15	P DOM PEDRO II	700,00
1	17	P DOM PEDRO II	700,00
1	21	P DOM PEDRO II	1.000,00
17	41	P DOS GIRASSOIS	220,00
17	48	P DOS GIRASSOIS	220,00
17	49	P DOS GIRASSOIS	220,00
31	113	P DR JOSE DAPHNIS	200,00
6	69	P DR MARCOS FROTA	380,00
6	70	P DR MARCOS FROTA	480,00
6	71	P DR MARCOS FROTA	480,00
2	35	P DR NAYLOR SALLES GONTIJO	750,00
2	36	P DR NAYLOR SALLES GONTIJO	750,00
9	9	P DR NAYLOR SALLES GONTIJO	380,00
9	10	P DR NAYLOR SALLES GONTIJO	800,00
1	27	P GETULIO VARGAS	3.000,00
1	28	P GETULIO VARGAS	3.000,00
1	30	P GETULIO VARGAS	3.500,00
1	7	P GOV BENEDITO VALADARES	1.500,00
1	8	P GOV BENEDITO VALADARES	1.300,00
1	22	P GOV BENEDITO VALADARES	1.300,00
1	38	P GOV BENEDITO VALADARES	2.000,00
22	104	P GOV BENEDITO VALADARES	1.300,00
2	7	P HENRIQUE BATISTA	1.100,00
2	40	P HENRIQUE BATISTA	850,00
4	35	P JOANA D'ARC	230,00
1	9	P JOAO GONZAGA	600,00
1	11	P JOAO GONZAGA	600,00
1	12	P JOAO GONZAGA	500,00
3	30	P JOAO GONZAGA	500,00
10	2	P JOAO PESSOA	1.000,00
11	10	P JOAO PESSOA	500,00
11	28	P JOAO PESSOA	500,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

21	1	P JOAO RABELO	220,00
21	3	P JOAO RABELO	220,00
21	13	P JOAO RABELO	220,00
1	1	P JOSE DE REZENDE PAIVA	3.500,00
1	28	P JOSE DE REZENDE PAIVA	3.000,00
4	4	P JOSE SABINO	230,00
4	10	P JOSE SABINO	230,00
9	28	P LEOPOLDO MELO	160,00
9	35	P LEOPOLDO MELO	160,00
9	36	P LEOPOLDO MELO	160,00
14	67	P LUIZ PRADO	540,00
14	69	P LUIZ PRADO	520,00
1	12	P MAJ DOMINGOS CARVALHO	500,00
1	14	P MAJ DOMINGOS CARVALHO	600,00
1	16	P MAJ DOMINGOS CARVALHO	500,00
1	17	P MAJ DOMINGOS CARVALHO	700,00
1	18	P MAJ DOMINGOS CARVALHO	700,00
1	40	P MAJ DOMINGOS CARVALHO	500,00
1	41	P MAJ DOMINGOS CARVALHO	600,00
2	23	P MARCILIO DIAS	850,00
2	24	P MARCILIO DIAS	800,00
2	27	P MARCILIO DIAS	800,00
2	28	P MARCILIO DIAS	800,00
10	1	P MARECHAL DEODORO	500,00
11	23	P MARECHAL DEODORO	450,00
16	9	P MARECHAL DEODORO	450,00
1	30	P MARECHAL FLORIANO	2.800,00
8	34	P MARECHAL FLORIANO	2.800,00
1	19	P MARIANO SILVA CAMPOS	600,00
1	41	P MARIANO SILVA CAMPOS	600,00
1	43	P MARIANO SILVA CAMPOS	600,00
3	14	P MATHEUS TAVARES	700,00
3	15	P MATHEUS TAVARES	700,00
3	16	P MATHEUS TAVARES	700,00
3	17	P MATHEUS TAVARES	700,00
3	21	P MATHEUS TAVARES	900,00
3	34	P MATHEUS TAVARES	700,00
10	1	P MELO VIANA	600,00
11	11	P MELO VIANA	560,00
11	25	P MELO VIANA	450,00
11	26	P MELO VIANA	450,00
11	27	P MELO VIANA	450,00
2	22	P MIN ALFREDO VALADAO	900,00
2	29	P MIN ALFREDO VALADAO	900,00
2	30	P MIN ALFREDO VALADAO	1.000,00
9	9	P N SRA APARECIDA	140,00
9	22	P N SRA APARECIDA	140,00
9	24	P N SRA APARECIDA	140,00
9	25	P N SRA APARECIDA	140,00
14	19	P NAPOLEAO MONIZ FREIRE	360,00
14	20	P NAPOLEAO MONIZ FREIRE	360,00
12	18	P NICOLA LENTINI	340,00
10	25	P ODORICO VENG	400,00
10	26	P ODORICO VENG	400,00
2	3	P PINTO DE OLIVEIRA	2.000,00
2	4	P PINTO DE OLIVEIRA	2.000,00
3	12	P PINTO DE OLIVEIRA	2.000,00
15	4	P PIO XII	350,00
4	33	P PREF JOSE BRAGA JORDAO	260,00
4	34	P PREF JOSE BRAGA JORDAO	190,00
4	49	P PREF JOSE BRAGA JORDAO	260,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

4	50	P PREF JOSE BRAGA JORDAO	230,00
4	58	P PREF JOSE BRAGA JORDAO	260,00
9	80	P PRINCESA ISABEL	140,00
8	11	P PROF ANA CANDIDA MACEDO	500,00
8	15	P PROF ANA CANDIDA MACEDO	500,00
3	5	P QUINTINO BOCAIUVA	1.200,00
3	9	P QUINTINO BOCAIUVA	1.200,00
3	10	P QUINTINO BOCAIUVA	1.200,00
3	13	P QUINTINO BOCAIUVA	1.200,00
11	43	P RAUL RIBEIRO SALGADO	300,00
11	45	P RAUL RIBEIRO SALGADO	280,00
11	47	P RAUL RIBEIRO SALGADO	280,00
2	3	P ROQUE ROTUNDO	1.500,00
2	5	P ROQUE ROTUNDO	2.000,00
2	7	P ROQUE ROTUNDO	1.500,00
5	35	P SALVATORI D'ALESSANDRO	250,00
5	45	P SALVATORI D'ALESSANDRO	250,00
2	8	P SANTA CRUZ	1.300,00
2	10	P SANTA CRUZ	1.300,00
2	41	P SANTA CRUZ	1.500,00
10	5	P SANTA CRUZ	1.400,00
9	21	P SANTO ANTONIO DE PADUA	140,00
9	22	P SANTO ANTONIO DE PADUA	140,00
9	74	P SANTO ANTONIO DE PADUA	140,00
1	40	P SAO BENEDITO	500,00
1	41	P SAO BENEDITO	600,00
1	42	P SAO BENEDITO	600,00
1	43	P SAO BENEDITO	600,00
7	30	P SAO CHARBEL	1.200,00
7	31	P SAO CHARBEL	1.200,00
7	2	P SAO PAULO	340,00
7	3	P SAO PAULO	340,00
7	4	P SAO PAULO	340,00
7	12	P SAO PEDRO	580,00
8	4	P SAO PEDRO	700,00
5	28	P SEBASTIAO ROSSIGNOLI	250,00
5	45	P SEN THEOTONIO VILELA	250,00
11	23	P SOL NASCENTE	500,00
16	7	P T NAGASHIMA	700,00
17	11	P T NAGASHIMA	450,00
11	23	P TAKASHI NAGASHIMA	450,00
16	999	P TAMANDARE	540,00
17	25	P TAMANDARE	540,00
36	999	PQ FLOREST ILHA GRANDE	100,00
30	999	PROLONG. AV COMENDADOR MANOEL SENDAS	250,00
22	47	R 1	360,00
22	55	R 1	360,00
22	56	R 1	360,00
22	59	R 1	320,00
4	1	R 1 DE MAIO	340,00
4	2	R 1 DE MAIO	340,00
4	61	R 1 DE MAIO	340,00
18	52	R 10	230,00
30	10	R 10	220,00
30	11	R 10	220,00
31	4	R 11	150,00
31	7	R 11	150,00
9	38	R 13 DE JUNHO	220,00
9	39	R 13 DE JUNHO	220,00
9	40	R 13 DE JUNHO	200,00
9	41	R 13 DE JUNHO	200,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

9	9	R 160	140,00
9	23	R 160	140,00
31	32	R 17	120,00
31	39	R 17	120,00
12	35	R 178	320,00
19	6	R 19	140,00
19	7	R 19	140,00
19	8	R 19	140,00
19	9	R 19	140,00
19	20	R 19	140,00
9	81	R 192	140,00
18	5	R 195	160,00
31	37	R 197	180,00
31	38	R 197	180,00
31	39	R 197	180,00
14	74	R 2	240,00
25	37	R 2	120,00
25	45	R 2	120,00
18	1	R 234	180,00
22	112	R 25	280,00
6	71	R 28	380,00
6	138	R 28	250,00
6	999	R 28	250,00
26	14	R 3	160,00
26	15	R 3	160,00
13	2	R 31 DE MARCO	400,00
13	5	R 31 DE MARCO	400,00
13	7	R 31 DE MARCO	400,00
13	24	R 31 DE MARCO	400,00
25	2	R 31 DE MARCO	400,00
19	35	R 33	210,00
22	122	R 33	260,00
19	39	R 37	200,00
22	124	R 37	260,00
12	35	R 5	260,00
12	46	R 5	330,00
12	47	R 5	300,00
12	48	R 5	320,00
12	50	R 5	330,00
12	51	R 5	330,00
31	47	R 6	150,00
31	54	R 6	150,00
22	73	R 62	280,00
22	81	R 62	280,00
30	45	R 7	220,00
30	43	R 9	220,00
30	44	R 9	220,00
10	59	R A	300,00
10	60	R A	300,00
11	68	R A	300,00
18	9	R A	180,00
18	10	R A	180,00
18	11	R A	180,00
18	12	R A	180,00
21	35	R A	220,00
21	36	R A	220,00
11	2	R ABILIO GONCALVES CARVALHO	320,00
12	26	R ABILIO GONCALVES CARVALHO	320,00
12	27	R ABILIO GONCALVES CARVALHO	320,00
4	55	R ABRAHAO CAINELLI	180,00
18	1	R ABRAHAO CAINELLI	200,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

18	3	R ABRAHAO CAINELLI	180,00
18	4	R ABRAHAO CAINELLI	180,00
18	999	R ABRAHAO CAINELLI	180,00
14	83	R ACACIO CUSTODIO DE LIMA	240,00
14	85	R ACACIO CUSTODIO DE LIMA	240,00
31	22	R ADAO FORTUNATO	180,00
31	23	R ADAO FORTUNATO	180,00
26	9	R ADELAIDE PAIVA REIS	160,00
26	10	R ADELAIDE PAIVA REIS	160,00
26	10	R ADELINA GARCIA CHAGAS	160,00
26	12	R ADELINA GARCIA CHAGAS	160,00
26	13	R ADELINA GARCIA CHAGAS	160,00
26	14	R ADELINA GARCIA CHAGAS	160,00
6	170	R ADOLFO FERREIRA DE OLIVEIRA	140,00
6	187	R ADOLFO FERREIRA DE OLIVEIRA	140,00
5	7	R ADRIANO	300,00
5	8	R ADRIANO	300,00
7	15	R AFONSO MONTICELLI	450,00
7	16	R AFONSO MONTICELLI	400,00
7	17	R AFONSO MONTICELLI	400,00
7	50	R AFONSO MONTICELLI	250,00
7	51	R AFONSO MONTICELLI	250,00
10	31	R AFONSO ROSSIGNOLI	350,00
10	32	R AFONSO ROSSIGNOLI	350,00
23	97	R AFONSO ROSSIGNOLI	350,00
12	35	R AFRANIO REIS TEIXEIRA	320,00
19	29	R AGENOR PRADO	230,00
19	30	R AGENOR PRADO	230,00
19	33	R AGENOR PRADO	230,00
19	35	R AGENOR PRADO	230,00
19	36	R AGENOR PRADO	230,00
19	37	R AGENOR PRADO	230,00
19	38	R AGENOR PRADO	230,00
19	39	R AGENOR PRADO	230,00
19	40	R AGENOR PRADO	230,00
19	41	R AGENOR PRADO	230,00
19	42	R AGENOR PRADO	230,00
19	43	R AGENOR PRADO	230,00
19	44	R AGENOR PRADO	230,00
19	45	R AGENOR PRADO	230,00
22	121	R AGENOR PRADO	260,00
4	38	R AGOSTINHO DOMINGUETI	170,00
4	56	R AGOSTINHO DOMINGUETI	170,00
4	57	R AGOSTINHO DOMINGUETI	170,00
4	58	R AGOSTINHO DOMINGUETI	170,00
1	11	R ALAGOAS	600,00
1	12	R ALAGOAS	600,00
17	3	R ALAMIRO AUGUSTO SILVA	240,00
17	4	R ALAMIRO AUGUSTO SILVA	260,00
17	5	R ALAMIRO AUGUSTO SILVA	260,00
17	18	R ALAMIRO AUGUSTO SILVA	260,00
17	19	R ALAMIRO AUGUSTO SILVA	260,00
17	20	R ALAMIRO AUGUSTO SILVA	240,00
17	21	R ALAMIRO AUGUSTO SILVA	220,00
17	23	R ALAMIRO AUGUSTO SILVA	130,00
17	24	R ALAMIRO AUGUSTO SILVA	220,00
18	44	R ALAOR DE PAIVA BELATO	230,00
22	80	R ALAOR ROQUIM	300,00
22	104	R ALAOR ROQUIM	280,00
22	105	R ALAOR ROQUIM	280,00
22	106	R ALAOR ROQUIM	280,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

22	107	R ALAOR ROQUIM	280,00
22	137	R ALAOR ROQUIM	280,00
6	172	R ALBA VALERIA LOREDO	140,00
6	173	R ALBA VALERIA LOREDO	140,00
16	76	R ALBERTO BALDONI	300,00
16	77	R ALBERTO BALDONI	300,00
16	79	R ALBERTO BALDONI	300,00
16	80	R ALBERTO BALDONI	300,00
16	81	R ALBERTO BALDONI	280,00
16	82	R ALBERTO BALDONI	280,00
16	84	R ALBERTO BALDONI	250,00
16	85	R ALBERTO BALDONI	280,00
16	86	R ALBERTO BALDONI	300,00
16	87	R ALBERTO BALDONI	300,00
16	88	R ALBERTO BALDONI	300,00
2	7	R ALBERTO CABRE	1.100,00
2	18	R ALBERTO CABRE	1.100,00
2	21	R ALBERTO CABRE	1.100,00
2	22	R ALBERTO CABRE	1.100,00
2	29	R ALBERTO CABRE	1.000,00
2	30	R ALBERTO CABRE	1.000,00
2	33	R ALBERTO CABRE	1.000,00
2	34	R ALBERTO CABRE	900,00
2	35	R ALBERTO CABRE	900,00
5	13	R ALBERTO MARIO LUCIO	300,00
5	15	R ALBERTO MARIO LUCIO	300,00
5	16	R ALBERTO MARIO LUCIO	300,00
27	31	R ALCIDES CLAUDIANO SOARES	120,00
27	32	R ALCIDES CLAUDIANO SOARES	120,00
27	50	R ALEXANDRE LOPES ZAMBOTTI	200,00
27	51	R ALEXANDRE LOPES ZAMBOTTI	200,00
27	52	R ALEXANDRE LOPES ZAMBOTTI	200,00
27	56	R ALEXANDRE LOPES ZAMBOTTI	200,00
2	20	R ALFERES JOAQUIM ANTONIO	1.100,00
2	21	R ALFERES JOAQUIM ANTONIO	1.100,00
2	30	R ALFERES JOAQUIM ANTONIO	1.100,00
2	31	R ALFERES JOAQUIM ANTONIO	1.100,00
8	56	R ALICE	300,00
15	1	R ALICE	300,00
15	2	R ALICE	300,00
31	32	R ALICE ROZENDO DE ANDRADE	120,00
31	38	R ALICE ROZENDO DE ANDRADE	120,00
31	39	R ALICE ROZENDO DE ANDRADE	120,00
31	40	R ALICE ROZENDO DE ANDRADE	120,00
31	41	R ALICE ROZENDO DE ANDRADE	120,00
31	123	R ALICE ROZENDO DE ANDRADE	150,00
31	131	R ALICE ROZENDO DE ANDRADE	120,00
10	2	R ALLAN KARDEC	450,00
10	3	R ALLAN KARDEC	450,00
10	4	R ALLAN KARDEC	450,00
10	7	R ALLAN KARDEC	450,00
10	8	R ALLAN KARDEC	450,00
10	11	R ALLAN KARDEC	450,00
10	12	R ALLAN KARDEC	450,00
10	15	R ALLAN KARDEC	420,00
10	16	R ALLAN KARDEC	420,00
10	21	R ALLAN KARDEC	400,00
10	22	R ALLAN KARDEC	400,00
10	26	R ALLAN KARDEC	320,00
10	27	R ALLAN KARDEC	380,00
10	33	R ALLAN KARDEC	380,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

10	34	R ALLAN KARDEC	380,00
10	38	R ALLAN KARDEC	420,00
10	39	R ALLAN KARDEC	400,00
10	43	R ALLAN KARDEC	400,00
10	44	R ALLAN KARDEC	400,00
10	46	R ALLAN KARDEC	400,00
10	47	R ALLAN KARDEC	400,00
10	52	R ALLAN KARDEC	400,00
10	53	R ALLAN KARDEC	400,00
10	54	R ALLAN KARDEC	300,00
11	10	R ALLAN KARDEC	500,00
12	22	R ALLAN KARDEC	420,00
12	23	R ALLAN KARDEC	420,00
6	68	R ALMIR FERREIRA	380,00
6	69	R ALMIR FERREIRA	380,00
18	9	R ALOISI MASSA	180,00
18	12	R ALOISI MASSA	180,00
18	13	R ALOISI MASSA	180,00
5	17	R ALPHEU PAIVA	330,00
5	18	R ALPHEU PAIVA	330,00
8	50	R ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA	320,00
8	51	R ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA	300,00
8	52	R ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA	300,00
8	54	R ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA	300,00
8	55	R ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA	300,00
8	67	R ALTAMIRO BERNARDES FERREIRA	320,00
14	56	R ALVARINA FROTA	280,00
14	70	R ALVARINA FROTA	380,00
20	3	R ALVARINA FROTA	400,00
20	4	R ALVARINA FROTA	400,00
20	9	R ALVARINA FROTA	400,00
20	10	R ALVARINA FROTA	400,00
20	20	R ALVARINA FROTA	350,00
20	21	R ALVARINA FROTA	350,00
20	27	R ALVARINA FROTA	200,00
20	28	R ALVARINA FROTA	220,00
20	29	R ALVARINA FROTA	220,00
20	37	R ALVARINA FROTA	300,00
12	16	R ALVARINA MARINA BRAGA	380,00
12	52	R ALVARINA MARINA BRAGA	380,00
10	29	R ALVARO MENDES	250,00
10	31	R ALVARO MENDES	450,00
10	32	R ALVARO MENDES	450,00
10	37	R ALVARO MENDES	280,00
10	38	R ALVARO MENDES	410,00
10	39	R ALVARO MENDES	410,00
10	40	R ALVARO MENDES	420,00
10	41	R ALVARO MENDES	450,00
10	42	R ALVARO MENDES	420,00
10	43	R ALVARO MENDES	410,00
10	44	R ALVARO MENDES	410,00
10	45	R ALVARO MENDES	280,00
16	42	R ALVARO MENDES	400,00
16	50	R ALVARO MENDES	450,00
16	51	R ALVARO MENDES	450,00
11	41	R ALVARO RIBEIRO	300,00
11	42	R ALVARO RIBEIRO	300,00
11	45	R ALVARO RIBEIRO	300,00
11	47	R ALVARO RIBEIRO	280,00
11	58	R ALVARO RIBEIRO	300,00
12	36	R ALVARO RIBEIRO	320,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

12	37	R ALVARO RIBEIRO	320,00
12	44	R ALVARO RIBEIRO	320,00
12	45	R ALVARO RIBEIRO	320,00
12	65	R ALVARO RIBEIRO	300,00
10	101	R ALVARO RODRIGUES COSTA	250,00
10	102	R ALVARO RODRIGUES COSTA	250,00
16	83	R ALVARO RODRIGUES COSTA	250,00
16	84	R ALVARO RODRIGUES COSTA	250,00
21	5	R ALVARO RODRIGUES PEREIRA	220,00
21	13	R ALVARO RODRIGUES PEREIRA	220,00
3	9	R ALVES E SILVA	1.200,00
3	10	R ALVES E SILVA	1.200,00
3	13	R ALVES E SILVA	1.200,00
3	14	R ALVES E SILVA	1.200,00
3	17	R ALVES E SILVA	1.200,00
12	7	R ALZIRA BENEDITA DE OLIVEIRA	180,00
12	10	R ALZIRA BENEDITA DE OLIVEIRA	180,00
12	11	R ALZIRA BENEDITA DE OLIVEIRA	180,00
12	32	R ALZIRA BENEDITA DE OLIVEIRA	180,00
10	50	R ALZIRA MAGALHAES BARRA	420,00
10	61	R ALZIRA MAGALHAES BARRA	400,00
10	62	R ALZIRA MAGALHAES BARRA	420,00
16	49	R ALZIRA MAGALHAES BARRA	420,00
16	51	R ALZIRA MAGALHAES BARRA	420,00
16	52	R ALZIRA MAGALHAES BARRA	420,00
16	53	R ALZIRA MAGALHAES BARRA	420,00
16	54	R ALZIRA MAGALHAES BARRA	420,00
16	55	R ALZIRA MAGALHAES BARRA	400,00
69	403	R ALZIRA MAGALHAES BARRA	400,00
5	8	R AMADEU PELOSO	300,00
5	9	R AMADEU PELOSO	300,00
16	48	R AMADO MELO	300,00
16	49	R AMADO MELO	380,00
16	52	R AMADO MELO	380,00
16	53	R AMADO MELO	380,00
16	54	R AMADO MELO	350,00
16	55	R AMADO MELO	350,00
16	56	R AMADO MELO	380,00
16	62	R AMADO MELO	380,00
16	63	R AMADO MELO	350,00
16	73	R AMADO MELO	350,00
11	5	R AMADOR LIMA	200,00
22	53	R AMAMBAI	380,00
22	54	R AMAMBAI	380,00
6	25	R AMARO SOUZA LEMES	280,00
8	2	R AMAZONAS	450,00
8	9	R AMAZONAS	400,00
8	69	R AMAZONAS	450,00
23	7	R AMELIA DE BIAGI BUENO	270,00
23	91	R AMELIA DE BIAGI BUENO	300,00
23	93	R AMELIA DE BIAGI BUENO	330,00
23	95	R AMELIA DE BIAGI BUENO	330,00
23	97	R AMELIA DE BIAGI BUENO	330,00
23	99	R AMELIA DE BIAGI BUENO	330,00
23	101	R AMELIA DE BIAGI BUENO	330,00
23	103	R AMELIA DE BIAGI BUENO	330,00
23	104	R AMELIA DE BIAGI BUENO	330,00
23	106	R AMELIA DE BIAGI BUENO	330,00
5	49	R AMELIA VASCONCELOS RUBIAO	280,00
5	56	R AMELIA VASCONCELOS RUBIAO	220,00
13	60	R AMERICO BARRETO DE MATOS	250,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

13	61	R AMERICO BARRETO DE MATOS	250,00
13	63	R AMERICO BARRETO DE MATOS	250,00
23	79	R AMERICO MANOEL GAZOLA	180,00
31	32	R ANA ANESIA KALLE	120,00
3	31	R ANA AUGUSTA BRAGA	450,00
3	32	R ANA AUGUSTA BRAGA	450,00
4	6	R ANA AUGUSTA BRAGA	270,00
4	7	R ANA AUGUSTA BRAGA	230,00
5	1	R ANA AUGUSTA BRAGA	270,00
5	3	R ANA AUGUSTA BRAGA	240,00
5	4	R ANA AUGUSTA BRAGA	230,00
5	5	R ANA AUGUSTA BRAGA	230,00
5	6	R ANA AUGUSTA BRAGA	450,00
31	64	R ANA CLEPF	180,00
31	65	R ANA CLEPF	180,00
11	16	R ANA MARIA REIS PENHA	400,00
11	61	R ANA MARIA REIS PENHA	400,00
9	47	R ANDRE DOS REIS	250,00
9	48	R ANDRE DOS REIS	250,00
9	50	R ANDRE DOS REIS	220,00
9	51	R ANDRE DOS REIS	220,00
9	66	R ANDRE DOS REIS	220,00
9	67	R ANDRE DOS REIS	200,00
9	69	R ANDRE DOS REIS	200,00
9	70	R ANDRE DOS REIS	200,00
9	90	R ANDRE MARTINS JUNIOR	230,00
30	4	R ANDRE MARTINS JUNIOR	220,00
30	5	R ANDRE MARTINS JUNIOR	200,00
30	6	R ANDRE MARTINS JUNIOR	200,00
6	87	R ANDRELANDIA	200,00
6	88	R ANDRELANDIA	250,00
6	99	R ANDRELANDIA	250,00
21	22	R ANGELO CORCETTI	220,00
21	23	R ANGELO CORCETTI	220,00
21	29	R ANGELO CORCETTI	220,00
21	30	R ANGELO CORCETTI	220,00
21	32	R ANGELO CORCETTI	220,00
31	29	R ANGELO HAIRAN ROQUIM	180,00
31	30	R ANGELO HAIRAN ROQUIM	180,00
19	68	R ANTENOR JOSE DE CARVALHO	230,00
19	69	R ANTENOR JOSE DE CARVALHO	230,00
19	70	R ANTENOR JOSE DE CARVALHO	230,00
17	7	R ANTENOR REIS	280,00
17	8	R ANTENOR REIS	280,00
17	9	R ANTENOR REIS	280,00
17	15	R ANTENOR REIS	260,00
17	16	R ANTENOR REIS	260,00
17	17	R ANTENOR REIS	260,00
22	100	R ANTENOR ROQUIM	280,00
22	101	R ANTENOR ROQUIM	280,00
22	102	R ANTENOR ROQUIM	280,00
22	103	R ANTENOR ROQUIM	280,00
9	23	R ANTONIETA	140,00
9	32	R ANTONIETA	140,00
25	42	R ANTONIETA DE JESUS COSTA	350,00
25	999	R ANTONIETA DE JESUS COSTA	350,00
9	47	R ANTONIETA REIS TEXEIRA	220,00
9	50	R ANTONIETA REIS TEXEIRA	220,00
9	51	R ANTONIETA REIS TEXEIRA	220,00
9	52	R ANTONIETA REIS TEXEIRA	220,00
9	65	R ANTONIETA REIS TEXEIRA	250,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

9	66	R ANTONIETA REIS TEXEIRA	220,00
9	67	R ANTONIETA REIS TEXEIRA	220,00
9	68	R ANTONIETA REIS TEXEIRA	220,00
9	23	R ANTONIO ADILSON	140,00
9	24	R ANTONIO ADILSON	140,00
7	14	R ANTONIO ALFREDO FILHO	400,00
7	15	R ANTONIO ALFREDO FILHO	450,00
7	16	R ANTONIO ALFREDO FILHO	400,00
7	49	R ANTONIO ALFREDO FILHO	380,00
7	50	R ANTONIO ALFREDO FILHO	380,00
19	35	R ANTONIO ASSAD ESPER	260,00
19	38	R ANTONIO ASSAD ESPER	260,00
22	122	R ANTONIO ASSAD ESPER	260,00
31	59	R ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	180,00
31	60	R ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	180,00
31	66	R ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	180,00
31	67	R ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	180,00
5	26	R ANTONIO AUGUSTO DOMICIANO	250,00
5	28	R ANTONIO AUGUSTO DOMICIANO	250,00
5	30	R ANTONIO AUGUSTO DOMICIANO	250,00
5	31	R ANTONIO AUGUSTO DOMICIANO	250,00
5	32	R ANTONIO AUGUSTO DOMICIANO	250,00
5	34	R ANTONIO AUGUSTO DOMICIANO	250,00
13	20	R ANTONIO AUGUSTO SILVA	220,00
31	7	R ANTONIO BATISTON	150,00
31	97	R ANTONIO BATISTON	130,00
31	98	R ANTONIO BATISTON	130,00
31	99	R ANTONIO BATISTON	130,00
31	100	R ANTONIO BATISTON	130,00
31	101	R ANTONIO BATISTON	120,00
31	102	R ANTONIO BATISTON	130,00
18	7	R ANTONIO BENEVIDES OLIVEIRA	180,00
17	2	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	220,00
17	21	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	220,00
17	23	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	220,00
17	24	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	220,00
17	29	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	260,00
17	32	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	220,00
17	41	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	220,00
17	999	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	220,00
31	55	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	160,00
31	62	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	170,00
31	63	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	180,00
31	75	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	170,00
31	77	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	170,00
31	78	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	170,00
31	79	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	160,00
31	81	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	170,00
31	83	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	170,00
31	84	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	160,00
31	999	R ANTONIO BERNARDES PEREIRA	170,00
2	6	R ANTONIO BREGALDA	180,00
5	29	R ANTONIO BREGALDA	200,00
18	4	R ANTONIO BREGALDA	180,00
18	5	R ANTONIO BREGALDA	180,00
18	7	R ANTONIO BREGALDA	180,00
18	31	R ANTONIO BRIGIDA	230,00
14	82	R ANTONIO CANDIDO DA SILVA	240,00
14	83	R ANTONIO CANDIDO DA SILVA	240,00
22	104	R ANTONIO CANDIDO DA SILVA	280,00
10	113	R ANTONIO CANDIDO RENNO	280,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

10	122	R ANTONIO CANDIDO RENNO	250,00
10	1	R ANTONIO CESARIO	420,00
10	2	R ANTONIO CESARIO	420,00
10	8	R ANTONIO CESARIO	400,00
10	9	R ANTONIO CESARIO	400,00
23	62	R ANTONIO CHAVES RIBEIRO	240,00
23	63	R ANTONIO CHAVES RIBEIRO	240,00
23	64	R ANTONIO CHAVES RIBEIRO	240,00
23	66	R ANTONIO CHAVES RIBEIRO	240,00
22	101	R ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	280,00
22	102	R ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	280,00
22	105	R ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	280,00
22	106	R ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	280,00
22	107	R ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	280,00
22	98	R ANTONIO CUSTODIO SILVA	280,00
22	100	R ANTONIO CUSTODIO SILVA	280,00
22	103	R ANTONIO CUSTODIO SILVA	280,00
22	104	R ANTONIO CUSTODIO SILVA	280,00
22	115	R ANTONIO DA SILVA FILHO	260,00
22	116	R ANTONIO DA SILVA FILHO	260,00
23	85	R ANTONIO DE SOUZA PINTO	300,00
23	86	R ANTONIO DE SOUZA PINTO	270,00
23	87	R ANTONIO DE SOUZA PINTO	300,00
23	88	R ANTONIO DE SOUZA PINTO	300,00
23	89	R ANTONIO DE SOUZA PINTO	330,00
23	90	R ANTONIO DE SOUZA PINTO	330,00
23	91	R ANTONIO DE SOUZA PINTO	330,00
23	92	R ANTONIO DE SOUZA PINTO	300,00
23	93	R ANTONIO DE SOUZA PINTO	330,00
23	109	R ANTONIO DE SOUZA PINTO	250,00
23	110	R ANTONIO DE SOUZA PINTO	300,00
21	4	R ANTONIO DESTEFANI	220,00
21	5	R ANTONIO DESTEFANI	220,00
31	13	R ANTONIO ELIAS CARDOSO	150,00
31	14	R ANTONIO ELIAS CARDOSO	150,00
31	47	R ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA	160,00
31	48	R ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA	160,00
31	54	R ANTONIO FERREIRA DE MIRANDA	160,00
10	56	R ANTONIO GALVAO	300,00
10	61	R ANTONIO GALVAO	580,00
10	62	R ANTONIO GALVAO	450,00
10	999	R ANTONIO GALVAO	300,00
8	31	R ANTONIO GOMES	360,00
8	32	R ANTONIO GOMES	360,00
8	45	R ANTONIO GOMES	360,00
9	47	R ANTONIO GOMES	220,00
18	16	R ANTONIO JOSE BARROSO	230,00
18	36	R ANTONIO JOSE BARROSO	230,00
18	37	R ANTONIO JOSE BARROSO	230,00
27	33	R ANTONIO JOSE SALGADO	240,00
27	34	R ANTONIO JOSE SALGADO	240,00
27	35	R ANTONIO JOSE SALGADO	260,00
27	37	R ANTONIO JOSE SALGADO	240,00
27	38	R ANTONIO JOSE SALGADO	240,00
27	39	R ANTONIO JOSE SALGADO	240,00
27	40	R ANTONIO JOSE SALGADO	240,00
17	6	R ANTONIO JUSTINIANO DE PAIVA	240,00
17	7	R ANTONIO JUSTINIANO DE PAIVA	240,00
17	8	R ANTONIO JUSTINIANO DE PAIVA	240,00
17	17	R ANTONIO JUSTINIANO DE PAIVA	240,00
17	18	R ANTONIO JUSTINIANO DE PAIVA	240,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

17	19	R ANTONIO JUSTINIANO DE PAIVA	240,00
17	20	R ANTONIO JUSTINIANO DE PAIVA	240,00
17	24	R ANTONIO JUSTINIANO DE PAIVA	240,00
17	25	R ANTONIO JUSTINIANO DE PAIVA	240,00
17	26	R ANTONIO JUSTINIANO DE PAIVA	240,00
17	27	R ANTONIO JUSTINIANO DE PAIVA	240,00
16	1	R ANTONIO MASSOTE FILHO	150,00
16	2	R ANTONIO MASSOTE FILHO	150,00
16	16	R ANTONIO MASSOTE FILHO	150,00
16	17	R ANTONIO MASSOTE FILHO	250,00
16	19	R ANTONIO MASSOTE FILHO	250,00
16	30	R ANTONIO MASSOTE FILHO	250,00
16	31	R ANTONIO MASSOTE FILHO	250,00
16	33	R ANTONIO MASSOTE FILHO	250,00
16	34	R ANTONIO MASSOTE FILHO	250,00
16	44	R ANTONIO MASSOTE FILHO	200,00
16	45	R ANTONIO MASSOTE FILHO	180,00
16	46	R ANTONIO MASSOTE FILHO	120,00
16	57	R ANTONIO MASSOTE FILHO	120,00
16	58	R ANTONIO MASSOTE FILHO	300,00
16	59	R ANTONIO MASSOTE FILHO	300,00
16	66	R ANTONIO MASSOTE FILHO	300,00
16	67	R ANTONIO MASSOTE FILHO	300,00
16	69	R ANTONIO MASSOTE FILHO	300,00
16	70	R ANTONIO MASSOTE FILHO	300,00
16	77	R ANTONIO MASSOTE FILHO	300,00
16	78	R ANTONIO MASSOTE FILHO	300,00
16	100	R ANTONIO MASSOTE FILHO	150,00
33	999	R ANTONIO MASSOTE FILHO	330,00
30	7	R ANTONIO MENEGUELI	220,00
30	9	R ANTONIO MENEGUELI	220,00
30	11	R ANTONIO MENEGUELI	220,00
30	42	R ANTONIO MENEGUELI	220,00
23	100	R ANTONIO MIGUEL NETO	300,00
23	101	R ANTONIO MIGUEL NETO	330,00
23	102	R ANTONIO MIGUEL NETO	300,00
23	103	R ANTONIO MIGUEL NETO	330,00
20	28	R ANTONIO MURAD SOBRINHO	260,00
20	42	R ANTONIO MURAD SOBRINHO	260,00
20	48	R ANTONIO MURAD SOBRINHO	260,00
20	49	R ANTONIO MURAD SOBRINHO	260,00
20	52	R ANTONIO MURAD SOBRINHO	250,00
20	53	R ANTONIO MURAD SOBRINHO	250,00
20	58	R ANTONIO MURAD SOBRINHO	220,00
20	59	R ANTONIO MURAD SOBRINHO	220,00
8	24	R ANTONIO PENHA	360,00
8	25	R ANTONIO PENHA	360,00
10	67	R ANTONIO PINTO REIS	380,00
10	68	R ANTONIO PINTO REIS	380,00
21	999	R ANTONIO PINTO REIS	220,00
6	1	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	300,00
6	2	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	300,00
6	14	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	200,00
6	15	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	200,00
6	24	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	250,00
6	25	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	280,00
6	32	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	350,00
6	33	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	350,00
6	34	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	250,00
6	35	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	200,00
6	38	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	200,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

6	39	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	200,00
6	50	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	200,00
6	51	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	200,00
6	73	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	200,00
6	95	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	200,00
6	96	R ANTONIO PLACIDO DE BARROS	200,00
26	11	R ANTONIO RAMOS	160,00
9	47	R ANTONIO REIS TEIXEIRA	220,00
9	48	R ANTONIO REIS TEIXEIRA	220,00
9	50	R ANTONIO REIS TEIXEIRA	220,00
9	51	R ANTONIO REIS TEIXEIRA	220,00
9	52	R ANTONIO REIS TEIXEIRA	250,00
9	65	R ANTONIO REIS TEIXEIRA	250,00
9	66	R ANTONIO REIS TEIXEIRA	220,00
9	67	R ANTONIO REIS TEIXEIRA	220,00
9	68	R ANTONIO REIS TEIXEIRA	220,00
31	63	R ANTONIO RESENDE ALMEIDA	180,00
31	64	R ANTONIO RESENDE ALMEIDA	180,00
31	81	R ANTONIO REZENDE CONDE	170,00
31	83	R ANTONIO REZENDE CONDE	170,00
16	60	R ANTONIO RIBEIRO BARRA	300,00
16	61	R ANTONIO RIBEIRO BARRA	300,00
16	64	R ANTONIO RIBEIRO BARRA	330,00
16	65	R ANTONIO RIBEIRO BARRA	330,00
16	71	R ANTONIO RIBEIRO BARRA	330,00
16	72	R ANTONIO RIBEIRO BARRA	330,00
16	75	R ANTONIO RIBEIRO BARRA	360,00
16	76	R ANTONIO RIBEIRO BARRA	300,00
14	52	R ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	300,00
14	53	R ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	300,00
14	54	R ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	290,00
14	55	R ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	290,00
14	57	R ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	270,00
16	48	R ANTONIO SILVA	350,00
16	49	R ANTONIO SILVA	380,00
16	52	R ANTONIO SILVA	380,00
16	56	R ANTONIO SILVA	350,00
9	9	R APARECIDA	350,00
9	17	R APARECIDA	220,00
9	18	R APARECIDA	220,00
9	37	R APARECIDA	220,00
9	38	R APARECIDA	220,00
9	82	R APARECIDA	350,00
14	11	R APARECIDA	400,00
14	12	R APARECIDA	400,00
11	1	R ARACY PINTO PAIVA	320,00
11	4	R ARACY PINTO PAIVA	350,00
11	5	R ARACY PINTO PAIVA	350,00
11	12	R ARACY PINTO PAIVA	400,00
11	13	R ARACY PINTO PAIVA	400,00
11	23	R ARACY PINTO PAIVA	450,00
11	24	R ARACY PINTO PAIVA	400,00
11	25	R ARACY PINTO PAIVA	400,00
11	26	R ARACY PINTO PAIVA	450,00
11	48	R ARACY PINTO PAIVA	350,00
11	49	R ARACY PINTO PAIVA	320,00
11	50	R ARACY PINTO PAIVA	320,00
11	51	R ARACY PINTO PAIVA	320,00
11	53	R ARACY PINTO PAIVA	320,00
4	1	R ARAUJO	280,00
4	2	R ARAUJO	280,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

18	73	R ARAY XEXEU DUARTE	230,00
6	104	R ARCELINO RIOS	180,00
6	105	R ARCELINO RIOS	180,00
2	17	R ARGENTINA	850,00
2	18	R ARGENTINA	850,00
2	22	R ARGENTINA	850,00
2	23	R ARGENTINA	850,00
2	28	R ARGENTINA	850,00
2	29	R ARGENTINA	850,00
2	35	R ARGENTINA	850,00
2	36	R ARGENTINA	850,00
14	60	R ARGENTINA	200,00
9	88	R ARGENTINO BUENO DA SILVA	200,00
9	89	R ARGENTINO BUENO DA SILVA	200,00
9	90	R ARGENTINO BUENO DA SILVA	200,00
9	91	R ARGENTINO BUENO DA SILVA	200,00
9	92	R ARGENTINO BUENO DA SILVA	200,00
22	133	R ARILTON CARVALHO	250,00
22	134	R ARILTON CARVALHO	250,00
23	88	R ARISTIDES MARCOLINO ARAUJO	300,00
23	89	R ARISTIDES MARCOLINO ARAUJO	300,00
25	88	R ARISTIDES MARCOLINO ARAUJO	300,00
11	16	R ARISTIDES PAIVA	500,00
11	18	R ARISTIDES PAIVA	500,00
11	19	R ARISTIDES PAIVA	500,00
11	20	R ARISTIDES PAIVA	600,00
11	46	R ARISTIDES PAIVA	550,00
11	61	R ARISTIDES PAIVA	500,00
11	64	R ARISTIDES PAIVA	340,00
11	67	R ARISTIDES PAIVA	300,00
11	69	R ARISTIDES PAIVA	300,00
11	70	R ARISTIDES PAIVA	300,00
11	72	R ARISTIDES PAIVA	300,00
11	999	R ARISTIDES PAIVA	500,00
31	18	R ARMANDO BASTOS GISMONTI	170,00
31	19	R ARMANDO BASTOS GISMONTI	170,00
31	43	R ARMANDO BASTOS GISMONTI	200,00
31	44	R ARMANDO BASTOS GISMONTI	200,00
31	50	R ARMANDO BASTOS GISMONTI	170,00
31	51	R ARMANDO BASTOS GISMONTI	170,00
5	23	R ARMANDO NOGUEIRA	240,00
5	24	R ARMANDO NOGUEIRA	240,00
5	30	R ARMANDO NOGUEIRA	250,00
5	31	R ARMANDO NOGUEIRA	250,00
5	32	R ARMANDO NOGUEIRA	250,00
5	34	R ARMANDO NOGUEIRA	250,00
5	35	R ARMANDO NOGUEIRA	250,00
5	38	R ARMANDO NOGUEIRA	250,00
5	39	R ARMANDO NOGUEIRA	250,00
5	40	R ARMANDO NOGUEIRA	250,00
18	38	R ARTHUR MORI DE MESQUITA	230,00
18	42	R ARTHUR MORI DE MESQUITA	230,00
19	72	R ARTUR DA SILVA FILHO	230,00
19	73	R ARTUR DA SILVA FILHO	230,00
19	74	R ARTUR DA SILVA FILHO	230,00
25	33	R ATALIBA RESENDE	300,00
25	34	R ATALIBA RESENDE	300,00
25	35	R ATALIBA RESENDE	280,00
25	36	R ATALIBA RESENDE	280,00
25	39	R ATALIBA RESENDE	280,00
25	40	R ATALIBA RESENDE	280,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

25	41	R ATALIBA RESENDE	300,00
25	46	R ATALIBA RESENDE	280,00
6	3	R AUGUSTO FORESTI	300,00
6	4	R AUGUSTO FORESTI	300,00
6	12	R AUGUSTO FORESTI	200,00
6	13	R AUGUSTO FORESTI	200,00
5	4	R AURELIANO AGUIAR	220,00
5	5	R AURELIANO AGUIAR	220,00
6	136	R AURELIO PINTO	250,00
6	137	R AURELIO PINTO	250,00
21	21	R AURELIO TEIXEIRA	220,00
21	22	R AURELIO TEIXEIRA	220,00
13	16	R AURELIO XAVIER LUCINDA	500,00
13	46	R AURELIO XAVIER LUCINDA	500,00
19	5	R AURISTELA BATISTA DE OLIVEIRA	140,00
19	37	R AVIADOR GUILHERME VALIM	210,00
19	40	R AVIADOR GUILHERME VALIM	210,00
9	87	R B	200,00
18	66	R B	230,00
21	35	R B	220,00
18	76	R BAENA VINHAS MASELLI	230,00
18	77	R BAENA VINHAS MASELLI	230,00
18	78	R BAENA VINHAS MASELLI	230,00
18	91	R BAENA VINHAS MASELLI	230,00
6	88	R BAEPENDI	200,00
6	89	R BAEPENDI	200,00
22	16	R BAGUARI	380,00
22	17	R BAGUARI	380,00
22	51	R BAGUARI	380,00
22	52	R BAGUARI	380,00
22	55	R BAGUARI	360,00
22	56	R BAGUARI	360,00
11	16	R BELA VISTA	500,00
11	17	R BELA VISTA	500,00
11	18	R BELA VISTA	500,00
11	19	R BELA VISTA	500,00
11	21	R BELA VISTA	500,00
11	22	R BELA VISTA	500,00
7	37	R BELO HORIZONTE	500,00
7	42	R BELO HORIZONTE	500,00
7	43	R BELO HORIZONTE	500,00
7	44	R BELO HORIZONTE	580,00
7	45	R BELO HORIZONTE	580,00
7	46	R BELO HORIZONTE	580,00
8	0	R BELO HORIZONTE	320,00
13	1	R BELO HORIZONTE	600,00
13	2	R BELO HORIZONTE	550,00
14	25	R BELO HORIZONTE	450,00
14	32	R BELO HORIZONTE	450,00
19	14	R BENEDITO ALVES CARVALHO	140,00
19	15	R BENEDITO ALVES CARVALHO	140,00
10	102	R BENEDITO CARDOSO FARIAS	200,00
10	103	R BENEDITO CARDOSO FARIAS	200,00
16	80	R BENEDITO CARDOSO FARIAS	250,00
16	81	R BENEDITO CARDOSO FARIAS	250,00
16	82	R BENEDITO CARDOSO FARIAS	250,00
16	83	R BENEDITO CARDOSO FARIAS	200,00
16	89	R BENEDITO CARDOSO FARIAS	300,00
16	90	R BENEDITO CARDOSO FARIAS	200,00
16	91	R BENEDITO CARDOSO FARIAS	200,00
19	9	R BENEDITO DOMICIANO	140,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

19	11	R BENEDITO DOMICIANO	140,00
19	12	R BENEDITO DOMICIANO	140,00
19	18	R BENEDITO DOMICIANO	140,00
19	19	R BENEDITO DOMICIANO	140,00
19	20	R BENEDITO DOMICIANO	140,00
19	21	R BENEDITO DOMICIANO	140,00
19	23	R BENEDITO DOMICIANO	140,00
31	195	R BENEDITO NICACIO DE ALMEIDA	150,00
31	196	R BENEDITO NICACIO DE ALMEIDA	150,00
31	197	R BENEDITO NICACIO DE ALMEIDA	150,00
22	79	R BENEDITO R DE MORAIS	300,00
22	83	R BENEDITO R DE MORAIS	300,00
22	84	R BENEDITO R DE MORAIS	300,00
22	85	R BENEDITO R DE MORAIS	300,00
19	70	R BENTO PINTO DA COSTA	230,00
15	7	R BENTO PRADO	250,00
15	10	R BENTO PRADO	250,00
15	14	R BENTO PRADO	250,00
15	15	R BENTO PRADO	250,00
14	48	R BEPE ALEGRO	540,00
14	66	R BEPE ALEGRO	500,00
14	68	R BEPE ALEGRO	500,00
14	72	R BEPE ALEGRO	500,00
20	1	R BEPE ALEGRO	500,00
13	6	R BERLIM	200,00
13	7	R BERLIM	200,00
7	57	R BERNARD JOHNSON	250,00
7	60	R BERNARD JOHNSON	250,00
31	55	R BERNARDO CLEPF	160,00
31	56	R BERNARDO CLEPF	160,00
31	57	R BERNARDO CLEPF	170,00
31	59	R BERNARDO CLEPF	170,00
31	60	R BERNARDO CLEPF	170,00
31	61	R BERNARDO CLEPF	170,00
31	79	R BERNARDO CLEPF	160,00
21	1	R BERNHARD JOHNSON JR	220,00
21	2	R BERNHARD JOHNSON JR	220,00
21	3	R BERNHARD JOHNSON JR	220,00
21	4	R BERNHARD JOHNSON JR	220,00
21	6	R BERNHARD JOHNSON JR	220,00
21	7	R BERNHARD JOHNSON JR	220,00
21	8	R BERNHARD JOHNSON JR	220,00
21	9	R BERNHARD JOHNSON JR	220,00
21	10	R BERNHARD JOHNSON JR	220,00
2	25	R BOLIVIA	650,00
2	26	R BOLIVIA	650,00
2	38	R BOLIVIA	650,00
2	43	R BOLIVIA	650,00
2	44	R BOLIVIA	650,00
2	45	R BOLIVIA	650,00
8	32	R BRASILIA	360,00
8	33	R BRASILIA	360,00
8	44	R BRASILIA	360,00
8	45	R BRASILIA	360,00
8	46	R BRASILIA	360,00
8	47	R BRASILIA	360,00
4	13	R BRAZ PAIONE	130,00
4	14	R BRAZ PAIONE	170,00
4	18	R BRAZ PAIONE	170,00
4	19	R BRAZ PAIONE	170,00
4	20	R BRAZ PAIONE	170,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

4	21	R BRAZ PAIONE	130,00
4	22	R BRAZ PAIONE	170,00
4	23	R BRAZ PAIONE	170,00
4	24	R BRAZ PAIONE	170,00
4	25	R BRAZ PAIONE	170,00
4	45	R BRAZ PAIONE	170,00
4	48	R BRAZ PAIONE	170,00
12	7	R BRAZ PAIONE	180,00
12	12	R BRAZ PAIONE	180,00
12	32	R BRAZ PAIONE	180,00
21	18	R BRAZ REGINA	220,00
21	19	R BRAZ REGINA	220,00
4	31	R BUENOS AIRES	170,00
4	32	R BUENOS AIRES	170,00
4	33	R BUENOS AIRES	170,00
4	34	R BUENOS AIRES	190,00
4	35	R BUENOS AIRES	230,00
4	36	R BUENOS AIRES	190,00
4	37	R BUENOS AIRES	190,00
4	50	R BUENOS AIRES	230,00
21	31	R C	220,00
21	37	R C	220,00
25	15	R CABO FRIO	250,00
25	19	R CABO FRIO	250,00
25	20	R CABO FRIO	230,00
25	23	R CABO FRIO	200,00
25	24	R CABO FRIO	200,00
25	25	R CABO FRIO	200,00
25	26	R CABO FRIO	210,00
25	27	R CABO FRIO	230,00
25	28	R CABO FRIO	250,00
25	29	R CABO FRIO	250,00
6	89	R CABO VERDE	200,00
6	90	R CABO VERDE	200,00
4	16	R CALIFORNIA	170,00
4	17	R CALIFORNIA	170,00
4	18	R CALIFORNIA	170,00
4	19	R CALIFORNIA	170,00
4	24	R CALIFORNIA	170,00
4	25	R CALIFORNIA	170,00
4	26	R CALIFORNIA	170,00
4	27	R CALIFORNIA	170,00
4	31	R CALIFORNIA	170,00
4	32	R CALIFORNIA	170,00
25	18	R CAMBORIU	230,00
25	19	R CAMBORIU	230,00
25	20	R CAMBORIU	210,00
13	4	R CAMBUQUIRA	500,00
13	5	R CAMBUQUIRA	500,00
7	29	R CAMPANHA	500,00
7	36	R CAMPANHA	500,00
7	42	R CAMPANHA	500,00
7	43	R CAMPANHA	500,00
7	52	R CAMPANHA	500,00
7	53	R CAMPANHA	500,00
14	25	R CANADA	340,00
14	29	R CANADA	320,00
14	30	R CANADA	320,00
14	36	R CANADA	320,00
14	37	R CANADA	320,00
14	45	R CANADA	340,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

14	46	R CANADA	430,00
14	51	R CANADA	340,00
14	52	R CANADA	340,00
14	53	R CANADA	340,00
7	12	R CAP FRANCISCO VASCONCELOS	500,00
7	13	R CAP FRANCISCO VASCONCELOS	450,00
7	14	R CAP FRANCISCO VASCONCELOS	450,00
7	15	R CAP FRANCISCO VASCONCELOS	500,00
7	48	R CAP FRANCISCO VASCONCELOS	380,00
7	49	R CAP FRANCISCO VASCONCELOS	380,00
8	4	R CAP FRANCISCO VASCONCELOS	580,00
8	5	R CAP FRANCISCO VASCONCELOS	580,00
8	6	R CAP FRANCISCO VASCONCELOS	580,00
8	7	R CAP FRANCISCO VASCONCELOS	580,00
16	26	R CAP JOSE BERNARDES DE REZENDE	380,00
16	27	R CAP JOSE BERNARDES DE REZENDE	400,00
16	28	R CAP JOSE BERNARDES DE REZENDE	330,00
16	29	R CAP JOSE BERNARDES DE REZENDE	330,00
16	30	R CAP JOSE BERNARDES DE REZENDE	300,00
16	31	R CAP JOSE BERNARDES DE REZENDE	150,00
16	33	R CAP JOSE BERNARDES DE REZENDE	150,00
16	34	R CAP JOSE BERNARDES DE REZENDE	300,00
16	35	R CAP JOSE BERNARDES DE REZENDE	330,00
16	36	R CAP JOSE BERNARDES DE REZENDE	330,00
16	37	R CAP JOSE BERNARDES DE REZENDE	380,00
16	38	R CAP JOSE BERNARDES DE REZENDE	400,00
8	48	R CAP PEDRO BRAGA	320,00
8	49	R CAP PEDRO BRAGA	320,00
8	50	R CAP PEDRO BRAGA	320,00
8	52	R CAP PEDRO BRAGA	300,00
8	53	R CAP PEDRO BRAGA	300,00
1	40	R CAP VALERIO DOS REIS	600,00
1	41	R CAP VALERIO DOS REIS	600,00
13	52	R CARAJAS	350,00
13	53	R CARAJAS	350,00
13	64	R CARAJAS	350,00
25	11	R CARAJAS	280,00
25	12	R CARAJAS	250,00
25	13	R CARAJAS	250,00
25	14	R CARAJAS	280,00
18	28	R CARLOS FERNANDES TRISTAO	230,00
18	29	R CARLOS FERNANDES TRISTAO	230,00
1	32	R CARLOS GOMES	400,00
1	33	R CARLOS GOMES	400,00
8	12	R CARLOS GOMES	600,00
8	13	R CARLOS GOMES	600,00
8	14	R CARLOS GOMES	600,00
21	24	R CARLOS JAIME MAIOLINI	220,00
21	25	R CARLOS JAIME MAIOLINI	220,00
21	26	R CARLOS JAIME MAIOLINI	220,00
31	62	R CARLOS RIBEIRO SOUZA	180,00
31	63	R CARLOS RIBEIRO SOUZA	180,00
31	70	R CARLOS RIBEIRO SOUZA	180,00
31	73	R CARLOS RIBEIRO SOUZA	180,00
22	309	R CARLOS ROBERTO REIS	330,00
23	87	R CARLOS ROBERTO REIS	330,00
23	88	R CARLOS ROBERTO REIS	270,00
23	92	R CARLOS ROBERTO REIS	330,00
23	93	R CARLOS ROBERTO REIS	330,00
23	94	R CARLOS ROBERTO REIS	330,00
23	95	R CARLOS ROBERTO REIS	330,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

23	96	R CARLOS ROBERTO REIS	330,00
23	97	R CARLOS ROBERTO REIS	330,00
23	98	R CARLOS ROBERTO REIS	350,00
23	99	R CARLOS ROBERTO REIS	330,00
23	100	R CARLOS ROBERTO REIS	330,00
23	101	R CARLOS ROBERTO REIS	330,00
23	102	R CARLOS ROBERTO REIS	330,00
23	103	R CARLOS ROBERTO REIS	330,00
23	104	R CARLOS ROBERTO REIS	270,00
23	105	R CARLOS ROBERTO REIS	270,00
23	106	R CARLOS ROBERTO REIS	270,00
23	110	R CARLOS ROBERTO REIS	270,00
2	13	R CARLOS SILVA	300,00
2	14	R CARLOS SILVA	300,00
3	93	R CARMO DA CACHOEIRA	200,00
6	92	R CARMO DA CACHOEIRA	200,00
6	93	R CARMO DA CACHOEIRA	200,00
6	73	R CAXAMBU	200,00
6	96	R CAXAMBU	200,00
2	34	R CEL EMILIO	1.000,00
2	39	R CEL EMILIO	1.000,00
1	13	R CEL JOAO ANT DOS REIS	700,00
1	21	R CEL JOAO ANT DOS REIS	700,00
1	22	R CEL JOAO ANT DOS REIS	700,00
1	35	R CEL JOAO ANT DOS REIS	700,00
7	1	R CEL JOAO ANT DOS REIS	340,00
7	2	R CEL JOAO ANT DOS REIS	340,00
7	3	R CEL JOAO ANT DOS REIS	340,00
7	4	R CEL JOAO ANT DOS REIS	340,00
7	5	R CEL JOAO ANT DOS REIS	340,00
7	8	R CEL JOAO ANT DOS REIS	170,00
7	9	R CEL JOAO ANT DOS REIS	170,00
7	63	R CEL JOAO ANT DOS REIS	170,00
1	7	R CEL JOAO URBANO	1.200,00
1	8	R CEL JOAO URBANO	1.200,00
3	22	R CEL JOAO URBANO	500,00
3	23	R CEL JOAO URBANO	500,00
3	25	R CEL JOAO URBANO	900,00
3	26	R CEL JOAO URBANO	900,00
3	27	R CEL JOAO URBANO	500,00
3	28	R CEL JOAO URBANO	500,00
4	3	R CEL JOAO URBANO	340,00
4	10	R CEL JOAO URBANO	280,00
4	62	R CEL JOAO URBANO	340,00
19	76	R CEL LEMOS	230,00
22	88	R CEL LEMOS	320,00
2	6	R CEL OVIDIO REIS	700,00
2	7	R CEL OVIDIO REIS	800,00
2	9	R CEL OVIDIO REIS	700,00
2	12	R CEL OVIDIO REIS	700,00
2	42	R CEL OVIDIO REIS	800,00
10	110	R CEL STORINO	200,00
10	113	R CEL STORINO	300,00
10	114	R CEL STORINO	300,00
10	122	R CEL STORINO	280,00
10	132	R CEL STORINO	250,00
10	999	R CEL STORINO	200,00
8	48	R CEL THOMAZ SILVA	320,00
8	49	R CEL THOMAZ SILVA	320,00
8	50	R CEL THOMAZ SILVA	320,00
8	67	R CEL THOMAZ SILVA	320,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

14	3	R CEL THOMAZ SILVA	340,00
14	4	R CEL THOMAZ SILVA	340,00
7	56	R CEL VENERANDO PEREIRA	580,00
8	5	R CEL VENERANDO PEREIRA	580,00
8	6	R CEL VENERANDO PEREIRA	580,00
18	74	R CELIA REIS PASCOAL	230,00
18	76	R CELIA REIS PASCOAL	230,00
11	1	R CELIO PIMENTA FREIRE	250,00
11	2	R CELIO PIMENTA FREIRE	250,00
22	140	R CELIO SEGUNDO SALLES	260,00
22	141	R CELIO SEGUNDO SALLES	260,00
6	7	R CELSO PAIVA	320,00
6	8	R CELSO PAIVA	320,00
6	9	R CELSO PAIVA	300,00
6	59	R CELSO PAIVA	320,00
6	60	R CELSO PAIVA	380,00
6	61	R CELSO PAIVA	380,00
6	62	R CELSO PAIVA	300,00
6	63	R CELSO PAIVA	300,00
6	64	R CELSO PAIVA	260,00
6	66	R CELSO PAIVA	300,00
6	70	R CELSO PAIVA	300,00
6	84	R CELSO PAIVA	300,00
6	85	R CELSO PAIVA	300,00
22	66	R CESAR CONDE	280,00
22	67	R CESAR CONDE	280,00
22	68	R CESAR CONDE	280,00
22	139	R CESAR CONDE	320,00
17	2	R CEZAR COMUNIAN	180,00
17	21	R CEZAR COMUNIAN	180,00
23	86	R CHECRI JOSE AZZE	270,00
23	87	R CHECRI JOSE AZZE	270,00
23	110	R CHECRI JOSE AZZE	270,00
9	95	R CHILE	200,00
9	96	R CHILE	200,00
9	97	R CHILE	200,00
14	20	R CHILE	250,00
14	20	R CHILE	250,00
14	21	R CHILE	200,00
14	25	R CHILE	300,00
14	26	R CHILE	300,00
14	27	R CHILE	250,00
14	28	R CHILE	300,00
22	115	R CHRISTIANO CANDIDO DA SILVA	260,00
22	136	R CHRISTIANO CANDIDO DA SILVA	200,00
6	141	R CINCO	220,00
18	73	R CINCO	230,00
18	78	R CINCO	230,00
18	90	R CINCO	230,00
14	10	R CIRENE	380,00
14	11	R CIRENE	400,00
14	12	R CIRENE	380,00
6	106	R CLARA SANTOS CARVALHO	180,00
6	107	R CLARA SANTOS CARVALHO	180,00
31	8	R CLAUDOMIRO DE A REIS	150,00
31	9	R CLAUDOMIRO DE A REIS	150,00
4	5	R CLOTILDE DE MORAIS	230,00
4	6	R CLOTILDE DE MORAIS	270,00
4	39	R COIMBRA	170,00
4	40	R COIMBRA	170,00
4	41	R COIMBRA	170,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

4	42	R COIMBRA	170,00
4	44	R COIMBRA	170,00
2	26	R COLOMBIA	650,00
2	27	R COLOMBIA	700,00
2	28	R COLOMBIA	750,00
2	29	R COLOMBIA	850,00
2	33	R COLOMBIA	1.000,00
2	34	R COLOMBIA	1.000,00
2	35	R COLOMBIA	850,00
2	36	R COLOMBIA	450,00
2	37	R COLOMBIA	750,00
2	38	R COLOMBIA	650,00
2	44	R COLOMBIA	500,00
2	45	R COLOMBIA	500,00
2	46	R COLOMBIA	500,00
7	19	R CONCEICAO DO RIO VERDE	580,00
7	54	R CONCEICAO DO RIO VERDE	580,00
16	47	R CONCEICAO FIUZA PAIONE	200,00
16	48	R CONCEICAO FIUZA PAIONE	300,00
16	49	R CONCEICAO FIUZA PAIONE	320,00
13	59	R CONEGO OSORIO TAVARES	250,00
13	60	R CONEGO OSORIO TAVARES	250,00
13	63	R CONEGO OSORIO TAVARES	250,00
19	7	R COQUEIRAL	140,00
19	9	R COQUEIRAL	140,00
19	11	R COQUEIRAL	140,00
19	20	R COQUEIRAL	140,00
19	21	R COQUEIRAL	140,00
22	131	R CRISTAIS	250,00
22	133	R CRISTAIS	250,00
9	93	R CUBA	200,00
9	94	R CUBA	200,00
22	10	R CULUENE	380,00
22	11	R CULUENE	380,00
22	20	R CULUENE	360,00
22	21	R CULUENE	360,00
22	45	R CULUENE	340,00
22	46	R CULUENE	340,00
22	60	R CULUENE	260,00
22	61	R CULUENE	260,00
23	18	R D	270,00
13	46	R D ANTONIA DE REZENDE	550,00
7	3	R DA FONTE	340,00
7	4	R DA FONTE	340,00
8	58	R DA MACONARIA	300,00
8	59	R DA MACONARIA	300,00
15	6	R DA PRATA	250,00
15	8	R DA PRATA	250,00
31	32	R DALVA CORCETTI	120,00
31	41	R DALVA CORCETTI	120,00
5	21	R DALYSE BUENO NIEMEYER	250,00
5	22	R DALYSE BUENO NIEMEYER	300,00
5	23	R DALYSE BUENO NIEMEYER	300,00
5	24	R DALYSE BUENO NIEMEYER	300,00
5	26	R DALYSE BUENO NIEMEYER	300,00
5	34	R DALYSE BUENO NIEMEYER	300,00
5	35	R DALYSE BUENO NIEMEYER	300,00
5	37	R DALYSE BUENO NIEMEYER	300,00
5	45	R DALYSE BUENO NIEMEYER	250,00
13	28	R DALYSE BUENO NIEMEYER	250,00
12	2	R DANIEL CAINELLI	200,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

12	3	R DANIEL CAINELLI	200,00
12	31	R DANIEL CAINELLI	280,00
21	15	R DARIO PAIVA SILVA	220,00
21	17	R DARIO PAIVA SILVA	220,00
3	12	R DELFIM MOREIRA	2.000,00
3	13	R DELFIM MOREIRA	2.000,00
3	17	R DELFIM MOREIRA	2.000,00
3	18	R DELFIM MOREIRA	2.000,00
3	19	R DELFIM MOREIRA	2.000,00
3	20	R DELFIM MOREIRA	2.000,00
3	21	R DELFIM MOREIRA	1.500,00
3	24	R DELFIM MOREIRA	1.500,00
3	25	R DELFIM MOREIRA	1.200,00
3	26	R DELFIM MOREIRA	900,00
3	27	R DELFIM MOREIRA	500,00
3	29	R DELFIM MOREIRA	500,00
3	33	R DELFIM MOREIRA	1.200,00
12	35	R DELFRARO ANSELMO	320,00
12	36	R DELFRARO ANSELMO	330,00
12	37	R DELFRARO ANSELMO	340,00
12	38	R DELFRARO ANSELMO	360,00
12	39	R DELFRARO ANSELMO	360,00
12	40	R DELFRARO ANSELMO	380,00
12	41	R DELFRARO ANSELMO	380,00
12	42	R DELFRARO ANSELMO	360,00
12	43	R DELFRARO ANSELMO	360,00
12	44	R DELFRARO ANSELMO	340,00
12	45	R DELFRARO ANSELMO	330,00
12	46	R DELFRARO ANSELMO	330,00
12	47	R DELFRARO ANSELMO	330,00
12	48	R DELFRARO ANSELMO	320,00
12	49	R DELFRARO ANSELMO	320,00
12	50	R DELFRARO ANSELMO	330,00
12	51	R DELFRARO ANSELMO	330,00
31	187	R DEP GERALDO FREIRE	180,00
31	188	R DEP GERALDO FREIRE	180,00
1	4	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	1.500,00
1	5	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	1.600,00
1	24	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	1.200,00
1	25	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	1.200,00
1	32	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	800,00
1	33	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	800,00
3	8	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	400,00
3	9	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	1.000,00
3	13	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	1.200,00
3	14	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	1.000,00
3	15	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	600,00
3	17	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	1.200,00
3	18	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	1.500,00
3	20	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	1.500,00
8	11	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	600,00
8	12	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	700,00
8	13	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	700,00
8	14	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	700,00
8	15	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	600,00
12	15	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	380,00
12	17	R DEP RIBEIRO DE REZENDE	420,00
6	151	R DEZ	220,00
6	152	R DEZ	220,00
6	153	R DEZ	220,00
31	20	R DIMAS FONSECA JUNIOR	180,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

31	21	R DIMAS FONSECA JUNIOR	180,00
31	56	R DIMAS FONSECA JUNIOR	180,00
30	20	R DJALMA ALT FARIA	260,00
30	21	R DJALMA ALT FARIA	260,00
30	22	R DJALMA ALT FARIA	260,00
30	23	R DJALMA ALT FARIA	260,00
30	24	R DJALMA ALT FARIA	260,00
6	114	R DJALMA BARBOSA	180,00
6	139	R DJALMA BARBOSA	220,00
6	140	R DJALMA BARBOSA	220,00
31	37	R DO BARREIRO	180,00
31	38	R DO BARREIRO	120,00
31	101	R DO BARREIRO	120,00
31	102	R DO BARREIRO	110,00
31	103	R DO BARREIRO	110,00
31	104	R DO BARREIRO	100,00
31	105	R DO BARREIRO	90,00
31	106	R DO BARREIRO	100,00
31	108	R DO BARREIRO	90,00
31	109	R DO BARREIRO	100,00
31	111	R DO BARREIRO	100,00
31	999	R DO BARREIRO	120,00
13	8	R DO COMERCIO DE CAFE	400,00
13	12	R DO COMERCIO DE CAFE	400,00
13	21	R DO COMERCIO DE CAFE	350,00
13	22	R DO COMERCIO DE CAFE	350,00
13	25	R DO COMERCIO DE CAFE	350,00
13	26	R DO COMERCIO DE CAFE	280,00
13	27	R DO COMERCIO DE CAFE	280,00
13	45	R DO COMERCIO DE CAFE	280,00
9	22	R DO LIBANO	140,00
9	25	R DO LIBANO	140,00
9	26	R DO LIBANO	140,00
9	28	R DO LIBANO	140,00
9	29	R DO LIBANO	140,00
9	30	R DO LIBANO	140,00
9	35	R DO LIBANO	140,00
8	58	R DO OURO	300,00
8	59	R DO OURO	300,00
15	3	R DO OURO	300,00
25	5	R DO PLANALTO	250,00
25	15	R DO PLANALTO	250,00
25	18	R DO PLANALTO	250,00
25	19	R DO PLANALTO	250,00
25	28	R DO PLANALTO	250,00
25	29	R DO PLANALTO	250,00
4	33	R DO PRACINHA	190,00
11	11	R DO ROSARIO	500,00
11	25	R DO ROSARIO	450,00
27	60	R DOIS	240,00
27	61	R DOIS	240,00
7	6	R DOLORES VASCONCELOS	470,00
7	47	R DOLORES VASCONCELOS	470,00
9	24	R DOM JOSEPH KALLAS	140,00
9	25	R DOM JOSEPH KALLAS	140,00
9	30	R DOM JOSEPH KALLAS	160,00
9	44	R DOM JOSEPH KALLAS	160,00
9	83	R DOM JOSEPH KALLAS	160,00
6	38	R DOMINGOS BRITO BRAGA	200,00
6	39	R DOMINGOS BRITO BRAGA	200,00
6	40	R DOMINGOS BRITO BRAGA	250,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

6	49	R DOMINGOS BRITO BRAGA	250,00
6	50	R DOMINGOS BRITO BRAGA	200,00
6	51	R DOMINGOS BRITO BRAGA	200,00
6	76	R DOMINGOS BRITO BRAGA	180,00
6	77	R DOMINGOS BRITO BRAGA	200,00
6	95	R DOMINGOS BRITO BRAGA	200,00
3	22	R DOMINGOS DE RESENDE	500,00
3	23	R DOMINGOS DE RESENDE	500,00
3	27	R DOMINGOS DE RESENDE	500,00
3	28	R DOMINGOS DE RESENDE	500,00
3	29	R DOMINGOS DE RESENDE	450,00
3	30	R DOMINGOS DE RESENDE	450,00
3	31	R DOMINGOS DE RESENDE	400,00
3	32	R DOMINGOS DE RESENDE	400,00
23	70	R DOMINGOS DE SOUZA	200,00
23	85	R DOMINGOS DE SOUZA	200,00
18	4	R DOMINGOS DOMINGUITO	180,00
18	7	R DOMINGOS DOMINGUITO	180,00
9	56	R DOMINGOS FIGUEIREDO	300,00
9	57	R DOMINGOS FIGUEIREDO	300,00
9	60	R DOMINGOS FIGUEIREDO	300,00
9	61	R DOMINGOS FIGUEIREDO	300,00
13	50	R DOMINGOS JOSE DA SILVA	350,00
5	16	R DOMINGOS LUCIO	300,00
5	17	R DOMINGOS LUCIO	300,00
9	50	R DOMINGOS MOTERANI	220,00
17	4	R DOMINGOS MOTERANI	240,00
17	5	R DOMINGOS MOTERANI	240,00
17	18	R DOMINGOS MOTERANI	240,00
17	19	R DOMINGOS MOTERANI	240,00
17	24	R DOMINGOS MOTERANI	240,00
17	26	R DOMINGOS MOTERANI	240,00
17	27	R DOMINGOS MOTERANI	240,00
31	9	R DOMINGOS NAVARRA SOBRINHO	150,00
31	13	R DOMINGOS NAVARRA SOBRINHO	150,00
1	17	R DOMINGOS PEREIRA BRAGA	700,00
1	18	R DOMINGOS PEREIRA BRAGA	700,00
1	19	R DOMINGOS PEREIRA BRAGA	700,00
1	20	R DOMINGOS PEREIRA BRAGA	700,00
18	5	R DOMINGOS PINTO	160,00
12	1	R DOMINGOS SAPPI	180,00
12	4	R DOMINGOS SAPPI	180,00
12	8	R DOMINGOS SAPPI	180,00
12	9	R DOMINGOS SAPPI	180,00
12	10	R DOMINGOS SAPPI	180,00
12	11	R DOMINGOS SAPPI	180,00
11	2	R DONA ALTAMIRA	280,00
11	3	R DONA ALTAMIRA	320,00
11	6	R DONA ALTAMIRA	280,00
11	9	R DONA ALTAMIRA	300,00
11	10	R DONA ALTAMIRA	500,00
12	25	R DONA ALTAMIRA	330,00
12	26	R DONA ALTAMIRA	320,00
12	27	R DONA ALTAMIRA	320,00
15	1	R DONA AMBROSINA	280,00
15	2	R DONA AMBROSINA	280,00
15	3	R DONA AMBROSINA	200,00
15	4	R DONA AMBROSINA	250,00
15	16	R DONA AMBROSINA	280,00
15	17	R DONA AMBROSINA	250,00
13	41	R DONA ANTONIA DE REZENDE	550,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

4	37	R DONA ANTONIA VIDAL	170,00
4	42	R DONA ANTONIA VIDAL	170,00
4	44	R DONA ANTONIA VIDAL	170,00
4	51	R DONA ANTONIA VIDAL	170,00
4	53	R DONA ANTONIA VIDAL	170,00
4	54	R DONA ANTONIA VIDAL	170,00
2	19	R DONA COTA	1.300,00
2	20	R DONA COTA	1.300,00
2	31	R DONA COTA	1.300,00
2	32	R DONA COTA	1.300,00
8	56	R DONA EMERENCIANA	250,00
15	1	R DONA EMERENCIANA	250,00
15	2	R DONA EMERENCIANA	250,00
15	4	R DONA EMERENCIANA	250,00
15	16	R DONA EMERENCIANA	250,00
9	63	R DONA FRANCISCA	200,00
9	64	R DONA FRANCISCA	200,00
9	65	R DONA FRANCISCA	200,00
9	66	R DONA FRANCISCA	200,00
9	67	R DONA FRANCISCA	200,00
9	69	R DONA FRANCISCA	200,00
9	70	R DONA FRANCISCA	200,00
9	71	R DONA FRANCISCA	200,00
9	72	R DONA FRANCISCA	200,00
9	46	R DONA INOC FIGUEIREDO	250,00
9	47	R DONA INOC FIGUEIREDO	250,00
9	50	R DONA INOC FIGUEIREDO	220,00
9	51	R DONA INOC FIGUEIREDO	220,00
9	52	R DONA INOC FIGUEIREDO	250,00
9	53	R DONA INOC FIGUEIREDO	250,00
9	54	R DONA INOC FIGUEIREDO	280,00
9	55	R DONA INOC FIGUEIREDO	280,00
9	57	R DONA INOC FIGUEIREDO	320,00
9	58	R DONA INOC FIGUEIREDO	320,00
9	59	R DONA INOC FIGUEIREDO	320,00
9	60	R DONA INOC FIGUEIREDO	320,00
9	61	R DONA INOC FIGUEIREDO	300,00
9	62	R DONA INOC FIGUEIREDO	280,00
9	63	R DONA INOC FIGUEIREDO	280,00
9	64	R DONA INOC FIGUEIREDO	250,00
9	68	R DONA INOC FIGUEIREDO	250,00
2	30	R DONA MARGARIDA	1.000,00
2	31	R DONA MARGARIDA	1.300,00
2	32	R DONA MARGARIDA	1.300,00
5	49	R DONA MARIA PELOSO	280,00
5	50	R DONA MARIA PELOSO	280,00
4	38	R DONA REDUZINA	170,00
4	56	R DONA REDUZINA	170,00
4	57	R DONA REDUZINA	170,00
4	58	R DONA REDUZINA	170,00
18	25	R DONA ROSA RODRIGUES	230,00
18	32	R DONA ROSA RODRIGUES	230,00
6	168	R DONA TITA	140,00
6	169	R DONA TITA	140,00
6	182	R DONA TITA	140,00
6	183	R DONA TITA	140,00
2	19	R DONA ZICA	1.500,00
2	20	R DONA ZICA	1.300,00
2	21	R DONA ZICA	1.100,00
2	30	R DONA ZICA	1.100,00
2	31	R DONA ZICA	1.300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

2	32	R DONA ZICA	1.500,00
31	21	R DONA ZULMIRA REIS	180,00
31	22	R DONA ZULMIRA REIS	180,00
31	55	R DONA ZULMIRA REIS	180,00
9	28	R DOS BANCARIOS	140,00
9	29	R DOS BANCARIOS	140,00
9	30	R DOS BANCARIOS	140,00
9	35	R DOS BANCARIOS	140,00
9	19	R DOS COMERCARIOS	160,00
9	27	R DOS COMERCARIOS	160,00
9	28	R DOS COMERCARIOS	160,00
9	36	R DOS COMERCARIOS	160,00
25	24	R DOS INCONFIDENTES	150,00
25	25	R DOS INCONFIDENTES	170,00
25	26	R DOS INCONFIDENTES	210,00
25	27	R DOS INCONFIDENTES	210,00
25	28	R DOS INCONFIDENTES	230,00
25	29	R DOS INCONFIDENTES	250,00
25	36	R DOS INCONFIDENTES	250,00
25	37	R DOS INCONFIDENTES	150,00
25	38	R DOS INCONFIDENTES	120,00
25	43	R DOS INCONFIDENTES	150,00
4	1	R DOS OPERARIOS	280,00
4	9	R DOS OPERARIOS	280,00
4	61	R DOS OPERARIOS	280,00
12	9	R DOS OPERARIOS	300,00
12	10	R DOS OPERARIOS	300,00
12	12	R DOS OPERARIOS	250,00
12	13	R DOS OPERARIOS	330,00
12	14	R DOS OPERARIOS	330,00
12	28	R DOS OPERARIOS	330,00
12	32	R DOS OPERARIOS	300,00
12	41	R DOS OPERARIOS	360,00
12	42	R DOS OPERARIOS	360,00
12	43	R DOS OPERARIOS	360,00
12	44	R DOS OPERARIOS	330,00
12	65	R DOS OPERARIOS	250,00
4	12	R DR ADAO BARCELONA	170,00
4	13	R DR ADAO BARCELONA	190,00
4	14	R DR ADAO BARCELONA	190,00
4	21	R DR ADAO BARCELONA	190,00
4	22	R DR ADAO BARCELONA	190,00
4	29	R DR ADAO BARCELONA	190,00
4	37	R DR ADAO BARCELONA	230,00
4	50	R DR ADAO BARCELONA	230,00
6	6	R DR ADELSON BARROS	320,00
6	7	R DR ADELSON BARROS	320,00
6	9	R DR ADELSON BARROS	280,00
6	10	R DR ADELSON BARROS	280,00
6	55	R DR ADELSON BARROS	380,00
6	56	R DR ADELSON BARROS	320,00
6	58	R DR ADELSON BARROS	300,00
6	59	R DR ADELSON BARROS	320,00
6	60	R DR ADELSON BARROS	380,00
6	63	R DR ADELSON BARROS	280,00
6	64	R DR ADELSON BARROS	260,00
6	83	R DR ADELSON BARROS	280,00
6	84	R DR ADELSON BARROS	280,00
6	85	R DR ADELSON BARROS	280,00
17	10	R DR AFONSO FIGUEIREDO	280,00
17	11	R DR AFONSO FIGUEIREDO	280,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

17	12	R DR AFONSO FIGUEIREDO	280,00
22	117	R DR AGENOR REIS TEIXEIRA	260,00
22	118	R DR AGENOR REIS TEIXEIRA	260,00
22	119	R DR AGENOR REIS TEIXEIRA	260,00
22	120	R DR AGENOR REIS TEIXEIRA	260,00
6	25	R DR ALAOR BARBOSA NOGUEIRA	280,00
6	9	R DR ALFREDO VASCONCELOS	300,00
7	6	R DR ALFREDO VASCONCELOS	420,00
7	7	R DR ALFREDO VASCONCELOS	420,00
7	8	R DR ALFREDO VASCONCELOS	370,00
7	9	R DR ALFREDO VASCONCELOS	420,00
7	10	R DR ALFREDO VASCONCELOS	500,00
7	11	R DR ALFREDO VASCONCELOS	500,00
7	12	R DR ALFREDO VASCONCELOS	500,00
7	13	R DR ALFREDO VASCONCELOS	500,00
7	14	R DR ALFREDO VASCONCELOS	500,00
7	15	R DR ALFREDO VASCONCELOS	450,00
7	16	R DR ALFREDO VASCONCELOS	450,00
7	17	R DR ALFREDO VASCONCELOS	450,00
7	47	R DR ALFREDO VASCONCELOS	420,00
14	35	R DR ANTONIO APARICIO SIMOES	400,00
14	36	R DR ANTONIO APARICIO SIMOES	400,00
14	46	R DR ANTONIO APARICIO SIMOES	400,00
10	24	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	450,00
10	25	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	400,00
10	26	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	320,00
10	27	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	410,00
10	28	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	250,00
10	30	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	350,00
10	31	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	350,00
10	32	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	350,00
10	33	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	410,00
10	34	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	380,00
10	35	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	410,00
10	36	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	450,00
10	98	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	300,00
16	40	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	450,00
16	41	R DR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	450,00
18	71	R DR ARAY XEXEO DUARTE	230,00
18	73	R DR ARAY XEXEO DUARTE	230,00
18	74	R DR ARAY XEXEO DUARTE	230,00
18	92	R DR ARAY XEXEO DUARTE	230,00
18	93	R DR ARAY XEXEO DUARTE	230,00
18	94	R DR ARAY XEXEO DUARTE	230,00
2	6	R DR ARNALDO	700,00
2	7	R DR ARNALDO	750,00
2	8	R DR ARNALDO	800,00
2	9	R DR ARNALDO	750,00
2	40	R DR ARNALDO	850,00
2	42	R DR ARNALDO	700,00
9	19	R DR ARNALDO BARBOSA	160,00
9	20	R DR ARNALDO BARBOSA	140,00
9	24	R DR ARNALDO BARBOSA	140,00
9	25	R DR ARNALDO BARBOSA	140,00
9	26	R DR ARNALDO BARBOSA	140,00
9	27	R DR ARNALDO BARBOSA	140,00
9	28	R DR ARNALDO BARBOSA	140,00
9	29	R DR ARNALDO BARBOSA	140,00
9	31	R DR ARNALDO BARBOSA	160,00
9	32	R DR ARNALDO BARBOSA	140,00
9	34	R DR ARNALDO BARBOSA	160,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

9	78	R DR ARNALDO BARBOSA	140,00
9	83	R DR ARNALDO BARBOSA	140,00
10	107	R DR ASTOLPHO TIBURCIO	300,00
10	108	R DR ASTOLPHO TIBURCIO	300,00
10	109	R DR ASTOLPHO TIBURCIO	280,00
10	110	R DR ASTOLPHO TIBURCIO	280,00
10	113	R DR ASTOLPHO TIBURCIO	280,00
10	114	R DR ASTOLPHO TIBURCIO	280,00
10	115	R DR ASTOLPHO TIBURCIO	280,00
10	116	R DR ASTOLPHO TIBURCIO	300,00
10	117	R DR ASTOLPHO TIBURCIO	300,00
7	18	R DR BENEVENUTO BRAZ VIEIRA	500,00
7	19	R DR BENEVENUTO BRAZ VIEIRA	400,00
7	20	R DR BENEVENUTO BRAZ VIEIRA	400,00
7	27	R DR BENEVENUTO BRAZ VIEIRA	400,00
7	28	R DR BENEVENUTO BRAZ VIEIRA	400,00
7	37	R DR BENEVENUTO BRAZ VIEIRA	400,00
7	38	R DR BENEVENUTO BRAZ VIEIRA	400,00
7	55	R DR BENEVENUTO BRAZ VIEIRA	400,00
7	66	R DR BENEVENUTO BRAZ VIEIRA	400,00
7	73	R DR BENEVENUTO BRAZ VIEIRA	400,00
7	99	R DR BENEVENUTO BRAZ VIEIRA	400,00
7	999	R DR BENEVENUTO BRAZ VIEIRA	400,00
11	30	R DR DONATO VALLE	340,00
11	31	R DR DONATO VALLE	340,00
11	35	R DR DONATO VALLE	320,00
11	36	R DR DONATO VALLE	320,00
19	3	R DR EDGARD BENFICA	210,00
19	31	R DR EDGARD BENFICA	210,00
19	32	R DR EDGARD BENFICA	210,00
22	72	R DR ESTEVAM MONTEIRO DE REZENDE	280,00
22	73	R DR ESTEVAM MONTEIRO DE REZENDE	280,00
22	81	R DR ESTEVAM MONTEIRO DE REZENDE	340,00
10	29	R DR FRANCISCO ROSEMBURG	250,00
10	33	R DR FRANCISCO ROSEMBURG	410,00
10	34	R DR FRANCISCO ROSEMBURG	380,00
10	35	R DR FRANCISCO ROSEMBURG	320,00
10	36	R DR FRANCISCO ROSEMBURG	320,00
10	37	R DR FRANCISCO ROSEMBURG	320,00
10	38	R DR FRANCISCO ROSEMBURG	380,00
10	39	R DR FRANCISCO ROSEMBURG	410,00
10	40	R DR FRANCISCO ROSEMBURG	420,00
2	15	R DR HOMERO V DE PAULA	300,00
2	48	R DR HOMERO V DE PAULA	280,00
10	59	R DR HOMERO V DE PAULA	280,00
11	45	R DR JACY DE FIGUEIREDO	280,00
11	58	R DR JACY DE FIGUEIREDO	280,00
11	59	R DR JACY DE FIGUEIREDO	260,00
12	36	R DR JACY DE FIGUEIREDO	300,00
12	45	R DR JACY DE FIGUEIREDO	300,00
12	46	R DR JACY DE FIGUEIREDO	300,00
12	51	R DR JACY DE FIGUEIREDO	300,00
22	58	R DR JACY DE FIGUEIREDO	300,00
4	37	R DR JOAO BATISTA REIS	180,00
4	54	R DR JOAO BATISTA REIS	180,00
4	55	R DR JOAO BATISTA REIS	180,00
5	1	R DR JOAO BATISTA REIS	240,00
5	2	R DR JOAO BATISTA REIS	240,00
5	3	R DR JOAO BATISTA REIS	240,00
5	5	R DR JOAO BATISTA REIS	240,00
5	23	R DR JOAO BATISTA REIS	240,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

5	24	R DR JOAO BATISTA REIS	240,00
5	26	R DR JOAO BATISTA REIS	250,00
5	28	R DR JOAO BATISTA REIS	250,00
10	41	R DR JOSE ASSIS RIBEIRO	450,00
10	42	R DR JOSE ASSIS RIBEIRO	400,00
10	43	R DR JOSE ASSIS RIBEIRO	410,00
10	44	R DR JOSE ASSIS RIBEIRO	410,00
10	45	R DR JOSE ASSIS RIBEIRO	280,00
10	46	R DR JOSE ASSIS RIBEIRO	410,00
10	47	R DR JOSE ASSIS RIBEIRO	410,00
10	48	R DR JOSE ASSIS RIBEIRO	410,00
10	49	R DR JOSE ASSIS RIBEIRO	450,00
1	16	R DR JOSE BISCARO	650,00
1	40	R DR JOSE BISCARO	650,00
1	42	R DR JOSE BISCARO	650,00
5	6	R DR JOSE BISCARO	650,00
5	7	R DR JOSE BISCARO	650,00
5	8	R DR JOSE BISCARO	650,00
5	9	R DR JOSE BISCARO	650,00
5	12	R DR JOSE BISCARO	650,00
5	18	R DR JOSE BISCARO	650,00
5	19	R DR JOSE BISCARO	500,00
5	33	R DR JOSE BISCARO	250,00
5	57	R DR JOSE BISCARO	250,00
5	59	R DR JOSE BISCARO	250,00
5	61	R DR JOSE BISCARO	250,00
6	22	R DR JOSE BISCARO	280,00
6	28	R DR JOSE BISCARO	450,00
7	61	R DR JOSE BISCARO	420,00
7	64	R DR JOSE BISCARO	420,00
7	65	R DR JOSE BISCARO	250,00
19	11	R DR JOSE CONDE FILHO	140,00
19	12	R DR JOSE CONDE FILHO	140,00
19	13	R DR JOSE CONDE FILHO	140,00
19	17	R DR JOSE CONDE FILHO	140,00
11	8	R DR JOSE MARCELINO DE REZENDE	300,00
11	55	R DR JOSE MARCELINO DE REZENDE	300,00
10	1	R DR JOSE NOGUEIRA DE ACAYABA	600,00
11	26	R DR JOSE NOGUEIRA DE ACAYABA	600,00
15	4	R DR JOSE R NOGUEIRA	250,00
15	5	R DR JOSE R NOGUEIRA	250,00
15	10	R DR JOSE R NOGUEIRA	250,00
15	11	R DR JOSE R NOGUEIRA	250,00
15	13	R DR JOSE R NOGUEIRA	250,00
15	14	R DR JOSE R NOGUEIRA	250,00
2	7	R DR JOSE RESENDE PINTO	1.300,00
2	18	R DR JOSE RESENDE PINTO	1.000,00
2	19	R DR JOSE RESENDE PINTO	1.500,00
2	20	R DR JOSE RESENDE PINTO	1.300,00
2	21	R DR JOSE RESENDE PINTO	1.100,00
2	22	R DR JOSE RESENDE PINTO	1.000,00
16	53	R DR JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	380,00
16	54	R DR JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	380,00
16	58	R DR JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	300,00
16	59	R DR JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	300,00
16	60	R DR JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	300,00
16	61	R DR JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	330,00
16	62	R DR JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	350,00
16	63	R DR JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	350,00
16	64	R DR JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	330,00
16	65	R DR JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

16	66	R DR JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	330,00
16	67	R DR JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	300,00
16	78	R DR JOSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	300,00
8	22	R DR MANOEL RODRIGUES	400,00
8	23	R DR MANOEL RODRIGUES	400,00
8	29	R DR MANOEL RODRIGUES	380,00
8	30	R DR MANOEL RODRIGUES	380,00
8	35	R DR MANOEL RODRIGUES	380,00
8	36	R DR MANOEL RODRIGUES	380,00
8	37	R DR MANOEL RODRIGUES	380,00
8	44	R DR MANOEL RODRIGUES	360,00
8	45	R DR MANOEL RODRIGUES	360,00
8	46	R DR MANOEL RODRIGUES	320,00
8	47	R DR MANOEL RODRIGUES	320,00
6	174	R DR MARCIO FABIO CARVALHO	140,00
6	175	R DR MARCIO FABIO CARVALHO	140,00
6	177	R DR MARCIO FABIO CARVALHO	140,00
4	17	R DR MATHIAS VILHENA	170,00
4	18	R DR MATHIAS VILHENA	170,00
4	25	R DR MATHIAS VILHENA	170,00
4	26	R DR MATHIAS VILHENA	170,00
4	32	R DR MATHIAS VILHENA	170,00
4	33	R DR MATHIAS VILHENA	170,00
4	46	R DR MATHIAS VILHENA	190,00
4	47	R DR MATHIAS VILHENA	190,00
12	3	R DR MATHIAS VILHENA	200,00
12	5	R DR MATHIAS VILHENA	180,00
12	7	R DR MATHIAS VILHENA	180,00
12	12	R DR MATHIAS VILHENA	180,00
12	33	R DR MATHIAS VILHENA	200,00
22	108	R DR MAURO CESAR DOS REIS	280,00
31	24	R DR OSVALDO HENRIQUE DE REZENDE	180,00
31	25	R DR OSVALDO HENRIQUE DE REZENDE	180,00
23	71	R DR PAULO ANDRADE DE PAIVA	220,00
14	82	R DR PAULO RAINATO PEREIRA	240,00
14	91	R DR PAULO RAINATO PEREIRA	240,00
19	14	R DR PAULO RAMOS DE RESENDE	140,00
19	27	R DR PAULO RAMOS DE RESENDE	140,00
19	28	R DR PAULO RAMOS DE RESENDE	140,00
19	29	R DR PAULO RAMOS DE RESENDE	200,00
2	30	R DR PRESCILIANO PINTO	1.000,00
2	33	R DR PRESCILIANO PINTO	1.000,00
2	25	R DR RUBEN PINTO REIS	400,00
2	43	R DR RUBEN PINTO REIS	450,00
2	47	R DR RUBEN PINTO REIS	450,00
2	48	R DR RUBEN PINTO REIS	450,00
2	49	R DR RUBEN PINTO REIS	450,00
10	45	R DR RUBEN PINTO REIS	450,00
13	57	R DR RUY VITOR DO PRADO	300,00
13	58	R DR RUY VITOR DO PRADO	300,00
14	57	R DR RUY VITOR DO PRADO	300,00
17	9	R DR SILVA FROTA	280,00
17	10	R DR SILVA FROTA	280,00
17	12	R DR SILVA FROTA	280,00
17	13	R DR SILVA FROTA	280,00
17	14	R DR SILVA FROTA	280,00
17	15	R DR SILVA FROTA	280,00
17	16	R DR SILVA FROTA	260,00
19	47	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	48	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	49	R DR SPARTACO POMPEU	210,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

19	50	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	51	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	52	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	53	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	54	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	55	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	56	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	57	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	59	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	62	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	63	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	64	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	65	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
19	66	R DR SPARTACO POMPEU	210,00
3	2	R DR WENCESLAU BRAZ	1.400,00
3	3	R DR WENCESLAU BRAZ	1.400,00
3	4	R DR WENCESLAU BRAZ	1.500,00
3	5	R DR WENCESLAU BRAZ	1.600,00
3	11	R DR WENCESLAU BRAZ	1.600,00
3	12	R DR WENCESLAU BRAZ	2.100,00
3	13	R DR WENCESLAU BRAZ	2.100,00
3	18	R DR WENCESLAU BRAZ	3.500,00
3	19	R DR WENCESLAU BRAZ	3.500,00
12	20	R DR WENCESLAU BRAZ	1.300,00
12	21	R DR WENCESLAU BRAZ	1.300,00
12	22	R DR WENCESLAU BRAZ	1.500,00
12	23	R DR WENCESLAU BRAZ	1.500,00
8	30	R DR WLADIMIR R PINTO	380,00
8	31	R DR WLADIMIR R PINTO	380,00
8	35	R DR WLADIMIR R PINTO	380,00
8	36	R DR WLADIMIR R PINTO	380,00
4	14	R DUQUE DE CAXIAS	170,00
4	15	R DUQUE DE CAXIAS	170,00
4	20	R DUQUE DE CAXIAS	170,00
4	22	R DUQUE DE CAXIAS	170,00
4	23	R DUQUE DE CAXIAS	170,00
4	28	R DUQUE DE CAXIAS	170,00
4	29	R DUQUE DE CAXIAS	170,00
4	49	R DUQUE DE CAXIAS	170,00
4	50	R DUQUE DE CAXIAS	170,00
7	9	R EDITH PEREIRA	400,00
7	10	R EDITH PEREIRA	500,00
7	11	R EDITH PEREIRA	500,00
7	12	R EDITH PEREIRA	500,00
7	13	R EDITH PEREIRA	500,00
7	48	R EDITH PEREIRA	400,00
8	3	R EDITH PEREIRA	580,00
8	4	R EDITH PEREIRA	580,00
8	7	R EDITH PEREIRA	580,00
8	8	R EDITH PEREIRA	580,00
8	19	R EDITH PEREIRA	580,00
5	13	R EDITH R FOSTER	300,00
5	14	R EDITH R FOSTER	300,00
5	15	R EDITH R FOSTER	300,00
5	16	R EDITH R FOSTER	300,00
5	17	R EDITH R FOSTER	330,00
5	18	R EDITH R FOSTER	360,00
5	19	R EDITH R FOSTER	300,00
31	6	R EDSON BATISTA GONCALVES	140,00
31	11	R EDSON BATISTA GONCALVES	140,00
31	12	R EDSON BATISTA GONCALVES	140,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

7	33	R ELOI MENDES	580,00
7	46	R ELOI MENDES	580,00
14	76	R ELPIDIA DO CARMO SILVA	240,00
14	91	R ELPIDIA DO CARMO SILVA	240,00
14	92	R ELPIDIA DO CARMO SILVA	240,00
19	2	R ELVIO PAIVA	140,00
19	5	R ELVIO PAIVA	140,00
19	6	R ELVIO PAIVA	140,00
19	7	R ELVIO PAIVA	140,00
19	8	R ELVIO PAIVA	140,00
19	39	R EMANUEL	260,00
19	43	R EMANUEL	260,00
22	124	R EMANUEL	260,00
22	125	R EMANUEL	260,00
30	49	R EMILIA DE ALVARENGA MENDES	220,00
30	50	R EMILIA DE ALVARENGA MENDES	220,00
16	23	R EMILIA LUIZI SIMOES	400,00
16	25	R EMILIA LUIZI SIMOES	400,00
18	48	R EMILIO D`MARTIN	230,00
18	49	R EMILIO D`MARTIN	230,00
18	68	R EMILIO D`MARTIN	230,00
18	69	R EMILIO D`MARTIN	230,00
19	70	R ENIVALDO PAIVA TAVARES	230,00
19	71	R ENIVALDO PAIVA TAVARES	230,00
19	72	R ENIVALDO PAIVA TAVARES	230,00
19	73	R ENIVALDO PAIVA TAVARES	230,00
2	43	R EQUADOR	400,00
2	44	R EQUADOR	500,00
2	46	R EQUADOR	500,00
2	47	R EQUADOR	400,00
10	45	R EQUADOR	400,00
21	0	R ERNESTO ALVES PEREIRA	220,00
21	23	R ERNESTO ALVES PEREIRA	220,00
21	24	R ERNESTO ALVES PEREIRA	220,00
21	28	R ERNESTO ALVES PEREIRA	220,00
21	29	R ERNESTO ALVES PEREIRA	220,00
22	97	R ERNESTO DENDENA	280,00
22	98	R ERNESTO DENDENA	280,00
22	100	R ERNESTO DENDENA	280,00
22	101	R ERNESTO DENDENA	280,00
8	17	R ESMERALDA	300,00
8	59	R ESMERALDA	300,00
8	60	R ESMERALDA	300,00
10	58	R ESPIRITO SANTO	750,00
12	20	R ESPIRITO SANTO	550,00
12	21	R ESPIRITO SANTO	750,00
12	22	R ESPIRITO SANTO	550,00
12	23	R ESPIRITO SANTO	550,00
12	24	R ESPIRITO SANTO	550,00
6	12	R ESTEVAM BISCARO	200,00
6	13	R ESTEVAM BISCARO	200,00
6	14	R ESTEVAM BISCARO	200,00
6	33	R ESTEVAM BISCARO	350,00
6	34	R ESTEVAM BISCARO	250,00
6	35	R ESTEVAM BISCARO	200,00
6	39	R ESTEVAM BISCARO	200,00
6	40	R ESTEVAM BISCARO	200,00
6	41	R ESTEVAM BISCARO	200,00
6	42	R ESTEVAM BISCARO	250,00
6	43	R ESTEVAM BISCARO	350,00
6	49	R ESTEVAM BISCARO	200,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

6	50	R ESTEVAM BISCARO	200,00
6	80	R ESTEVAM BISCARO	200,00
1	11	R ESTEVAM BRAGA SOBRINHO	600,00
3	31	R ESTEVAM BRAGA SOBRINHO	450,00
31	30	R ESTEVAM REIS REZENDE	180,00
9	9	R ESTRELA DO SUL	140,00
9	21	R ESTRELA DO SUL	140,00
9	74	R ESTRELA DO SUL	140,00
5	48	R EUCLIDES RAMOS DE REZENDE	280,00
5	49	R EUCLIDES RAMOS DE REZENDE	280,00
21	17	R EUFEMIA FORESTI	220,00
21	18	R EUFEMIA FORESTI	220,00
9	62	R EURICO FROTA	200,00
9	64	R EURICO FROTA	200,00
9	65	R EURICO FROTA	200,00
9	71	R EURICO FROTA	200,00
9	73	R EURICO FROTA	200,00
31	87	R EUSTAQUIO DE FREITAS DIAS	170,00
31	88	R EUSTAQUIO DE FREITAS DIAS	170,00
10	64	R EUTEMIO TAVARES	380,00
10	65	R EUTEMIO TAVARES	380,00
10	66	R EUTEMIO TAVARES	400,00
10	67	R EUTEMIO TAVARES	400,00
10	124	R EUTEMIO TAVARES	350,00
10	125	R EUTEMIO TAVARES	350,00
10	128	R EUTEMIO TAVARES	250,00
10	129	R EUTEMIO TAVARES	250,00
10	130	R EUTEMIO TAVARES	250,00
10	132	R EUTEMIO TAVARES	250,00
10	133	R EUTEMIO TAVARES	330,00
18	52	R EVANIO LABRE	230,00
18	61	R EVANIO LABRE	230,00
18	63	R EVANIO LABRE	230,00
18	71	R EVANIO LABRE	230,00
18	93	R EVANIO LABRE	230,00
12	13	R FARMAC MARIO REIS	330,00
9	60	R FAUSTO GERALDELLI	300,00
23	106	R FAUSTO RIBEIRO	270,00
23	999	R FAUSTO RIBEIRO	270,00
7	15	R FAUSTO SERIO	400,00
7	17	R FAUSTO SERIO	380,00
7	18	R FAUSTO SERIO	400,00
7	51	R FAUSTO SERIO	250,00
7	69	R FAUSTO SERIO	380,00
9	48	R FELICIA TEIXEIRA XAVIER	220,00
9	50	R FELICIA TEIXEIRA XAVIER	220,00
9	67	R FELICIA TEIXEIRA XAVIER	200,00
9	68	R FELICIA TEIXEIRA XAVIER	220,00
9	69	R FELICIA TEIXEIRA XAVIER	200,00
9	88	R FELICIA TEIXEIRA XAVIER	200,00
10	107	R FELICIANO DE SOUZA PINTO	300,00
10	108	R FELICIANO DE SOUZA PINTO	200,00
5	53	R FERNANDO DOS REIS TAVARES	220,00
5	56	R FERNANDO DOS REIS TAVARES	220,00
18	5	R FERNANDO DOS REIS TAVARES	180,00
31	2	R FERNANDO LEAL	150,00
31	3	R FERNANDO LEAL	150,00
4	34	R FERREIRA PINTO	190,00
4	35	R FERREIRA PINTO	190,00
4	40	R FERREIRA PINTO	170,00
4	41	R FERREIRA PINTO	170,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

4	42	R FERREIRA PINTO	170,00
22	59	R FILIPI MITIDIERI AMORIM	320,00
7	18	R FINLANDIA	400,00
7	21	R FINLANDIA	380,00
7	22	R FINLANDIA	380,00
7	25	R FINLANDIA	380,00
7	26	R FINLANDIA	380,00
7	39	R FINLANDIA	380,00
7	40	R FINLANDIA	380,00
7	67	R FINLANDIA	380,00
7	68	R FINLANDIA	380,00
7	69	R FINLANDIA	400,00
22	9	R FIRMINO VINHAS	360,00
22	10	R FIRMINO VINHAS	380,00
22	11	R FIRMINO VINHAS	380,00
22	12	R FIRMINO VINHAS	380,00
22	13	R FIRMINO VINHAS	380,00
22	15	R FIRMINO VINHAS	420,00
22	16	R FIRMINO VINHAS	420,00
22	17	R FIRMINO VINHAS	420,00
22	18	R FIRMINO VINHAS	380,00
22	19	R FIRMINO VINHAS	380,00
22	20	R FIRMINO VINHAS	380,00
22	21	R FIRMINO VINHAS	380,00
22	23	R FIRMINO VINHAS	360,00
19	48	R FIRMINO VINHAS PRADO	210,00
19	49	R FIRMINO VINHAS PRADO	210,00
19	50	R FIRMINO VINHAS PRADO	210,00
19	51	R FIRMINO VINHAS PRADO	210,00
19	53	R FIRMINO VINHAS PRADO	210,00
31	93	R FLODOALDO RODRIGUES	120,00
31	94	R FLODOALDO RODRIGUES	120,00
31	105	R FLODOALDO RODRIGUES	120,00
31	106	R FLODOALDO RODRIGUES	120,00
4	54	R FORESTI	150,00
4	55	R FORESTI	150,00
4	22	R FRANCA CAMPOS	170,00
4	23	R FRANCA CAMPOS	170,00
4	24	R FRANCA CAMPOS	170,00
4	25	R FRANCA CAMPOS	170,00
4	26	R FRANCA CAMPOS	170,00
4	27	R FRANCA CAMPOS	170,00
4	28	R FRANCA CAMPOS	170,00
4	29	R FRANCA CAMPOS	170,00
4	45	R FRANCA CAMPOS	170,00
5	3	R FRANCISCA B NOGUEIRA	240,00
5	4	R FRANCISCA B NOGUEIRA	240,00
5	5	R FRANCISCA B NOGUEIRA	240,00
23	81	R FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES	330,00
23	82	R FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES	330,00
23	84	R FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES	330,00
18	34	R FRANCISCO ANTONIO CANDIDO	230,00
18	35	R FRANCISCO ANTONIO CANDIDO	230,00
11	33	R FRANCISCO AURELIANO PAIVA	320,00
11	34	R FRANCISCO AURELIANO PAIVA	320,00
11	35	R FRANCISCO AURELIANO PAIVA	320,00
11	36	R FRANCISCO AURELIANO PAIVA	300,00
11	37	R FRANCISCO AURELIANO PAIVA	300,00
11	38	R FRANCISCO AURELIANO PAIVA	320,00
11	39	R FRANCISCO AURELIANO PAIVA	320,00
11	40	R FRANCISCO AURELIANO PAIVA	320,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

12	38	R FRANCISCO AURELIANO PAIVA	360,00
12	39	R FRANCISCO AURELIANO PAIVA	360,00
12	42	R FRANCISCO AURELIANO PAIVA	380,00
12	43	R FRANCISCO AURELIANO PAIVA	380,00
18	23	R FRANCISCO BARRA VENG	230,00
18	24	R FRANCISCO BARRA VENG	230,00
22	95	R FRANCISCO CARLOS DE RESENDE	280,00
22	96	R FRANCISCO CARLOS DE RESENDE	280,00
22	97	R FRANCISCO CARLOS DE RESENDE	280,00
22	98	R FRANCISCO CARLOS DE RESENDE	280,00
6	12	R FRANCISCO DA SILVA PAIVA	200,00
6	62	R FRANCISCO DA SILVA PAIVA	320,00
6	63	R FRANCISCO DA SILVA PAIVA	300,00
6	64	R FRANCISCO DA SILVA PAIVA	280,00
6	65	R FRANCISCO DA SILVA PAIVA	250,00
6	66	R FRANCISCO DA SILVA PAIVA	320,00
6	67	R FRANCISCO DA SILVA PAIVA	380,00
6	68	R FRANCISCO DA SILVA PAIVA	380,00
6	80	R FRANCISCO DA SILVA PAIVA	200,00
6	82	R FRANCISCO DA SILVA PAIVA	250,00
6	83	R FRANCISCO DA SILVA PAIVA	280,00
6	85	R FRANCISCO DA SILVA PAIVA	300,00
10	107	R FRANCISCO DE SOUZA PINTO	300,00
10	108	R FRANCISCO DE SOUZA PINTO	300,00
10	116	R FRANCISCO DE SOUZA PINTO	330,00
10	117	R FRANCISCO DE SOUZA PINTO	330,00
10	125	R FRANCISCO DE SOUZA PINTO	330,00
23	79	R FRANCISCO DE SOUZA PINTO	300,00
7	19	R FRANCISCO FARACO	470,00
7	20	R FRANCISCO FARACO	400,00
7	21	R FRANCISCO FARACO	400,00
7	22	R FRANCISCO FARACO	340,00
7	23	R FRANCISCO FARACO	300,00
7	54	R FRANCISCO FARACO	500,00
7	55	R FRANCISCO FARACO	470,00
7	66	R FRANCISCO FARACO	400,00
7	67	R FRANCISCO FARACO	400,00
7	68	R FRANCISCO FARACO	340,00
23	102	R FRANCISCO GOMES FILHO	300,00
23	103	R FRANCISCO GOMES FILHO	330,00
23	104	R FRANCISCO GOMES FILHO	300,00
7	2	R FRANCISCO GONCALVES DE MORAIS	200,00
7	59	R FRANCISCO GONCALVES DE MORAIS	200,00
7	60	R FRANCISCO GONCALVES DE MORAIS	200,00
7	62	R FRANCISCO GONCALVES DE MORAIS	200,00
22	54	R FRANCISCO GUEDES JUNIOR	300,00
22	78	R FRANCISCO GUEDES JUNIOR	280,00
22	79	R FRANCISCO GUEDES JUNIOR	300,00
22	80	R FRANCISCO GUEDES JUNIOR	280,00
22	83	R FRANCISCO GUEDES JUNIOR	300,00
22	86	R FRANCISCO GUEDES JUNIOR	300,00
22	87	R FRANCISCO GUEDES JUNIOR	300,00
22	88	R FRANCISCO GUEDES JUNIOR	300,00
22	89	R FRANCISCO GUEDES JUNIOR	300,00
22	98	R FRANCISCO GUEDES JUNIOR	300,00
22	93	R FRANCISCO HERMANN	300,00
22	94	R FRANCISCO HERMANN	300,00
22	95	R FRANCISCO HERMANN	300,00
22	96	R FRANCISCO HERMANN	300,00
22	86	R FRANCISCO LENTINI	300,00
22	87	R FRANCISCO LENTINI	300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

22	88	R FRANCISCO LENTINI	300,00
22	89	R FRANCISCO LENTINI	300,00
22	90	R FRANCISCO LENTINI	300,00
22	91	R FRANCISCO LENTINI	300,00
22	93	R FRANCISCO LENTINI	300,00
22	94	R FRANCISCO LENTINI	300,00
10	45	R FRANCISCO LIMBORCO	280,00
10	59	R FRANCISCO LIMBORCO	300,00
10	60	R FRANCISCO LIMBORCO	300,00
5	30	R FRANCISCO MANOEL DA SILVA	240,00
5	31	R FRANCISCO MANOEL DA SILVA	240,00
5	39	R FRANCISCO MANOEL DA SILVA	250,00
5	40	R FRANCISCO MANOEL DA SILVA	250,00
31	55	R FRANCISCO PAIVA NETO	180,00
31	60	R FRANCISCO PAIVA NETO	180,00
31	65	R FRANCISCO PAIVA NETO	180,00
31	66	R FRANCISCO PAIVA NETO	180,00
31	89	R FRANCISCO PAIVA NETO	180,00
31	104	R FRANCISCO PAIVA NETO	180,00
31	105	R FRANCISCO PAIVA NETO	180,00
31	108	R FRANCISCO PAIVA NETO	90,00
31	109	R FRANCISCO PAIVA NETO	180,00
5	59	R FRANCISCO PEREIRA CRESPO	180,00
5	60	R FRANCISCO PEREIRA CRESPO	180,00
5	61	R FRANCISCO PEREIRA CRESPO	130,00
5	62	R FRANCISCO PEREIRA CRESPO	180,00
16	89	R FRANCISCO PINTO RIBEIRO	200,00
16	90	R FRANCISCO PINTO RIBEIRO	200,00
20	56	R FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	200,00
20	57	R FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	200,00
20	58	R FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	200,00
20	60	R FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	200,00
6	146	R FRANCISCO SANTOS SILVA	220,00
6	153	R FRANCISCO SANTOS SILVA	220,00
6	155	R FRANCISCO SANTOS SILVA	220,00
6	156	R FRANCISCO SANTOS SILVA	220,00
6	157	R FRANCISCO SANTOS SILVA	220,00
6	158	R FRANCISCO SANTOS SILVA	220,00
6	159	R FRANCISCO SANTOS SILVA	220,00
6	161	R FRANCISCO SANTOS SILVA	220,00
6	46	R FRANCISCO SILVA TAVARES	380,00
6	47	R FRANCISCO SILVA TAVARES	280,00
6	48	R FRANCISCO SILVA TAVARES	280,00
6	52	R FRANCISCO SILVA TAVARES	280,00
6	53	R FRANCISCO SILVA TAVARES	280,00
6	54	R FRANCISCO SILVA TAVARES	380,00
13	25	R FREI GALVAO	500,00
18	63	R FUTURA	230,00
11	11	R GABRIEL PENHA DE PAIVA	560,00
11	19	R GABRIEL PENHA DE PAIVA	500,00
11	20	R GABRIEL PENHA DE PAIVA	500,00
11	21	R GABRIEL PENHA DE PAIVA	500,00
11	22	R GABRIEL PENHA DE PAIVA	500,00
11	23	R GABRIEL PENHA DE PAIVA	500,00
11	24	R GABRIEL PENHA DE PAIVA	500,00
11	25	R GABRIEL PENHA DE PAIVA	450,00
11	26	R GABRIEL PENHA DE PAIVA	450,00
6	103	R GABRIELA FLAUSINA DE MIRANDA	180,00
6	104	R GABRIELA FLAUSINA DE MIRANDA	180,00
20	1	R GABRIELA REZENDE PAIVA	450,00
20	2	R GABRIELA REZENDE PAIVA	450,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

20	3	R GABRIELA REZENDE PAIVA	420,00
20	4	R GABRIELA REZENDE PAIVA	380,00
20	5	R GABRIELA REZENDE PAIVA	300,00
20	7	R GABRIELA REZENDE PAIVA	220,00
20	8	R GABRIELA REZENDE PAIVA	450,00
20	9	R GABRIELA REZENDE PAIVA	420,00
20	10	R GABRIELA REZENDE PAIVA	380,00
20	11	R GABRIELA REZENDE PAIVA	350,00
20	12	R GABRIELA REZENDE PAIVA	300,00
20	13	R GABRIELA REZENDE PAIVA	240,00
20	14	R GABRIELA REZENDE PAIVA	220,00
16	47	R GABRIELA ROSA DO CARMO	200,00
16	52	R GABRIELA ROSA DO CARMO	200,00
16	53	R GABRIELA ROSA DO CARMO	200,00
16	56	R GABRIELA ROSA DO CARMO	200,00
16	57	R GABRIELA ROSA DO CARMO	200,00
16	58	R GABRIELA ROSA DO CARMO	200,00
16	59	R GABRIELA ROSA DO CARMO	300,00
16	60	R GABRIELA ROSA DO CARMO	300,00
16	61	R GABRIELA ROSA DO CARMO	300,00
16	62	R GABRIELA ROSA DO CARMO	200,00
20	43	R GABRIELA ROSA DO CARMO	200,00
20	44	R GABRIELA ROSA DO CARMO	200,00
20	4	R GASPAR BATISTA PAIVA	300,00
20	10	R GASPAR BATISTA PAIVA	350,00
20	11	R GASPAR BATISTA PAIVA	350,00
20	21	R GASPAR BATISTA PAIVA	320,00
20	22	R GASPAR BATISTA PAIVA	320,00
20	29	R GASPAR BATISTA PAIVA	200,00
20	30	R GASPAR BATISTA PAIVA	200,00
31	134	R GENESIO PINTO DA SILVA	200,00
31	135	R GENESIO PINTO DA SILVA	200,00
19	33	R GENIS ROSSIGNOLI ROCHA	210,00
19	36	R GENIS ROSSIGNOLI ROCHA	210,00
23	104	R GENTIL BATISTA ROCHA	270,00
23	105	R GENTIL BATISTA ROCHA	270,00
18	25	R GEORGINA NAVES	230,00
23	64	R GERALDA BITTENCOURT VALIM	240,00
23	65	R GERALDA BITTENCOURT VALIM	240,00
16	80	R GERALDA LAURINDA DE ANDRADE	250,00
16	86	R GERALDA LAURINDA DE ANDRADE	300,00
16	87	R GERALDA LAURINDA DE ANDRADE	300,00
31	74	R GERALDA SALLES GONTIJO	180,00
31	75	R GERALDA SALLES GONTIJO	180,00
31	76	R GERALDA SALLES GONTIJO	180,00
31	77	R GERALDA SALLES GONTIJO	180,00
15	25	R GERALDO ANDRADE REIS	350,00
15	26	R GERALDO ANDRADE REIS	350,00
6	174	R GERALDO BRAZ	140,00
6	175	R GERALDO BRAZ	140,00
6	179	R GERALDO BRAZ	140,00
6	105	R GERALDO CIRIACO DA SILVA	180,00
6	106	R GERALDO CIRIACO DA SILVA	180,00
19	21	R GERALDO FERREIRA	140,00
19	23	R GERALDO FERREIRA	140,00
31	14	R GERALDO GOMES CARDOSO	150,00
31	16	R GERALDO GOMES CARDOSO	150,00
30	4	R GERALDO GONCALVES DE BRITO	220,00
30	5	R GERALDO GONCALVES DE BRITO	220,00
13	15	R GERALDO PEREIRA SIMOES	200,00
23	61	R GERALDO PINTO COELHO	240,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

23	62	R GERALDO PINTO COELHO	240,00
6	111	R GERALDO PRESSATO	180,00
6	117	R GERALDO PRESSATO	180,00
31	39	R GERALDO TAVARES REZENDE	120,00
18	50	R GERALDO ZANATELLI	230,00
18	51	R GERALDO ZANATELLI	230,00
18	52	R GERALDO ZANATELLI	230,00
18	53	R GERALDO ZANATELLI	230,00
18	60	R GERALDO ZANATELLI	230,00
18	61	R GERALDO ZANATELLI	230,00
18	62	R GERALDO ZANATELLI	230,00
19	17	R GILBERTO PONCIANO CONDE	140,00
19	18	R GILBERTO PONCIANO CONDE	140,00
10	109	R GILBERTO PRADO RESENDE	220,00
10	110	R GILBERTO PRADO RESENDE	220,00
10	114	R GILBERTO PRADO RESENDE	330,00
10	115	R GILBERTO PRADO RESENDE	330,00
10	132	R GILBERTO PRADO RESENDE	250,00
10	133	R GILBERTO PRADO RESENDE	330,00
13	51	R GOIAS	350,00
13	52	R GOIAS	350,00
25	9	R GOIAS	280,00
25	10	R GOIAS	280,00
25	11	R GOIAS	280,00
25	12	R GOIAS	280,00
25	32	R GOIAS	280,00
25	34	R GOIAS	280,00
25	41	R GOIAS	280,00
9	13	R GRAJAU	300,00
9	14	R GRAJAU	300,00
22	11	R GUAIBA	380,00
22	12	R GUAIBA	380,00
22	19	R GUAIBA	360,00
22	20	R GUAIBA	360,00
22	46	R GUAIBA	380,00
22	47	R GUAIBA	360,00
22	48	R GUAIBA	380,00
22	49	R GUAIBA	380,00
22	57	R GUAIBA	360,00
22	58	R GUAIBA	360,00
22	59	R GUAIBA	360,00
22	81	R GUAIBA	360,00
22	139	R GUAIBA	320,00
8	41	R GUANABARA	320,00
8	42	R GUANABARA	320,00
8	48	R GUANABARA	320,00
14	2	R GUANABARA	360,00
14	3	R GUANABARA	360,00
14	9	R GUANABARA	380,00
14	10	R GUANABARA	380,00
14	12	R GUANABARA	380,00
25	12	R GUARAPARI	280,00
25	20	R GUARAPARI	210,00
25	21	R GUARAPARI	210,00
25	26	R GUARAPARI	210,00
25	27	R GUARAPARI	210,00
25	21	R GUARUJA	210,00
25	22	R GUARUJA	210,00
25	25	R GUARUJA	200,00
25	26	R GUARUJA	200,00
15	29	R GUIDO GAZZOLA	350,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

15	30	R GUIDO GAZZOLA	350,00
14	48	R GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI	540,00
14	71	R GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI	560,00
14	72	R GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI	540,00
16	7	R GUILHERME PALMUTI	380,00
8	24	R GUILHERMINA	360,00
8	25	R GUILHERMINA	360,00
8	26	R GUILHERMINA	360,00
8	27	R GUILHERMINA	360,00
31	61	R GUMERCINDO CORCETTI	180,00
31	62	R GUMERCINDO CORCETTI	180,00
31	63	R GUMERCINDO CORCETTI	180,00
31	64	R GUMERCINDO CORCETTI	180,00
5	14	R GUMERCINDO LUCIO	280,00
5	19	R GUMERCINDO LUCIO	280,00
18	17	R H	230,00
18	20	R H	230,00
6	999	R HANS KIESER	100,00
31	25	R HAROLDO BELTRAO PEREIRA	180,00
31	26	R HAROLDO BELTRAO PEREIRA	180,00
31	28	R HAROLDO BELTRAO PEREIRA	180,00
31	100	R HAROLDO POMPEU	120,00
31	101	R HAROLDO POMPEU	120,00
23	96	R HEITOR FORESTI	300,00
23	97	R HEITOR FORESTI	330,00
23	98	R HEITOR FORESTI	300,00
23	99	R HEITOR FORESTI	330,00
21	3	R HELCIO RESENDE RIBEIRO	220,00
21	4	R HELCIO RESENDE RIBEIRO	220,00
21	5	R HELCIO RESENDE RIBEIRO	220,00
21	11	R HELCIO RESENDE RIBEIRO	220,00
21	12	R HELCIO RESENDE RIBEIRO	220,00
21	13	R HELCIO RESENDE RIBEIRO	220,00
23	105	R HELENO CRISPIM MACIEL	270,00
23	106	R HELENO CRISPIM MACIEL	270,00
6	110	R HENRIQUE MARITAN	180,00
6	111	R HENRIQUE MARITAN	180,00
8	2	R HENRY JAMES	500,00
8	3	R HENRY JAMES	580,00
8	4	R HENRY JAMES	650,00
8	5	R HENRY JAMES	650,00
8	6	R HENRY JAMES	650,00
8	7	R HENRY JAMES	650,00
8	8	R HENRY JAMES	580,00
8	9	R HENRY JAMES	500,00
8	69	R HENRY JAMES	500,00
30	8	R HERCULES MONTICELLI	200,00
30	10	R HERCULES MONTICELLI	220,00
30	12	R HERCULES MONTICELLI	220,00
30	16	R HERCULES MONTICELLI	200,00
22	54	R HIGINO LUIZ FERREIRA	320,00
22	67	R HIGINO LUIZ FERREIRA	280,00
22	68	R HIGINO LUIZ FERREIRA	280,00
22	69	R HIGINO LUIZ FERREIRA	280,00
22	71	R HIGINO LUIZ FERREIRA	280,00
22	72	R HIGINO LUIZ FERREIRA	280,00
22	73	R HIGINO LUIZ FERREIRA	280,00
22	74	R HIGINO LUIZ FERREIRA	280,00
22	75	R HIGINO LUIZ FERREIRA	280,00
22	76	R HIGINO LUIZ FERREIRA	280,00
22	77	R HIGINO LUIZ FERREIRA	280,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

22	78	R HIGINO LUIZ FERREIRA	300,00
22	79	R HIGINO LUIZ FERREIRA	320,00
18	56	R HOBE SILVA	230,00
18	57	R HOBE SILVA	230,00
2	16	R HONDURAS	700,00
2	17	R HONDURAS	750,00
2	23	R HONDURAS	850,00
2	24	R HONDURAS	700,00
10	100	R HONORIO BENEDITO OTTONI	300,00
10	101	R HONORIO BENEDITO OTTONI	300,00
16	81	R HONORIO BENEDITO OTTONI	250,00
16	82	R HONORIO BENEDITO OTTONI	250,00
16	84	R HONORIO BENEDITO OTTONI	300,00
16	85	R HONORIO BENEDITO OTTONI	300,00
6	165	R HORACIO DE CARVALHO	140,00
6	185	R HORACIO DE CARVALHO	140,00
6	19	R HORACIO GONCALVES DE MORAES	100,00
6	20	R HORACIO GONCALVES DE MORAES	100,00
6	77	R HORACIO GONCALVES DE MORAES	100,00
31	90	R HORTENCIA PERES LUCIO	130,00
31	91	R HORTENCIA PERES LUCIO	130,00
31	95	R HORTENCIA PERES LUCIO	130,00
31	96	R HORTENCIA PERES LUCIO	130,00
31	103	R HORTENCIA PERES LUCIO	130,00
31	104	R HORTENCIA PERES LUCIO	130,00
31	109	R HORTENCIA PERES LUCIO	90,00
31	125	R HORTENCIA PERES LUCIO	150,00
31	121	R HUM	120,00
6	11	R HUMBERTO CONDE	200,00
6	12	R HUMBERTO CONDE	220,00
6	40	R HUMBERTO CONDE	250,00
6	41	R HUMBERTO CONDE	250,00
6	42	R HUMBERTO CONDE	280,00
6	43	R HUMBERTO CONDE	380,00
6	44	R HUMBERTO CONDE	280,00
6	45	R HUMBERTO CONDE	250,00
6	46	R HUMBERTO CONDE	380,00
6	48	R HUMBERTO CONDE	250,00
6	49	R HUMBERTO CONDE	220,00
6	57	R HUMBERTO CONDE	220,00
6	65	R HUMBERTO CONDE	220,00
6	80	R HUMBERTO CONDE	220,00
6	82	R HUMBERTO CONDE	220,00
60	44	R HUMBERTO CONDE	280,00
7	18	R HUMBERTO LIMBORCO	400,00
7	66	R HUMBERTO LIMBORCO	400,00
7	67	R HUMBERTO LIMBORCO	400,00
7	68	R HUMBERTO LIMBORCO	380,00
7	69	R HUMBERTO LIMBORCO	380,00
14	49	R HUMBERTO PIZZO	600,00
14	50	R HUMBERTO PIZZO	540,00
14	51	R HUMBERTO PIZZO	520,00
14	53	R HUMBERTO PIZZO	420,00
14	55	R HUMBERTO PIZZO	290,00
14	56	R HUMBERTO PIZZO	290,00
14	57	R HUMBERTO PIZZO	270,00
14	58	R HUMBERTO PIZZO	270,00
14	63	R HUMBERTO PIZZO	600,00
14	64	R HUMBERTO PIZZO	540,00
14	67	R HUMBERTO PIZZO	520,00
14	69	R HUMBERTO PIZZO	420,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

14	70	R HUMBERTO PIZZO	420,00
14	999	R HUMBERTO PIZZO	270,00
23	71	R HUMBERTO TAVARES DE AGUIAR	220,00
23	85	R HUMBERTO TAVARES DE AGUIAR	220,00
23	87	R HUMBERTO TAVARES DE AGUIAR	200,00
9	9	R HYLIO FORESTI	300,00
9	16	R HYLIO FORESTI	220,00
9	17	R HYLIO FORESTI	220,00
9	82	R HYLIO FORESTI	300,00
18	21	R I	230,00
6	129	R IDAME MAFRA TROLEZI	250,00
6	130	R IDAME MAFRA TROLEZI	250,00
6	135	R IDAME MAFRA TROLEZI	250,00
13	2	R IGNACIO ALVARENGA	300,00
13	9	R IGNACIO ALVARENGA	300,00
13	24	R IGNACIO ALVARENGA	300,00
13	40	R IGNACIO ALVARENGA	300,00
13	43	R IGNACIO ALVARENGA	300,00
19	22	R IGNACIO ALVARENGA	300,00
25	1	R IGNACIO ALVARENGA	350,00
22	37	R IGUATEMI	260,00
22	41	R IGUATEMI	260,00
22	42	R IGUATEMI	260,00
22	43	R IGUATEMI	260,00
22	44	R IGUATEMI	260,00
22	45	R IGUATEMI	260,00
22	46	R IGUATEMI	260,00
22	49	R IGUATEMI	360,00
22	50	R IGUATEMI	360,00
22	51	R IGUATEMI	360,00
22	52	R IGUATEMI	360,00
22	54	R IGUATEMI	320,00
22	55	R IGUATEMI	320,00
22	56	R IGUATEMI	360,00
22	57	R IGUATEMI	360,00
22	58	R IGUATEMI	360,00
22	59	R IGUATEMI	360,00
22	61	R IGUATEMI	260,00
22	62	R IGUATEMI	260,00
22	63	R IGUATEMI	260,00
22	64	R IGUATEMI	260,00
22	77	R IGUATEMI	280,00
22	78	R IGUATEMI	300,00
5	57	R INDEPENDENCIA	160,00
5	58	R INDEPENDENCIA	160,00
5	59	R INDEPENDENCIA	160,00
5	62	R INDEPENDENCIA	180,00
5	65	R INDEPENDENCIA	180,00
6	173	R INES LEONINA BICHARA	140,00
6	174	R INES LEONINA BICHARA	140,00
6	179	R INES LEONINA BICHARA	140,00
13	59	R IONDA BRITO MARQUES	300,00
13	60	R IONDA BRITO MARQUES	300,00
15	33	R IRACEMA BATISTA ALVES	400,00
15	34	R IRACEMA BATISTA ALVES	400,00
7	57	R IRMA MARIANA GUTIERREZ	420,00
7	58	R IRMA MARIANA GUTIERREZ	250,00
7	59	R IRMA MARIANA GUTIERREZ	250,00
7	60	R IRMA MARIANA GUTIERREZ	250,00
7	61	R IRMA MARIANA GUTIERREZ	420,00
6	118	R IRMA NELMA DE SOUZA	180,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

23	77	R IRMA NELMA DE SOUZA	180,00
23	78	R IRMA NELMA DE SOUZA	180,00
8	26	R IRMA PAULA	360,00
8	27	R IRMA PAULA	360,00
8	39	R IRMA PAULA	360,00
8	40	R IRMA PAULA	360,00
23	90	R IRMAO GONCALVES XAVIER	300,00
23	91	R IRMAO GONCALVES XAVIER	300,00
2	16	R IRMAO MARIO ESDRAS	750,00
2	17	R IRMAO MARIO ESDRAS	750,00
2	18	R IRMAO MARIO ESDRAS	1.600,00
2	23	R IRMAO MARIO ESDRAS	850,00
2	24	R IRMAO MARIO ESDRAS	750,00
2	27	R IRMAO MARIO ESDRAS	750,00
2	28	R IRMAO MARIO ESDRAS	750,00
2	36	R IRMAO MARIO ESDRAS	400,00
2	37	R IRMAO MARIO ESDRAS	750,00
2	40	R IRMAO MARIO ESDRAS	750,00
3	37	R IRMAO MARIO ESDRAS	750,00
15	4	R ISMAEL ALMEIDA	250,00
15	7	R ISMAEL ALMEIDA	250,00
15	10	R ISMAEL ALMEIDA	250,00
15	14	R ISMAEL ALMEIDA	250,00
15	15	R ISMAEL ALMEIDA	250,00
15	16	R ISMAEL ALMEIDA	250,00
25	35	R ISMAEL DE SOUZA OLIVEIRA	280,00
25	41	R ISMAEL DE SOUZA OLIVEIRA	280,00
21	9	R ISMAEL FERREIRA GOMES	220,00
21	10	R ISMAEL FERREIRA GOMES	220,00
21	11	R ISMAEL FERREIRA GOMES	220,00
21	12	R ISMAEL FERREIRA GOMES	220,00
13	56	R ISMAEL ONOFRE	280,00
13	57	R ISMAEL ONOFRE	280,00
13	58	R ISMAEL ONOFRE	280,00
13	61	R ISMAEL ONOFRE	200,00
13	63	R ISMAEL ONOFRE	200,00
14	57	R ISMAEL ONOFRE	270,00
9	88	R ISRAEL CARVALHO	200,00
7	29	R ITAJUBA	550,00
7	30	R ITAJUBA	550,00
7	35	R ITAJUBA	550,00
7	36	R ITAJUBA	550,00
7	43	R ITAJUBA	550,00
7	44	R ITAJUBA	550,00
14	41	R ITALIA	230,00
14	60	R ITALIA	230,00
22	143	R ITAMAR RIBEIRO MORAIS	260,00
25	19	R ITAPARICA	230,00
25	20	R ITAPARICA	230,00
25	27	R ITAPARICA	210,00
25	28	R ITAPARICA	210,00
10	100	R IVAN DE SOUZA	200,00
16	74	R IVAN DE SOUZA	250,00
16	80	R IVAN DE SOUZA	250,00
16	81	R IVAN DE SOUZA	250,00
16	85	R IVAN DE SOUZA	300,00
16	86	R IVAN DE SOUZA	300,00
16	69	R IZAURA CONCEICAO MAMBELI	300,00
16	70	R IZAURA CONCEICAO MAMBELI	330,00
16	71	R IZAURA CONCEICAO MAMBELI	330,00
16	72	R IZAURA CONCEICAO MAMBELI	330,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

16	73	R IZAURA CONCEICAO MAMBELI	330,00
16	74	R IZAURA CONCEICAO MAMBELI	330,00
16	75	R IZAURA CONCEICAO MAMBELI	330,00
16	76	R IZAURA CONCEICAO MAMBELI	330,00
16	77	R IZAURA CONCEICAO MAMBELI	300,00
16	78	R IZAURA CONCEICAO MAMBELI	300,00
31	25	R J	180,00
2	1	R JACINTO FORESTI	800,00
3	2	R JACINTO FORESTI	600,00
3	3	R JACINTO FORESTI	700,00
10	58	R JACINTO FORESTI	800,00
12	18	R JACINTO FORESTI	420,00
12	20	R JACINTO FORESTI	600,00
12	21	R JACINTO FORESTI	700,00
18	55	R JACINTO MOREIRA BASQUES	230,00
18	56	R JACINTO MOREIRA BASQUES	230,00
27	36	R JACY SARUBE PEREIRA	240,00
27	40	R JACY SARUBE PEREIRA	220,00
27	41	R JACY SARUBE PEREIRA	220,00
27	57	R JACY SARUBE PEREIRA	240,00
17	7	R JAIME VENTURATO	450,00
17	28	R JAIME VENTURATO	240,00
17	31	R JAIME VENTURATO	240,00
31	11	R JAIR DOMINGUETE	150,00
31	12	R JAIR DOMINGUETE	150,00
30	22	R JAIR GOMES DE PAIVA	260,00
30	23	R JAIR GOMES DE PAIVA	260,00
30	24	R JAIR GOMES DE PAIVA	260,00
30	25	R JAIR GOMES DE PAIVA	260,00
30	26	R JAIR GOMES DE PAIVA	260,00
30	27	R JAIR GOMES DE PAIVA	260,00
30	30	R JAIR GOMES DE PAIVA	260,00
30	32	R JAIR GOMES DE PAIVA	260,00
15	40	R JAIR GONCALVES MENDES	300,00
15	41	R JAIR GONCALVES MENDES	300,00
16	37	R JANAUBA	350,00
16	38	R JANAUBA	380,00
16	39	R JANAUBA	300,00
16	42	R JANAUBA	380,00
16	43	R JANAUBA	200,00
16	44	R JANAUBA	200,00
16	45	R JANAUBA	180,00
16	46	R JANAUBA	150,00
16	47	R JANAUBA	200,00
16	999	R JANAUBA	150,00
17	14	R JANDIRA TEIXEIRA REIS	260,00
17	16	R JANDIRA TEIXEIRA REIS	260,00
6	141	R JANDYR FERREIRA FILHO	220,00
6	142	R JANDYR FERREIRA FILHO	220,00
13	2	R JAPAO	150,00
13	6	R JAPAO	200,00
13	7	R JAPAO	200,00
31	18	R JAYME DE OLIVEIRA	170,00
31	49	R JAYME DE OLIVEIRA	170,00
31	50	R JAYME DE OLIVEIRA	170,00
31	53	R JAYME DE OLIVEIRA	170,00
20	17	R JERONIMA CORREA DE CARVALHO	600,00
20	18	R JERONIMA CORREA DE CARVALHO	600,00
23	85	R JERONIMO DINIZ MIRANDA	270,00
23	92	R JERONIMO DINIZ MIRANDA	270,00
23	94	R JERONIMO DINIZ MIRANDA	270,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

23	96	R JERONIMO DINIZ MIRANDA	270,00
23	98	R JERONIMO DINIZ MIRANDA	270,00
23	100	R JERONIMO DINIZ MIRANDA	300,00
23	102	R JERONIMO DINIZ MIRANDA	270,00
23	104	R JERONIMO DINIZ MIRANDA	250,00
23	105	R JERONIMO DINIZ MIRANDA	250,00
23	106	R JERONIMO DINIZ MIRANDA	250,00
23	109	R JERONIMO DINIZ MIRANDA	240,00
22	130	R JERONIMO TROMBINI	250,00
22	131	R JERONIMO TROMBINI	250,00
22	133	R JERONIMO TROMBINI	250,00
22	134	R JERONIMO TROMBINI	250,00
22	135	R JERONIMO TROMBINI	250,00
23	75	R JESUINO TAVARES DE PAIVA	180,00
23	76	R JESUINO TAVARES DE PAIVA	180,00
23	77	R JESUINO TAVARES DE PAIVA	180,00
23	78	R JESUINO TAVARES DE PAIVA	180,00
23	79	R JESUINO TAVARES DE PAIVA	180,00
31	132	R JOANA DE SOUZA FERNANDES	200,00
31	133	R JOANA DE SOUZA FERNANDES	200,00
31	134	R JOANA DE SOUZA FERNANDES	200,00
14	84	R JOAO ALFREDO	240,00
14	85	R JOAO ALFREDO	240,00
14	86	R JOAO ALFREDO	240,00
14	87	R JOAO ALFREDO	240,00
11	15	R JOAO ALVES DE MIRANDA	350,00
11	17	R JOAO ALVES DE MIRANDA	450,00
11	19	R JOAO ALVES DE MIRANDA	500,00
11	21	R JOAO ALVES DE MIRANDA	350,00
11	22	R JOAO ALVES DE MIRANDA	450,00
19	30	R JOAO AUGUSTO BOTTREL	210,00
19	31	R JOAO AUGUSTO BOTTREL	210,00
19	32	R JOAO AUGUSTO BOTTREL	210,00
19	33	R JOAO AUGUSTO BOTTREL	210,00
8	17	R JOAO BATISTA BUENO	300,00
8	56	R JOAO BATISTA BUENO	300,00
8	57	R JOAO BATISTA BUENO	300,00
8	58	R JOAO BATISTA BUENO	300,00
8	59	R JOAO BATISTA BUENO	300,00
8	63	R JOAO BATISTA BUENO	300,00
8	64	R JOAO BATISTA BUENO	300,00
15	3	R JOAO BATISTA BUENO	250,00
15	8	R JOAO BATISTA BUENO	300,00
15	18	R JOAO BATISTA BUENO	300,00
14	78	R JOAO BATISTA PIMENTEL	240,00
14	79	R JOAO BATISTA PIMENTEL	240,00
16	54	R JOAO BATISTA RIBEIRO	380,00
16	55	R JOAO BATISTA RIBEIRO	380,00
16	63	R JOAO BATISTA RIBEIRO	330,00
16	64	R JOAO BATISTA RIBEIRO	330,00
16	65	R JOAO BATISTA RIBEIRO	330,00
16	66	R JOAO BATISTA RIBEIRO	330,00
16	67	R JOAO BATISTA RIBEIRO	300,00
16	69	R JOAO BATISTA RIBEIRO	300,00
16	70	R JOAO BATISTA RIBEIRO	330,00
16	71	R JOAO BATISTA RIBEIRO	330,00
16	72	R JOAO BATISTA RIBEIRO	330,00
16	73	R JOAO BATISTA RIBEIRO	330,00
18	20	R JOAO BELO NETO	230,00
5	12	R JOAO BRAGA	330,00
5	13	R JOAO BRAGA	300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

5	16	R JOAO BRAGA	300,00
5	17	R JOAO BRAGA	330,00
5	18	R JOAO BRAGA	360,00
12	53	R JOAO BRAGA FILHO	380,00
12	54	R JOAO BRAGA FILHO	380,00
12	55	R JOAO BRAGA FILHO	380,00
12	56	R JOAO BRAGA FILHO	380,00
30	2	R JOAO BREGALDA	230,00
30	4	R JOAO BREGALDA	220,00
30	6	R JOAO BREGALDA	200,00
30	8	R JOAO BREGALDA	230,00
30	40	R JOAO BREGALDA	220,00
18	47	R JOAO CARLOS DOMINGUITO	230,00
18	48	R JOAO CARLOS DOMINGUITO	230,00
31	182	R JOAO CHEREZE	180,00
31	183	R JOAO CHEREZE	180,00
19	15	R JOAO CLAUDIANO	140,00
19	16	R JOAO CLAUDIANO	140,00
18	12	R JOAO CORCETTI	180,00
31	41	R JOAO CORCETTI	120,00
31	131	R JOAO CORCETTI	120,00
31	19	R JOAO COSTA	180,00
31	20	R JOAO COSTA	180,00
31	51	R JOAO COSTA	180,00
31	52	R JOAO COSTA	180,00
31	4	R JOAO DANDE DOS SANTOS	150,00
31	6	R JOAO DANDE DOS SANTOS	150,00
31	7	R JOAO DANDE DOS SANTOS	150,00
31	10	R JOAO DANDE DOS SANTOS	150,00
5	26	R JOAO DOMINGHETI	250,00
5	32	R JOAO DOMINGHETI	250,00
5	34	R JOAO DOMINGHETI	250,00
5	35	R JOAO DOMINGHETI	250,00
5	38	R JOAO DOMINGHETI	250,00
5	44	R JOAO DOMINGHETI	240,00
5	45	R JOAO DOMINGHETI	240,00
11	1	R JOAO EVANGELISTA LIMA	300,00
11	2	R JOAO EVANGELISTA LIMA	300,00
11	3	R JOAO EVANGELISTA LIMA	300,00
11	4	R JOAO EVANGELISTA LIMA	300,00
11	10	R JOAO EVANGELISTA LIMA	300,00
11	49	R JOAO EVANGELISTA LIMA	300,00
11	50	R JOAO EVANGELISTA LIMA	300,00
12	26	R JOAO EVANGELISTA LIMA	300,00
12	27	R JOAO EVANGELISTA LIMA	320,00
30	12	R JOAO FERREIRA CAMPOS	200,00
30	13	R JOAO FERREIRA CAMPOS	200,00
18	17	R JOAO FONSECA	230,00
18	20	R JOAO FONSECA	230,00
18	83	R JOAO FONSECA	230,00
18	84	R JOAO FONSECA	230,00
18	85	R JOAO FONSECA	230,00
18	86	R JOAO FONSECA	230,00
20	999	R JOAO FRANCISCO FERREIRA	240,00
9	57	R JOAO FROTA	300,00
9	58	R JOAO FROTA	300,00
9	59	R JOAO FROTA	300,00
9	60	R JOAO FROTA	300,00
18	62	R JOAO INACIO ROSA	230,00
18	65	R JOAO INACIO ROSA	230,00
13	9	R JOAO LEITE ALVARENGA	400,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

13	40	R JOAO LEITE ALVARENGA	300,00
14	1	R JOAO LIBERAL	400,00
14	2	R JOAO LIBERAL	400,00
14	10	R JOAO LIBERAL	400,00
14	11	R JOAO LIBERAL	400,00
14	12	R JOAO LIBERAL	400,00
3	29	R JOAO MANOEL AZZE	450,00
3	30	R JOAO MANOEL AZZE	450,00
3	31	R JOAO MANOEL AZZE	450,00
3	32	R JOAO MANOEL AZZE	450,00
4	4	R JOAO MANOEL AZZE	280,00
4	5	R JOAO MANOEL AZZE	280,00
4	10	R JOAO MANOEL AZZE	170,00
4	11	R JOAO MANOEL AZZE	170,00
4	15	R JOAO MANOEL AZZE	170,00
4	16	R JOAO MANOEL AZZE	170,00
4	20	R JOAO MANOEL AZZE	170,00
4	23	R JOAO MANOEL AZZE	170,00
4	27	R JOAO MANOEL AZZE	170,00
4	28	R JOAO MANOEL AZZE	170,00
4	31	R JOAO MANOEL AZZE	170,00
4	45	R JOAO MANOEL AZZE	170,00
4	48	R JOAO MANOEL AZZE	170,00
4	49	R JOAO MANOEL AZZE	170,00
4	33	R JOAO MARC BERNARDES	170,00
4	34	R JOAO MARC BERNARDES	190,00
4	46	R JOAO MARC BERNARDES	210,00
4	57	R JOAO MARC BERNARDES	210,00
4	58	R JOAO MARC BERNARDES	260,00
6	117	R JOAO MARTINS DE LIMA	180,00
6	118	R JOAO MARTINS DE LIMA	180,00
6	10	R JOAO OLINTO NERY	250,00
6	100	R JOAO OLINTO NERY	180,00
6	101	R JOAO OLINTO NERY	180,00
23	81	R JOAO PAIVA REIS	330,00
23	82	R JOAO PAIVA REIS	330,00
12	47	R JOAO PARUCI	250,00
12	48	R JOAO PARUCI	250,00
12	49	R JOAO PARUCI	260,00
12	50	R JOAO PARUCI	260,00
14	88	R JOAO PERGENTINO	240,00
14	89	R JOAO PERGENTINO	1.500,00
14	94	R JOAO PERGENTINO	240,00
6	44	R JOAO PONCIANO PINTO	280,00
6	45	R JOAO PONCIANO PINTO	280,00
6	47	R JOAO PONCIANO PINTO	280,00
6	48	R JOAO PONCIANO PINTO	280,00
19	48	R JOAO TOBIAS TAVARES	210,00
19	54	R JOAO TOBIAS TAVARES	210,00
19	55	R JOAO TOBIAS TAVARES	210,00
19	56	R JOAO TOBIAS TAVARES	210,00
19	57	R JOAO TOBIAS TAVARES	210,00
16	7	R JOAO URBANO FIGUEIREDO	380,00
16	10	R JOAO URBANO FIGUEIREDO	380,00
16	11	R JOAO URBANO FIGUEIREDO	380,00
16	22	R JOAO URBANO FIGUEIREDO	400,00
16	23	R JOAO URBANO FIGUEIREDO	400,00
16	27	R JOAO URBANO FIGUEIREDO	400,00
16	38	R JOAO URBANO FIGUEIREDO	400,00
16	40	R JOAO URBANO FIGUEIREDO	400,00
16	41	R JOAO URBANO FIGUEIREDO	400,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

16	42	R JOAO URBANO FIGUEIREDO	400,00
16	50	R JOAO URBANO FIGUEIREDO	400,00
14	7	R JOAO VIDAL	380,00
14	9	R JOAO VIDAL	380,00
18	72	R JOAO VILELA DE ABREU	230,00
18	90	R JOAO VILELA DE ABREU	230,00
18	91	R JOAO VILELA DE ABREU	230,00
18	92	R JOAO VILELA DE ABREU	230,00
18	93	R JOAO VILELA DE ABREU	230,00
18	96	R JOAO VILELA DE ABREU	230,00
18	42	R JOAQUIM ALVES FERREIRA	230,00
18	43	R JOAQUIM ALVES FERREIRA	230,00
6	170	R JOAQUIM APARECIDO FERREIRA	140,00
6	171	R JOAQUIM APARECIDO FERREIRA	140,00
6	181	R JOAQUIM APARECIDO FERREIRA	140,00
15	32	R JOAQUIM BATISTA ALVES	400,00
15	33	R JOAQUIM BATISTA ALVES	400,00
15	34	R JOAQUIM BATISTA ALVES	400,00
19	42	R JOAQUIM BATISTA FLAUSINO	210,00
19	43	R JOAQUIM BATISTA FLAUSINO	260,00
19	44	R JOAQUIM BATISTA FLAUSINO	210,00
22	126	R JOAQUIM BATISTA FLAUSINO	260,00
22	127	R JOAQUIM BATISTA FLAUSINO	260,00
16	17	R JOAQUIM BATISTA PAIVA	180,00
20	7	R JOAQUIM BATISTA PAIVA	180,00
20	14	R JOAQUIM BATISTA PAIVA	180,00
20	15	R JOAQUIM BATISTA PAIVA	180,00
19	8	R JOAQUIM CAETANO	140,00
19	9	R JOAQUIM CAETANO	140,00
11	37	R JOAQUIM CAMILO TAVARES	300,00
11	38	R JOAQUIM CAMILO TAVARES	300,00
11	39	R JOAQUIM CAMILO TAVARES	300,00
11	40	R JOAQUIM CAMILO TAVARES	300,00
11	41	R JOAQUIM CAMILO TAVARES	300,00
11	42	R JOAQUIM CAMILO TAVARES	300,00
12	37	R JOAQUIM CAMILO TAVARES	360,00
12	38	R JOAQUIM CAMILO TAVARES	360,00
12	43	R JOAQUIM CAMILO TAVARES	360,00
12	44	R JOAQUIM CAMILO TAVARES	360,00
4	46	R JOAQUIM CANDIDO DE ANDRADE	170,00
4	57	R JOAQUIM CANDIDO DE ANDRADE	170,00
11	3	R JOAQUIM CARLOS	350,00
11	4	R JOAQUIM CARLOS	350,00
11	5	R JOAQUIM CARLOS	350,00
11	6	R JOAQUIM CARLOS	350,00
12	25	R JOAQUIM CARLOS	350,00
12	26	R JOAQUIM CARLOS	350,00
1	122	R JOAQUIM CUSTODIO DE SOUZA	120,00
31	121	R JOAQUIM CUSTODIO DE SOUZA	120,00
31	122	R JOAQUIM CUSTODIO DE SOUZA	120,00
23	2	R JOAQUIM DE OLIVEIRA TATIM	350,00
23	3	R JOAQUIM DE OLIVEIRA TATIM	300,00
23	4	R JOAQUIM DE OLIVEIRA TATIM	300,00
23	7	R JOAQUIM DE OLIVEIRA TATIM	350,00
23	999	R JOAQUIM DE OLIVEIRA TATIM	300,00
4	33	R JOAQUIM FERREIRA	210,00
4	46	R JOAQUIM FERREIRA	210,00
12	1	R JOAQUIM FERREIRA	200,00
12	2	R JOAQUIM FERREIRA	200,00
12	3	R JOAQUIM FERREIRA	200,00
12	4	R JOAQUIM FERREIRA	180,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

12	5	R JOAQUIM FERREIRA	180,00
22	73	R JOAQUIM FERREIRA DE MORAES	280,00
22	74	R JOAQUIM FERREIRA DE MORAES	280,00
16	90	R JOAQUIM LEMES	200,00
16	92	R JOAQUIM LEMES	200,00
20	999	R JOAQUIM MORAES	180,00
23	78	R JOAQUIM MORAES	180,00
23	79	R JOAQUIM MORAES	180,00
14	25	R JOAQUIM PARAGUAI	360,00
14	32	R JOAQUIM PARAGUAI	630,00
14	34	R JOAQUIM PARAGUAI	630,00
14	35	R JOAQUIM PARAGUAI	630,00
14	49	R JOAQUIM PARAGUAI	1.100,00
14	61	R JOAQUIM PARAGUAI	630,00
7	68	R JOAQUIM PINTO TAVARES	340,00
22	65	R JOAQUIM PROCOPIO BUENO	280,00
22	66	R JOAQUIM PROCOPIO BUENO	280,00
22	68	R JOAQUIM PROCOPIO BUENO	280,00
22	139	R JOAQUIM PROCOPIO BUENO	280,00
26	999	R JOAQUIM PROCOPIO BUENO	160,00
13	10	R JOAQUIM SIMOES	450,00
13	12	R JOAQUIM SIMOES	400,00
13	21	R JOAQUIM SIMOES	400,00
13	25	R JOAQUIM SIMOES	450,00
19	69	R JOAQUIM TAVARES DA SILVA	230,00
19	70	R JOAQUIM TAVARES DA SILVA	230,00
19	71	R JOAQUIM TAVARES DA SILVA	210,00
19	73	R JOAQUIM TAVARES DA SILVA	230,00
14	36	R JOAQUIM ZEFERINO SERIO	320,00
14	37	R JOAQUIM ZEFERINO SERIO	300,00
14	41	R JOAQUIM ZEFERINO SERIO	250,00
14	42	R JOAQUIM ZEFERINO SERIO	290,00
14	43	R JOAQUIM ZEFERINO SERIO	250,00
14	44	R JOAQUIM ZEFERINO SERIO	290,00
14	45	R JOAQUIM ZEFERINO SERIO	300,00
14	46	R JOAQUIM ZEFERINO SERIO	300,00
14	60	R JOAQUIM ZEFERINO SERIO	250,00
18	21	R JOEL TEIXEIRA REIS	230,00
18	25	R JOEL TEIXEIRA REIS	230,00
18	32	R JOEL TEIXEIRA REIS	230,00
18	87	R JOEL TEIXEIRA REIS	230,00
30	51	R JONAS AMADOR FERREIRA	220,00
6	25	R JONAS BERNARDES DE REZENDE	280,00
6	29	R JONAS BERNARDES DE REZENDE	350,00
6	32	R JONAS BERNARDES DE REZENDE	350,00
30	22	R JONAS BISCARO	260,00
30	23	R JONAS BISCARO	260,00
30	26	R JONAS BISCARO	260,00
30	29	R JONAS BISCARO	260,00
31	78	R JORGE KALLE	170,00
31	81	R JORGE KALLE	170,00
31	82	R JORGE KALLE	170,00
31	86	R JORGE KALLE	170,00
5	1	R JORN ERNESTO PEREIRA	240,00
5	20	R JORN ERNESTO PEREIRA	240,00
5	21	R JORN ERNESTO PEREIRA	240,00
5	22	R JORN ERNESTO PEREIRA	240,00
7	38	R JOSE AFONSO DE CAMPOS	380,00
7	39	R JOSE AFONSO DE CAMPOS	380,00
7	40	R JOSE AFONSO DE CAMPOS	340,00
7	41	R JOSE AFONSO DE CAMPOS	300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

7	71	R JOSE AFONSO DE CAMPOS	300,00
7	72	R JOSE AFONSO DE CAMPOS	340,00
7	73	R JOSE AFONSO DE CAMPOS	380,00
14	50	R JOSE ALVES DA COSTA	430,00
14	51	R JOSE ALVES DA COSTA	430,00
14	64	R JOSE ALVES DA COSTA	500,00
14	67	R JOSE ALVES DA COSTA	500,00
19	6	R JOSE ALVES DA SILVA	140,00
19	7	R JOSE ALVES DA SILVA	140,00
6	119	R JOSE ALVES DE PADUA	180,00
6	120	R JOSE ALVES DE PADUA	180,00
18	35	R JOSE ALVES FERREIRA	230,00
18	36	R JOSE ALVES FERREIRA	230,00
18	37	R JOSE ALVES FERREIRA	230,00
18	38	R JOSE ALVES FERREIRA	230,00
18	41	R JOSE ALVES FERREIRA	230,00
18	42	R JOSE ALVES FERREIRA	230,00
18	43	R JOSE ALVES FERREIRA	230,00
18	44	R JOSE ALVES FERREIRA	230,00
11	2	R JOSE ANDRADE LIMA	280,00
23	71	R JOSE ANDRADE NOGUEIRA	220,00
23	72	R JOSE ANDRADE NOGUEIRA	220,00
23	85	R JOSE ANDRADE NOGUEIRA	220,00
22	97	R JOSE AUGUSTO AMARANTE	280,00
22	98	R JOSE AUGUSTO AMARANTE	280,00
6	8	R JOSE AUGUSTO GOMES	320,00
6	9	R JOSE AUGUSTO GOMES	280,00
6	70	R JOSE AUGUSTO GOMES	320,00
6	84	R JOSE AUGUSTO GOMES	280,00
7	57	R JOSE AUGUSTO RESENDE	250,00
7	58	R JOSE AUGUSTO RESENDE	250,00
7	60	R JOSE AUGUSTO RESENDE	250,00
12	1	R JOSE AUGUSTO SIGIANI	240,00
12	9	R JOSE AUGUSTO SIGIANI	240,00
9	54	R JOSE BALBINO DOS REIS	300,00
9	55	R JOSE BALBINO DOS REIS	300,00
9	62	R JOSE BALBINO DOS REIS	280,00
9	63	R JOSE BALBINO DOS REIS	280,00
9	72	R JOSE BALBINO DOS REIS	200,00
9	73	R JOSE BALBINO DOS REIS	200,00
15	22	R JOSE BALBINO DOS REIS	250,00
15	23	R JOSE BALBINO DOS REIS	250,00
7	7	R JOSE BALBINO RIBEIRO	370,00
7	9	R JOSE BALBINO RIBEIRO	420,00
7	10	R JOSE BALBINO RIBEIRO	420,00
7	13	R JOSE BALBINO RIBEIRO	420,00
7	14	R JOSE BALBINO RIBEIRO	380,00
7	16	R JOSE BALBINO RIBEIRO	300,00
7	17	R JOSE BALBINO RIBEIRO	300,00
7	48	R JOSE BALBINO RIBEIRO	420,00
7	49	R JOSE BALBINO RIBEIRO	380,00
7	50	R JOSE BALBINO RIBEIRO	300,00
7	51	R JOSE BALBINO RIBEIRO	250,00
7	69	R JOSE BALBINO RIBEIRO	250,00
7	70	R JOSE BALBINO RIBEIRO	250,00
4	13	R JOSE BARCELONA	170,00
12	1	R JOSE BARCELONA	200,00
12	2	R JOSE BARCELONA	200,00
12	4	R JOSE BARCELONA	200,00
12	5	R JOSE BARCELONA	200,00
12	7	R JOSE BARCELONA	200,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

12	8	R JOSE BARCELONA	200,00
12	10	R JOSE BARCELONA	180,00
12	11	R JOSE BARCELONA	200,00
12	12	R JOSE BARCELONA	250,00
12	32	R JOSE BARCELONA	200,00
4	10	R JOSE BARCELONA DE OLIVEIRA	170,00
4	11	R JOSE BARCELONA DE OLIVEIRA	170,00
4	12	R JOSE BARCELONA DE OLIVEIRA	170,00
4	14	R JOSE BARCELONA DE OLIVEIRA	170,00
4	15	R JOSE BARCELONA DE OLIVEIRA	170,00
4	16	R JOSE BARCELONA DE OLIVEIRA	170,00
4	17	R JOSE BARCELONA DE OLIVEIRA	170,00
22	130	R JOSE BARRA	250,00
22	131	R JOSE BARRA	250,00
13	18	R JOSE BATISTA DA SILVA	500,00
13	28	R JOSE BATISTA DA SILVA	500,00
13	47	R JOSE BATISTA DA SILVA	350,00
13	48	R JOSE BATISTA DA SILVA	450,00
13	49	R JOSE BATISTA DA SILVA	350,00
13	50	R JOSE BATISTA DA SILVA	300,00
13	51	R JOSE BATISTA DA SILVA	300,00
13	52	R JOSE BATISTA DA SILVA	300,00
13	53	R JOSE BATISTA DA SILVA	200,00
13	55	R JOSE BATISTA DA SILVA	450,00
20	999	R JOSE BATISTA DA SILVA	200,00
20	47	R JOSE BATISTA PINTO	280,00
20	48	R JOSE BATISTA PINTO	280,00
20	53	R JOSE BATISTA PINTO	260,00
20	54	R JOSE BATISTA PINTO	260,00
20	57	R JOSE BATISTA PINTO	240,00
20	58	R JOSE BATISTA PINTO	240,00
18	17	R JOSE BATISTAO FILHO	230,00
18	83	R JOSE BATISTAO FILHO	230,00
22	108	R JOSE BELTRAO	280,00
22	109	R JOSE BELTRAO	280,00
22	111	R JOSE BELTRAO	280,00
22	112	R JOSE BELTRAO	280,00
31	144	R JOSE BENETOLO	130,00
31	145	R JOSE BENETOLO	130,00
31	146	R JOSE BENETOLO	130,00
31	147	R JOSE BENETOLO	130,00
4	34	R JOSE BERNARDES ROSA	170,00
4	38	R JOSE BERNARDES ROSA	170,00
4	58	R JOSE BERNARDES ROSA	170,00
13	18	R JOSE BERNARDES ROSA	170,00
4	5	R JOSE BRAZ NOGUEIRA	230,00
4	7	R JOSE BRAZ NOGUEIRA	230,00
4	8	R JOSE BRAZ NOGUEIRA	230,00
4	10	R JOSE BRAZ NOGUEIRA	230,00
4	11	R JOSE BRAZ NOGUEIRA	230,00
4	12	R JOSE BRAZ NOGUEIRA	230,00
4	13	R JOSE BRAZ NOGUEIRA	230,00
4	21	R JOSE BRAZ NOGUEIRA	230,00
5	2	R JOSE BRAZ NOGUEIRA	230,00
5	3	R JOSE BRAZ NOGUEIRA	240,00
5	4	R JOSE BRAZ NOGUEIRA	230,00
19	11	R JOSE CANDIDO CONDE	140,00
19	12	R JOSE CANDIDO CONDE	140,00
19	30	R JOSE CARLOS MENDES	210,00
19	31	R JOSE CARLOS MENDES	210,00
22	125	R JOSE CHAGAS DE SOUZA	260,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

22	126	R JOSE CHAGAS DE SOUZA	260,00
6	52	R JOSE CIRIACO DA SILVA	280,00
6	56	R JOSE CIRIACO DA SILVA	280,00
6	57	R JOSE CIRIACO DA SILVA	280,00
6	58	R JOSE CIRIACO DA SILVA	280,00
6	59	R JOSE CIRIACO DA SILVA	300,00
6	28	R JOSE CLAUDIO FERREIRA	300,00
31	183	R JOSE COELHO LEMOS	180,00
31	184	R JOSE COELHO LEMOS	180,00
31	185	R JOSE COELHO LEMOS	180,00
19	38	R JOSE DA SILVA PAIVA	260,00
19	39	R JOSE DA SILVA PAIVA	260,00
22	124	R JOSE DA SILVA PAIVA	260,00
31	180	R JOSE D'APARECIDA FRANCISCO	200,00
6	118	R JOSE DE ALCANTARA NETO	180,00
6	119	R JOSE DE ALCANTARA NETO	180,00
23	76	R JOSE DE ALCANTARA NETO	180,00
23	77	R JOSE DE ALCANTARA NETO	180,00
14	36	R JOSE DE ASSIS CAMARGO	450,00
14	48	R JOSE DE ASSIS CAMARGO	540,00
14	49	R JOSE DE ASSIS CAMARGO	450,00
14	50	R JOSE DE ASSIS CAMARGO	450,00
14	63	R JOSE DE ASSIS CAMARGO	540,00
14	64	R JOSE DE ASSIS CAMARGO	540,00
14	65	R JOSE DE ASSIS CAMARGO	540,00
14	66	R JOSE DE ASSIS CAMARGO	540,00
13	11	R JOSE DE MELO LUCINDA	500,00
13	18	R JOSE DE MELO LUCINDA	500,00
13	46	R JOSE DE MELO LUCINDA	450,00
13	47	R JOSE DE MELO LUCINDA	450,00
19	7	R JOSE DO NASCIMENTO	140,00
19	8	R JOSE DO NASCIMENTO	140,00
6	28	R JOSE DOMICIANO	300,00
18	9	R JOSE DOMINGUITO SOBRINHO	180,00
18	10	R JOSE DOMINGUITO SOBRINHO	180,00
31	72	R JOSE FABIANO PEREIRA	180,00
31	73	R JOSE FABIANO PEREIRA	180,00
31	74	R JOSE FABIANO PEREIRA	180,00
31	75	R JOSE FABIANO PEREIRA	180,00
31	137	R JOSE FABIANO PEREIRA	200,00
31	138	R JOSE FABIANO PEREIRA	200,00
19	33	R JOSE FERNANDO BARROS	210,00
19	59	R JOSE FERNANDO BARROS	210,00
19	63	R JOSE FERNANDO BARROS	210,00
19	64	R JOSE FERNANDO BARROS	210,00
19	65	R JOSE FERNANDO BARROS	210,00
22	135	R JOSE FERREIRA CAMPOS	250,00
18	1	R JOSE FERREIRA DE BRITO	200,00
18	6	R JOSE FERREIRA DE BRITO	200,00
18	18	R JOSE FERREIRA DE BRITO	230,00
18	59	R JOSE FERREIRA DE BRITO	230,00
18	999	R JOSE FERREIRA DE BRITO	200,00
9	34	R JOSE FIGUEIREDO FROTA	160,00
9	78	R JOSE FIGUEIREDO FROTA	160,00
30	20	R JOSE FONTOURA DE ASSUNCAO	260,00
30	22	R JOSE FONTOURA DE ASSUNCAO	260,00
30	26	R JOSE FONTOURA DE ASSUNCAO	260,00
30	35	R JOSE FONTOURA DE ASSUNCAO	260,00
30	36	R JOSE FONTOURA DE ASSUNCAO	260,00
31	139	R JOSE GABRIEL MACIEL	200,00
31	140	R JOSE GABRIEL MACIEL	200,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

31	150	R JOSE GABRIEL MACIEL	200,00
31	160	R JOSE GABRIEL MACIEL	200,00
31	170	R JOSE GABRIEL MACIEL	200,00
5	21	R JOSE GERALDO DE MIRANDA	240,00
5	22	R JOSE GERALDO DE MIRANDA	240,00
2	7	R JOSE GOMES NOGUEIRA	800,00
2	42	R JOSE GOMES NOGUEIRA	800,00
31	33	R JOSE GONCALVES DE ALCANTARA	140,00
31	34	R JOSE GONCALVES DE ALCANTARA	140,00
31	35	R JOSE GONCALVES DE ALCANTARA	140,00
31	40	R JOSE GONCALVES DE ALCANTARA	120,00
20	4	R JOSE GONCALVES DIAS	200,00
20	5	R JOSE GONCALVES DIAS	200,00
20	11	R JOSE GONCALVES DIAS	300,00
20	12	R JOSE GONCALVES DIAS	300,00
20	22	R JOSE GONCALVES DIAS	260,00
20	23	R JOSE GONCALVES DIAS	260,00
20	30	R JOSE GONCALVES DIAS	200,00
9	10	R JOSE GONCALVES PEREIRA	1.000,00
9	11	R JOSE GONCALVES PEREIRA	1.000,00
9	12	R JOSE GONCALVES PEREIRA	1.000,00
6	2	R JOSE GUEDES	300,00
6	3	R JOSE GUEDES	300,00
6	13	R JOSE GUEDES	200,00
6	14	R JOSE GUEDES	200,00
22	76	R JOSE HENRIQUE DIAS	280,00
22	77	R JOSE HENRIQUE DIAS	280,00
30	15	R JOSE JAYME DE FARIA	200,00
8	56	R JOSE JUSTINIANO PAIVA	320,00
8	57	R JOSE JUSTINIANO PAIVA	320,00
15	2	R JOSE JUSTINIANO PAIVA	250,00
15	3	R JOSE JUSTINIANO PAIVA	250,00
15	17	R JOSE JUSTINIANO PAIVA	300,00
2	11	R JOSE LIMBORCO	300,00
2	12	R JOSE LIMBORCO	300,00
5	68	R JOSE LISBOA DE PAIVA	240,00
5	70	R JOSE LISBOA DE PAIVA	260,00
27	33	R JOSE LISBOA DE PAIVA	240,00
27	34	R JOSE LISBOA DE PAIVA	240,00
27	35	R JOSE LISBOA DE PAIVA	220,00
27	36	R JOSE LISBOA DE PAIVA	240,00
27	37	R JOSE LISBOA DE PAIVA	240,00
27	39	R JOSE LISBOA DE PAIVA	240,00
30	41	R JOSE LOHNER NEGRAO	220,00
30	13	R JOSE LOURENCO CIACCI	180,00
30	17	R JOSE LOURENCO CIACCI	180,00
6	999	R JOSE LUIZ MAIA	260,00
22	138	R JOSE LUIZ MAIA	260,00
22	140	R JOSE LUIZ MAIA	260,00
22	141	R JOSE LUIZ MAIA	260,00
22	142	R JOSE LUIZ MAIA	260,00
22	47	R JOSE MARIA BELO	380,00
22	74	R JOSE MARIA BELO	280,00
22	75	R JOSE MARIA BELO	280,00
22	117	R JOSE MARIA VALIAS	260,00
22	118	R JOSE MARIA VALIAS	260,00
18	5	R JOSE MARTINS FILHO	180,00
18	18	R JOSE MILEM SALES FILHO	230,00
18	19	R JOSE MILEM SALES FILHO	230,00
18	23	R JOSE MILEM SALES FILHO	230,00
18	24	R JOSE MILEM SALES FILHO	230,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

6	4	R JOSE MILLEM SALLES	300,00
6	5	R JOSE MILLEM SALLES	300,00
6	11	R JOSE MILLEM SALLES	200,00
26	3	R JOSE MOREIRA LEITE	160,00
26	4	R JOSE MOREIRA LEITE	160,00
26	5	R JOSE MOREIRA LEITE	160,00
26	9	R JOSE MOREIRA LEITE	160,00
5	21	R JOSE NICOLAU DE PAIVA	250,00
5	37	R JOSE NICOLAU DE PAIVA	250,00
5	45	R JOSE NICOLAU DE PAIVA	250,00
6	34	R JOSE NOGUEIRA TAVARES	250,00
6	35	R JOSE NOGUEIRA TAVARES	250,00
6	41	R JOSE NOGUEIRA TAVARES	250,00
6	42	R JOSE NOGUEIRA TAVARES	250,00
6	44	R JOSE NOGUEIRA TAVARES	250,00
6	45	R JOSE NOGUEIRA TAVARES	250,00
6	47	R JOSE NOGUEIRA TAVARES	280,00
6	48	R JOSE NOGUEIRA TAVARES	280,00
6	52	R JOSE NOGUEIRA TAVARES	280,00
6	53	R JOSE NOGUEIRA TAVARES	280,00
21	1	R JOSE OLNEM MARCELLINI	220,00
21	2	R JOSE OLNEM MARCELLINI	220,00
21	6	R JOSE OLNEM MARCELLINI	220,00
21	7	R JOSE OLNEM MARCELLINI	220,00
21	8	R JOSE OLNEM MARCELLINI	220,00
21	33	R JOSE OLNEM MARCELLINI	220,00
20	46	R JOSE ORLANDO BUENO	260,00
20	49	R JOSE ORLANDO BUENO	250,00
20	50	R JOSE ORLANDO BUENO	250,00
20	51	R JOSE ORLANDO BUENO	240,00
20	52	R JOSE ORLANDO BUENO	240,00
20	61	R JOSE ORLANDO BUENO	240,00
16	17	R JOSE PAULINO DA SILVA	150,00
16	19	R JOSE PAULINO DA SILVA	300,00
16	20	R JOSE PAULINO DA SILVA	330,00
16	21	R JOSE PAULINO DA SILVA	350,00
16	22	R JOSE PAULINO DA SILVA	400,00
16	24	R JOSE PAULINO DA SILVA	400,00
16	26	R JOSE PAULINO DA SILVA	400,00
16	27	R JOSE PAULINO DA SILVA	400,00
16	28	R JOSE PAULINO DA SILVA	350,00
16	29	R JOSE PAULINO DA SILVA	330,00
16	30	R JOSE PAULINO DA SILVA	300,00
16	31	R JOSE PAULINO DA SILVA	150,00
19	62	R JOSE PEREIRA SALLES	210,00
19	66	R JOSE PEREIRA SALLES	210,00
19	74	R JOSE PEREIRA SALLES	210,00
23	5	R JOSE PINTO COELHO	450,00
23	6	R JOSE PINTO COELHO	450,00
1	36	R JOSE PONCIANO DA SILVA	500,00
25	16	R JOSE PONCIANO DA SILVA	230,00
25	17	R JOSE PONCIANO DA SILVA	230,00
1	36	R JOSE PONCIANO PEREIRA	500,00
22	141	R JOSE PROCOPIO MENDES	260,00
22	142	R JOSE PROCOPIO MENDES	260,00
22	143	R JOSE PROCOPIO MENDES	260,00
30	41	R JOSE RAPHAEL DE MESQUITA	220,00
19	41	R JOSE REIS BUENO	210,00
19	42	R JOSE REIS BUENO	210,00
18	40	R JOSE RESENDE DOS SANTOS	230,00
19	58	R JOSE REZENDE SILVA	350,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

25	10	R JOSE REZENDE SILVA	280,00
25	11	R JOSE REZENDE SILVA	280,00
25	14	R JOSE REZENDE SILVA	280,00
25	30	R JOSE REZENDE SILVA	350,00
25	31	R JOSE REZENDE SILVA	350,00
25	32	R JOSE REZENDE SILVA	280,00
25	999	R JOSE RIBEIRO BUENO	140,00
30	48	R JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA	220,00
30	49	R JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA	220,00
6	72	R JOSE ROQUE	160,00
6	76	R JOSE ROQUE	160,00
21	2	R JOSE SANCHES	220,00
21	3	R JOSE SANCHES	220,00
21	4	R JOSE SANCHES	220,00
21	6	R JOSE SANCHES	220,00
6	138	R JOSE SEBASTIAO BOARETO	250,00
16	5	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	150,00
16	13	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	300,00
16	14	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	300,00
16	21	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	330,00
16	24	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	330,00
16	26	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	330,00
16	28	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	330,00
16	36	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	330,00
16	37	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	330,00
16	39	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	330,00
16	47	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	300,00
16	48	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	300,00
16	56	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	300,00
16	61	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	300,00
16	62	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	300,00
16	63	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	330,00
16	64	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	330,00
16	72	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	330,00
16	73	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	330,00
16	74	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	330,00
16	75	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	330,00
16	999	R JOSE TEIXEIRA DE REZENDE	150,00
31	22	R JOSE THOMAZ LARA	180,00
31	23	R JOSE THOMAZ LARA	180,00
31	42	R JOSE THOMAZ LARA	200,00
31	43	R JOSE THOMAZ LARA	200,00
31	44	R JOSE THOMAZ LARA	200,00
31	47	R JOSE THOMAZ LARA	160,00
31	48	R JOSE THOMAZ LARA	170,00
31	49	R JOSE THOMAZ LARA	180,00
31	50	R JOSE THOMAZ LARA	180,00
31	52	R JOSE THOMAZ LARA	200,00
6	133	R JOSE TROLEZI	250,00
6	134	R JOSE TROLEZI	250,00
19	47	R JOSE TROMBINI	210,00
19	48	R JOSE TROMBINI	210,00
6	10	R JOSE VICENTE FERREIRA	250,00
6	11	R JOSE VICENTE FERREIRA	220,00
6	66	R JOSE VICENTE FERREIRA	320,00
6	70	R JOSE VICENTE FERREIRA	320,00
6	71	R JOSE VICENTE FERREIRA	380,00
6	82	R JOSE VICENTE FERREIRA	220,00
6	83	R JOSE VICENTE FERREIRA	250,00
6	84	R JOSE VICENTE FERREIRA	300,00
6	85	R JOSE VICENTE FERREIRA	300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

31	89	R JOSEFINA VANONI TROMBINI	130,00
31	90	R JOSEFINA VANONI TROMBINI	130,00
31	94	R JOSEFINA VANONI TROMBINI	120,00
31	95	R JOSEFINA VANONI TROMBINI	120,00
31	104	R JOSEFINA VANONI TROMBINI	110,00
31	105	R JOSEFINA VANONI TROMBINI	110,00
31	109	R JOSEFINA VANONI TROMBINI	90,00
5	50	R JOSINA DE FREITAS MARITAN	280,00
5	51	R JOSINA DE FREITAS MARITAN	280,00
22	75	R JOSINO MERI	280,00
22	76	R JOSINO MERI	280,00
17	9	R JOSUE REIS	280,00
17	13	R JOSUE REIS	280,00
17	14	R JOSUE REIS	280,00
17	15	R JOSUE REIS	280,00
2	8	R JOVELINA REIS	750,00
2	9	R JOVELINA REIS	750,00
14	82	R JOVINA CORREA FERREIRA	240,00
14	91	R JOVINA CORREA FERREIRA	240,00
31	35	R JUAREZ MENDES LIMA	150,00
31	36	R JUAREZ MENDES LIMA	150,00
23	85	R JUDITH SILVA	250,00
23	86	R JUDITH SILVA	250,00
23	109	R JUDITH SILVA	250,00
7	33	R JUIZ DE FORA	580,00
7	34	R JUIZ DE FORA	580,00
7	35	R JUIZ DE FORA	500,00
7	36	R JUIZ DE FORA	500,00
7	42	R JUIZ DE FORA	500,00
7	43	R JUIZ DE FORA	500,00
7	44	R JUIZ DE FORA	500,00
7	45	R JUIZ DE FORA	580,00
7	53	R JUIZ DE FORA	500,00
27	43	R JULIA FONSECA TERRA	180,00
27	44	R JULIA FONSECA TERRA	180,00
27	47	R JULIA FONSECA TERRA	200,00
27	48	R JULIA FONSECA TERRA	200,00
27	54	R JULIA FONSECA TERRA	200,00
27	55	R JULIA FONSECA TERRA	200,00
6	109	R JULIO BONIFACIO	180,00
6	110	R JULIO BONIFACIO	180,00
6	117	R JULIO BONIFACIO	180,00
7	59	R JULIO CARNEIRO	200,00
7	62	R JULIO CARNEIRO	200,00
14	48	R JULIO CESAR DE OLIVEIRA	600,00
14	63	R JULIO CESAR DE OLIVEIRA	600,00
14	64	R JULIO CESAR DE OLIVEIRA	540,00
14	65	R JULIO CESAR DE OLIVEIRA	540,00
14	67	R JULIO CESAR DE OLIVEIRA	540,00
11	23	R JULIO PAULO MARCELINI	450,00
11	55	R JURACY FERREIRA	300,00
11	56	R JURACY FERREIRA	300,00
22	43	R JUTAI	340,00
22	44	R JUTAI	340,00
30	47	R JUVENAL CARDOSO	220,00
9	68	R JUVENAL TEODORO DE CARVALHO	200,00
9	69	R JUVENAL TEODORO DE CARVALHO	200,00
16	59	R LAERCIO DA SILVEIRA MASSOTE	300,00
16	60	R LAERCIO DA SILVEIRA MASSOTE	300,00
16	65	R LAERCIO DA SILVEIRA MASSOTE	330,00
16	66	R LAERCIO DA SILVEIRA MASSOTE	300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

16	70	R LAERCIO DA SILVEIRA MASSOTE	330,00
16	71	R LAERCIO DA SILVEIRA MASSOTE	330,00
6	95	R LAMBARI	200,00
6	96	R LAMBARI	200,00
8	39	R LAURINDO BERNARDES FERREIRA	360,00
8	40	R LAURINDO BERNARDES FERREIRA	360,00
8	41	R LAURINDO BERNARDES FERREIRA	360,00
8	42	R LAURINDO BERNARDES FERREIRA	360,00
31	132	R LAZARINA CLARA DA SILVA	200,00
31	133	R LAZARINA CLARA DA SILVA	200,00
4	24	R LAZARO DE SOUZA	170,00
4	45	R LAZARO DE SOUZA	170,00
9	67	R LAZARO DE SOUZA	200,00
9	69	R LAZARO DE SOUZA	200,00
6	102	R LAZARO RAMOS	180,00
6	103	R LAZARO RAMOS	180,00
19	52	R LECTICIO LUIZ LYCARIAO	210,00
19	53	R LECTICIO LUIZ LYCARIAO	210,00
19	54	R LECTICIO LUIZ LYCARIAO	210,00
19	55	R LECTICIO LUIZ LYCARIAO	210,00
19	75	R LEIDA LIMA ARAUJO	230,00
19	18	R LEILA ALBUQUERQUE MANSO	140,00
19	19	R LEILA ALBUQUERQUE MANSO	140,00
14	25	R LEO CLUB	300,00
14	27	R LEO CLUB	230,00
14	28	R LEO CLUB	300,00
14	29	R LEO CLUB	300,00
14	30	R LEO CLUB	300,00
14	38	R LEO CLUB	300,00
14	39	R LEO CLUB	230,00
22	106	R LEONELO CALDONAZZO	280,00
22	107	R LEONELO CALDONAZZO	280,00
22	108	R LEONELO CALDONAZZO	280,00
22	109	R LEONELO CALDONAZZO	280,00
22	110	R LEONELO CALDONAZZO	280,00
22	137	R LEONELO CALDONAZZO	280,00
21	1	R LEONIDAS DONIZETTE FERREIRA	220,00
21	2	R LEONIDAS DONIZETTE FERREIRA	220,00
23	75	R LEONIDAS DONIZETTE FERREIRA	220,00
23	76	R LEONIDAS DONIZETTE FERREIRA	220,00
23	77	R LEONIDAS DONIZETTE FERREIRA	220,00
23	78	R LEONIDAS DONIZETTE FERREIRA	220,00
23	79	R LEONIDAS DONIZETTE FERREIRA	220,00
18	49	R LEONILDA BREGALDA D MARTIN	230,00
18	50	R LEONILDA BREGALDA D MARTIN	230,00
18	67	R LEONILDA BREGALDA D MARTIN	230,00
13	28	R LEONILDO BENCIVENI	500,00
13	46	R LEONILDO BENCIVENI	500,00
25	3	R LEONILDO BENCIVENI	500,00
4	10	R LEOPOLDINA	300,00
4	59	R LEOPOLDINA	300,00
4	60	R LEOPOLDINA	300,00
4	62	R LEOPOLDINA	300,00
5	33	R LIBERDADE	160,00
5	57	R LIBERDADE	160,00
5	58	R LIBERDADE	160,00
6	172	R LIDIA ALVARENGA DE CARVALHO	140,00
6	173	R LIDIA ALVARENGA DE CARVALHO	140,00
6	176	R LIDIA ALVARENGA DE CARVALHO	140,00
6	178	R LIDIA ALVARENGA DE CARVALHO	140,00
6	179	R LIDIA ALVARENGA DE CARVALHO	140,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

6	181	R LIDIA ALVARENGA DE CARVALHO	140,00
6	182	R LIDIA ALVARENGA DE CARVALHO	140,00
18	16	R LIONE CLAUDINO ZATI	230,00
18	22	R LIONE CLAUDINO ZATI	230,00
18	34	R LIONE CLAUDINO ZATI	230,00
18	36	R LIONE CLAUDINO ZATI	230,00
18	37	R LIONE CLAUDINO ZATI	230,00
18	38	R LIONE CLAUDINO ZATI	230,00
18	42	R LIONE CLAUDINO ZATI	230,00
4	15	R LISBOA	170,00
4	16	R LISBOA	170,00
4	17	R LISBOA	170,00
4	18	R LISBOA	170,00
4	19	R LISBOA	170,00
4	20	R LISBOA	170,00
4	48	R LISBOA	170,00
4	21	R LONDRES	230,00
4	26	R LONDRES	170,00
4	27	R LONDRES	170,00
4	28	R LONDRES	170,00
4	29	R LONDRES	190,00
4	31	R LONDRES	170,00
4	32	R LONDRES	170,00
4	37	R LONDRES	230,00
4	49	R LONDRES	170,00
4	50	R LONDRES	190,00
9	71	R LONDRINA	200,00
9	72	R LONDRINA	200,00
23	60	R LOURDES BRAGA COELHO	240,00
23	61	R LOURDES BRAGA COELHO	240,00
18	39	R LOURENÇO MENEGUCI	230,00
18	40	R LOURENÇO MENEGUCI	230,00
18	41	R LOURENÇO MENEGUCI	230,00
6	134	R LUCAS PRAZERES REIS	250,00
8	28	R LUDJERO PEREIRA	380,00
8	29	R LUDJERO PEREIRA	380,00
8	37	R LUDJERO PEREIRA	380,00
8	38	R LUDJERO PEREIRA	380,00
8	43	R LUDJERO PEREIRA	380,00
8	44	R LUDJERO PEREIRA	320,00
31	143	R LUIZ ADELL LELLO	130,00
31	144	R LUIZ ADELL LELLO	130,00
31	145	R LUIZ ADELL LELLO	130,00
17	3	R LUIZ BARBOSA TAVARES	240,00
17	4	R LUIZ BARBOSA TAVARES	240,00
17	19	R LUIZ BARBOSA TAVARES	220,00
17	20	R LUIZ BARBOSA TAVARES	220,00
17	25	R LUIZ BARBOSA TAVARES	240,00
17	26	R LUIZ BARBOSA TAVARES	240,00
31	184	R LUIZ BERNARDES BRAGA	180,00
31	185	R LUIZ BERNARDES BRAGA	110,00
31	186	R LUIZ BERNARDES BRAGA	110,00
31	187	R LUIZ BERNARDES BRAGA	180,00
12	47	R LUIZ BREGALDA	250,00
12	66	R LUIZ BREGALDA	250,00
6	167	R LUIZ DOMINGUITTO	140,00
6	184	R LUIZ DOMINGUITTO	140,00
6	185	R LUIZ DOMINGUITTO	140,00
11	30	R LUIZ FERREIRA CAMPOS	320,00
11	31	R LUIZ FERREIRA CAMPOS	320,00
11	32	R LUIZ FERREIRA CAMPOS	340,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

11	33	R LUIZ FERREIRA CAMPOS	340,00
11	34	R LUIZ FERREIRA CAMPOS	340,00
11	35	R LUIZ FERREIRA CAMPOS	320,00
11	36	R LUIZ FERREIRA CAMPOS	320,00
12	39	R LUIZ FERREIRA CAMPOS	400,00
12	40	R LUIZ FERREIRA CAMPOS	400,00
12	41	R LUIZ FERREIRA CAMPOS	380,00
12	42	R LUIZ FERREIRA CAMPOS	380,00
14	42	R LUIZ FERREIRA CAMPOS	320,00
11	53	R LUIZ FERREIRA DE VERAS	300,00
11	54	R LUIZ FERREIRA DE VERAS	300,00
22	129	R LUIZ MANGIAPELO	250,00
22	131	R LUIZ MANGIAPELO	250,00
22	132	R LUIZ MANGIAPELO	250,00
22	133	R LUIZ MANGIAPELO	250,00
22	134	R LUIZ MANGIAPELO	250,00
22	135	R LUIZ MANGIAPELO	250,00
10	3	R LUIZ MASELLI	600,00
10	4	R LUIZ MASELLI	600,00
30	6	R LUIZ NOGUEIRA DE SA	200,00
16	33	R LUIZ PEDERIVA	150,00
16	34	R LUIZ PEDERIVA	300,00
16	35	R LUIZ PEDERIVA	330,00
16	36	R LUIZ PEDERIVA	330,00
16	39	R LUIZ PEDERIVA	330,00
16	43	R LUIZ PEDERIVA	330,00
16	44	R LUIZ PEDERIVA	300,00
16	45	R LUIZ PEDERIVA	150,00
22	68	R LUIZ RIBEIRO DA SILVA	280,00
22	70	R LUIZ RIBEIRO DA SILVA	280,00
22	71	R LUIZ RIBEIRO DA SILVA	280,00
22	130	R LUIZ RIBEIRO DA SILVA	280,00
22	139	R LUIZ RIBEIRO DA SILVA	280,00
23	18	R LUIZ SERGIO SEPINI	300,00
16	87	R LUIZ SERIO VIANA	300,00
16	88	R LUIZ SERIO VIANA	300,00
5	6	R LUIZ SEVERO	300,00
5	7	R LUIZ SEVERO	300,00
13	3	R MACHADO	500,00
13	4	R MACHADO	500,00
9	37	R MACIEL	220,00
9	38	R MACIEL	220,00
9	39	R MACIEL	220,00
9	40	R MACIEL	220,00
9	41	R MACIEL	220,00
21	20	R MAESTRO CECILIO FERNANDES	220,00
21	21	R MAESTRO CECILIO FERNANDES	220,00
9	86	R MAHATMA GANDHI	200,00
9	88	R MAHATMA GANDHI	200,00
22	83	R MAIZA PEDROSA MORAES	280,00
22	85	R MAIZA PEDROSA MORAES	300,00
22	86	R MAIZA PEDROSA MORAES	300,00
22	87	R MAIZA PEDROSA MORAES	300,00
1	9	R MAJ EVARISTO PAIVA	600,00
1	14	R MAJ EVARISTO PAIVA	600,00
1	15	R MAJ EVARISTO PAIVA	600,00
1	17	R MAJ EVARISTO PAIVA	700,00
1	20	R MAJ EVARISTO PAIVA	700,00
1	21	R MAJ EVARISTO PAIVA	700,00
1	35	R MAJ EVARISTO PAIVA	600,00
1	36	R MAJ EVARISTO PAIVA	600,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

7	1	R MAJ EVARISTO PAIVA	340,00
7	2	R MAJ EVARISTO PAIVA	340,00
7	57	R MAJ EVARISTO PAIVA	340,00
1	9	R MAJ GUSTAVO OCTAVIANO FERREIRA SOBRINHO	600,00
1	12	R MAJ GUSTAVO OCTAVIANO FERREIRA SOBRINHO	500,00
1	14	R MAJ GUSTAVO OCTAVIANO FERREIRA SOBRINHO	600,00
1	15	R MAJ GUSTAVO OCTAVIANO FERREIRA SOBRINHO	600,00
9	14	R MANOEL ALVES TEIXEIRA	300,00
9	15	R MANOEL ALVES TEIXEIRA	300,00
5	36	R MANOEL DE OLIVEIRA E SILVA	250,00
20	5	R MANOEL DE OLIVEIRA E SILVA	180,00
20	12	R MANOEL DE OLIVEIRA E SILVA	260,00
20	13	R MANOEL DE OLIVEIRA E SILVA	260,00
20	23	R MANOEL DE OLIVEIRA E SILVA	240,00
20	24	R MANOEL DE OLIVEIRA E SILVA	240,00
15	4	R MANOEL G FIGUEIREDO	320,00
15	5	R MANOEL G FIGUEIREDO	280,00
15	11	R MANOEL G FIGUEIREDO	280,00
15	13	R MANOEL G FIGUEIREDO	300,00
12	16	R MANOEL GERALDO DA SILVA	380,00
12	52	R MANOEL GERALDO DA SILVA	380,00
12	53	R MANOEL GERALDO DA SILVA	380,00
12	56	R MANOEL GERALDO DA SILVA	380,00
11	23	R MANOEL JOAQUIM DA SILVA	350,00
13	47	R MANOEL JOAQUIM DA SILVA	350,00
13	12	R MANOEL MADEIRA	350,00
13	14	R MANOEL MADEIRA	350,00
13	21	R MANOEL MADEIRA	300,00
13	22	R MANOEL MADEIRA	280,00
13	27	R MANOEL MADEIRA	280,00
13	45	R MANOEL MADEIRA	350,00
26	2	R MANOEL MARCOLINO BATISTA	160,00
26	3	R MANOEL MARCOLINO BATISTA	160,00
26	9	R MANOEL MARCOLINO BATISTA	160,00
26	10	R MANOEL MARCOLINO BATISTA	160,00
9	21	R MANOEL MOURA SANTOS	140,00
9	22	R MANOEL MOURA SANTOS	140,00
9	74	R MANOEL MOURA SANTOS	140,00
25	1	R MANOEL REZENDE SILVA	500,00
25	2	R MANOEL REZENDE SILVA	500,00
25	5	R MANOEL REZENDE SILVA	400,00
25	6	R MANOEL REZENDE SILVA	400,00
25	19	R MANOEL REZENDE SILVA	400,00
12	7	R MANOELINO FERRARI	180,00
11	13	R MARACANA	350,00
11	14	R MARACANA	350,00
11	22	R MARACANA	380,00
11	24	R MARACANA	380,00
13	50	R MARAJOS	350,00
13	51	R MARAJOS	350,00
25	7	R MARAJOS	280,00
25	8	R MARAJOS	280,00
25	9	R MARAJOS	280,00
25	10	R MARAJOS	280,00
25	32	R MARAJOS	280,00
25	33	R MARAJOS	280,00
25	34	R MARAJOS	280,00
14	1	R MARCELINO REZENDE	400,00
14	2	R MARCELINO REZENDE	400,00
14	3	R MARCELINO REZENDE	340,00
14	4	R MARCELINO REZENDE	340,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

14	5	R MARCELINO REZENDE	340,00
14	7	R MARCELINO REZENDE	340,00
14	9	R MARCELINO REZENDE	340,00
14	10	R MARCELINO REZENDE	400,00
14	11	R MARCELINO REZENDE	420,00
20	42	R MARCELO BRITO FILHO	280,00
20	46	R MARCELO BRITO FILHO	320,00
2	14	R MARCILIANO BRAGA	300,00
2	15	R MARCILIANO BRAGA	300,00
22	52	R MARCIO DA COSTA LENTZ	280,00
22	59	R MARCIO DA COSTA LENTZ	280,00
22	66	R MARCIO DA COSTA LENTZ	280,00
22	67	R MARCIO DA COSTA LENTZ	280,00
18	1	R MARCO ELI CHEREZE	200,00
18	3	R MARCO ELI CHEREZE	200,00
18	999	R MARCO ELI CHEREZE	200,00
30	24	R MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	260,00
30	25	R MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	260,00
30	27	R MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	260,00
30	33	R MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	260,00
6	143	R MARCUS VINICIUS BANDONI	220,00
6	144	R MARCUS VINICIUS BANDONI	220,00
6	147	R MARCUS VINICIUS BANDONI	220,00
6	148	R MARCUS VINICIUS BANDONI	220,00
6	151	R MARCUS VINICIUS BANDONI	220,00
6	152	R MARCUS VINICIUS BANDONI	220,00
26	1	R MARGARIDA DA SILVA MAXIMO	160,00
26	10	R MARGARIDA DA SILVA MAXIMO	160,00
26	11	R MARGARIDA DA SILVA MAXIMO	160,00
31	96	R MARGARIDA LUCIO	130,00
31	97	R MARGARIDA LUCIO	130,00
31	102	R MARGARIDA LUCIO	130,00
31	103	R MARGARIDA LUCIO	130,00
31	124	R MARGARIDA LUCIO	130,00
31	125	R MARGARIDA LUCIO	130,00
31	131	R MARGARIDA LUCIO	130,00
6	24	R MARIA	110,00
6	25	R MARIA	280,00
23	69	R MARIA AMELIA DE JESUS	200,00
23	87	R MARIA AMELIA DE JESUS	200,00
10	14	R MARIA ANTONIETA	450,00
10	15	R MARIA ANTONIETA	450,00
10	16	R MARIA ANTONIETA	410,00
10	17	R MARIA ANTONIETA	410,00
10	18	R MARIA ANTONIETA	450,00
10	19	R MARIA ANTONIETA	450,00
10	20	R MARIA ANTONIETA	410,00
10	21	R MARIA ANTONIETA	410,00
10	22	R MARIA ANTONIETA	450,00
10	23	R MARIA ANTONIETA	450,00
18	10	R MARIA APARECIDA MISAEL	180,00
18	11	R MARIA APARECIDA MISAEL	180,00
2	39	R MARIA BENEDITA	1.100,00
9	10	R MARIA BENEDITA	1.100,00
18	83	R MARIA BORTOLOSSO BATISTAO	230,00
18	84	R MARIA BORTOLOSSO BATISTAO	230,00
23	70	R MARIA DA GLORIA ARAUJO	220,00
23	72	R MARIA DA GLORIA ARAUJO	220,00
23	85	R MARIA DA GLORIA ARAUJO	220,00
31	70	R MARIA DE BRITO KALLE	190,00
31	71	R MARIA DE BRITO KALLE	190,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

31	72	R MARIA DE BRITO KALLE	190,00
31	73	R MARIA DE BRITO KALLE	190,00
31	136	R MARIA DE BRITO KALLE	200,00
31	137	R MARIA DE BRITO KALLE	200,00
5	52	R MARIA DE LOURDES SIMOES	220,00
5	53	R MARIA DE LOURDES SIMOES	220,00
5	56	R MARIA DE LOURDES SIMOES	240,00
30	10	R MARIA DE PAIVA PINTO	220,00
30	13	R MARIA DE PAIVA PINTO	180,00
30	14	R MARIA DE PAIVA PINTO	220,00
30	999	R MARIA DE PAIVA PINTO	100,00
8	6	R MARIA ELIZA	450,00
8	7	R MARIA ELIZA	450,00
8	19	R MARIA ELIZA	450,00
8	47	R MARIA ELIZA	450,00
6	100	R MARIA ELZA ZAMBOTI	180,00
6	116	R MARIA ELZA ZAMBOTI	180,00
9	53	R MARIA FIG REZENDE	300,00
9	54	R MARIA FIG REZENDE	300,00
9	63	R MARIA FIG REZENDE	280,00
9	64	R MARIA FIG REZENDE	280,00
9	71	R MARIA FIG REZENDE	200,00
9	72	R MARIA FIG REZENDE	200,00
11	51	R MARIA FRANCISCA CALDONAZO	300,00
11	53	R MARIA FRANCISCA CALDONAZO	300,00
11	54	R MARIA FRANCISCA CALDONAZO	300,00
11	1	R MARIA HELENA	300,00
11	2	R MARIA HELENA	300,00
11	3	R MARIA HELENA	350,00
11	4	R MARIA HELENA	350,00
11	5	R MARIA HELENA	350,00
11	6	R MARIA HELENA	350,00
30	47	R MARIA INES DE BRITO	220,00
30	48	R MARIA INES DE BRITO	220,00
31	92	R MARIA JOANA RODRIGUES	100,00
31	93	R MARIA JOANA RODRIGUES	100,00
16	89	R MARIA JOSE PONTES	200,00
16	91	R MARIA JOSE PONTES	200,00
8	8	R MARIA JOSE SABINA	500,00
8	9	R MARIA JOSE SABINA	500,00
4	35	R MARIA LUIZA	180,00
4	36	R MARIA LUIZA	180,00
4	39	R MARIA LUIZA	180,00
4	40	R MARIA LUIZA	180,00
4	42	R MARIA LUIZA	180,00
4	44	R MARIA LUIZA	180,00
4	51	R MARIA LUIZA	180,00
4	53	R MARIA LUIZA	180,00
12	45	R MARIA MEDEIROS PARUCI	300,00
12	46	R MARIA MEDEIROS PARUCI	300,00
12	47	R MARIA MEDEIROS PARUCI	300,00
12	65	R MARIA MEDEIROS PARUCI	300,00
12	66	R MARIA MEDEIROS PARUCI	300,00
9	11	R MARIA NAZARETH	300,00
9	13	R MARIA NAZARETH	300,00
9	15	R MARIA NAZARETH	300,00
9	16	R MARIA NAZARETH	300,00
9	18	R MARIA NAZARETH	300,00
9	30	R MARIA NAZARETH	160,00
9	31	R MARIA NAZARETH	160,00
9	35	R MARIA NAZARETH	160,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

9	36	R MARIA NAZARETH	250,00
9	37	R MARIA NAZARETH	300,00
9	38	R MARIA NAZARETH	300,00
9	39	R MARIA NAZARETH	300,00
9	40	R MARIA NAZARETH	300,00
9	42	R MARIA NAZARETH	280,00
9	43	R MARIA NAZARETH	250,00
9	44	R MARIA NAZARETH	160,00
9	83	R MARIA NAZARETH	160,00
13	8	R MARIA NAZARETH PRADO	450,00
16	2	R MARIA PEQUENINA AZEVEDO	150,00
16	3	R MARIA PEQUENINA AZEVEDO	150,00
16	15	R MARIA PEQUENINA AZEVEDO	250,00
16	16	R MARIA PEQUENINA AZEVEDO	250,00
16	19	R MARIA PEQUENINA AZEVEDO	250,00
16	20	R MARIA PEQUENINA AZEVEDO	280,00
16	29	R MARIA PEQUENINA AZEVEDO	300,00
16	30	R MARIA PEQUENINA AZEVEDO	300,00
16	34	R MARIA PEQUENINA AZEVEDO	300,00
16	35	R MARIA PEQUENINA AZEVEDO	300,00
16	43	R MARIA PEQUENINA AZEVEDO	250,00
16	44	R MARIA PEQUENINA AZEVEDO	250,00
31	102	R MARIA PEQUENINA AZEVEDO	300,00
14	48	R MARIA REZENDE MOTTA	540,00
14	66	R MARIA REZENDE MOTTA	540,00
14	68	R MARIA REZENDE MOTTA	500,00
14	70	R MARIA REZENDE MOTTA	450,00
14	72	R MARIA REZENDE MOTTA	540,00
20	1	R MARIA REZENDE MOTTA	500,00
20	2	R MARIA REZENDE MOTTA	500,00
20	3	R MARIA REZENDE MOTTA	450,00
6	14	R MARIA ROQUIM VIDAL	200,00
6	15	R MARIA ROQUIM VIDAL	180,00
6	49	R MARIA ROQUIM VIDAL	250,00
6	50	R MARIA ROQUIM VIDAL	200,00
6	51	R MARIA ROQUIM VIDAL	180,00
6	57	R MARIA ROQUIM VIDAL	280,00
6	58	R MARIA ROQUIM VIDAL	280,00
6	63	R MARIA ROQUIM VIDAL	300,00
6	64	R MARIA ROQUIM VIDAL	260,00
6	65	R MARIA ROQUIM VIDAL	280,00
6	80	R MARIA ROQUIM VIDAL	250,00
18	53	R MARIA SILVA PINTO	230,00
18	60	R MARIA SILVA PINTO	230,00
13	47	R MARIA URBANA REZENDE	350,00
9	55	R MARIANA FIGUEIREDO	300,00
9	61	R MARIANA FIGUEIREDO	280,00
9	62	R MARIANA FIGUEIREDO	280,00
9	73	R MARIANA FIGUEIREDO	200,00
15	21	R MARIANA FIGUEIREDO	280,00
15	22	R MARIANA FIGUEIREDO	280,00
15	24	R MARIANA FIGUEIREDO	400,00
15	25	R MARIANA FIGUEIREDO	400,00
15	999	R MARIANA FIGUEIREDO	200,00
11	48	R MARIANA GONCALVES ALMEIDA	320,00
11	49	R MARIANA GONCALVES ALMEIDA	320,00
11	51	R MARIANA GONCALVES ALMEIDA	320,00
11	52	R MARIANA GONCALVES ALMEIDA	320,00
14	68	R MARIETA ALMEIDA	520,00
14	69	R MARIETA ALMEIDA	520,00
14	70	R MARIETA ALMEIDA	520,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

20	2	R MARIETA ALMEIDA	400,00
20	3	R MARIETA ALMEIDA	400,00
20	8	R MARIETA ALMEIDA	450,00
20	9	R MARIETA ALMEIDA	450,00
20	19	R MARIETA ALMEIDA	450,00
20	20	R MARIETA ALMEIDA	450,00
20	27	R MARIETA ALMEIDA	250,00
20	28	R MARIETA ALMEIDA	250,00
9	20	R MARILDA	140,00
9	21	R MARILDA	140,00
9	22	R MARILDA	140,00
9	25	R MARILDA	140,00
9	26	R MARILDA	140,00
8	22	R MARILIA	400,00
8	23	R MARILIA	400,00
8	28	R MARILIA	400,00
8	29	R MARILIA	400,00
8	30	R MARILIA	400,00
8	31	R MARILIA	400,00
8	32	R MARILIA	400,00
22	116	R MARILIA PRADO REIS	260,00
22	117	R MARILIA PRADO REIS	260,00
22	120	R MARILIA PRADO REIS	260,00
19	13	R MARIO EUSTAQUIO DA SILVA	140,00
19	17	R MARIO EUSTAQUIO DA SILVA	140,00
16	5	R MARIO MORAES	350,00
16	6	R MARIO MORAES	350,00
16	13	R MARIO MORAES	350,00
16	22	R MARIO MORAES	350,00
16	24	R MARIO MORAES	350,00
16	26	R MARIO MORAES	350,00
16	27	R MARIO MORAES	350,00
16	37	R MARIO MORAES	350,00
16	38	R MARIO MORAES	350,00
5	28	R MARIO SAPPI	240,00
5	29	R MARIO SAPPI	240,00
18	4	R MARIO SAPPI	180,00
18	5	R MARIO SAPPI	180,00
27	51	R MARLI DO CARMO ALVES	200,00
27	999	R MARLI DO CARMO ALVES	200,00
31	189	R MARTA PAIVA DO VALLE	180,00
31	190	R MARTA PAIVA DO VALLE	180,00
31	58	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	59	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	67	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	68	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	70	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	71	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	72	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	73	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	74	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	75	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	76	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	77	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	78	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	81	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	82	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	83	R MAURICIO JOSE GOMES	170,00
31	86	R MAURICIO JOSE GOMES	180,00
31	87	R MAURICIO JOSE GOMES	170,00
31	88	R MAURICIO JOSE GOMES	170,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

6	108	R MAURILIO GONC BRAGA	180,00
6	109	R MAURILIO GONC BRAGA	180,00
30	50	R MAURO MESSIAS MENDES	220,00
30	51	R MAURO MESSIAS MENDES	220,00
6	1	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	300,00
6	2	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	300,00
6	3	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	300,00
6	4	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	300,00
6	5	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	300,00
6	6	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	320,00
6	7	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	300,00
6	9	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	300,00
6	10	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	300,00
6	11	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	300,00
6	12	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	300,00
6	13	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	300,00
6	14	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	300,00
6	15	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	300,00
6	138	R MAXIMIANO PEREIRA SIMOES	280,00
31	37	R MAXIMO LADEIRA	150,00
31	106	R MAXIMO LADEIRA	90,00
31	107	R MAXIMO LADEIRA	90,00
31	108	R MAXIMO LADEIRA	90,00
31	109	R MAXIMO LADEIRA	90,00
31	110	R MAXIMO LADEIRA	90,00
31	111	R MAXIMO LADEIRA	90,00
7	57	R MECIA FIG MORAIS	250,00
7	58	R MECIA FIG MORAIS	250,00
7	59	R MECIA FIG MORAIS	250,00
7	61	R MECIA FIG MORAIS	250,00
7	62	R MECIA FIG MORAIS	250,00
16	47	R MICHEL MANSUR	300,00
16	52	R MICHEL MANSUR	380,00
16	53	R MICHEL MANSUR	380,00
16	56	R MICHEL MANSUR	350,00
16	57	R MICHEL MANSUR	300,00
16	58	R MICHEL MANSUR	300,00
16	59	R MICHEL MANSUR	300,00
16	60	R MICHEL MANSUR	300,00
16	61	R MICHEL MANSUR	300,00
16	62	R MICHEL MANSUR	350,00
16	101	R MICHEL MANSUR	200,00
6	35	R MIGUEL APRELINE	200,00
6	38	R MIGUEL APRELINE	200,00
6	39	R MIGUEL APRELINE	200,00
6	40	R MIGUEL APRELINE	250,00
6	41	R MIGUEL APRELINE	250,00
6	95	R MIGUEL APRELINE	200,00
19	11	R MIGUEL BARBOSA	140,00
19	12	R MIGUEL BARBOSA	140,00
19	13	R MIGUEL BARBOSA	140,00
19	27	R MIGUEL BARBOSA	140,00
19	28	R MIGUEL BARBOSA	140,00
27	31	R MIGUEL CURI	120,00
27	32	R MIGUEL CURI	120,00
12	46	R MIGUEL DE LUCCA	300,00
12	47	R MIGUEL DE LUCCA	300,00
12	50	R MIGUEL DE LUCCA	300,00
12	51	R MIGUEL DE LUCCA	300,00
5	1	R MILTON COSTA	300,00
5	6	R MILTON COSTA	300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

5	7	R MILTON COSTA	300,00
5	8	R MILTON COSTA	300,00
5	9	R MILTON COSTA	300,00
5	11	R MILTON COSTA	300,00
5	12	R MILTON COSTA	300,00
5	13	R MILTON COSTA	300,00
5	20	R MILTON COSTA	300,00
5	37	R MILTON COSTA	300,00
5	47	R MILTON COSTA	300,00
31	33	R MILTON NOGUEIRA FROTA	180,00
31	34	R MILTON NOGUEIRA FROTA	180,00
31	35	R MILTON NOGUEIRA FROTA	180,00
31	36	R MILTON NOGUEIRA FROTA	160,00
31	85	R MILTON NOGUEIRA FROTA	180,00
31	999	R MILTON NOGUEIRA FROTA	180,00
13	12	R MINAS GERAIS	350,00
16	1	R MOACIR LUCINDA DE SOUZA	150,00
16	2	R MOACIR LUCINDA DE SOUZA	150,00
16	3	R MOACIR LUCINDA DE SOUZA	150,00
16	5	R MOACIR LUCINDA DE SOUZA	300,00
16	10	R MOACIR LUCINDA DE SOUZA	150,00
16	13	R MOACIR LUCINDA DE SOUZA	350,00
16	14	R MOACIR LUCINDA DE SOUZA	150,00
16	15	R MOACIR LUCINDA DE SOUZA	150,00
16	16	R MOACIR LUCINDA DE SOUZA	150,00
16	17	R MOACIR LUCINDA DE SOUZA	250,00
16	100	R MOACIR LUCINDA DE SOUZA	150,00
26	15	R MOACIR VALIM	160,00
26	16	R MOACIR VALIM	160,00
23	82	R MOACYR RODRIGUES ALVES	330,00
23	84	R MOACYR RODRIGUES ALVES	330,00
6	91	R MONSENHOR PAULO	200,00
6	92	R MONSENHOR PAULO	200,00
7	6	R MONTE CASSINO	560,00
7	11	R MONTE CASSINO	580,00
7	15	R MONTE CASSINO	500,00
7	18	R MONTE CASSINO	500,00
7	47	R MONTE CASSINO	250,00
7	56	R MONTE CASSINO	500,00
8	2	R MONTE CASSINO	560,00
8	3	R MONTE CASSINO	580,00
8	5	R MONTE CASSINO	700,00
8	69	R MONTE CASSINO	560,00
3	1	R MONTE CASTELO	420,00
3	6	R MONTE CASTELO	450,00
3	7	R MONTE CASTELO	450,00
3	8	R MONTE CASTELO	450,00
3	9	R MONTE CASTELO	450,00
22	102	R MOURA LEITE	280,00
22	103	R MOURA LEITE	280,00
22	104	R MOURA LEITE	280,00
22	105	R MOURA LEITE	280,00
18	40	R MOYSES ALVES	230,00
18	41	R MOYSES ALVES	230,00
9	84	R MUNEAKI MIYAKE	200,00
9	85	R MUNEAKI MIYAKE	200,00
9	86	R MUNEAKI MIYAKE	200,00
9	87	R MUNEAKI MIYAKE	200,00
23	98	R MURILO FORESTI	300,00
23	99	R MURILO FORESTI	330,00
23	100	R MURILO FORESTI	300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

23	101	R MURILO FORESTI	330,00
8	47	R N SRA APARECIDA	320,00
8	51	R N SRA APARECIDA	320,00
8	52	R N SRA APARECIDA	320,00
8	53	R N SRA APARECIDA	320,00
8	54	R N SRA APARECIDA	320,00
8	55	R N SRA APARECIDA	320,00
14	5	R N SRA APARECIDA	380,00
14	6	R N SRA APARECIDA	380,00
14	7	R N SRA APARECIDA	380,00
23	26	R N SRA DE FATIMA	300,00
23	27	R N SRA DE FATIMA	270,00
23	28	R N SRA DE FATIMA	300,00
23	29	R N SRA DE FATIMA	270,00
26	2	R N SRA DO PERPETUO SOCORRO	160,00
26	3	R N SRA DO PERPETUO SOCORRO	160,00
31	92	R NAGIB JORGE CHALFUN	100,00
31	98	R NAGIB JORGE CHALFUN	100,00
31	112	R NAGIB JORGE CHALFUN	100,00
22	54	R NATAL PAZZOTI	280,00
22	55	R NATAL PAZZOTI	280,00
22	77	R NATAL PAZZOTI	280,00
22	78	R NATAL PAZZOTI	280,00
31	49	R NATAL PAZZOTI	280,00
5	43	R NATAL ZANATELI	240,00
5	44	R NATAL ZANATELI	240,00
30	43	R NATALE PRESSATO	220,00
30	44	R NATALE PRESSATO	220,00
30	45	R NATALE PRESSATO	220,00
30	47	R NATALE PRESSATO	220,00
30	48	R NATALE PRESSATO	220,00
30	49	R NATALE PRESSATO	220,00
30	50	R NATALE PRESSATO	220,00
30	51	R NATALE PRESSATO	220,00
10	113	R NATALIA REZENDE NOGUEIRA	280,00
10	114	R NATALIA REZENDE NOGUEIRA	310,00
10	115	R NATALIA REZENDE NOGUEIRA	330,00
10	116	R NATALIA REZENDE NOGUEIRA	330,00
10	117	R NATALIA REZENDE NOGUEIRA	330,00
10	122	R NATALIA REZENDE NOGUEIRA	280,00
10	123	R NATALIA REZENDE NOGUEIRA	310,00
10	125	R NATALIA REZENDE NOGUEIRA	330,00
10	132	R NATALIA REZENDE NOGUEIRA	220,00
10	133	R NATALIA REZENDE NOGUEIRA	350,00
20	999	R NATALINA DOMINGUETE ZANATELI	100,00
21	34	R NATALINA DOMINGUETE ZANATELI	220,00
23	63	R NEIDE EDWIRGES TAVARES	170,00
31	86	R NEIDE EDWIRGES TAVARES	170,00
31	87	R NEIDE EDWIRGES TAVARES	170,00
2	6	R NELLY GOMES REIS	700,00
18	50	R NELO FELICIONI	230,00
18	53	R NELO FELICIONI	230,00
18	67	R NELO FELICIONI	230,00
31	8	R NELSON DE FREITAS	150,00
9	31	R NEMAN MURAD	160,00
9	42	R NEMAN MURAD	220,00
9	43	R NEMAN MURAD	220,00
9	44	R NEMAN MURAD	160,00
9	45	R NEMAN MURAD	220,00
13	1	R NEPOMUCENO	450,00
13	2	R NEPOMUCENO	450,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

13	3	R NEPOMUCENO	450,00
13	4	R NEPOMUCENO	450,00
13	5	R NEPOMUCENO	450,00
6	112	R NEUZA MAMBELI DOMINGUITO	180,00
6	113	R NEUZA MAMBELI DOMINGUITO	180,00
6	140	R NEUZA MAMBELI DOMINGUITO	220,00
6	141	R NEUZA MAMBELI DOMINGUITO	220,00
6	142	R NEUZA MAMBELI DOMINGUITO	220,00
6	143	R NEUZA MAMBELI DOMINGUITO	220,00
22	114	R NEWTON DO PRADO CARDOSO	240,00
23	67	R NEWTON DO PRADO CARDOSO	240,00
23	68	R NEWTON DO PRADO CARDOSO	240,00
22	130	R NEWTON PAPALE	250,00
22	999	R NEWTON PAPALE	250,00
16	25	R NHA CHICA	240,00
27	57	R NHA CHICA	240,00
27	58	R NHA CHICA	240,00
20	13	R NHOZINHO AVELAR	240,00
20	24	R NHOZINHO AVELAR	240,00
20	25	R NHOZINHO AVELAR	240,00
9	94	R NICARAGUA	200,00
9	95	R NICARAGUA	200,00
9	97	R NICARAGUA	200,00
18	91	R NICE DALCIN GARCIA	230,00
7	54	R NICO ANTERO	500,00
7	55	R NICO ANTERO	500,00
7	56	R NICO ANTERO	500,00
17	2	R NICOLAU SERIO	220,00
17	3	R NICOLAU SERIO	220,00
17	20	R NICOLAU SERIO	220,00
17	21	R NICOLAU SERIO	220,00
17	24	R NICOLAU SERIO	220,00
31	49	R NICOLAU SERIO	220,00
2	51	R NICOLINO MORAES	350,00
6	1	R NICOLINO MORAES	300,00
6	15	R NICOLINO MORAES	200,00
6	20	R NICOLINO MORAES	100,00
6	38	R NICOLINO MORAES	200,00
6	51	R NICOLINO MORAES	180,00
6	77	R NICOLINO MORAES	100,00
6	95	R NICOLINO MORAES	200,00
6	130	R NICOLINO MORAES	250,00
6	138	R NICOLINO MORAES	300,00
19	5	R NICOLINO NAVARRA	140,00
19	56	R NICOLINO NAVARRA	210,00
19	57	R NICOLINO NAVARRA	210,00
19	59	R NICOLINO NAVARRA	210,00
19	64	R NICOLINO NAVARRA	210,00
31	3	R NILO ANDRADE XAVIER	150,00
31	4	R NILO ANDRADE XAVIER	150,00
31	7	R NILO ANDRADE XAVIER	150,00
9	43	R NIVALDO ELIAS	200,00
9	44	R NIVALDO ELIAS	200,00
21	7	R NOEL CONTI DE CARVALHO	220,00
21	8	R NOEL CONTI DE CARVALHO	220,00
21	9	R NOEL CONTI DE CARVALHO	220,00
21	10	R NOEL CONTI DE CARVALHO	220,00
21	11	R NOEL CONTI DE CARVALHO	220,00
21	12	R NOEL CONTI DE CARVALHO	220,00
21	23	R NOEL CONTI DE CARVALHO	220,00
6	118	R NORBERTO MIRANDA	180,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

6	119	R NORBERTO MIRANDA	180,00
7	20	R NORUEGA	400,00
7	21	R NORUEGA	400,00
7	26	R NORUEGA	400,00
7	27	R NORUEGA	400,00
7	38	R NORUEGA	400,00
7	39	R NORUEGA	400,00
7	66	R NORUEGA	400,00
7	67	R NORUEGA	400,00
6	146	R NOVE	220,00
6	147	R NOVE	220,00
6	148	R NOVE	220,00
6	151	R NOVE	220,00
6	152	R NOVE	220,00
6	153	R NOVE	220,00
15	42	R NOVE	300,00
31	55	R 0	150,00
31	57	R 0	150,00
31	999	R 0	150,00
18	57	R ODAIR SERAFIM JUNIOR	230,00
18	58	R ODAIR SERAFIM JUNIOR	230,00
20	19	R ODILON SALGADO	350,00
20	20	R ODILON SALGADO	320,00
20	21	R ODILON SALGADO	300,00
20	22	R ODILON SALGADO	280,00
20	23	R ODILON SALGADO	260,00
20	27	R ODILON SALGADO	350,00
20	28	R ODILON SALGADO	320,00
20	29	R ODILON SALGADO	300,00
20	30	R ODILON SALGADO	280,00
6	28	R OIAPOQUE	300,00
22	1	R OIAPOQUE	280,00
22	3	R OIAPOQUE	300,00
9	9	R OLARIA	140,00
9	23	R OLARIA	140,00
17	7	R OLGA SILVA DE LIMA	280,00
17	8	R OLGA SILVA DE LIMA	280,00
5	52	R OLGA STABELINI	240,00
5	53	R OLGA STABELINI	240,00
5	56	R OLGA STABELINI	240,00
16	89	R ONOFRE MARQUES ROLIM	200,00
6	131	R ONOFRE SANCHES MORENO	180,00
15	41	R ONZE	300,00
15	42	R ONZE	300,00
18	34	R ORDALIA DE CARVALHO BARROSO	230,00
18	36	R ORDALIA DE CARVALHO BARROSO	230,00
2	9	R ORESTES DINIZ	700,00
2	10	R ORESTES DINIZ	320,00
2	11	R ORESTES DINIZ	320,00
4	34	R ORLANDO FENOCCI	170,00
4	38	R ORLANDO FENOCCI	170,00
4	41	R ORLANDO FENOCCI	170,00
4	43	R ORLANDO FENOCCI	170,00
6	159	R ORLANDO JUNQUEIRA NETO	220,00
6	160	R ORLANDO JUNQUEIRA NETO	220,00
9	46	R ORLANDO REIS	250,00
9	47	R ORLANDO REIS	250,00
9	51	R ORLANDO REIS	220,00
9	52	R ORLANDO REIS	220,00
9	65	R ORLANDO REIS	220,00
9	66	R ORLANDO REIS	220,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

9	70	R ORLANDO REIS	200,00
9	71	R ORLANDO REIS	200,00
7	2	R ORMINDA VASCONCELOS	250,00
7	6	R ORMINDA VASCONCELOS	500,00
7	7	R ORMINDA VASCONCELOS	470,00
7	8	R ORMINDA VASCONCELOS	400,00
7	9	R ORMINDA VASCONCELOS	400,00
7	10	R ORMINDA VASCONCELOS	470,00
7	11	R ORMINDA VASCONCELOS	500,00
7	61	R ORMINDA VASCONCELOS	340,00
7	62	R ORMINDA VASCONCELOS	340,00
7	63	R ORMINDA VASCONCELOS	250,00
7	64	R ORMINDA VASCONCELOS	340,00
7	999	R ORMINDA VASCONCELOS	250,00
8	3	R ORMINDA VASCONCELOS	500,00
6	101	R OSCAR PAES DE CARVALHO	180,00
6	102	R OSCAR PAES DE CARVALHO	180,00
7	57	R OSCAR RESENDE	250,00
7	58	R OSCAR RESENDE	250,00
10	50	R OSCARLINA PRADO	450,00
10	51	R OSCARLINA PRADO	380,00
10	52	R OSCARLINA PRADO	380,00
10	53	R OSCARLINA PRADO	300,00
10	54	R OSCARLINA PRADO	380,00
10	55	R OSCARLINA PRADO	380,00
10	62	R OSCARLINA PRADO	450,00
6	135	R OSMAR JOSE BATISTA	250,00
6	136	R OSMAR JOSE BATISTA	250,00
23	68	R OSORIO DE CASTRO	220,00
23	70	R OSORIO DE CASTRO	220,00
23	71	R OSORIO DE CASTRO	220,00
23	72	R OSORIO DE CASTRO	220,00
27	37	R OSWALDO AUGUSTO SIGIANI	220,00
27	38	R OSWALDO AUGUSTO SIGIANI	220,00
27	39	R OSWALDO AUGUSTO SIGIANI	220,00
27	40	R OSWALDO AUGUSTO SIGIANI	220,00
27	41	R OSWALDO AUGUSTO SIGIANI	220,00
8	8	R OSWALDO CRUZ	700,00
8	14	R OSWALDO CRUZ	700,00
8	16	R OSWALDO CRUZ	700,00
8	18	R OSWALDO CRUZ	700,00
14	22	R OSWALDO CRUZ	450,00
18	19	R OSWALDO DE PAIVA PINTO	230,00
18	21	R OSWALDO DE PAIVA PINTO	230,00
18	23	R OSWALDO DE PAIVA PINTO	230,00
18	32	R OSWALDO DE PAIVA PINTO	230,00
25	14	R OSWALDO HENRIQUE VALLADAO	280,00
25	15	R OSWALDO HENRIQUE VALLADAO	280,00
25	29	R OSWALDO HENRIQUE VALLADAO	280,00
25	35	R OSWALDO HENRIQUE VALLADAO	280,00
25	36	R OSWALDO HENRIQUE VALLADAO	280,00
22	69	R OSWALDO MAIOLINI	280,00
22	70	R OSWALDO MAIOLINI	280,00
22	71	R OSWALDO MAIOLINI	280,00
14	62	R OTAVIO B FERREIRA	360,00
16	38	R OTAVIO PIMENTA DE MORAIS	350,00
16	41	R OTAVIO PIMENTA DE MORAIS	400,00
16	42	R OTAVIO PIMENTA DE MORAIS	350,00
16	50	R OTAVIO PIMENTA DE MORAIS	400,00
7	1	R OURO PRETO	300,00
7	2	R OURO PRETO	300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

14	78	R OVIDIO ROSSIGNOLI	240,00
14	79	R OVIDIO ROSSIGNOLI	240,00
14	80	R OVIDIO ROSSIGNOLI	240,00
14	81	R OVIDIO ROSSIGNOLI	240,00
19	58	R P	230,00
19	60	R P	230,00
31	0	R PADRE CORNELIO KOROVSKY	100,00
31	182	R PADRE CORNELIO KOROVSKY	180,00
31	183	R PADRE CORNELIO KOROVSKY	180,00
31	184	R PADRE CORNELIO KOROVSKY	180,00
31	188	R PADRE CORNELIO KOROVSKY	180,00
31	189	R PADRE CORNELIO KOROVSKY	180,00
31	190	R PADRE CORNELIO KOROVSKY	180,00
13	2	R PADRE DEHON	300,00
9	9	R PADRE DIONISIO CHAGAS	160,00
9	18	R PADRE DIONISIO CHAGAS	250,00
9	19	R PADRE DIONISIO CHAGAS	250,00
9	20	R PADRE DIONISIO CHAGAS	160,00
9	37	R PADRE DIONISIO CHAGAS	250,00
9	41	R PADRE DIONISIO CHAGAS	280,00
9	42	R PADRE DIONISIO CHAGAS	250,00
9	45	R PADRE DIONISIO CHAGAS	280,00
8	54	R PADRE LUPERCIO PEREIRA SIMOES	320,00
8	68	R PADRE LUPERCIO PEREIRA SIMOES	320,00
14	6	R PADRE LUPERCIO PEREIRA SIMOES	380,00
14	62	R PADRE LUPERCIO PEREIRA SIMOES	380,00
1	36	R PADRE OLAVO PEREIRA	500,00
9	9	R PADRE PARREIRA VILACA	140,00
9	22	R PADRE PARREIRA VILACA	140,00
9	74	R PADRE PARREIRA VILACA	140,00
31	23	R PADRE ROMILDO DA SILVA	180,00
31	24	R PADRE ROMILDO DA SILVA	180,00
31	58	R PADRE TARCISIO	170,00
31	59	R PADRE TARCISIO	170,00
31	60	R PADRE TARCISIO	170,00
31	65	R PADRE TARCISIO	170,00
31	66	R PADRE TARCISIO	170,00
31	67	R PADRE TARCISIO	170,00
31	68	R PADRE TARCISIO	170,00
31	69	R PADRE TARCISIO	170,00
31	80	R PADRE TARCISIO	170,00
7	28	R PARAGUACU	470,00
7	37	R PARAGUACU	500,00
7	42	R PARAGUACU	500,00
7	52	R PARAGUACU	470,00
7	53	R PARAGUACU	500,00
12	15	R PARANA	380,00
12	16	R PARANA	380,00
12	17	R PARANA	380,00
12	18	R PARANA	380,00
12	30	R PARANA	340,00
13	2	R PARIS	200,00
13	7	R PARIS	200,00
13	24	R PARIS	200,00
13	999	R PARIS	200,00
6	156	R PASTOR ERCI	220,00
6	157	R PASTOR ERCI	220,00
22	108	R PASTOR LUIZ RODRIGUES	280,00
22	109	R PASTOR LUIZ RODRIGUES	280,00
22	110	R PASTOR LUIZ RODRIGUES	280,00
22	111	R PASTOR LUIZ RODRIGUES	280,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

22	112	R PASTOR LUIZ RODRIGUES	280,00
22	113	R PASTOR LUIZ RODRIGUES	280,00
22	114	R PASTOR LUIZ RODRIGUES	280,00
19	36	R PAUL P HARRIS	210,00
19	37	R PAUL P HARRIS	210,00
18	44	R PAULINO ALVES FERREIRA	230,00
18	45	R PAULINO ALVES FERREIRA	230,00
19	29	R PAULO CANDIDO DE FIGUEIREDO	200,00
22	115	R PAULO CANDIDO DE FIGUEIREDO	260,00
22	116	R PAULO CANDIDO DE FIGUEIREDO	260,00
22	120	R PAULO CANDIDO DE FIGUEIREDO	260,00
22	121	R PAULO CANDIDO DE FIGUEIREDO	260,00
6	167	R PAULO DE SOUZA	140,00
6	168	R PAULO DE SOUZA	140,00
6	183	R PAULO DE SOUZA	140,00
6	184	R PAULO DE SOUZA	140,00
31	188	R PAULO MENDES DE REZENDE	180,00
31	189	R PAULO MENDES DE REZENDE	180,00
13	27	R PAULO PAZZOTTI	170,00
31	18	R PAULO PAZZOTTI	170,00
31	48	R PAULO PAZZOTTI	170,00
31	49	R PAULO PAZZOTTI	170,00
31	50	R PAULO PAZZOTTI	170,00
31	53	R PAULO PAZZOTTI	170,00
31	54	R PAULO PAZZOTTI	170,00
26	5	R PAULO PEREIRA PENHA	160,00
26	6	R PAULO PEREIRA PENHA	160,00
31	83	R PAULO SEVERO DE PAIVA	160,00
31	88	R PAULO SEVERO DE PAIVA	160,00
31	186	R PAULO SEVERO DE PAIVA	180,00
31	190	R PAULO SEVERO DE PAIVA	180,00
31	195	R PAULO SEVERO DE PAIVA	150,00
31	196	R PAULO SEVERO DE PAIVA	150,00
31	999	R PAULO SEVERO DE PAIVA	160,00
12	19	R PAULO SILVERIO RAMOS	340,00
12	25	R PAULO SILVERIO RAMOS	320,00
12	26	R PAULO SILVERIO RAMOS	320,00
12	30	R PAULO SILVERIO RAMOS	340,00
6	169	R PEDRO ALEGRO	140,00
6	170	R PEDRO ALEGRO	140,00
6	181	R PEDRO ALEGRO	140,00
6	182	R PEDRO ALEGRO	140,00
27	57	R PEDRO BATISTA FLAUZINO	240,00
6	186	R PEDRO CHAGAS	140,00
22	109	R PEDRO FAVARO	260,00
22	110	R PEDRO FAVARO	260,00
22	111	R PEDRO FAVARO	260,00
22	113	R PEDRO FAVARO	260,00
22	114	R PEDRO FAVARO	260,00
22	999	R PEDRO FAVARO	260,00
18	54	R PEDRO GONCALVES DE BRITO	230,00
18	55	R PEDRO GONCALVES DE BRITO	230,00
31	44	R PEDRO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	160,00
31	48	R PEDRO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	160,00
31	49	R PEDRO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	160,00
31	53	R PEDRO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	160,00
31	54	R PEDRO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	160,00
14	72	R PENHA NUNES	500,00
20	1	R PENHA NUNES	450,00
20	2	R PENHA NUNES	450,00
20	3	R PENHA NUNES	450,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

20	8	R PENHA NUNES	500,00
20	18	R PENHA NUNES	500,00
20	19	R PENHA NUNES	500,00
14	56	R PERU	250,00
14	58	R PERU	250,00
14	59	R PERU	250,00
14	18	R PETROPOLIS	300,00
14	21	R PETROPOLIS	220,00
15	12	R PETROPOLIS	220,00
17	5	R PIAUI	260,00
17	6	R PIAUI	260,00
17	8	R PIAUI	260,00
17	17	R PIAUI	260,00
17	18	R PIAUI	260,00
17	28	R PIAUI	260,00
17	31	R PIAUI	260,00
22	38	R PIQUIRI	280,00
22	39	R PIQUIRI	280,00
22	40	R PIQUIRI	280,00
22	41	R PIQUIRI	280,00
17	17	R PLACIDO DE CASTRO	240,00
17	27	R PLACIDO DE CASTRO	240,00
8	63	R PLATINA	300,00
8	64	R PLATINA	300,00
8	65	R PLATINA	300,00
8	66	R PLATINA	300,00
15	6	R PLATINA	250,00
15	18	R PLATINA	250,00
6	93	R POCOS DE CALDAS	200,00
6	94	R POCOS DE CALDAS	200,00
6	22	R POETA EDGARD DE BRITO	280,00
6	74	R POETA EDGARD DE BRITO	280,00
30	1	R POETA JOSE NIUTON ALVES	250,00
30	2	R POETA JOSE NIUTON ALVES	250,00
30	3	R POETA JOSE NIUTON ALVES	250,00
9	19	R POETA TONINHO BITTENCOURT	200,00
9	20	R POETA TONINHO BITTENCOURT	160,00
9	21	R POETA TONINHO BITTENCOURT	140,00
9	26	R POETA TONINHO BITTENCOURT	160,00
9	27	R POETA TONINHO BITTENCOURT	160,00
9	28	R POETA TONINHO BITTENCOURT	160,00
9	36	R POETA TONINHO BITTENCOURT	200,00
25	22	R PORTO SEGURO	200,00
25	23	R PORTO SEGURO	200,00
25	24	R PORTO SEGURO	170,00
25	25	R PORTO SEGURO	170,00
7	34	R POUSO ALEGRE	580,00
7	35	R POUSO ALEGRE	580,00
7	44	R POUSO ALEGRE	580,00
7	45	R POUSO ALEGRE	580,00
9	9	R PREF JOSE BUENO DE ALMEIDA	300,00
9	12	R PREF JOSE BUENO DE ALMEIDA	300,00
9	13	R PREF JOSE BUENO DE ALMEIDA	300,00
9	14	R PREF JOSE BUENO DE ALMEIDA	300,00
9	16	R PREF JOSE BUENO DE ALMEIDA	300,00
9	17	R PREF JOSE BUENO DE ALMEIDA	300,00
9	18	R PREF JOSE BUENO DE ALMEIDA	280,00
9	82	R PREF JOSE BUENO DE ALMEIDA	300,00
14	40	R PREF JOSE VILHENA	200,00
14	43	R PREF JOSE VILHENA	270,00
14	44	R PREF JOSE VILHENA	290,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

14	45	R PREF JOSE VILHENA	300,00
14	52	R PREF JOSE VILHENA	300,00
14	54	R PREF JOSE VILHENA	290,00
14	57	R PREF JOSE VILHENA	270,00
1	6	R PRES ALVARO COSTA	1.200,00
1	7	R PRES ALVARO COSTA	1.200,00
3	16	R PRES ALVARO COSTA	600,00
3	21	R PRES ALVARO COSTA	1.200,00
3	22	R PRES ALVARO COSTA	600,00
3	24	R PRES ALVARO COSTA	1.200,00
3	25	R PRES ALVARO COSTA	1.200,00
3	33	R PRES ALVARO COSTA	700,00
12	13	R PRES ALVARO COSTA	330,00
12	14	R PRES ALVARO COSTA	330,00
12	15	R PRES ALVARO COSTA	320,00
12	28	R PRES ALVARO COSTA	300,00
1	1	R PRES ANTONIO CARLOS	2.000,00
1	2	R PRES ANTONIO CARLOS	2.000,00
1	3	R PRES ANTONIO CARLOS	2.100,00
1	4	R PRES ANTONIO CARLOS	2.300,00
1	5	R PRES ANTONIO CARLOS	2.300,00
1	6	R PRES ANTONIO CARLOS	1.500,00
1	7	R PRES ANTONIO CARLOS	1.200,00
1	8	R PRES ANTONIO CARLOS	1.000,00
1	9	R PRES ANTONIO CARLOS	1.000,00
2	4	R PRES ANTONIO CARLOS	2.000,00
2	5	R PRES ANTONIO CARLOS	2.000,00
2	14	R PRES ANTONIO CARLOS	1.000,00
3	18	R PRES ANTONIO CARLOS	2.300,00
3	19	R PRES ANTONIO CARLOS	2.000,00
3	20	R PRES ANTONIO CARLOS	2.300,00
3	24	R PRES ANTONIO CARLOS	1.500,00
3	25	R PRES ANTONIO CARLOS	1.200,00
3	26	R PRES ANTONIO CARLOS	1.000,00
16	6	R PRES ANTONIO ROTUNDO	330,00
16	8	R PRES ANTONIO ROTUNDO	450,00
16	10	R PRES ANTONIO ROTUNDO	380,00
16	11	R PRES ANTONIO ROTUNDO	330,00
16	12	R PRES ANTONIO ROTUNDO	450,00
16	13	R PRES ANTONIO ROTUNDO	330,00
16	14	R PRES ANTONIO ROTUNDO	330,00
16	15	R PRES ANTONIO ROTUNDO	330,00
16	16	R PRES ANTONIO ROTUNDO	150,00
16	17	R PRES ANTONIO ROTUNDO	160,00
16	19	R PRES ANTONIO ROTUNDO	150,00
16	20	R PRES ANTONIO ROTUNDO	330,00
16	21	R PRES ANTONIO ROTUNDO	330,00
16	22	R PRES ANTONIO ROTUNDO	330,00
16	24	R PRES ANTONIO ROTUNDO	330,00
16	25	R PRES ANTONIO ROTUNDO	450,00
16	100	R PRES ANTONIO ROTUNDO	150,00
2	16	R PRES ARTHUR BERNARDES	700,00
2	24	R PRES ARTHUR BERNARDES	700,00
2	25	R PRES ARTHUR BERNARDES	700,00
2	26	R PRES ARTHUR BERNARDES	700,00
2	27	R PRES ARTHUR BERNARDES	700,00
2	37	R PRES ARTHUR BERNARDES	700,00
2	38	R PRES ARTHUR BERNARDES	700,00
2	48	R PRES ARTHUR BERNARDES	350,00
2	45	R PRES EVARISTO SOARES	450,00
2	46	R PRES EVARISTO SOARES	500,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

2	47	R PRES EVARISTO SOARES	400,00
2	48	R PRES EVARISTO SOARES	320,00
2	49	R PRES EVARISTO SOARES	400,00
2	50	R PRES EVARISTO SOARES	500,00
10	45	R PRES EVARISTO SOARES	300,00
10	59	R PRES EVARISTO SOARES	300,00
10	60	R PRES EVARISTO SOARES	300,00
3	5	R PRES JOSE PAIVA	1.200,00
3	6	R PRES JOSE PAIVA	1.000,00
3	7	R PRES JOSE PAIVA	500,00
3	8	R PRES JOSE PAIVA	500,00
3	9	R PRES JOSE PAIVA	1.000,00
3	10	R PRES JOSE PAIVA	1.200,00
3	11	R PRES JOSE PAIVA	1.700,00
3	12	R PRES JOSE PAIVA	1.700,00
10	46	R PRES KENNEDY	300,00
10	47	R PRES KENNEDY	380,00
10	48	R PRES KENNEDY	400,00
10	49	R PRES KENNEDY	450,00
10	50	R PRES KENNEDY	450,00
10	51	R PRES KENNEDY	450,00
10	52	R PRES KENNEDY	380,00
10	53	R PRES KENNEDY	300,00
1	14	R PRES MAXIMIANO BATISTA	700,00
1	17	R PRES MAXIMIANO BATISTA	700,00
10	9	R PRES TANCREDO NEVES	500,00
10	10	R PRES TANCREDO NEVES	500,00
10	18	R PRES TANCREDO NEVES	500,00
10	19	R PRES TANCREDO NEVES	500,00
10	30	R PRES TANCREDO NEVES	480,00
10	31	R PRES TANCREDO NEVES	480,00
10	41	R PRES TANCREDO NEVES	480,00
10	49	R PRES TANCREDO NEVES	480,00
16	9	R PRES TANCREDO NEVES	500,00
16	25	R PRES TANCREDO NEVES	500,00
16	40	R PRES TANCREDO NEVES	480,00
16	41	R PRES TANCREDO NEVES	480,00
16	50	R PRES TANCREDO NEVES	480,00
16	51	R PRES TANCREDO NEVES	480,00
19	35	R PRIMO TROMBINI	260,00
22	121	R PRIMO TROMBINI	260,00
22	122	R PRIMO TROMBINI	260,00
5	70	R PRINCESA ISABEL	260,00
27	35	R PRINCESA ISABEL	220,00
5	9	R PROCOPIO BUENO	300,00
5	10	R PROCOPIO BUENO	300,00
5	11	R PROCOPIO BUENO	300,00
5	56	R PROCOPIO BUENO	220,00
31	53	R PROCOPIO BUENO	300,00
14	21	R PROF ALCINA CARVALHO	200,00
14	29	R PROF ALCINA CARVALHO	300,00
14	30	R PROF ALCINA CARVALHO	320,00
14	35	R PROF ALCINA CARVALHO	450,00
14	36	R PROF ALCINA CARVALHO	320,00
14	37	R PROF ALCINA CARVALHO	300,00
14	38	R PROF ALCINA CARVALHO	290,00
14	39	R PROF ALCINA CARVALHO	230,00
14	40	R PROF ALCINA CARVALHO	200,00
14	41	R PROF ALCINA CARVALHO	230,00
14	42	R PROF ALCINA CARVALHO	290,00
14	61	R PROF ALCINA CARVALHO	450,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

8	14	R PROF ALICE MACEDO	700,00
8	15	R PROF ALICE MACEDO	700,00
8	9	R PROF ANA MACEDO	500,00
8	11	R PROF ANA MACEDO	500,00
15	13	R PROF ANTONIO D CHAVES	350,00
22	138	R PROF ANTONIO D CHAVES	240,00
26	4	R PROF ARIADNA BALBINO GAMBOGI	160,00
26	5	R PROF ARIADNA BALBINO GAMBOGI	160,00
11	2	R PROF CELIO SIQUEIRA CRUZ	280,00
10	65	R PROF ELISA CARVALHO	400,00
10	66	R PROF ELISA CARVALHO	400,00
10	67	R PROF ELISA CARVALHO	400,00
10	69	R PROF ELISA CARVALHO	400,00
10	70	R PROF ELISA CARVALHO	400,00
10	123	R PROF ELISA CARVALHO	330,00
10	124	R PROF ELISA CARVALHO	400,00
1	13	R PROF ELISA FONSECA	350,00
1	34	R PROF ELISA FONSECA	350,00
1	35	R PROF ELISA FONSECA	350,00
1	36	R PROF ELISA FONSECA	350,00
1	43	R PROF ELISA FONSECA	450,00
7	1	R PROF ELISA FONSECA	350,00
7	3	R PROF ELISA FONSECA	350,00
7	4	R PROF ELISA FONSECA	340,00
7	5	R PROF ELISA FONSECA	340,00
7	7	R PROF ELISA FONSECA	170,00
7	9	R PROF ELISA FONSECA	170,00
7	47	R PROF ELISA FONSECA	170,00
7	57	R PROF ELISA FONSECA	450,00
7	74	R PROF ELISA FONSECA	170,00
8	11	R PROF ELISA FONSECA	340,00
16	3	R PROF ENI ANTONIA GROSSI	150,00
16	14	R PROF ENI ANTONIA GROSSI	300,00
16	15	R PROF ENI ANTONIA GROSSI	300,00
16	20	R PROF ENI ANTONIA GROSSI	330,00
16	21	R PROF ENI ANTONIA GROSSI	330,00
16	28	R PROF ENI ANTONIA GROSSI	330,00
16	29	R PROF ENI ANTONIA GROSSI	330,00
16	35	R PROF ENI ANTONIA GROSSI	330,00
16	36	R PROF ENI ANTONIA GROSSI	330,00
16	39	R PROF ENI ANTONIA GROSSI	300,00
16	43	R PROF ENI ANTONIA GROSSI	380,00
6	146	R PROF ESTHER PAIVA	220,00
6	147	R PROF ESTHER PAIVA	220,00
6	152	R PROF ESTHER PAIVA	220,00
6	153	R PROF ESTHER PAIVA	220,00
8	34	R PROF FELIPE TIAGO GOMES	360,00
8	56	R PROF FELIPE TIAGO GOMES	360,00
11	2	R PROF FERNANDO MAXIMO	300,00
11	32	R PROF FERNANDO MAXIMO	340,00
11	33	R PROF FERNANDO MAXIMO	360,00
11	40	R PROF FERNANDO MAXIMO	320,00
11	41	R PROF FERNANDO MAXIMO	320,00
11	58	R PROF FERNANDO MAXIMO	300,00
11	59	R PROF FERNANDO MAXIMO	250,00
12	16	R PROF FERNANDO MAXIMO	330,00
12	19	R PROF FERNANDO MAXIMO	320,00
12	25	R PROF FERNANDO MAXIMO	320,00
12	26	R PROF FERNANDO MAXIMO	330,00
12	35	R PROF FERNANDO MAXIMO	300,00
12	36	R PROF FERNANDO MAXIMO	300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

12	37	R PROF FERNANDO MAXIMO	320,00
12	38	R PROF FERNANDO MAXIMO	360,00
12	40	R PROF FERNANDO MAXIMO	380,00
12	50	R PROF FERNANDO MAXIMO	300,00
12	51	R PROF FERNANDO MAXIMO	300,00
12	999	R PROF FERNANDO MAXIMO	330,00
8	49	R PROF FRANCISCO DIONISIO	320,00
8	50	R PROF FRANCISCO DIONISIO	320,00
8	51	R PROF FRANCISCO DIONISIO	320,00
8	52	R PROF FRANCISCO DIONISIO	320,00
8	53	R PROF FRANCISCO DIONISIO	320,00
8	67	R PROF FRANCISCO DIONISIO	320,00
14	4	R PROF FRANCISCO DIONISIO	300,00
14	5	R PROF FRANCISCO DIONISIO	300,00
11	8	R PROF GERALDA BAROLLI	300,00
11	48	R PROF GERALDA BAROLLI	320,00
11	49	R PROF GERALDA BAROLLI	320,00
11	51	R PROF GERALDA BAROLLI	300,00
11	52	R PROF GERALDA BAROLLI	300,00
11	54	R PROF GERALDA BAROLLI	300,00
11	55	R PROF GERALDA BAROLLI	300,00
8	33	R PROF HELENA REIS	360,00
8	34	R PROF HELENA REIS	360,00
2	12	R PROF JORGE DA SILVEIRA	300,00
2	13	R PROF JORGE DA SILVEIRA	300,00
18	46	R PROF JOSE OTAVIANO PEREIRA	230,00
18	47	R PROF JOSE OTAVIANO PEREIRA	230,00
18	62	R PROF JOSE OTAVIANO PEREIRA	230,00
18	63	R PROF JOSE OTAVIANO PEREIRA	230,00
18	64	R PROF JOSE OTAVIANO PEREIRA	230,00
18	65	R PROF JOSE OTAVIANO PEREIRA	230,00
18	66	R PROF JOSE OTAVIANO PEREIRA	230,00
18	67	R PROF JOSE OTAVIANO PEREIRA	230,00
18	69	R PROF JOSE OTAVIANO PEREIRA	230,00
18	70	R PROF JOSE OTAVIANO PEREIRA	230,00
5	52	R PROF LETICIA BUENO	220,00
5	56	R PROF LETICIA BUENO	220,00
10	28	R PROF LIAMAR LOMEU	250,00
10	29	R PROF LIAMAR LOMEU	250,00
18	80	R PROF MARIA TEIXEIRA TAVARES	230,00
13	56	R PROF MATILDE AZZE ARANTES	300,00
13	57	R PROF MATILDE AZZE ARANTES	300,00
27	44	R PROF NELMA BARONI	180,00
27	45	R PROF NELMA BARONI	180,00
27	48	R PROF NELMA BARONI	200,00
27	49	R PROF NELMA BARONI	200,00
27	55	R PROF NELMA BARONI	200,00
27	56	R PROF NELMA BARONI	200,00
6	22	R PROF RAMOS CESAR	280,00
6	74	R PROF RAMOS CESAR	280,00
27	36	R PROF REINA ESPER	240,00
27	38	R PROF REINA ESPER	240,00
27	41	R PROF REINA ESPER	220,00
27	58	R PROF REINA ESPER	240,00
27	60	R PROF REINA ESPER	240,00
6	155	R PROF SARAH DE ABREU BUENO	220,00
6	155	R PROF SELMA XIMENES CONDE	220,00
6	156	R PROF SELMA XIMENES CONDE	220,00
18	77	R PROF SIRLENE CRISTINA DE SOUZA	230,00
18	79	R PROF SIRLENE CRISTINA DE SOUZA	230,00
31	111	R PROF TOME ANTONIO GUIMARAES	90,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

11	20	R PROJETADA	400,00
11	20	R PROJETADA	400,00
11	46	R PROJETADA	400,00
6	23	R PROJETADA 1	180,00
9	87	R PROJETADA 1	200,00
11	46	R PROJETADA 1	400,00
11	57	R PROJETADA 1	300,00
20	51	R PROJETADA 1	180,00
20	61	R PROJETADA 1	180,00
23	18	R PROJETADA 1	300,00
11	61	R PROJETADA 2	400,00
18	15	R PROJETADA 2	160,00
23	7	R PROJETADA 2	300,00
6	28	R PROJETADA A	250,00
9	68	R PROJETADA A	200,00
9	72	R PROJETADA A	200,00
21	15	R PROJETADA A	220,00
21	16	R PROJETADA A	220,00
21	17	R PROJETADA A	220,00
21	18	R PROJETADA A	220,00
21	999	R PROJETADA A	220,00
21	14	R PROJETADA B	220,00
21	15	R PROJETADA B	220,00
6	999	R PROJETADA G	300,00
23	18	R PROJETADA G	300,00
6	19	R PROJETADA I N R	100,00
6	20	R PROJETADA I N R	100,00
6	77	R PROJETADA I N R	100,00
21	25	R PROJETADA M	220,00
21	26	R PROJETADA M	220,00
33	999	R PROJETADA PS	140,00
22	37	R PURUS	260,00
22	39	R PURUS	320,00
22	41	R PURUS	280,00
22	42	R PURUS	320,00
22	64	R PURUS	260,00
6	157	R QUATORZE	220,00
6	158	R QUATORZE	220,00
15	39	R QUATORZE	300,00
15	40	R QUATORZE	300,00
31	196	R QUATRO	150,00
31	197	R QUATRO	150,00
9	9	R QUELUZ	280,00
9	82	R QUELUZ	200,00
6	19	R QUINCA PROCOPIO	100,00
6	72	R QUINCA PROCOPIO	100,00
6	76	R QUINCA PROCOPIO	100,00
6	77	R QUINCA PROCOPIO	100,00
6	95	R QUINCA PROCOPIO	100,00
18	37	R QUINTINO SOARES ROSA	230,00
18	38	R QUINTINO SOARES ROSA	230,00
6	158	R QUINZE	220,00
6	159	R QUINZE	220,00
1	31	R QUINZE DE NOVENBRO	900,00
8	6	R QUINZE DE NOVENBRO	700,00
8	18	R QUINZE DE NOVENBRO	700,00
8	19	R QUINZE DE NOVENBRO	700,00
8	20	R QUINZE DE NOVENBRO	700,00
8	21	R QUINZE DE NOVENBRO	700,00
31	19	R R	180,00
31	20	R R	180,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

31	21	R R	180,00
31	23	R R	180,00
31	42	R R	180,00
31	52	R R	180,00
11	20	R RADIAL GILBERTO LIMA	400,00
11	46	R RADIAL GILBERTO LIMA	400,00
22	88	R RADIAL OTACILIO VIANA	300,00
22	89	R RADIAL OTACILIO VIANA	300,00
22	90	R RADIAL OTACILIO VIANA	300,00
22	91	R RADIAL OTACILIO VIANA	300,00
31	46	R RADIAL SILAS SAMPAIO	150,00
31	47	R RADIAL SILAS SAMPAIO	150,00
12	13	R RAFAEL ROMANIELO	330,00
12	28	R RAFAEL ROMANIELO	330,00
6	133	R RAFAELLA CUNHA MARTINS	250,00
6	137	R RAFAELLA CUNHA MARTINS	250,00
18	80	R RAIMUNDO RODRIGUES DA FONSECA	230,00
18	81	R RAIMUNDO RODRIGUES DA FONSECA	230,00
13	48	R RAMIRO REZENDE	430,00
25	4	R RAMIRO REZENDE	430,00
14	9	R RAMON JOSE SIMOES	320,00
31	98	R RAYMUNDO DAS GRACAS PINTO	120,00
31	99	R RAYMUNDO DAS GRACAS PINTO	120,00
13	53	R RENATO FIORAVANTE	300,00
13	54	R RENATO FIORAVANTE	300,00
13	56	R RENATO FIORAVANTE	300,00
13	64	R RENATO FIORAVANTE	300,00
25	13	R RENATO FIORAVANTE	250,00
25	16	R RENATO FIORAVANTE	250,00
31	33	R RENATO VENGÁ	150,00
31	34	R RENATO VENGÁ	150,00
8	26	R RENILDA SANTOS AMORIM	360,00
8	27	R RENILDA SANTOS AMORIM	360,00
8	32	R RESENDE SILVA	360,00
8	33	R RESENDE SILVA	360,00
1	8	R RESENDE XAVIER	1.000,00
1	17	R RESENDE XAVIER	900,00
1	18	R RESENDE XAVIER	700,00
1	19	R RESENDE XAVIER	700,00
1	20	R RESENDE XAVIER	900,00
1	21	R RESENDE XAVIER	1.000,00
1	41	R RESENDE XAVIER	600,00
1	42	R RESENDE XAVIER	500,00
1	43	R RESENDE XAVIER	600,00
7	57	R RESENDE XAVIER	500,00
7	61	R RESENDE XAVIER	500,00
8	28	R RIBEIRO NOGUEIRA	400,00
8	29	R RIBEIRO NOGUEIRA	400,00
8	35	R RIBEIRO NOGUEIRA	400,00
8	36	R RIBEIRO NOGUEIRA	400,00
8	37	R RIBEIRO NOGUEIRA	400,00
8	38	R RIBEIRO NOGUEIRA	400,00
6	61	R RICARDO CALDONAZO DE ALMEIDA	380,00
6	67	R RICARDO CALDONAZO DE ALMEIDA	380,00
30	19	R RICARDO HENRIQUE STECCA	260,00
30	21	R RICARDO HENRIQUE STECCA	260,00
30	25	R RICARDO HENRIQUE STECCA	260,00
30	27	R RICARDO HENRIQUE STECCA	260,00
30	37	R RICARDO HENRIQUE STECCA	260,00
30	38	R RICARDO HENRIQUE STECCA	260,00
23	58	R RIO ARAGUAIA	250,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

23	59	R RIO ARAGUAIA	250,00
23	60	R RIO ARAGUAIA	250,00
23	61	R RIO ARAGUAIA	250,00
23	62	R RIO ARAGUAIA	250,00
23	32	R RIO DANUBIO	250,00
23	39	R RIO DANUBIO	250,00
23	40	R RIO DANUBIO	250,00
23	42	R RIO DANUBIO	250,00
23	43	R RIO DANUBIO	250,00
3	1	R RIO DE JANEIRO	350,00
3	7	R RIO DE JANEIRO	500,00
3	8	R RIO DE JANEIRO	500,00
3	15	R RIO DE JANEIRO	500,00
3	16	R RIO DE JANEIRO	500,00
3	22	R RIO DE JANEIRO	500,00
3	28	R RIO DE JANEIRO	500,00
3	29	R RIO DE JANEIRO	500,00
3	32	R RIO DE JANEIRO	340,00
4	1	R RIO DE JANEIRO	500,00
4	2	R RIO DE JANEIRO	500,00
4	3	R RIO DE JANEIRO	500,00
4	4	R RIO DE JANEIRO	550,00
4	5	R RIO DE JANEIRO	340,00
4	6	R RIO DE JANEIRO	340,00
4	62	R RIO DE JANEIRO	500,00
9	55	R RIO DE JANEIRO	420,00
11	5	R RIO DE JANEIRO	200,00
11	6	R RIO DE JANEIRO	200,00
11	9	R RIO DE JANEIRO	200,00
11	12	R RIO DE JANEIRO	200,00
11	13	R RIO DE JANEIRO	250,00
11	14	R RIO DE JANEIRO	250,00
11	15	R RIO DE JANEIRO	200,00
12	14	R RIO DE JANEIRO	420,00
12	15	R RIO DE JANEIRO	420,00
12	17	R RIO DE JANEIRO	420,00
12	18	R RIO DE JANEIRO	420,00
12	19	R RIO DE JANEIRO	200,00
12	24	R RIO DE JANEIRO	200,00
12	25	R RIO DE JANEIRO	200,00
12	30	R RIO DE JANEIRO	340,00
23	56	R RIO DOCE	270,00
23	57	R RIO DOCE	270,00
23	32	R RIO EUFRATES	300,00
23	37	R RIO EUFRATES	270,00
23	38	R RIO EUFRATES	270,00
23	39	R RIO EUFRATES	250,00
12	1	R RIO GRANDE DO NORTE	180,00
12	4	R RIO GRANDE DO NORTE	180,00
12	5	R RIO GRANDE DO NORTE	180,00
12	7	R RIO GRANDE DO NORTE	180,00
12	8	R RIO GRANDE DO NORTE	180,00
12	9	R RIO GRANDE DO NORTE	180,00
20	30	R RIO GRANDE DO NORTE	180,00
23	37	R RIO MADEIRA	250,00
23	38	R RIO MADEIRA	250,00
23	44	R RIO MADEIRA	250,00
23	45	R RIO MADEIRA	250,00
23	36	R RIO MISSISSIPI	250,00
23	37	R RIO MISSISSIPI	250,00
23	45	R RIO MISSISSIPI	250,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

23	46	R RIO MISSISSIPI	250,00
23	49	R RIO NEGRO	250,00
23	50	R RIO NEGRO	250,00
23	51	R RIO NEGRO	250,00
23	52	R RIO NEGRO	250,00
23	38	R RIO NILO	250,00
23	39	R RIO NILO	250,00
23	43	R RIO NILO	250,00
23	44	R RIO NILO	250,00
23	50	R RIO SENA	250,00
23	51	R RIO SENA	250,00
23	51	R RIO TIGRE	250,00
23	52	R RIO TIGRE	250,00
23	35	R RIO TROMBETAS	250,00
23	36	R RIO TROMBETAS	250,00
23	46	R RIO TROMBETAS	250,00
23	47	R RIO TROMBETAS	250,00
23	35	R RIO ZAIRE	270,00
23	36	R RIO ZAIRE	250,00
23	37	R RIO ZAIRE	250,00
23	38	R RIO ZAIRE	250,00
23	39	R RIO ZAIRE	250,00
23	40	R RIO ZAIRE	250,00
23	42	R RIO ZAIRE	250,00
23	43	R RIO ZAIRE	250,00
23	44	R RIO ZAIRE	250,00
23	45	R RIO ZAIRE	250,00
23	46	R RIO ZAIRE	250,00
23	47	R RIO ZAIRE	270,00
21	8	R RITA ESMERIA DE CARVALHO	220,00
21	9	R RITA ESMERIA DE CARVALHO	220,00
21	11	R RITA ESMERIA DE CARVALHO	220,00
20	52	R ROBERTO RESENDE FROTA	220,00
20	54	R ROBERTO RESENDE FROTA	260,00
20	59	R ROBERTO RESENDE FROTA	220,00
31	76	R RODOLFO AUGUSTO DA SILVA	170,00
31	77	R RODOLFO AUGUSTO DA SILVA	170,00
31	78	R RODOLFO AUGUSTO DA SILVA	170,00
31	82	R RODOLFO AUGUSTO DA SILVA	170,00
31	999	R RODOLFO AUGUSTO DA SILVA	170,00
4	9	R ROMA	280,00
4	10	R ROMA	280,00
4	59	R ROMA	280,00
12	12	R ROMA	180,00
2	10	R ROMILDA SALLES GOMES	400,00
21	19	R RONALD SWERTS	220,00
21	20	R RONALD SWERTS	220,00
21	37	R RONALD SWERTS	220,00
4	10	R ROSA BARTELEGA	280,00
4	59	R ROSA BARTELEGA	320,00
4	60	R ROSA BARTELEGA	320,00
31	14	R ROSA MIARELLI DELFRARO	150,00
31	16	R ROSA MIARELLI DELFRARO	150,00
31	17	R ROSA MIARELLI DELFRARO	150,00
30	19	R ROSANGELA SANTOS STECCA	260,00
30	20	R ROSANGELA SANTOS STECCA	260,00
22	59	R ROSENDO TEOFILO DA SILVA	320,00
7	56	R ROSINHO AMANCIO	1.400,00
8	20	R ROSINHO AMANCIO	700,00
5	36	R SABINO DE OLIVEIRA	250,00
5	70	R SABINO DE OLIVEIRA	240,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

5	999	R SABINO DE OLIVEIRA	240,00
27	5	R SABINO DE OLIVEIRA	220,00
27	11	R SABINO DE OLIVEIRA	240,00
27	33	R SABINO DE OLIVEIRA	240,00
27	34	R SABINO DE OLIVEIRA	240,00
27	35	R SABINO DE OLIVEIRA	240,00
27	36	R SABINO DE OLIVEIRA	240,00
8	17	R SAFIRA	300,00
8	60	R SAFIRA	300,00
8	63	R SAFIRA	300,00
8	65	R SAFIRA	300,00
8	66	R SAFIRA	300,00
15	3	R SAFIRA	250,00
15	18	R SAFIRA	250,00
13	9	R SALOME LEITE ALVARENGA	400,00
13	40	R SALOME LEITE ALVARENGA	400,00
5	60	R SALVADOR SABINO	130,00
5	61	R SALVADOR SABINO	130,00
5	62	R SALVADOR SABINO	130,00
9	98	R SALVINO CORCETTI	200,00
31	56	R SALVINO CORCETTI	150,00
31	57	R SALVINO CORCETTI	150,00
31	61	R SALVINO CORCETTI	160,00
31	79	R SALVINO CORCETTI	160,00
31	85	R SAMUEL ELI DE ARAUJO	120,00
31	122	R SAMUEL ELI DE ARAUJO	120,00
21	15	R SANTA BELLO ZANATELLI	220,00
21	17	R SANTA BELLO ZANATELLI	220,00
21	18	R SANTA BELLO ZANATELLI	220,00
21	19	R SANTA BELLO ZANATELLI	220,00
21	20	R SANTA BELLO ZANATELLI	220,00
21	21	R SANTA BELLO ZANATELLI	220,00
21	22	R SANTA BELLO ZANATELLI	220,00
21	23	R SANTA BELLO ZANATELLI	220,00
21	24	R SANTA BELLO ZANATELLI	220,00
21	28	R SANTA BELLO ZANATELLI	220,00
21	29	R SANTA BELLO ZANATELLI	220,00
21	30	R SANTA BELLO ZANATELLI	220,00
21	31	R SANTA BELLO ZANATELLI	220,00
21	32	R SANTA BELLO ZANATELLI	220,00
10	3	R SANTA CATARINA	500,00
10	4	R SANTA CATARINA	500,00
10	5	R SANTA CATARINA	500,00
10	6	R SANTA CATARINA	450,00
10	7	R SANTA CATARINA	450,00
10	12	R SANTA CATARINA	450,00
10	13	R SANTA CATARINA	450,00
10	14	R SANTA CATARINA	450,00
10	15	R SANTA CATARINA	450,00
10	22	R SANTA CATARINA	450,00
10	23	R SANTA CATARINA	450,00
10	24	R SANTA CATARINA	450,00
10	25	R SANTA CATARINA	450,00
10	35	R SANTA CATARINA	350,00
10	36	R SANTA CATARINA	350,00
10	37	R SANTA CATARINA	320,00
10	45	R SANTA CATARINA	280,00
23	19	R SANTA CLARA	350,00
23	20	R SANTA CLARA	450,00
1	1	R SANTA CRUZ	2.100,00
1	2	R SANTA CRUZ	2.100,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

1	10	R SANTA CRUZ	1.200,00
1	26	R SANTA CRUZ	1.400,00
1	27	R SANTA CRUZ	1.400,00
1	30	R SANTA CRUZ	1.200,00
1	31	R SANTA CRUZ	1.200,00
2	1	R SANTA CRUZ	1.500,00
2	2	R SANTA CRUZ	1.800,00
2	3	R SANTA CRUZ	1.800,00
2	4	R SANTA CRUZ	2.000,00
2	5	R SANTA CRUZ	2.000,00
2	7	R SANTA CRUZ	1.800,00
2	8	R SANTA CRUZ	1.800,00
2	41	R SANTA CRUZ	1.500,00
10	3	R SANTA CRUZ	1.000,00
10	5	R SANTA CRUZ	1.300,00
10	58	R SANTA CRUZ	1.300,00
12	22	R SANTA CRUZ	1.500,00
23	29	R SANTA EFIGENIA	250,00
23	30	R SANTA EFIGENIA	250,00
23	40	R SANTA EFIGENIA	250,00
23	41	R SANTA EFIGENIA	250,00
23	42	R SANTA EFIGENIA	250,00
23	28	R SANTA ISABEL	300,00
23	29	R SANTA ISABEL	270,00
23	30	R SANTA ISABEL	270,00
23	31	R SANTA ISABEL	300,00
23	18	R SANTA JULIETA	330,00
23	19	R SANTA JULIETA	350,00
23	80	R SANTA JULIETA	350,00
23	81	R SANTA JULIETA	330,00
10	50	R SANTA LUZIA	450,00
10	54	R SANTA LUZIA	250,00
10	55	R SANTA LUZIA	300,00
10	56	R SANTA LUZIA	300,00
10	57	R SANTA LUZIA	250,00
10	61	R SANTA LUZIA	450,00
10	62	R SANTA LUZIA	450,00
10	999	R SANTA LUZIA	250,00
10	19	R SANTA MARGARIDA	380,00
10	20	R SANTA MARGARIDA	250,00
10	21	R SANTA MARGARIDA	380,00
10	22	R SANTA MARGARIDA	450,00
10	23	R SANTA MARGARIDA	450,00
10	24	R SANTA MARGARIDA	450,00
10	25	R SANTA MARGARIDA	450,00
10	27	R SANTA MARGARIDA	380,00
10	28	R SANTA MARGARIDA	250,00
10	29	R SANTA MARGARIDA	250,00
10	30	R SANTA MARGARIDA	380,00
16	23	R SANTA MARGARIDA	450,00
16	25	R SANTA MARGARIDA	450,00
16	40	R SANTA MARGARIDA	450,00
7	4	R SANTA MARIA	340,00
7	5	R SANTA MARIA	340,00
26	11	R SANTA MARINHO MOTERANI	160,00
26	14	R SANTA MARINHO MOTERANI	160,00
26	17	R SANTA MARINHO MOTERANI	160,00
5	68	R SANTA PAULINA	240,00
6	122	R SANTA PAULINA	240,00
16	25	R SANTA PAULINA	180,00
8	39	R SANTA RITA	360,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

8	40	R SANTA RITA	500,00
8	41	R SANTA RITA	500,00
8	42	R SANTA RITA	360,00
14	2	R SANTA RITA	360,00
16	21	R SANTA RITA	500,00
23	23	R SANTA RITA DE CASSIA	300,00
23	24	R SANTA RITA DE CASSIA	300,00
23	25	R SANTA RITA DE CASSIA	300,00
23	26	R SANTA RITA DE CASSIA	300,00
23	27	R SANTA RITA DE CASSIA	300,00
23	28	R SANTA RITA DE CASSIA	300,00
23	29	R SANTA RITA DE CASSIA	300,00
23	30	R SANTA RITA DE CASSIA	300,00
23	31	R SANTA RITA DE CASSIA	300,00
7	19	R SANTA TEREZINHA	580,00
8	26	R SANTA TEREZINHA	420,00
8	40	R SANTA TEREZINHA	360,00
8	41	R SANTA TEREZINHA	360,00
8	48	R SANTA TEREZINHA	360,00
8	49	R SANTA TEREZINHA	320,00
8	53	R SANTA TEREZINHA	320,00
8	54	R SANTA TEREZINHA	320,00
8	68	R SANTA TEREZINHA	320,00
14	1	R SANTA TEREZINHA	420,00
14	2	R SANTA TEREZINHA	360,00
14	3	R SANTA TEREZINHA	360,00
14	4	R SANTA TEREZINHA	320,00
14	5	R SANTA TEREZINHA	320,00
14	6	R SANTA TEREZINHA	320,00
14	62	R SANTA TEREZINHA	300,00
5	33	R SANTO ALOISIO	160,00
5	57	R SANTO ALOISIO	160,00
23	25	R SANTO ANDRE	300,00
23	26	R SANTO ANDRE	300,00
5	19	R SANTO ANTONIO	160,00
5	33	R SANTO ANTONIO	160,00
5	58	R SANTO ANTONIO	160,00
9	86	R SANTO EXPEDITO	200,00
20	41	R SANTO MASSA	300,00
20	47	R SANTO MASSA	280,00
20	48	R SANTO MASSA	260,00
20	49	R SANTO MASSA	250,00
20	52	R SANTO MASSA	250,00
20	53	R SANTO MASSA	260,00
20	54	R SANTO MASSA	280,00
20	55	R SANTO MASSA	300,00
22	111	R SANTO MENEGUCI	280,00
22	112	R SANTO MENEGUCI	280,00
22	113	R SANTO MENEGUCI	280,00
1	31	R SANTOS ANJOS	700,00
1	32	R SANTOS ANJOS	900,00
8	14	R SANTOS ANJOS	700,00
8	16	R SANTOS ANJOS	700,00
8	18	R SANTOS ANJOS	700,00
6	107	R SANTOS BELO	180,00
6	108	R SANTOS BELO	180,00
4	59	R SANTOS DUMONT	320,00
4	60	R SANTOS DUMONT	320,00
4	61	R SANTOS DUMONT	320,00
4	62	R SANTOS DUMONT	300,00
12	13	R SANTOS DUMONT	330,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

12	14	R SANTOS DUMONT	330,00
9	9	R SAO BENTO	380,00
9	12	R SAO BENTO	380,00
9	15	R SAO BENTO	320,00
9	16	R SAO BENTO	320,00
23	24	R SAO CRISTOVAO	300,00
23	25	R SAO CRISTOVAO	300,00
1	10	R SAO GABRIEL	1.200,00
1	37	R SAO GABRIEL	1.200,00
23	20	R SAO GERALDO	330,00
23	21	R SAO GERALDO	330,00
23	22	R SAO GERALDO	330,00
23	80	R SAO GERALDO	350,00
23	84	R SAO GERALDO	330,00
13	1	R SAO GONCALO DO SAPUCAI	500,00
13	3	R SAO GONCALO DO SAPUCAI	500,00
14	32	R SAO GONCALO DO SAPUCAI	630,00
6	86	R SAO JOAO DEL REY	200,00
6	87	R SAO JOAO DEL REY	200,00
6	99	R SAO JOAO DEL REY	200,00
6	22	R SAO JOSE	280,00
6	24	R SAO JOSE	280,00
6	25	R SAO JOSE	280,00
6	74	R SAO JOSE	280,00
4	2	R SAO JUDAS TADEU	340,00
4	10	R SAO JUDAS TADEU	280,00
4	60	R SAO JUDAS TADEU	320,00
4	61	R SAO JUDAS TADEU	320,00
4	62	R SAO JUDAS TADEU	320,00
6	24	R SAO LOURENCO	250,00
6	73	R SAO LOURENCO	200,00
23	30	R SAO LUCAS	270,00
23	31	R SAO LUCAS	300,00
23	32	R SAO LUCAS	300,00
23	40	R SAO LUCAS	270,00
4	34	R SAO MARTINHO	170,00
4	35	R SAO MARTINHO	170,00
4	36	R SAO MARTINHO	170,00
4	38	R SAO MARTINHO	170,00
4	39	R SAO MARTINHO	170,00
4	40	R SAO MARTINHO	170,00
4	41	R SAO MARTINHO	170,00
4	43	R SAO MARTINHO	170,00
23	21	R SAO MATEUS	330,00
23	22	R SAO MATEUS	330,00
1	10	R SAO MIGUEL	1.200,00
1	31	R SAO MIGUEL	1.200,00
1	37	R SAO MIGUEL	1.200,00
8	21	R SAO MIGUEL	1.200,00
1	5	R SAO PAULO	1.500,00
1	6	R SAO PAULO	1.500,00
1	23	R SAO PAULO	1.000,00
1	24	R SAO PAULO	1.000,00
1	33	R SAO PAULO	600,00
1	34	R SAO PAULO	600,00
1	39	R SAO PAULO	600,00
3	14	R SAO PAULO	700,00
3	15	R SAO PAULO	700,00
3	16	R SAO PAULO	700,00
3	17	R SAO PAULO	1.200,00
3	20	R SAO PAULO	1.500,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

3	21	R SAO PAULO	1.200,00
3	24	R SAO PAULO	1.500,00
8	11	R SAO PAULO	400,00
8	12	R SAO PAULO	500,00
1	37	R SAO RAFAEL	900,00
1	9	R SAO SEBASTIAO	600,00
3	23	R SAO SEBASTIAO	500,00
3	27	R SAO SEBASTIAO	500,00
3	33	R SAO SEBASTIAO	350,00
23	20	R SAO TIAGO	330,00
23	21	R SAO TIAGO	330,00
8	23	R SAO VICENTE	320,00
8	24	R SAO VICENTE	320,00
8	27	R SAO VICENTE	320,00
8	28	R SAO VICENTE	320,00
8	38	R SAO VICENTE	320,00
8	39	R SAO VICENTE	320,00
8	42	R SAO VICENTE	320,00
8	43	R SAO VICENTE	320,00
8	47	R SAO VICENTE	300,00
8	48	R SAO VICENTE	320,00
8	51	R SAO VICENTE	300,00
8	67	R SAO VICENTE	320,00
22	12	R SAPUCAI	380,00
22	13	R SAPUCAI	380,00
22	18	R SAPUCAI	380,00
22	19	R SAPUCAI	380,00
22	49	R SAPUCAI	380,00
22	50	R SAPUCAI	380,00
22	57	R SAPUCAI	360,00
22	58	R SAPUCAI	360,00
25	28	R SAPUCAI	360,00
14	21	R SARG RODRIGO VIEIRA PICHELI	200,00
14	27	R SARG RODRIGO VIEIRA PICHELI	200,00
14	39	R SARG RODRIGO VIEIRA PICHELI	200,00
14	40	R SARG RODRIGO VIEIRA PICHELI	200,00
14	41	R SARG RODRIGO VIEIRA PICHELI	200,00
14	43	R SARG RODRIGO VIEIRA PICHELI	200,00
26	8	R SARG VICENTE RODRIGUES DA SILVEIRA	160,00
26	9	R SARG VICENTE RODRIGUES DA SILVEIRA	160,00
6	175	R SEBASTIANA RODRIGUES DA ROCHA	140,00
6	176	R SEBASTIANA RODRIGUES DA ROCHA	140,00
22	66	R SEBASTIAO DE OLIVEIRA	280,00
22	67	R SEBASTIAO DE OLIVEIRA	280,00
22	75	R SEBASTIAO DE OLIVEIRA	280,00
15	28	R SEBASTIAO FELIPE SANTIAGO	380,00
15	29	R SEBASTIAO FELIPE SANTIAGO	380,00
22	134	R SEBASTIAO GONCALVES BRAGA	250,00
22	135	R SEBASTIAO GONCALVES BRAGA	250,00
18	49	R SEBASTIAO GONCALVES FILHO	230,00
18	69	R SEBASTIAO GONCALVES FILHO	230,00
18	81	R SEBASTIAO GUIMARAES CALDAS	230,00
18	82	R SEBASTIAO GUIMARAES CALDAS	230,00
23	89	R SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	300,00
23	90	R SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	300,00
18	27	R SEBASTIAO MOREIRA DE FREITAS	230,00
18	28	R SEBASTIAO MOREIRA DE FREITAS	230,00
6	10	R SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA	250,00
6	11	R SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA	250,00
6	46	R SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA	380,00
6	52	R SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA	300,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

6	53	R SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA	300,00
6	54	R SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA	380,00
6	55	R SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA	380,00
6	56	R SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA	300,00
6	57	R SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA	280,00
6	58	R SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA	280,00
6	64	R SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA	260,00
6	65	R SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA	260,00
6	82	R SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA	260,00
6	83	R SEBASTIAO OTAVIANO DA SILVA	260,00
5	1	R SEBASTIAO THEOTONIO DE PAIVA	240,00
5	22	R SEBASTIAO THEOTONIO DE PAIVA	240,00
5	23	R SEBASTIAO THEOTONIO DE PAIVA	240,00
5	35	R SEBASTIAO THEOTONIO DE PAIVA	250,00
5	38	R SEBASTIAO THEOTONIO DE PAIVA	250,00
5	39	R SEBASTIAO THEOTONIO DE PAIVA	250,00
5	42	R SEBASTIAO THEOTONIO DE PAIVA	250,00
5	43	R SEBASTIAO THEOTONIO DE PAIVA	250,00
5	44	R SEBASTIAO THEOTONIO DE PAIVA	250,00
5	45	R SEBASTIAO THEOTONIO DE PAIVA	250,00
18	63	R SEIS	230,00
18	94	R SEIS	230,00
18	95	R SEIS	230,00
9	42	R SERGIO ANTONIO	220,00
9	43	R SERGIO ANTONIO	220,00
6	176	R SERGIO BUENO PINTO	140,00
6	86	R SERRO	200,00
6	99	R SERRO	200,00
16	75	R SERVULO JOSE CARDOSO	330,00
16	76	R SERVULO JOSE CARDOSO	330,00
16	77	R SERVULO JOSE CARDOSO	300,00
16	78	R SERVULO JOSE CARDOSO	300,00
16	79	R SERVULO JOSE CARDOSO	300,00
16	88	R SERVULO JOSE CARDOSO	300,00
18	89	R SETE	230,00
6	90	R SETE LAGOAS	200,00
6	91	R SETE LAGOAS	200,00
13	61	R SEVERINO FERREIRA DE BARROS	250,00
13	62	R SEVERINO FERREIRA DE BARROS	250,00
30	44	R SEVERINO XAVIER FERREIRA	220,00
30	45	R SEVERINO XAVIER FERREIRA	220,00
16	7	R SHINISHI NAGAO	450,00
16	8	R SHINISHI NAGAO	450,00
16	10	R SHINISHI NAGAO	380,00
1	13	R SILVA BITTENCOURT	1.100,00
1	19	R SILVA BITTENCOURT	600,00
1	20	R SILVA BITTENCOURT	700,00
1	21	R SILVA BITTENCOURT	700,00
1	22	R SILVA BITTENCOURT	700,00
1	23	R SILVA BITTENCOURT	1.100,00
1	24	R SILVA BITTENCOURT	1.100,00
1	25	R SILVA BITTENCOURT	1.500,00
1	26	R SILVA BITTENCOURT	1.800,00
1	27	R SILVA BITTENCOURT	2.000,00
1	30	R SILVA BITTENCOURT	2.000,00
1	31	R SILVA BITTENCOURT	1.800,00
1	32	R SILVA BITTENCOURT	1.500,00
1	33	R SILVA BITTENCOURT	1.100,00
1	34	R SILVA BITTENCOURT	1.100,00
1	35	R SILVA BITTENCOURT	700,00
1	36	R SILVA BITTENCOURT	600,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

1	39	R SILVA BITTENCOURT	1.100,00
1	43	R SILVA BITTENCOURT	600,00
5	10	R SILVA BUENO	300,00
5	11	R SILVA BUENO	300,00
5	12	R SILVA BUENO	300,00
6	131	R SILVANO GALO	180,00
6	132	R SILVANO GALO	180,00
16	46	R SILVESTRE PAES DE CARVALHO	120,00
16	57	R SILVESTRE PAES DE CARVALHO	120,00
7	24	R SILVIANOPOLIS	300,00
7	25	R SILVIANOPOLIS	340,00
7	26	R SILVIANOPOLIS	380,00
7	27	R SILVIANOPOLIS	400,00
7	28	R SILVIANOPOLIS	500,00
7	29	R SILVIANOPOLIS	500,00
7	30	R SILVIANOPOLIS	580,00
7	31	R SILVIANOPOLIS	670,00
7	32	R SILVIANOPOLIS	670,00
7	33	R SILVIANOPOLIS	670,00
7	34	R SILVIANOPOLIS	670,00
7	35	R SILVIANOPOLIS	580,00
7	36	R SILVIANOPOLIS	500,00
7	37	R SILVIANOPOLIS	500,00
7	38	R SILVIANOPOLIS	400,00
7	39	R SILVIANOPOLIS	380,00
7	40	R SILVIANOPOLIS	340,00
7	41	R SILVIANOPOLIS	300,00
7	52	R SILVIANOPOLIS	500,00
7	53	R SILVIANOPOLIS	500,00
24	999	R SILVIANOPOLIS	300,00
11	12	R SILVIO COUGO	350,00
11	13	R SILVIO COUGO	400,00
11	14	R SILVIO COUGO	400,00
11	15	R SILVIO COUGO	400,00
11	16	R SILVIO COUGO	400,00
11	17	R SILVIO COUGO	400,00
11	22	R SILVIO COUGO	400,00
11	24	R SILVIO COUGO	400,00
11	25	R SILVIO COUGO	350,00
11	33	R SILVIO MASSA	320,00
11	34	R SILVIO MASSA	320,00
11	39	R SILVIO MASSA	300,00
11	40	R SILVIO MASSA	320,00
11	41	R SILVIO MASSA	300,00
11	42	R SILVIO MASSA	300,00
11	45	R SILVIO MASSA	300,00
11	58	R SILVIO MASSA	300,00
11	59	R SILVIO MASSA	300,00
14	61	R SILVIO SERIO	170,00
31	58	R SILVIO SERIO	170,00
31	68	R SILVIO SERIO	170,00
31	69	R SILVIO SERIO	170,00
31	80	R SILVIO SERIO	170,00
14	25	R SILVIO VAZI	360,00
14	61	R SILVIO VAZI	360,00
16	8	R SINEZIO ALVES DA SILVA	450,00
16	9	R SINEZIO ALVES DA SILVA	450,00
16	12	R SINEZIO ALVES DA SILVA	450,00
22	16	R SOLIMÕES	380,00
22	52	R SOLIMÕES	380,00
22	53	R SOLIMÕES	380,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

7	22	R SUECIA	340,00
7	23	R SUECIA	340,00
7	24	R SUECIA	340,00
7	25	R SUECIA	340,00
7	40	R SUECIA	340,00
7	41	R SUECIA	340,00
7	71	R SUECIA	340,00
7	72	R SUECIA	340,00
14	77	R SYLVIO CAMPOS	240,00
14	78	R SYLVIO CAMPOS	240,00
22	2	R TAPAJOS	360,00
22	5	R TAPAJOS	360,00
22	7	R TAPAJOS	360,00
22	22	R TAPAJOS	360,00
22	24	R TAPAJOS	340,00
22	26	R TAPAJOS	340,00
22	28	R TAPAJOS	340,00
22	29	R TAPAJOS	340,00
22	37	R TAPAJOS	260,00
22	38	R TAPAJOS	320,00
22	39	R TAPAJOS	320,00
22	40	R TAPAJOS	280,00
22	41	R TAPAJOS	280,00
12	7	R TARCISIO CARDOSO BRAGA	180,00
12	8	R TARCISIO CARDOSO BRAGA	180,00
12	9	R TARCISIO CARDOSO BRAGA	180,00
12	10	R TARCISIO CARDOSO BRAGA	180,00
12	11	R TARCISIO CARDOSO BRAGA	180,00
8	31	R TARGINO NOGUEIRA	300,00
8	36	R TARGINO NOGUEIRA	360,00
8	37	R TARGINO NOGUEIRA	360,00
8	38	R TARGINO NOGUEIRA	360,00
8	43	R TARGINO NOGUEIRA	360,00
8	44	R TARGINO NOGUEIRA	360,00
8	45	R TARGINO NOGUEIRA	360,00
2	1	R TEN AVIADOR NOG NETO	1.100,00
2	2	R TEN AVIADOR NOG NETO	1.100,00
3	1	R TEN AVIADOR NOG NETO	550,00
3	2	R TEN AVIADOR NOG NETO	900,00
3	3	R TEN AVIADOR NOG NETO	1.100,00
3	4	R TEN AVIADOR NOG NETO	1.100,00
3	5	R TEN AVIADOR NOG NETO	900,00
3	6	R TEN AVIADOR NOG NETO	550,00
1	8	R TEN GASPAR	1.000,00
1	9	R TEN GASPAR	1.000,00
1	15	R TEN GASPAR	1.000,00
3	26	R TEN GASPAR	500,00
3	27	R TEN GASPAR	500,00
3	28	R TEN GASPAR	500,00
3	29	R TEN GASPAR	500,00
3	30	R TEN GASPAR	500,00
4	3	R TEN GASPAR	340,00
4	4	R TEN GASPAR	340,00
4	10	R TEN GASPAR	280,00
10	10	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
10	11	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
10	16	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
10	17	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
10	20	R TEN JOAQUIM PINTO	380,00
10	21	R TEN JOAQUIM PINTO	380,00
10	27	R TEN JOAQUIM PINTO	380,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

10	28	R TEN JOAQUIM PINTO	380,00
10	33	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
10	39	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
10	40	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
10	42	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
10	43	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
10	47	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
10	48	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
10	51	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
10	52	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
10	54	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
10	55	R TEN JOAQUIM PINTO	400,00
6	5	R TEN LIBERALINO RAMOS	320,00
6	6	R TEN LIBERALINO RAMOS	320,00
6	8	R TEN LIBERALINO RAMOS	320,00
6	10	R TEN LIBERALINO RAMOS	250,00
6	11	R TEN LIBERALINO RAMOS	250,00
6	87	R TEOFILO OTTONI	200,00
6	88	R TEOFILO OTTONI	200,00
18	26	R TEREZINHA CAINELI FERRARI	230,00
18	27	R TEREZINHA CAINELI FERRARI	230,00
14	21	R TEREZOPOLIS	220,00
15	7	R TEREZOPOLIS	250,00
15	9	R TEREZOPOLIS	220,00
15	12	R TEREZOPOLIS	220,00
15	15	R TEREZOPOLIS	220,00
31	14	R THIAGO FERREIRA DE CARVALHO	230,00
31	142	R THIAGO FERREIRA DE CARVALHO	130,00
31	143	R THIAGO FERREIRA DE CARVALHO	130,00
15	4	R THOMAZ SILVA	250,00
15	5	R THOMAZ SILVA	250,00
15	11	R THOMAZ SILVA	280,00
15	13	R THOMAZ SILVA	280,00
22	17	R TIETE	380,00
22	18	R TIETE	380,00
22	50	R TIETE	380,00
22	51	R TIETE	380,00
22	56	R TIETE	360,00
22	57	R TIETE	360,00
31	34	R TININHO CARDOSO	150,00
31	35	R TININHO CARDOSO	150,00
3	1	R TIRADENTES	700,00
3	2	R TIRADENTES	700,00
3	3	R TIRADENTES	900,00
3	5	R TIRADENTES	900,00
3	6	R TIRADENTES	900,00
11	9	R TIRADENTES	500,00
11	10	R TIRADENTES	500,00
11	11	R TIRADENTES	280,00
11	12	R TIRADENTES	200,00
12	20	R TIRADENTES	550,00
12	23	R TIRADENTES	550,00
12	24	R TIRADENTES	550,00
22	32	R TOCANTINS	160,00
22	33	R TOCANTINS	160,00
22	36	R TOCANTINS	260,00
22	40	R TOCANTINS	260,00
18	16	R TOLSTOI TEIXEIRA REIS	230,00
18	22	R TOLSTOI TEIXEIRA REIS	230,00
18	54	R TOLSTOI TEIXEIRA REIS	230,00
10	6	R TONICO XAVIER	480,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

10	7	R TONICO XAVIER	450,00
10	8	R TONICO XAVIER	450,00
10	9	R TONICO XAVIER	450,00
10	10	R TONICO XAVIER	450,00
10	11	R TONICO XAVIER	450,00
10	12	R TONICO XAVIER	450,00
10	13	R TONICO XAVIER	480,00
16	9	R TONICO XAVIER	450,00
16	12	R TONICO XAVIER	450,00
16	25	R TONICO XAVIER	500,00
8	56	R TOPAZIO	280,00
8	57	R TOPAZIO	280,00
31	197	R TRES	150,00
31	198	R TRES	150,00
7	31	R TRES CORACOES	670,00
7	32	R TRES CORACOES	670,00
7	33	R TRES CORACOES	580,00
7	34	R TRES CORACOES	580,00
7	19	R TRES PONTAS	500,00
7	20	R TRES PONTAS	400,00
7	21	R TRES PONTAS	380,00
7	22	R TRES PONTAS	340,00
7	23	R TRES PONTAS	300,00
7	24	R TRES PONTAS	300,00
7	25	R TRES PONTAS	340,00
7	26	R TRES PONTAS	380,00
7	27	R TRES PONTAS	400,00
7	28	R TRES PONTAS	500,00
7	29	R TRES PONTAS	500,00
7	30	R TRES PONTAS	580,00
7	52	R TRES PONTAS	500,00
15	39	R TREZE	300,00
15	40	R TREZE	300,00
8	56	R TURMALINA	300,00
8	58	R TURMALINA	300,00
22	71	R UBERABA	280,00
22	72	R UBERABA	280,00
22	73	R UBERABA	280,00
22	139	R UBERABA	320,00
7	54	R UBERLANDIA	500,00
7	55	R UBERLANDIA	500,00
19	2	R UM	140,00
31	141	R UM	130,00
31	142	R UM	130,00
31	143	R UM	130,00
31	144	R UM	130,00
31	147	R UM	130,00
31	196	R UM	150,00
31	197	R UM	150,00
8	17	R URANIO	300,00
8	60	R URANIO	300,00
8	63	R URANIO	300,00
8	64	R URANIO	300,00
8	65	R URANIO	300,00
8	66	R URANIO	300,00
31	6	R URBANO SIQUEIRA	150,00
31	10	R URBANO SIQUEIRA	150,00
22	113	R URIAS ALVES FERREIRA	280,00
22	114	R URIAS ALVES FERREIRA	280,00
14	19	R VALE DO RENO	360,00
14	20	R VALE DO RENO	360,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

14	26	R VALE DO RENO	360,00
2	2	R VALENTIM COUTO	1.100,00
2	3	R VALENTIM COUTO	1.100,00
3	4	R VALENTIM COUTO	1.100,00
3	11	R VALENTIM COUTO	1.100,00
20	42	R VALTER CARLOS SANTOS	280,00
20	46	R VALTER CARLOS SANTOS	260,00
20	47	R VALTER CARLOS SANTOS	300,00
20	48	R VALTER CARLOS SANTOS	280,00
20	49	R VALTER CARLOS SANTOS	260,00
20	420	R VALTER CARLOS SANTOS	280,00
11	31	R VEN LUDOVICO PAVONI	340,00
11	32	R VEN LUDOVICO PAVONI	340,00
11	35	R VEN LUDOVICO PAVONI	320,00
11	38	R VEN LUDOVICO PAVONI	320,00
11	39	R VEN LUDOVICO PAVONI	320,00
11	42	R VEN LUDOVICO PAVONI	300,00
11	45	R VEN LUDOVICO PAVONI	300,00
11	49	R VEN LUDOVICO PAVONI	320,00
2	37	R VENEZUELA	750,00
2	38	R VENEZUELA	700,00
2	45	R VENEZUELA	500,00
2	50	R VENEZUELA	500,00
2	52	R VENEZUELA	450,00
9	9	R VENEZUELA	550,00
9	76	R VENEZUELA	350,00
9	96	R VENEZUELA	200,00
9	97	R VENEZUELA	200,00
14	35	R VER ANTONIO MITHIDIERI	400,00
14	46	R VER ANTONIO MITHIDIERI	360,00
14	49	R VER ANTONIO MITHIDIERI	400,00
14	50	R VER ANTONIO MITHIDIERI	400,00
14	51	R VER ANTONIO MITHIDIERI	340,00
13	58	R VER ARISTEU FERREIRA MENDES	300,00
13	59	R VER ARISTEU FERREIRA MENDES	300,00
13	63	R VER ARISTEU FERREIRA MENDES	250,00
22	25	R VER ESTELINO PEREIRA	340,00
22	26	R VER ESTELINO PEREIRA	340,00
22	27	R VER ESTELINO PEREIRA	340,00
22	28	R VER ESTELINO PEREIRA	340,00
22	42	R VER ESTELINO PEREIRA	320,00
22	43	R VER ESTELINO PEREIRA	320,00
22	64	R VER ESTELINO PEREIRA	260,00
21	4	R VER GERDA SILVA	220,00
21	5	R VER GERDA SILVA	220,00
21	6	R VER GERDA SILVA	220,00
21	7	R VER GERDA SILVA	220,00
21	10	R VER GERDA SILVA	220,00
21	12	R VER GERDA SILVA	220,00
21	13	R VER GERDA SILVA	220,00
27	50	R VER GUSTAVO TAVARES	200,00
27	51	R VER GUSTAVO TAVARES	200,00
23	23	R VER JAIR RO REZENDE PAIVA	300,00
23	24	R VER JAIR RO REZENDE PAIVA	300,00
14	48	R VER JOAO NOGUEIRA DE MIRANDA	540,00
14	71	R VER JOAO NOGUEIRA DE MIRANDA	540,00
23	92	R VER JOSE CLARO	300,00
23	93	R VER JOSE CLARO	330,00
23	94	R VER JOSE CLARO	330,00
23	95	R VER JOSE CLARO	330,00
22	8	R VER JOSE DALIA	360,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

22	23	R VER JOSE DALIA	360,00
22	24	R VER JOSE DALIA	340,00
22	25	R VER JOSE DALIA	360,00
22	26	R VER JOSE DALIA	340,00
22	1	R VER JOSE FRANCISCO	280,00
22	2	R VER JOSE FRANCISCO	360,00
22	3	R VER JOSE FRANCISCO	340,00
22	7	R VER JOSE FRANCISCO	360,00
22	24	R VER JOSE FRANCISCO	360,00
22	29	R VER JOSE FRANCISCO	360,00
22	30	R VER JOSE FRANCISCO	340,00
22	33	R VER JOSE FRANCISCO	280,00
2	205	R VER JOSE LEANDRO	260,00
22	59	R VER JOSE LEANDRO	260,00
22	5	R VER JULIO TEIXEIRA	360,00
22	6	R VER JULIO TEIXEIRA	420,00
22	22	R VER JULIO TEIXEIRA	360,00
10	108	R VER LUCIA CARVALHO	220,00
10	109	R VER LUCIA CARVALHO	220,00
10	115	R VER LUCIA CARVALHO	330,00
10	116	R VER LUCIA CARVALHO	330,00
10	125	R VER LUCIA CARVALHO	330,00
10	133	R VER LUCIA CARVALHO	330,00
10	250	R VER LUCIA CARVALHO	220,00
10	999	R VER LUCIA CARVALHO	220,00
5	26	R VER MANOEL BUENO	260,00
5	28	R VER MANOEL BUENO	260,00
5	31	R VER MANOEL BUENO	260,00
5	32	R VER MANOEL BUENO	260,00
5	38	R VER MANOEL BUENO	260,00
5	39	R VER MANOEL BUENO	260,00
5	42	R VER MANOEL BUENO	260,00
5	43	R VER MANOEL BUENO	260,00
5	51	R VER MANOEL BUENO	240,00
5	52	R VER MANOEL BUENO	240,00
22	7	R VER MANOEL BUENO	360,00
22	8	R VER MANOEL BUENO	360,00
22	9	R VER MANOEL BUENO	360,00
22	5	R VER MANOEL INACIO	360,00
22	6	R VER MANOEL INACIO	360,00
22	7	R VER MANOEL INACIO	360,00
22	8	R VER MANOEL INACIO	360,00
22	9	R VER MANOEL INACIO	360,00
22	6	R VER PAULO JULIO	360,00
22	9	R VER PAULO JULIO	360,00
22	10	R VER PAULO JULIO	380,00
22	21	R VER PAULO JULIO	360,00
22	23	R VER PAULO JULIO	340,00
22	25	R VER PAULO JULIO	340,00
22	27	R VER PAULO JULIO	340,00
22	44	R VER PAULO JULIO	340,00
22	45	R VER PAULO JULIO	340,00
22	61	R VER PAULO JULIO	260,00
22	8	R VER PAULO VALIAS	360,00
22	9	R VER PAULO VALIAS	360,00
22	23	R VER PAULO VALIAS	360,00
13	2	R VER PEDRO JULIO	300,00
13	6	R VER PEDRO JULIO	300,00
13	7	R VER PEDRO JULIO	300,00
14	83	R VER SEBASTIAO PEREIRA MENEZES	240,00
14	85	R VER SEBASTIAO PEREIRA MENEZES	240,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

14	87	R VER SEBASTIAO PEREIRA MENEZES	240,00
14	88	R VER SEBASTIAO PEREIRA MENEZES	240,00
14	91	R VER SEBASTIAO PEREIRA MENEZES	240,00
14	92	R VER SEBASTIAO PEREIRA MENEZES	240,00
14	93	R VER SEBASTIAO PEREIRA MENEZES	240,00
22	7	R VER SEBASTIAO RODRIGUES	360,00
22	8	R VER SEBASTIAO RODRIGUES	360,00
22	24	R VER SEBASTIAO RODRIGUES	360,00
14	77	R VER WALTER CLEMENTE DE ANDRADE	240,00
14	95	R VER WALTER CLEMENTE DE ANDRADE	240,00
22	25	R VER ZEZEQUINHA PAIVA	340,00
22	26	R VER ZEZEQUINHA PAIVA	340,00
22	27	R VER ZEZEQUINHA PAIVA	340,00
22	28	R VER ZEZEQUINHA PAIVA	340,00
9	11	R VERA CRUZ	320,00
9	12	R VERA CRUZ	320,00
9	13	R VERA CRUZ	320,00
9	39	R VERA CRUZ	280,00
9	40	R VERA CRUZ	280,00
17	9	R VICA FROTA	280,00
17	10	R VICA FROTA	280,00
17	12	R VICA FROTA	280,00
17	13	R VICA FROTA	280,00
27	42	R VICENTE GRECCO	180,00
27	43	R VICENTE GRECCO	180,00
27	46	R VICENTE GRECCO	200,00
27	47	R VICENTE GRECCO	200,00
27	53	R VICENTE GRECCO	200,00
27	54	R VICENTE GRECCO	200,00
16	6	R VICENTE PAULO MARTINS	350,00
16	11	R VICENTE PAULO MARTINS	350,00
15	9	R VILELA NUNES	220,00
15	12	R VILELA NUNES	220,00
13	16	R VIRGINIA MARITAN	550,00
13	26	R VIRGINIA MARITAN	450,00
13	41	R VIRGINIA MARITAN	450,00
13	46	R VIRGINIA MARITAN	400,00
6	140	R VITOR DE SOUZA	220,00
6	141	R VITOR DE SOUZA	220,00
18	24	R VITORIO BERTOLI	230,00
18	26	R VITORIO BERTOLI	230,00
4	46	R VITORIO SEMIONATO	170,00
4	47	R VITORIO SEMIONATO	170,00
12	1	R VITORIO SEMIONATO	260,00
12	2	R VITORIO SEMIONATO	180,00
12	3	R VITORIO SEMIONATO	180,00
12	6	R VITORIO SEMIONATO	320,00
12	31	R VITORIO SEMIONATO	180,00
12	33	R VITORIO SEMIONATO	180,00
12	67	R VITORIO SEMIONATO	260,00
12	68	R VITORIO SEMIONATO	320,00
22	118	R VIVALDE XAVIER ARAUJO	260,00
22	119	R VIVALDE XAVIER ARAUJO	260,00
22	119	R VIVALDE XAVIER ARAUJO	260,00
31	6	R VIVALDO FERREIRA DA CRUZ	150,00
31	10	R VIVALDO FERREIRA DA CRUZ	150,00
31	11	R VIVALDO FERREIRA DA CRUZ	150,00
31	12	R VIVALDO FERREIRA DA CRUZ	150,00
13	2	R VIVALDO XAVIER ARAUJO	200,00
27	38	R VIVALDO XAVIER ARAUJO	260,00
4	51	R VIZEU	170,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

4	52	R VIZEU	170,00
4	54	R VIZEU	170,00
4	55	R VIZEU	170,00
4	21	R WALDEMAR BATISTA BRAGA	230,00
9	90	R WALDYR VARGAS LEAL	230,00
30	2	R WALDYR VARGAS LEAL	230,00
30	3	R WALDYR VARGAS LEAL	230,00
30	4	R WALDYR VARGAS LEAL	230,00
19	40	R WALFRIDO BARBOSA DA FONSECA	210,00
19	41	R WALFRIDO BARBOSA DA FONSECA	210,00
19	46	R WALFRIDO BARBOSA DA FONSECA	230,00
19	50	R WALFRIDO BARBOSA DA FONSECA	210,00
19	51	R WALFRIDO BARBOSA DA FONSECA	210,00
19	52	R WALFRIDO BARBOSA DA FONSECA	210,00
19	53	R WALFRIDO BARBOSA DA FONSECA	210,00
19	58	R WALFRIDO BARBOSA DA FONSECA	230,00
14	25	R WALTER FREDERICO SILVA	420,00
14	30	R WALTER FREDERICO SILVA	420,00
14	61	R WALTER FREDERICO SILVA	420,00
6	119	R WANER DE LIMA	180,00
6	120	R WANER DE LIMA	180,00
23	75	R WANER DE LIMA	180,00
23	76	R WANER DE LIMA	180,00
8	2	R WELLINGTON PEREIRA	500,00
8	3	R WELLINGTON PEREIRA	500,00
8	8	R WELLINGTON PEREIRA	500,00
8	9	R WELLINGTON PEREIRA	500,00
8	69	R WELLINGTON PEREIRA	500,00
23	22	R WILSON CELSO DE OLIVEIRA	330,00
23	23	R WILSON CELSO DE OLIVEIRA	330,00
23	18	R WILSON CELSO OLIVEIRA	300,00
23	28	R WILSON CELSO OLIVEIRA	330,00
19	5	R WILSON SIQUEIRA SANTOS	140,00
19	6	R WILSON SIQUEIRA SANTOS	140,00
22	3	R XINGU	300,00
22	30	R XINGU	300,00
22	32	R XINGU	300,00
22	33	R XINGU	300,00
22	36	R XINGU	300,00
19	44	R YVONNE VILAS BOAS	210,00
19	45	R YVONNE VILAS BOAS	210,00
9	45	R ZECA MARCELINO	200,00
9	46	R ZECA MARCELINO	250,00
9	53	R ZECA MARCELINO	250,00
9	64	R ZECA MARCELINO	250,00
9	65	R ZECA MARCELINO	250,00
9	32	R ZILAH FROTA	280,00
9	78	R ZILAH FROTA	140,00
22	143	R ZILDA FRANCISCA LIMA	260,00
25	999	R ZOROASTRO HENRIQUE AMORIM	80,00
30	46	R7	220,00
9	81	RODOVIA BR-491	140,00
14	999	RODOVIA BR-491	140,00
15	999	RODOVIA BR-491	140,00
23	8	RODOVIA BR-491	550,00
23	999	RODOVIA BR-491	140,00
24	999	RODOVIA BR-491	140,00
25	999	RODOVIA BR-491	140,00
33	999	RODOVIA BR-491	140,00
35	999	RODOVIA BR-491	140,00
44	999	RODOVIA BR-491	140,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

31	999	S JACUTINGA	100,00
37	1	S RECANTO DA BARRA	100,00
37	2	S RECANTO DA BARRA	100,00
37	3	S RECANTO DA BARRA	100,00
24	999	S RECANTO PRIMAVERA	100,00
25	999	S RIO VERDE	100,00
34	999	S SAO JOSE DO CURRALINHO	100,00
12	19	T 1 DE JANEIRO	300,00
12	30	T 1 DE JANEIRO	300,00
18	5	T 189	160,00
7	7	T 191	200,00
12	27	T 201	300,00
1	34	T 207	350,00
1	35	T 207	350,00
6	21	T ALVORADA	180,00
6	23	T ALVORADA	180,00
8	2	T AMAZONAS	300,00
8	69	T AMAZONAS	300,00
15	3	T ANA DE SOUZA	180,00
5	13	T ANGELINA LUCIO HASSUM	300,00
5	15	T ANGELINA LUCIO HASSUM	300,00
31	999	T ANTONIO BERN PEREIRA	170,00
1	34	T ANTONIO MIGUEL ANDERE	400,00
4	62	T CEL JOAO URBANO	340,00
11	6	T DONA ALTAMIRA	200,00
1	28	T DONA EMILIA	3.000,00
8	30	T DR WLADIMIR R PINTO	380,00
8	35	T DR WLADIMIR R PINTO	300,00
4	5	T GARAPAVA	190,00
4	6	T GARAPAVA	190,00
4	7	T GARAPAVA	190,00
4	8	T GARAPAVA	230,00
40	8	T GARAPAVA	230,00
8	25	T GUILHERMINA	360,00
31	36	T I	140,00
4	7	T IRIA NOGUEIRA	230,00
4	8	T IRIA NOGUEIRA	230,00
4	19	T JOAO BATISTA DE SOUZA	170,00
4	48	T JOAO BATISTA DE SOUZA	170,00
11	10	T JOAO PESSOA	500,00
11	11	T JOAO PESSOA	500,00
4	5	T MADRID 1	200,00
4	8	T MADRID 1	200,00
3	15	T MANUEL JOAQUIM DE CARVALHO	300,00
11	13	T MARIO LIMA	300,00
8	11	T MARIZA	360,00
8	12	T MARIZA	360,00
8	13	T MARIZA	360,00
8	14	T MARIZA	360,00
1	3	T MONSENHOR LEONIDAS	1.400,00
1	4	T MONSENHOR LEONIDAS	1.400,00
1	25	T MONSENHOR LEONIDAS	1.400,00
1	26	T MONSENHOR LEONIDAS	1.400,00
12	15	T PARANA	380,00
12	16	T PARANA	380,00
8	20	T PAULO AFONSO	700,00
8	21	T PAULO AFONSO	700,00
8	2	T RIBEIRO	400,00
8	9	T RIBEIRO	400,00
8	11	T RIBEIRO	400,00
8	69	T RIBEIRO	400,00

TABELA 1 - Anexa a Lei nº ...

VALORES P/ M² DOS TERRENOS

4	62	T RICARDO REGUIM	340,00
1	34	T SANTA RITA	350,00
8	16	T SANTOS ANJOS	700,00
8	18	T SANTOS ANJOS	700,00
6	21	T SAO JOSE	180,00
6	22	T SAO JOSE	140,00
1	36	T SILVA BITTENCOURT	600,00
1	43	T SILVA BITTENCOURT	600,00
1	13	T TARGINO NOGUEIRA	400,00
1	22	T TARGINO NOGUEIRA	900,00
1	23	T TARGINO NOGUEIRA	900,00
1	34	T TARGINO NOGUEIRA	400,00
1	12	T TOCANTINS	500,00
1	16	T TOCANTINS	500,00
1	16	T TUPY	500,00
1	40	T TUPY	500,00
6	999	V F CENTRO-OESTE	170,00
7	24	V F CENTRO-OESTE	170,00
7	47	V F CENTRO-OESTE	170,00
7	48	V F CENTRO-OESTE	170,00
7	49	V F CENTRO-OESTE	170,00
7	50	V F CENTRO-OESTE	170,00
7	51	V F CENTRO-OESTE	170,00
11	15	V F CENTRO-OESTE	170,00
37	999	V F CENTRO-OESTE	170,00
49	999	V F CENTRO-OESTE	170,00
12	32	V PEDESTRE 2	160,00
12	32	V PEDESTRE 3	160,00
6	171	VER ELIO BARRA	140,00
6	172	VER ELIO BARRA	140,00
22	80	R HIGINO LUIZ FERREIRA	280,00
27	38	L DAS GARCAS	100,00